Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Abril de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3596

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### PREFEITURA
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna público a abertura da licitação na modalidade**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a contratação de empresa de engenharia para a**reforma da Clínica de Especialidades Médicas e construção da Farmácia Básica no Município de São Francisco de Goiás/GO, conforme Plano de Trabalho aprovado no Processo SEI nº 202500005012182**, agendada para o dia**04 de maio de 2026 às 09:00hs.**O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licita.publicacao@gmail.comou no linkwww.bnc.org.br.São Francisco de Goiás, 30 de março de 2026.

***AVA MAYARA MOZER MENDONÇA***-
Agente de Contratações.

**Publicado por:**
Ava Mayara Mozer Mendonça
**Código Identificador:**DD14D80F

### PREFEITURA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO 114/2026

**Dispensa de Licitação** Nº 114/2026
**Processo Administrativo** Nº 3076/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 114/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL, EM SISTEMA FECHADO (EMBALAGEM TIPO CAIXA ALTA), DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIDADE DE SUPORTE NUTRICIONAL POR VIA ENTERAL,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para as empresas:

**PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número **05.159.591/0001-68,** situada na cidade de RIO VERDE, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 2.712,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 10 de Abril de 2026.

***SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thaylline Rodrigues Pedroso
**Código Identificador:**AC7BC672

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.16.03/2026 - KAMILA MOREIRA ARANHA.

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXANIA- FMEI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, Anexo Especial, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025.

**CONTRATADA: KAMILA MOREIRA ARANHA,** inscrito(a) no CPF sob o nº ***.633.081-**,residente e domiciliado(a) à Rua Chile, Loteamento Estiva, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITORA DE ALUNOS ESPECIAIS**, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 185 (cento e oitenta e cinco horas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

**VIGÊNCIA:** 16/03/2026 até 31/12/2026.
**DATA DO TERMO**: 16/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**F6A39D6D

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.16.03/2026 - LÍDIA GOUVEIA DA SILVA.

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXANIA- FMEI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, Anexo Especial, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025.

**CONTRATADA: LÍDIA GOUVEIA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o nº ***.237.261-**,residente e domiciliado(a) à Rua 28, Quadra 107, Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITORA DE ALUNOS ESPECIAIS**, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal

de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 185 (cento e oitenta e cinco horas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

**VIGÊNCIA:** 16/03/2026 até 31/12/2026.
**DATA DO TERMO**: 16/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**0E7A263C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.16.03/2026 - KEMILY ZESCHAU DOURADO.**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXANIA- FMEI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, Anexo Especial, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025.

**CONTRATADA: KEMILY ZESCHAU DOURADO,** inscrito(a) no CPF sob o nº ***.811.191-**, residente e domiciliado(a) à Rua 60, Quadra 01-A, Residencial Albertina, em Alexânia/GO, CEP 72.930000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITORA DE ALUNOS ESPECIAIS**, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 185 (cento e oitenta e cinco horas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

**VIGÊNCIA:** 16/03/2026 até 31/12/2026.
**DATA DO TERMO**: 16/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**5EAC366E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.16.03/2026 - MARIA LEMES DA SILVA.**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXANIA- FMEI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, Anexo Especial, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025.

**CONTRATADA: MARIA LEMES DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o nº ***.559.921-**,residente e domiciliado(a) à Rua 10, Quadra 76, Setor Sul, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITORA DE ALUNOS ESPECIAIS**, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 185 (cento e oitenta e cinco horas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

**VIGÊNCIA:** 16/03/2026 até 31/12/2026.
**DATA DO TERMO**: 16/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**C88F6CFE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.16.03/2026 - NEURIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA.**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXANIA- FMEI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, Anexo Especial, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025.

**CONTRATADA**: **NEURIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA,** inscrito(a) no CPF sob o nº ***.533.321-**,residente e domiciliado(a) à Rua 81, Quadra 174, Setor Sul, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITORA DE ALUNOS ESPECIAIS**, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 185 (cento e oitenta e cinco horas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

**VIGÊNCIA:** 16/03/2026 até 31/12/2026.
**DATA DO TERMO**: 16/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**463E3C76

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.16.03/2026 - KAMILA PEREIRA LOBO.**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXANIA- FMEI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, Anexo Especial, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025.

**CONTRATADA: KAMILA PEREIRA LOBO,** inscrito(a) no CPF sob o nº ***.585.951-**,residente e domiciliado(a) à Rua 140, Quadra 215, Jardim Esperança, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITORA DE ALUNOS ESPECIAIS**, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até

185 (cento e oitenta e cinco horas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

**VIGÊNCIA:** 16/03/2026 até 31/12/2026.
**DATA DO TERMO**: 16/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**190F0CC6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.16.03/2026 - VALDIRENE FRANCISCO DE OLIVEIRA OHLWEILER.**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXANIA- FMEI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, Anexo Especial, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025.

**CONTRATADA: VALDIRENE FRANCISCO DE OLIVEIRA OHLWEILER,** inscrito(a) no CPF sob o nº ***.122.601-**,residente e domiciliado(a) à Avenida JK, Quadra 159, Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITORA DE ALUNOS ESPECIAIS**, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 185 (cento e oitenta e cinco horas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

**VIGÊNCIA:** 16/03/2026 até 31/12/2026.
**DATA DO TERMO**: 16/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**61A737CB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.16.03/2026 - BEATRIZ GABRIELLY PEREIRA MORAES.**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXANIA- FMEI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, Anexo Especial, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025.

**CONTRATADA: BEATRIZ GABRIELLY PEREIRA MORAES,** inscrito(a) no CPF sob o nº ***.887.211-**,residente e domiciliado(a) à Rua 92, Quadra 138-B, Setor 13 de Maio, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITORA DE ALUNOS ESPECIAIS**, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 185 (cento e oitenta e cinco horas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

**VIGÊNCIA:** 16/03/2026 até 31/12/2026.
**DATA DO TERMO**: 16/03/2026.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA***
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**B052B4D8

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.09.03/2026 - WILTON WAGNER DA SILVA JÚNIOR.**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

**CONTRATADO**: **WILTON WAGNER DA SILVA JÚNIOR,** inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.101.671-**, residente e domiciliado à Fazenda Santa Rosa, Setor Aeroporto, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **TRATORISTA**, item 5 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 176 (cento e setenta e seis) horas mensais, pelo valor de R$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DO TERMO**: 09/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**4DAACF97

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.09.03/2026 - GILMAR SILVA DOS SANTOS.**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

**CONTRATADO**: **GILMAR SILVA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº. ***.504.001-**, residente e domiciliado à Rua 10, Quadra 42, Setor Novo Horizonte, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **TRATORISTA**, item 5 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 176 (cento e setenta e seis) horas mensais, pelo valor de R$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DO TERMO**: 09/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**D1D512E6

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.04.03/2026 - JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA.**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.
**CONTRATADO**: **JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.728.451-**, residente e domiciliado(a) à Rua 18 Quadra 21 – Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DO TERMO**: 04/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**C2C298D8

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.04.03/2026 - DANIEL VIEIRA DE SOUZA.**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

**CONTRATADO: DANIEL VIEIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.795.391-**, residente e domiciliado(a) à Rua 134 Quadra 194 – Setor Jardim Esperança, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**
**DATA DO TERMO**: 04/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**EFD96756

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.04.03/2026 - LEA MARCIA DUTRA.**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

**CONTRATADA: LEA MARCIA DUTRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.960.611-**, residente e domiciliado(a) à Rua 136 Quadra 206 Lote 18 A – Setor Jardim Esperança, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**
**DATA DO TERMO**: 04/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**DF46E053

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.04.03/2026 - VIVIANA GOMES DE LIRA.**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

**CONTRATADA: VIVIANA GOMES DE LIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.149.861-**, residente e domiciliado(a) à Rua 183 Quadra 306 – Setor Morada Nova, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**
**DATA DO TERMO**: 04/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**31C40146

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.04.03/2026 - JHENNEFER MICHAELY CARVALHO RODRIGUES.**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

**CONTRATADA: JHENNEFER MICHAELY CARVALHO RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.724.951-**, residente e domiciliado(a) à Rua F Quadra 13 – Setor Morada do Sol, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**
**DATA DO TERMO**: 04/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**968535EC

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.04.03/2026 - RAFAEL PEREIRA MAGALHÃES LIMA.**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

**CONTRATADO: RAFAEL PEREIRA MAGALHÃES LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.664.681-**, residente e domiciliado(a) à Rua 120 Quadra 177 – Setor Nova Alexânia, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**
**DATA DO TERMO**: 04/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Aline Alves Costa
**Código Identificador:**AB50616C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

**FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA**
**ERRATA TÍTULO - Iº TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2025 PROCESSO Nº: 2672/2026.**

**ERRATA**
**TÍTULO - Iº TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2025**
**PROCESSO Nº: 2672/2026.**

O Município de Alto Horizonte/GO, por meio do presente instrumento, torna pública a seguinte correção na **Redação do Título**:

**Onde se lê:**
"MINUTA – Iº TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2025."

**Leia-se:**
"Iº TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2025."

**Os demais termos permanecem inalterados.**

**Alto Horizonte/GO, 10 de abril de 2026.**

| ***MARCIO ANTONIO FERREIRA*** |
|---|
| Respondente Pela Secretária Municipal De Infraestrutura, Decreto Nº 279/2025. |

**Publicado por:**
Sarah Rayane Correia da Costa
**Código Identificador:**0C5A61D6

**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**
**INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº 26/2026**

**PROCESSO Nº: 2661/2026**
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE**
**SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº 26/2026**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação do TEXAS MUSIC EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº42.307.901/0001-70; no valor de R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais).

Alto Horizonte-Go,10 de Abril de 2026.

***NILDA MOREIRA SALGADO***
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

**Publicado por:**
Nilda Moreira Salgado
**Código Identificador:**92C07436

**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**
**INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº 38/2026**

**PROCESSO Nº: 5381/2026**
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE**
**SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº 38/2026**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação do LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº27.673.878/0001-44; no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Alto Horizonte-Go,10 de Abril de 2026.

***NILDA MOREIRA SALGADO***
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

**Publicado por:**
Nilda Moreira Salgado
**Código Identificador:**EC0A9995

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO 01/2026**

**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO**
**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:**
**I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO ELETRONICO nº 01/2026;**
**II- TIPO: Menor Preço Por Item;**
**III- PROCESSO Nº 22907/2025;**
**IV-OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e para Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), visando atender às necessidades de organização física, pedagógica e funcional dos ambientes educacionais, garantindo condições adequadas de aprendizagem, segurança, ergonomia e acessibilidade às crianças e alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital.**
**V- DATA AUDIÊNCIA: 28**/04/2026 às 09:00 horas.
**VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br**
**licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199**
**Alto Horizonte - Go, 13 de Abril de 2026.**

***ANA MARIA FERNANDES DA SILVA* –**
Agente de contratação da CPL/Decreto 082/2026.

**Publicado por:**
Nilda Moreira Salgado
**Código Identificador:**757124D4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 63/2025 – ARP Nº 48/2025 -PROCESSO Nº 11.936/2025**

**TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 63/2025 – ARP Nº 48/2025 -PROCESSO Nº 11.936/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**6155/2026.
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**63/2025.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:**48/2025
**ASSUNTO:**Anulação de Processo Licitatório.
**INTERESSADO:**Secretaria Municipal de Saúde

EMENTA:DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. ANULAÇÃO. VÍCIO INSANÁVEL. INTERESSE PÚBLICO. SÚMULA 473 DO STF. ART. 71 DA LEI 14.133/2021. CONTRADITÓRIO GARANTIDO.TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL DO PREGÃO Nº 63/2025. ARP Nº 48/2025.

**1. RELATÓRIO**

Trata-se do procedimento administrativo instaurado sob o nº 6155/2026, no qual na Ata de Registro de Preços nº 48/2025, na qual os preços registrados fora formalizado com as seguintes Promitentes Contratadas: BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA; WL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA E; GASMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

O presente certame, autuado sob o **Pregão Presencial nº 00063/2025** e consolidado na **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 48/2025**, objetivou a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para o Município de Alto Horizonte.

A instrução processual revela que as irregularidades começaram a ser formalmente documentadas em **25 de novembro de 2025**, quando a Sra. Adriana Elias Marques, Coordenadora de Assistência Farmacêutica, protocolou o primeiro pedido de esclarecimento alertando sobre a inviabilidade de preços. Neste expediente, destacou-se a disparidade flagrante no **Item 163 (Fenitoína)**, cujo valor unitário saltou de **R$ 0,13 no Pregão Nº 1.189/2024** para **R$ 3,90** no certame atual.

Consta dos autos que, posteriormente, mais precisamente na data de 13 e 15 de janeiro de 2026, houve novo pedido de esclarecimento da equipe de profissionais da Farmácia Municipal, o pedido do dia 13 de janeiro foi direcionado ao Senhor(a) Pregoeiro(a), questionando o item 483 (Lancetas para lancetador espessura ultra-fina 28g, c/ponta triangular cx c/100) no valor de R$ 34,50 na ARP nº 48/2025. Com relação a esse item, houve duas cotações apresentadas pela equipe da Farmácia Municipal na data de 12 de janeiro de 2026 com duas empresas, sendo elas:

1 - Sempre Hospitalar Ltda, CNPJ: 37.751.411/0001-29 no valor de 6,33; e
2 - ABA Medical, CNPJ: 04.369.147/0001-04 no valor de 15,96.

Já a notificação do dia 15 de janeiro foi direcionada ao Controlador-Geral do Município o Sr. Rones Paulo Cardoso Manso, solicitando providências quanto a verificação das disparidades de preços encontrados na pesquisa de preço conforme anexado nos autos desse processo administrativo.

Diante dos indícios, a Controladoria Geral do Município (CGM) interveio ainda em janeiro através do **Ofício nº 01/2026**, determinando uma apuração técnica imediata. No entanto, conforme registrado no **Despacho nº 04/2026-CGM em 20 de março de 2026**, o Controlador- Geral, Rones Paulo Cardoso Manso, reiterou o pedido de reanálise da Secretaria Municipal de Suporte Logístico. Paralelamente, a instrução foi reforçada por novas evidências materiais, como a **Estimativa de Preços 2026** fornecida pela empresa SEMPRE HOSPITALAR LTDA e uma análise técnica comparativa minuciosa que utilizou parâmetros da RÊMORA HOSPITALAR. Este último documento revelou que a problemática transcendia itens isolados, atingindo um total de **261 itens** com variações percentuais alarmantes, a exemplo da unidade da "touca descartável branca", que apresenta sobrepreço superior a **3.000%**.

A confirmação definitiva do desequilíbrio econômico-financeiro ocorreu em **23 de março de 2026**, por meio do **Despacho nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Compras**.

Após auditar 619 itens adjudicados a fornecedores como a empresa **WL Distribuição e Logística Ltda**, a referida Secretaria admitiu a existência de sobrepreço extremo em pelo menos 100 itens críticos de alto giro, estimando um potencial sobrepreço de **R$ 680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais).

Este cenário culminou no **Despacho nº 05/2026-CGM**, emitido em 25 de março de 2026, no qual o controle interno recomendou formalmente a suspensão ou anulação do certame por violação direta à Lei nº 14.133/2021, alertando os gestores sobre os riscos.

Complementando a análise técnica, em **26 de março de 2026**, as farmacêuticas responsáveis pela Farmácia Municipal apresentaram relatório de avaliação de riscos. No documento, as profissionais divergiram da Secretaria de Compras ao reiterar que o sobrepreço atinge, na verdade, 261 itens, o que torna o prejuízo estimado subdimensionado. Elas atestaram, contudo, que a Administração possui estoque de segurança para **60 dias**, garantindo que a anulação da ARP não causaria desabastecimento imediato à população.

Por fim, diante de todo o arcabouço probatório, esta Secretaria Municipal de Saúde formalizou o **Pedido de Anulação Total** do Pregão nº 63/2025 e da ARP nº 48/2025, invocando o **Princípio da Autotutela** e a Súmula 473 do STF para interromper a execução de um ato eivado de vícios de ilegalidade e lesividade ao patrimônio público.

Em 01 de abril de 2026 foi emitido o **Parecer Jurídico nº 166/2026**, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, no qual opinou pelas seguintes providências:

1. **Pela Suspensão Cautelar Imediata:** Que a autoridade superior determine a suspensão imediata de qualquer empenho, ordem de fornecimento ou utilização da ARP nº 48/2025, como medida de cautela para estancar o risco de dano ao erário enquanto se processa o rito de anulação.
2. **Pela Notificação para Contraditório:** Em estrita observância ao **Art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, que sejam notificadas todas as empresas vencedoras para que, no prazo legal de 03 (três) dias úteis, manifestem-se sobre os indícios de sobrepreço apontados pelos relatórios técnicos da Controladoria e da Farmácia Municipal.
3. **Pela Anulação Total:** Transcorrido o prazo de manifestação e não havendo justificativa técnica capaz de elidir o sobrepreço, que se proceda à **ANULAÇÃO TOTAL** do Pregão nº 063/2025 e da ARP nº 48/2025, com fulcro no Art. 71, inciso III da NLLC e na Súmula 473 do STF.
4. **Pela Apuração de Responsabilidades:** Conforme impõe o **Art. 71, § 1º**, que seja determinada a abertura de procedimento administrativo para apurar as causas da distorção de preços e a eventual responsabilidade de licitantes ou qualquer agente envolvido que deram causa ao vício.
5. **Pela Deflagração de Novo Certame:** Considerando o relatório da Farmácia Municipal que atesta estoque de segurança para **60 dias**, recomenda-se a imediata abertura de novo processo licitatório, preferencialmente sob a **forma eletrônica**, para garantir a ampla competitividade e a obtenção de preços de mercado, evitando-se o desabastecimento da rede de saúde.
Deu-se ciência à Controladoria-Geral do Município a respeito das providências apontas em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria.

Ademais, deu-se ciência, também, à Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, as Empresas foram notificadas (Notificações nº 01, 02, 03 e 04 anexa aos autos) para se manifestarem, momento em que, a apenas a Empresa WL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentou sua defesa, interpondo Recurso Administrativo no dia 06 de abril de 2026. As demais Empresas se mantiveram inertes.

Esta Secretaria apresentou resposta ao Recurso interposto pela Empresa WL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, no dia 10 de abril de 2026, na qual houve a seguinte decisão:
Após reanálise do mérito e do Procedimento Administrativo nº 6155/2026, devidamente instaurado e formalizado, com base no Parecer Jurídico nº 166/2026 da Procuradoria-Geral do Município de Alto Horizonte, no qual opinou pela ANULAÇÃO TOTAL do Pregão nº 63/2025 e da ARP nº 48/2025, e no Despacho nº 05/2026 da Controladoria-Geral do Município, em que foi recomendado formalmente a SUSPENSÃO OU ANULAÇÃO do certame por violação direta à Lei nº 14.133/2021, alertando os gestores sobre os riscos, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Princípio da Autotutela administrativa (Súmula nº 473 do STF), **verificou-se, diante de todo o arcabouço factual e jurídico a manutenção do Pregão Presencial nº 063/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 48/2025 é juridicamente insustentável e economicamente temerária.** A detecção de sobrepreço em 261 itens, com variações que extrapolam qualquer margem de razoabilidade.
Ressalta-se que a anulação do referido procedimento licitatório não impede o pagamento de Notas Fiscais em atraso, em decorrência de morosidade administrativa, via indenização, referente aos itens já entregues pelos Fornecedores anteriores à suspensão cautelar da utilização da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 63/2025, com vista à evitar o enriquecimento ilícito da Administração Pública.

Ressalte-se, por oportuno, que a presente conclusão administrativa não se apoia em mero inconformismo subjetivo com o resultado do pregão, tampouco em revisão discricionária extemporânea do mérito da licitação. O que se reconhece é a existência de vício material supervenientemente constatado, apto a comprometer a legalidade, a economicidade e a vantajosidade da ARP.

Foram devidamente enfrentadas as alegações recursais relativas à suposta blindagem do preço estimado, à presunção de legitimidade da disputa competitiva, à invocação de jurisprudência em tese favorável, à alegada impossibilidade de utilização de diligências posteriores, à suposta inadequação metodológica das cotações, à tese de compensação global entre itens, bem como à inexistência de fraude ou conluio.

**Nenhuma dessas alegações, entretanto, mostrou-se suficiente para afastar a conclusão central dos autos: a manutenção da ARP nº 48/2025 exporia a Administração a risco concreto de contratação antieconômica, em descompasso com os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, supremacia do interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.**

**Diante do exposto,CONHEÇOdo recurso interposto, por ser tempestivo, mas, no mérito,NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão deanulação totaldo Pregão Presencial nº 63/2025 – Ata de Registro de Preços nº 48/2025 – Processo nº 11.936/2025.**

Por fim, apresentamos o seguinte Termo de Anulação, conforme os fundamentos fáticos e jurídicos a seguir.

**DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**Da Violação ao Objetivo Fundamental da Licitação e ao Princípio da Economicidade: O Sobrepreço como Vício Insanável**

O sistema jurídico-administrativo brasileiro, ao disciplinar as contratações públicas, não se satisfaz com a mera obediência a ritos procedimentais externos. A validade do ato administrativo de adjudicação e a subsequente assinatura de uma Ata de Registro de Preços estão umbilicalmente ligadas à consecução do interesse público e à obtenção da proposta que seja, de fato, a mais vantajosa para a Administração.

Nesse diapasão, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) elevou a patamar de "objetivo fundamental" a higidez dos preços praticados, estabelecendo em seu Art. 11, inciso III, de forma lapidar:

*"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: (...)*

*III - evitar contratações com **sobrepreço** ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;"*

A norma é cogente e não admite interpretação flexível. Quando os autos revelam, conforme fartamente demonstrado no relatório fático, que itens essenciais como a Fenitoína e insumos como Gaze 7,5 x 7,5 (Pct 500) apresentam variações que superam a barreira do absurdo atingindo mais **2.000% e 3.000% de sobrepreço**, respectivamente o que se tem é a falência absoluta do objetivo primordial do certame.

A existência de sobrepreço desnatura a licitação, transformando um instrumento de eficiência em um mecanismo de sangria do erário. Sob a ótica da teoria dos motivos determinantes, se o motivo que enseja a contratação é a busca pelo menor preço para o Município, e o resultado entregue é o registro de valores estratosfericamente superiores aos de mercado, o ato administrativo padece de **vício de legalidade insanável**, por desvio de finalidade e ausência de base factual legítima.

Somado a isso, o **Princípio da Economicidade**, insculpido no Art. 70, caput, da Constituição Federal de 1988, exige do gestor uma atuação otimizada, que alcance o máximo resultado com o mínimo de dispêndio. A doutrina clássica de Hely Lopes Meirelles já lecionava que o administrador público deve buscar não apenas a legalidade estrita, mas a "moralidade administrativa" e a "eficiência". No caso em tela, a manutenção de uma Ata de Registro de Preços com

potencial sobrepreço estimado em **R$ 680.000,00** valor que, segundo a manifestação técnica da Farmácia Municipal, pode ser substancialmente maior considerando os 261 itens identificados.

Não basta que a licitação tenha percorrido todas as fases formais (publicação, habilitação, lances e homologação). A **validade substancial** do ato depende da sua vantajosidade econômica.

Portanto, a Ata de Registro de Preços nº 48/2025, ao albergar preços que confrontam a realidade econômica e as cotações contemporâneas das empresas Rêmora e Sempre Hospitalar, viola o núcleo duro da Lei nº 14.133/2021.

A irregularidade aqui narrada não permite convalidação. O sobrepreço é o "veneno" que

contamina o processo, impondo-se a anulação como única via para restaurar a ordem jurídica e preservar a integridade das contas públicas.

**Do Poder-Dever de Anulação e o Princípio da Autotutela Administrativa: A Ilegalidade Insanável do Sobrepreço**

A prerrogativa de revisão dos atos administrativos pela própria Administração que os editou não constitui mera faculdade discricionária, mas um **poder-dever** inerente à função administrativa. Este postulado encontra sua expressão máxima na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, considerada o "abre-alas" do controle interno da legalidade, cujo enunciado preceitua:

*"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

No caso vertente, não se trata de juízo de conveniência ou oportunidade (revogação), mas de estrita restauração da legalidade (anulação). A existência de sobrepreço comprovada documentalmente através da análise comparativa que identificou variações de até 3.677% em insumos básicos constitui uma **ilegalidade insanável**. É um vício congênito que macula o processo licitatório e se projeta sobre a Ata de Registro de Preços nº 48/2025.

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), em sintonia com o princípio da autotutela, conferiu à autoridade superior um comando imperativo no momento do encerramento do certame. Segundo o **Art. 71, inciso III**, ao receber os autos, a autoridade:

*"Art. 71. Encerrada a fase de julgamento e de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...)*

*III - **proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável**."*

O uso do verbo "proceder" no texto legal reforça o caráter vinculante da medida. Uma vez detectado que o preço registrado afronta o mercado e lesa o erário, a autoridade não possui alternativa senão a extirpação do ato viciado. O sobrepreço que gera dano ao erário é a forma mais grave de vício insanável, pois viola diretamente os princípios constitucionais da moralidade e da indisponibilidade do interesse público.

Ademais, é imperativo destacar que a manutenção de um ato eivado de tamanha nulidade após alertas formais da Controladoria-Geral do Município (Despachos nº 04 e 05/2026) e da Farmácia Municipal, configuraria uma omissão administrativa inaceitável. A omissão, neste cenário, equivale à anuência com o desperdício de recursos públicos, sujeitando o gestor à responsabilização por **erro grosseiro**, nos termos do Art. 28 da LINDB.

Portanto, a anulação aqui pretendida não é apenas um direito da Administração de Alto Horizonte, mas um **dever ético e jurídico indesviável**. A ilegalidade detectada na precificação dos 261 itens contamina a finalidade do ato, impedindo que dele derivem direitos para as empresas adjudicatárias. Sob o império da Lei nº 14.133/2021, o interesse particular do licitante em manter uma margem de lucro exorbitante deve ceder lugar à necessidade premente de preservação do patrimônio público e da confiança da sociedade na integridade das contratações municipais.

**Do Rito Procedimental de Anulação: Estrita Observância ao Contraditório e à Ponderação de Interesses (Art. 71, § 3º e Art. 147)**

A despeito da gravidade das irregularidades detectadas e da clareza do dever de anulação, o exercício do Poder de Autotutela pela Administração Pública de Alto Horizonte não pode ser exercido de forma sumária ou arbitrária. A Lei nº 14.133/2021, em prestígio aos direitos fundamentais e à segurança jurídica, estabelece um rito específico que deve ser rigorosamente observado para evitar a futura nulificação do ato de anulação por vício de procedimento.

O ponto nodal deste rito reside na obrigatoriedade do contraditório prévio. Conforme estabelece o **Art. 71, § 3º** da referida Lei:

*"§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados."*

Dessa forma, é imperativo que, antes da decisão final de anulação da Ata de Registro de Preços nº 48/2025, as empresas adjudicatárias (como a WL Distribuição e Logística Ltda e demais vencedoras dos itens sob suspeita) sejam formalmente notificadas para, querendo, apresentarem suas razões e defesas em relação aos indícios de sobrepreço apontados. Este cuidado processual visa garantir que a Administração decida com base na verdade material, permitindo aos licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade e a conformidade de seus preços com o mercado.

Outro aspecto inovador e obrigatório da Lei nº 14.133/2021 diz respeito à **análise de impacto da nulidade**, prevista no **Art. 147**. O legislador impôs que a decisão de anular não deve ser automática, mas sim precedida de uma ponderação entre a gravidade do vício e o custo social da interrupção do certame. A lei exige que se avalie se *"a paralisação ou o sustamento do contrato é medida que se revela mais onerosa ou lesiva ao interesse público do que a sua manutenção"*.

Nesse ponto, a presente instrução encontra-se robustamente fundamentada pelo relatório técnico da Farmácia Municipal (emitido em 26/03/2026). As profissionais responsáveis atestaram que o Município possui **estoque de segurança para 60 dias**, o que mitiga o risco de desabastecimento e garante a continuidade do serviço público de saúde durante o tempo necessário para a realização de um novo e hígido procedimento licitatório.

Portanto, a anulação total da ARP nº 48/2025 e do Pregão nº 63/2025 atende perfeitamente ao binômio da legalidade-proporcionalidade:

**Legalidade:** Extirpa um ato eivado de sobrepreço (Art. 11, III).

**Proporcionalidade:** O valor do sobrepreço apurado supera em muito qualquer transtorno administrativo de uma nova licitação, especialmente diante da garantia técnica de que não haverá prejuízo imediato à assistência farmacêutica da população.

Em conclusão a este tópico, ressalta-se que o efeito da anulação, nos termos do **Art. 71,**
**§ 1º**, retroage à origem do vício, desfazendo todos os atos subsequentes e impedindo a produção de efeitos jurídicos futuros. Contudo, para a perfeita higidez do ato, deve-se proceder à suspensão cautelar imediata de empenhos conforme já requerido pelo Secretário Municipal de Saúde enquanto se processa o contraditório das empresas, culminando na declaração definitiva de nulidade total do certame.

**Da Higidez do Procedimento Administrativo Interno e a Distorção de Preços nas Propostas das Licitantes: O Impacto da LC nº 046/2020 e a Boa-Fé Objetiva**

É imperativo registrar que a nulidade que ora se submetendo à análise não decorre de desídia ou imperícia dos agentes públicos responsáveis pela fase interna do certame. Compulsando os autos, verifica-se que a instrução processual do Pregão nº 063/2025 guardou estrita observância aos ditames do **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que disciplina o procedimento de estimativa de preços. A Administração Municipal utilizou-se de parâmetros legítimos, baseando-se em fontes oficiais e pesquisas de mercado que, à época da elaboração do edital, refletiam a pretensão contratual em conformidade com a realidade orçamentária.

Contudo, o vício de sobrepreço manifestou-se na fase externa, especificamente na formulação das propostas pelas empresas participantes. Observa-se que a aplicação da **Lei Complementar Municipal nº 046/2020**, que institui o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais e regionais, parece ter sido utilizada pelas licitantes como um manto para a prática de preços dissociados da realidade de mercado.

Embora a citada Lei Complementar tenha o nobre objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local, em consonância com o Art. 170, IX, da Constituição

Federal, tal incentivo não constitui, sob hipótese alguma, um "salvo-conduto" para a prática de preços abusivos. A margem de preferência ou a exclusividade em lotes destinados a empresas locais são instrumentos de política pública que devem coexistir harmonicamente com o **Princípio da Seleção da Proposta mais Vantajosa**.

O que se verificou no caso concreto foi a possibilidade de um fenômeno de "distorção de oferta": empresas locais e regionais, ao se verem protegidas pelo regramento da LC nº 046/2020, apresentaram propostas com sobrepreço superior a 3.000% em relação às cotações obtidas posteriormente junto a grandes distribuidores (como Rêmora e Sempre Hospitalar).

Tal conduta fere a **boa-fé objetiva** que se espera de qualquer colaborador que contrata com o Poder Público.

Portanto, a ilegalidade soa como não procedimental-interna, mas sim **material- substantiva**, consubstanciada no defeito das propostas adjudicadas. O fato de o processo ter seguido o rito da Lei nº 14.133/2021 não blinda a Ata de Registro de Preços contra a anulação, uma vez que o resultado final (o preço) confronta o interesse público. A Administração não pode ser refém de um mercado regional que, aproveitando-se de incentivos legais, oferta insumos básicos em valores estratosféricos.

Dessa forma, a anulação se impõe não por erro do pregoeiro ou da equipe de apoio que agiram dentro da legalidade do Art. 23, mas por absoluta inadequação do objeto adjudicado ao mercado nacional, revelando que a manutenção da ARP nº 48/2025 sob o pretexto de "ajudar o comércio local" via LC nº 046/2020 configuraria, em última análise, um financiamento ilícito do lucro privado com recursos públicos destinados à saúde.

A anulação da Ata de Registro de Preços nº 48/2025, em razão do ato administrativo conter vícios de ilegalidade é um poder-dever da Administração, prezando pela moralidade e legalidade.

Diante da necessidade de preservar o erário e garantir que a contratação mais vantajosa seja efetivamente selecionada, a anulação é medida que se impõe.

**3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 166/2026 emitido Pela Procuradoria-Geral do Município, no qual opinou pela **ANULAÇÃO TOTAL do Pregão nº 63/2025 e da ARP nº 48/2025;**

**Considerando** o Despacho nº 05/2026 da Controladoria-Geral do Município, em que foi recomendado formalmente a SUSPENSÃO OU ANULAÇÃO do certame por violação direta à Lei nº 14.133/2021, alertando os gestores sobre os riscos;

**Considerando** que as Promitentes Contratadas foram devidamente notificadas conforme o art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** o contido na resposta ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa WL DISTRUIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO PARECER JURÍDICO Nº 166/2026 EMITIDO PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E COM FUNDAMENTO NO ART. 71 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, SUSTENTADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6155/2026, BEM COMO PELO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA (SÚMULA Nº 473 DO STF), **ANULO, EM SUA TOTALIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2025.**

**DETERMINO** ao Departamento de Publicação da Prefeitura de Alto Horizonte/GO, a imediata publicação desta decisão no Diário Oficial do Município;

**DETERMINO** à Secretaria Municipal de Compras e Licitações, a imediata publicação desta decisão no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP);

**DETERMINO** a apuração de responsabilidade, conforme impõe o Art. 71, §1, da Lei nº 14.133/2021, que seja determinada a abertura de procedimento administrativo para apurar as causas da distorção de preços e eventual responsabilidade de licitantes ou qualquer agente envolvido que deram causa ao vício, conforme o Parecer Jurídico nº 166/2026 emitido Pela Procuradoria-Geral do Município.

Por fim, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dê-se ciências aos interessados da presente anulação.

Publique-se e intime-se.

Alto Horizonte, 10 de abril de 2026.

***EDIMAR FONSECA DA SILVA LEITE***
Secretário Municipal de Saúde de Alto Horizonte/GO
Decreto n° 267/2025.

**Publicado por:**
Millena Pereira do Lago
**Código Identificador:**ED1B0F13

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 002/2025**

**PROCESSO Nº 1727/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 002/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO**, Inscrito no CNPJ sob o n° **11.154.801/0001-28**, com sua sede administrativa sito à Avenida Ribeiro Otoni, Q.12, Lote 10, Setor Centro – CEP: 76.560-000 – Alto Horizonte/GO, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **IZABELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e também Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº ***.744.371-**, residente e domiciliada nesta urbe, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.,** inscrita no **CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville

Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, neste ato representado pela **Sra. RENATA NUNES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.237.288-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam a rescisão mediante as cláusulas seguintes:

**1. DO OBJETO**
O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato que visa a prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota do Fundo Municipal de Assistência Social.
**2. DA MOTIVAÇÃO**
A rescisão ocorre de forma **amigável**, fundamentada no Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O motivo determinante é a **insuficiência de saldo orçamentário/financeiro** remanescente para suportar novos reparos e manutenções necessárias, atingindo-se o limite de execução previsto no valor global líquido de R$ 39.512,15.

**3. DO BALANÇO DE EVENTOS E PAGAMENTOS**
Conforme exigido pela Cláusula Décima Terceira do contrato original:

• **Serviços Cumpridos:** Ficam registrados como executados e aceitos todos os serviços de manutenção e fornecimento de peças realizados até a presente data, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
• **Pagamentos:** A Administração processará o pagamento final referente às últimas notas fiscais protocoladas, observando o prazo de até 30 dias e as retenções tributárias cabíveis (IRRF).

**4. DA QUITAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

• **Dados e Tecnologia:** A Contratada compromete-se a disponibilizar ao Contratante todos os dados compilados no sistema eletrônico relativos ao período de vigência, garantindo a transição de informações sem custos adicionais.

• **Privacidade:** Mantém-se o dever de sigilo e a obrigação de descarte ou devolução de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**5. DO FORO**
As partes ratificam o Foro da cidade de **Campinorte-GO** para dirimir quaisquer dúvidas remanescentes deste distrato.

Alto Horizonte-GO, 19 de fevereiro 2026.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
CNPJ sob o nº 11.154.801/0001-28
Contratante

***IZABELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA,***
Secretária Municipal de Assistência Social
Inscrita no CPF n. ***.744.371-**. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03001.

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30
Contratada
***RENATA NUNES FERREIRA***,
Representante Legal,
Inscrita no CPF N.º ***.237.288-**. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

*Avenida Ribeiro Otoni, Q.12, Lote 10, Setor Centro – CEP: 76.560-000 – Alto Horizonte/GO*

**Publicado por:**
Sarah Rayane Correia da Costa
**Código Identificador:**2A58FE40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
**INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº 44/2026**

**PROCESSO Nº: 5253/2026**
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE**
**SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
**INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº 44/2026**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação do60.439.491 IVO DE ALMEIDA NETO inscrita no CNPJ sob nº 60.439.491/0001-01; no valor de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Alto Horizonte-Go,10 de Abril de 2026.

***NILDA MOREIRA SALGADO***
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

**Publicado por:**
Nilda Moreira Salgado
**Código Identificador:**4B6287A4

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE**
**APOSENTADORIA ALFENIA LUIZA PEREIRA**

Portaria nº. 004/2026.
Aparecida do Rio Doce, 01 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria – Regra por Idade, enquadramento legal: Art. 40, § 1º, III, "b" da CF. Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição da Servidora ALFENIA LUIZA PEREIRA".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 19, Inciso II, Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Regra por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição da Servidora ALFENIA LUIZA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 417.956.361-49, no cargo de Merendeira, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Média Aritmética Simples (80% maiores Sal. Contrib. Jan/08 Jan/ 2026) | | | R$ 1.791,59 |
| Art. 1°, Lei nº 10.887/04 (última remuneração) | | | R$ 2.357,84 |
| Tempo de Contribuição | 23,9 | 30 | 0,6020 |
| Valor dos proventos de aposentadoria conf. EC nº 41/03 | | | R$ 1.078,54 |
| Complementação constitucional | | | R$ 542,46 |
| Valor total dos proventos de Aposentadoria conforme EC nº 41/03 | | | R$ 1.621,00 |

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD) de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º - O provento de aposentadoria será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de abril de 2026.

***WELMO OLIVEIRA BORES***
Diretor Presidente do IPARD
(Decreto nº 824/2025)

**Publicado por:**
Welmo Oliveira Borges
**Código Identificador:**03BC0DDD

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE**
**APOSENTADORIA JOSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS".**

Portaria IPARD nº. 003/2026.
Aparecida do Rio Doce, 24 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Especial do Professor – Regra de Transição de JOSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV, c/c Art. 40, § 5º da CF., combinado com o artigo 19 da Lei Municipal n.º 513/16, de 05 de setembro de 2016 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor P-IV, com proventos integrais a servidora JOSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 797.318.301-97, no cargo de PROFESSOR, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| | |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | R$ 8.677,96 |
| TITULARIDADE 20% | R$ 1.735,59 |
| PROVENTOS DE APOSENTADORIA | R$ 10.413,55 |

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD) de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º. O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades, conforme estabelecido no artigo 7º da EC nº 041/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 24 de fevereiro de 2026.

***WELMO OLIVEIRA BORGES***
Diretor Presidente do IPARD
(Decreto nº 824/2025)

**Publicado por:**
Welmo Oliveira Borges
**Código Identificador:**CDD17D7C

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE**
**APOSENTADORIA MARIA APARECIDA ANA DA SILVA".**

Portaria nº. 001/2026.
Aparecida do Rio Doce, 03 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria – Regra por Idade, enquadramento legal: Art. 40, § 1º, III, da CF. Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição da Servidora MARIA APARECIDA ANA DA SILVA".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e o art. 16 da Lei Municipal nº 513/2016, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Regra por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição da Servidora MARIA APARECIDA ANA DA SLVA, inscrita no CPF sob o nº 853.785.001-25, no cargo de Gari, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Média Aritmética Simples (80% maiores Sal. Contrib. Ago/12 Jan/ 2026) | | | R$ 1.522,70 |
| Art. 1°, Lei nº 10.887/04 (última remuneração) | | | R$ 1.783,05 |
| Tempo de Contribuição | 23,9 | 30 | 0,6673 |
| Valor dos proventos de aposentadoria conf. EC nº 41/03 | | | R$ 1.016,15 |
| Complementação constitucional | | | R$ 604,85 |
| Valor total dos proventos de Aposentadoria conforme EC nº 41/03 | | | R$ 1.621,00 |

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD) de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º - O provento de aposentadoria será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 03 de fevereiro de 2026.

***WELMO OLIVEIRA BORES***
Diretor Presidente do IPARD
(Decreto nº 824/2025)

**Publicado por:**
Welmo Oliveira Borges
**Código Identificador:**5799A942

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE**
**APOSENTADORIA MARIA HELENA CANDIDA DOS SANTOS".**

Portaria nº. 002/2026.
Aparecida do Rio Doce, 03 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria – Regra por Idade, enquadramento legal: Art. 40, § 1º, III, da CF. Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição da Servidora MARIA HELENA CANDIDA DOS SANTOS".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e o art. 16 da Lei Municipal nº 513/2016, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Regra por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição da Servidora MARIA HELENA CANDIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 277.215.581-15, no cargo de Professora, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Média Aritmética Simples (80% maiores Sal. Contrib. Jan/06 à Jan/ 2026) | | | R$ 6.880,48 |
| Art. 1°, Lei nº 10.887/04 (última remuneração) | | | R$ 7985,66 |
| Tempo de Contribuição | 23,9 | 30 | 0,4483 |
| Valor dos proventos de aposentadoria conf. EC nº 41/03 | | | R$ 3.084,75 |
| Complementação constitucional | | | R$ - |
| Valor total dos proventos de Aposentadoria conforme EC nº 41/03 | | | R$ 3.084,75 |

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD) de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º - O provento de aposentadoria será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 03 de fevereiro de 2026.

***WELMO OLIVEIRA BORES***
Diretor Presidente do IPARD
(Decreto nº 824/2025)

**Publicado por:**
Welmo Oliveira Borges
**Código Identificador:**B94AF73F

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 1112/2026**

**DECRETO Nº 1112/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerado **ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 051.913.628-45, e RG nº 23.657.917-0 SSP/SP, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, da Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da LEI Nº 0672/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, **Símbolo CAE 2**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

**REGISTRE SE, PUBLIQUE SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, em 10 de abril de 2026.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elimar Luiz Pereira
**Código Identificador:**E6183E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 69**

**PORTARIA Nº 69/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JUNIO PRADO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***.754.741-91, ocupante do cargo de PSS – MOTORISTA ESCOLAR, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo VAN Placa PQJ1819 para os dias 10 e 11 de abril de 2026, a Cidade de Rio Verde levar estudantes universitários na faculdade.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 e 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 10 de abril de 2026.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**FC7FF099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 70**

**PORTARIA Nº 70/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***.994.991-68, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 09 de abril de 2026, no veículo Volare Placa TFP6J21 a Cidade de Jatai levar estudantes para jogos estudantis.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 10 de abril de 2026.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**0C1DB02E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 71**

**PORTARIA Nº 71/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***.994.991-68, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 10 de abril de 2026, caminhão coletor lixo a Cidade de Rio Verde levar em oficina.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 10 de abril de 2026.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**9F83A792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 89**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 89**

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de Abril de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás,Levar Ônibus para fazer alinhamento e balanceamento na Zilli Comercio de Pneus

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Abril de 2026.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**E683AE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 90**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 90**

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de Abril de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás,Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Abril de 2026.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**3E2AC550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 91**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 91**
**“Estabelece valores de diárias’’**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO LEMES MAIA** portador do CPF sob nº **597.756.291-87** ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-L** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de Abril 2026 no veículo Micro-ônibus TFP-6J21, para a cidade de Jataí– Goiás, Acompanhar os alunos para os Jogos Estudantis do Estado de Goiás fase intermunicipal CRE Jataí-Go.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Abril de 2026.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**6A1BB384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 92**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 92**

“Estabelece valores de diárias’’

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WILZA RAIMUNDA DE SOUZA** portador do CPF sob nº **829.875.721-15** ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-H / COORDENADORA PEDAGOGICA** lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de Abril 2026 no veículo Micro-ônibus TFP-6J21, para a cidade de Jataí– Goiás, Acompanhar os alunos para os Jogos Estudantis do Estado de Goiás fase intermunicipal CRE Jataí-Go.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Abril de 2026.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**BFC130F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 93**

“Estabelece valores de diárias’’

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO CARDOSO FARIA** portador do CPF sob nº 873.131.201-25 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2 CAE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de Abril de 2026 no veículo Micro-ônibus TFP-6J21, para a cidade de Jataí– Goiás, Levar os alunos para os Jogos Estudantis do Estado de Goiás fase intermunicipal CRE Jataí-Go.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**9A4BD2E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 94**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 94**

“Estabelece valores de diárias’’

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUMARIO DE SOUZA ARAUJO** portador do CPF sob nº **055.121.435-06** ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-B / FG - COORDENADORA PEDAGOGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de Abril 2026 no veículo Micro-ônibus TFP-6J21, para a cidade de Jataí– Goiás, Acompanhar os alunos para os Jogos Estudantis do Estado de Goiás fase intermunicipal CRE Jataí-Go.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Abril de 2026.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**904E5D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 386/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 386/2026 – SMS DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Talisson José Medeiros da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 19 de abril de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, com a finalidade de retirar inseticida junto à Regional de Saúde, destinado às ações de controle de endemias do município, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**8CB4AB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 387/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 387/2026 – SMS DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de abril de 2026, à cidade de CAÇU – GO, para transporte de paciente a clínica CLIMAPE, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dia do mês de abril de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**E5C872F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 388/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 388/2026 – SMS DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de abril de 2026, à cidade de Quirinópolis Goiás, para levar paciente na policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**53A9E50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 389/2026– SMS**

PORTARIA Nº 389/2026– SMS DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de abril de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital do Câncer de Rio Verde (HCRV), Clínica Cardiofit, Clínica CMR e Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dia do mês de abril de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**9AD0B5A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 390/2026– SMS**

PORTARIA Nº 390/2026– SMS DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de abril de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente às seguintes unidades de saúde: Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG), Clínica CEM e Odonto Company, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dia do mês de abril de 2026.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**91F8F22A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026-PREF**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18869/2026**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE TABULEIRO DE PONTE EM ESTRADA VICINAL (ZONA RURAL) PARA ATENDER OS USUÁRIOS QUE TRANSITAM POR ESTES LOCAIS, GARANTINDO A SEGURANÇA, E ATENDENDO AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE TABULEIRO DE PONTE EM ESTRADA VICINAL (ZONA RURAL) PARA ATENDER OS USUÁRIOS QUE TRANSITAM POR ESTES LOCAIS, GARANTINDO A SEGURANÇA, E ATENDENDO AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para contratação de empresa especializada da área da construção civil para obra de construção de tabuleiro de ponte em estrada vicinal (zona rural) para atender os usuários que transitam por estes locais, garantindo a segurança, e atendendo as demandas no município de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 19 de março de 2026.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**EBF6D3A1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO N° 015/2026-PREF**

**CONTRATO N° 015/2026**

Processo nº 18869/2026
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA FERRO VELHO BARAKIOBHAMA LTDA

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go,

inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **FERRO VELHO BARAKIOBHAMA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.043.547/0001-77, sediado(a) na Rua Otildes Luiz N° 145, Qd. 44 Lt. 12, Centro, CEP 75.827-000, na cidade de: Aparecida do Rio Doce - GO, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. **MONICA LOPES FERREIRA**, empresária, brasileira, portador do CPF nº 009.920.741-93 e carteira de Identidade n° 4122871 DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18869/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 026/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ponte em estrutura metálica convencional em aço do tipo MR-250/ASTMA36 com fundo anticorrosivo. Incluindo a instalação no local onde irá substituir a "Ponte de madeira córrego vertente". Localizado na estrada M.06. O secretário de transporte irá acompanhar toda instalação. | KG | 6.999,71 | R$ 16,72 | R$ 117.035,15 |
| | **R$ 117.035,15** | | | | |

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada da área da construção civil para obra de construção de Tabuleiro de Ponte em estrada vicinal (zona rural) para atender os usuários que transitam por estes locais, garantindo a segurança, e atendendo da demanda no Município de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência.

**1.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.2.1**. O Termo de Referência que embasou a contratação;

**1.2.2**. O Edital de Licitação,

**1.2.3.** A Proposta do Contratado; e

**1.2.4**. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 20/03/2026 a 20/03/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

**2.1.1**. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1**. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1. PREÇO**

O valor total da contratação é de R$ 117.035,15 (Cento e dezessete mil e trinta e cinco reais e quinze centavos).

**5.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.2.1**. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

**5.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**5.3.1**. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

**5.3.2**. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**5.4.2**. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

**5.4.3**. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
**a)** o prazo de validade;
**b)** a data da emissão;
**c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
**d)** o período respectivo de execução do contrato;
**e)** o valor a pagar; e
**f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**5.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.6**. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
**a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

**b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.4.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.4.8**. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.4.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**5.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.4.11.1**. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.4.12**. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

**6.1**. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

**6.2**. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

**6.3**. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1**. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.1.2** Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

**7.1.3.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

**7.1.4.** Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

**7.1.5.** Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**7.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

**7.1.7.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**7.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**7.1.9**. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.1.9.1**. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**7.1.10**. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.1.11** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.2**. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**8.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**8.2.** Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

**8.3.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

**8.4.** Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

**8.5.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.7.** Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

**8.8.** Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

**8.9.** Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

**8.10.** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

**8.11.** Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

**8.12.** A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

**9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**9.1**. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**9.2**. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**9.3**. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**9.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**9.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**9.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**9.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**9.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**9.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**9.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**9.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**9.11**. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**9.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| **0098** | **10.11** SEC. MUN. DE TRANSPORTE | **26.782.0710.1.019** CONST. PONTES BUEIROS E MATA-BURRO | **4.4.90.51.00-100** OBRAS E INSTALAÇÕES |
| **0098** | **10.11** SEC. MUN. DE TRANSPORTE | **26.782.0710.1.019** CONST. PONTES BUEIROS E MATA-BURRO | **4.4.90.51.00-170** OBRAS E INSTALAÇÕES |

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO**

**13.1** - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL**

**a)** A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:

**b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**f)** As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno

Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

**15.1.** O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.
**15.2.** O Item descrito acima deverá ser entregue e a instalação feita no local onde irá substituir a "Ponte de madeira do Córrego do Vertente". Localizado na Estrada Municipal M.06. O secretário de transporte irá acompanhar toda instalação.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS**

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Gabriella de Paula Assis lotada no cargo de Secretária do Meio Ambiente.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 20 de março de 2026

Município De Aparecida Do Rio Doce
***EDY CARLOS GONÇALVES***
Contratante

Ferro Velho Barakiobhama LTDA
***MONICA LOPES FERREIRA***
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2-_____

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**C4FBC855

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado: **TECIDOS TITA**
Valor Global: R$ 14.113,60
Objeto: Aquisição de materiais destinados a composição de kits de enxoval, serem concedidos no âmbito do benefício eventual-natalidade.
Vigência:25/03/2026 à 25/03/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***DANILLA AIRES PERES,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Danilla Aires Peres
**Código Identificador:**F13FE47F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
Contratado(a): **DAVID DA SILVA ROSA**
CNPJ: 52.911.216/0001-02
Objeto: Aquisição de equipamentos de monitoriamento (cameras de segurança e demais acessorios necessarios), com o objetivo de promover a ampliação e modernização do sistema de vigilância na unidade escolar Ecim Profª Zélia dos Santos Diniz, bem como no auditório Municipal utilizado para atividades educacionais.
Valor Global: R$ 10.050,00
Vigência: 09/04/2026 a 09/06/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***DANILLA AIRES PERES***,
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Danilla Aires Peres
**Código Identificador:**401111CE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº241/2026**

**CONTRATO N.º 241.2026**
**CONCORRENCIA Nº 004.2026**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de execução de obra é firmado com base em processo de **CONCORRENCIA Nº 004/2026**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
**OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para execução de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ludovico João da Silva, no Município de Aragoiânia-GO, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, demais especificações e documentos que fazem parte integrantes do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004.2026.**

**CONTRATADA:** É a pessoa jurídica **QUEIROZ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **34.879.785/0001-36**, estabelecida na R dos Antulios, S/N, Quadra 02, Lt. 18, Jardim Imperial, Aragoiânia – GO, CEP: 75.360-000, neste ato representado pelo **Sr. LUIS EDUARDO BARBOSA DE QUEIROZ,** brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 705.368.471-77 e do RG n.º 6046157 SSP-GO, residente e domiciliado(a) na R dos Antulios, S/N, Quadra 02, Lt. 18, Jardim Imperial, Aragoiânia – GO, CEP: 75.360-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
**PERIODO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL: R$ 159.098,74 (cento e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e setenta e quatro centavos**)

**Aragoiânia – GO, 06 de abril de 2026.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**AA320330

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote, cujo objeto **registro de preços para locação de equipamentos e**

**estruturas para realização de evento no Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **28 de abril de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 92001-3904 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**A08EEDB8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 943.698.361-15.
Contratado: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edifício, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP: 90.020-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por procuração o Sr. CARLOS EDUARDO PINTO, brasileiro, RG nº 1044731451 SJS/RS - CPF nº 616.420.100-49.
Objeto: contratação de empresa especializada para os serviços de seguro novo veicular e passageiro para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 05 01 08 122 2013 2.029 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0019 FONTE (100) SEGURO CARRO
Data da assinatura: 10/04/2026

Em atendimento ao disposto do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 10 de abril de 2026.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**3904365D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**AVISO DE DISPENSA Nº 125/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 590/2026**

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio (Pó ABC 4kg), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/04/2026 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 10 de abril de 2026.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**7890A355

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº. 05/2026 PROCEDIMENTO 1368/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado (a): HOBERDAN GOMES DE SANTANA**
**CPF/CNPJ:** 43.614.375/0001-54
**Objeto:** SERVIÇOS DE MARKETING
**Data :** 06/03/2026 a 31/12/2026
**Valor: 60.000,00 (Sessenta mil reais)**
**Data a assinatura:** aos 06 dias do mês de Março de 2026.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**DB42D43E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 07/2026**

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ:** 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): MONICA LOPES BARBOSA**
**CPF/CNPJ:** 010.818.501-08
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA – PLANTONISTA
**Data: 31/03/2026 a 30/06/2026**
**Valor R$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**
**Data a assinatura:** aos 31 dias do mês de março de 2026.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**CD321C5C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2026 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 010/2026**

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde.

**CNPJ:** 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): RHAYANNE PRYSCILLA PINHEIRO COSTA BUENO**
**CPF/CNPJ:** 701.244.861-00
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
**Data: 31/03/2026 a 30/06/2026**
**Valor R$: 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**
**Data a assinatura:** aos 31 dias do mês de março de 2026.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**B1E3203F

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 08/2026 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2026**

**Contratante :**Fundo Municipal de Saúde .
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): MARIA ANGELICA BUENO COSTA**
**CPF/CNPJ:** 022.065.131-02
**Objeto:** ATENDENTE DE FARMÁCIA
**Data : 31/03/2026 a 30/06/2026**
**Valor R$ : 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**
**Data a assinatura:** aos 31 dias do mês de Março de 2026

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**709ADDB2

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 09/2026 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2026**

**Contratante :**Fundo Municipal de Saúde .
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): LORRAINY PINTO ARAÚJO**
**CPF/CNPJ:** 036.087.021-05
**Objeto:** ATENDENTE DE FARMÁCIA
**Data : 31/03/2026 a 30/06/2026**
**Valor R$ : 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**
**Data a assinatura:** aos 31 dias do mês de Março de 2026

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**0646252A

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 11/2026 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2026**

**Contratante :**Fundo Municipal de Saúde .
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): LUCIANA RODRIGUES DA COSTA**
**CPF/CNPJ:** 022.921.121-67
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
**Data : 31/03/2026 a 30/06/2026**
**Valor R$ : 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**
**Data a assinatura:** aos 31 dias do mês de Março de 2026

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**B7BFBC5D

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 12/2026 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2026**

**Contratante :**Fundo Municipal de Saúde .
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): DHEYNIFFA BERNARDES COELHO**
**CPF/CNPJ:** 041.764.931-27
**Objeto:** ENFERMEIRA PLANTONISTA
**Data : 31/03/2026 a 30/06/2026**
**Valor R$ : 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**
**Data a assinatura:** aos 31 dias do mês de Março de 2026

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**2F239ABF

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
### LEI Nº 981/2026

**LEI Nº 981/2026.**
**BONFINÓPOLIS, 07 DE ABRIL DE 2026.**

INSTITUI O BANCO MUNICIPAL SOLIDÁRIO DE MATERIAIS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS – GO**, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Bonfinópolis, o Banco Municipal Solidário de Materiais Escolares, com a finalidade de promover a arrecadação, reutilização e distribuição gratuita de materiais escolares aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo regulamentar, organizar e implementar o Banco Municipal Solidário de Materiais Escolares, observados os princípios da legalidade, eficiência, conveniência e oportunidade administrativa.

**Art. 3º** O Banco Municipal terá caráter social e colaborativo, podendo ser implementado mediante:
**I –** campanhas de arrecadação de materiais escolares novos ou usados em bom estado de conservação;
**II –** doações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas;
**III –** parcerias com entidades da sociedade civil, associações, empresas e instituições privadas;
**IV –** ações de voluntariado;
**V –** cooperação com estabelecimentos comerciais do ramo educacional.

**Art. 4º** O Programa atuará de forma complementar às políticas públicas educacionais já existentes no Município, inclusive ao Programa Alfa Mais, destinando-se prioritariamente aos estudantes não contemplados por tais iniciativas.

**Art. 5º** A distribuição dos materiais observará critérios a serem definidos em regulamento próprio, priorizando estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 6º** Os materiais escolares reutilizados deverão estar em condições adequadas de uso e conservação, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento próprio.

**Art. 7º** O Município não se responsabiliza por vícios ocultos ou defeitos decorrentes do uso anterior dos materiais doados, cabendo ao regulamento disciplinar os procedimentos de triagem e avaliação.

**Art. 8º** As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, aos 07 dias do mês de abril 2026.**

***LUCAS MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Grazielle Carla Bastos Kuhn
**Código Identificador:**C4D8074E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**
**LEI Nº 982/2026**

**LEI N.º 982/2026.**
**BONFINÓPOLIS, 07 DE ABRIL DE 2026.**

"Dispõe sobre os procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas individuais impositivas no Município de Bonfinópolis Estado de Goiás, na forma que especifica."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS – GO**, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**Ficam instituídos os procedimentos e prazos para operacionalização e regulamentação das emendas impositivas, que passam a ser disciplinados mediante as disposições contidas no presente instrumento.

**Art. 2º**Nos termos do art. 39-A da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá dotação específica para atendimento de emendas parlamentares impositivas no limite de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto encaminhado pelo Poder Executivo.
**§ 1º** A execução orçamentária e financeira obrigatória prevista no caput do artigo deverá ocorrer dentro do exercício financeiro da respectiva Lei Orçamentária Anual, observado o seguinte:
**§ 2º** No caso das emendas previstas no caput do artigo, é vedado o cômputo de qualquer percentual de restos a pagar das programações orçamentárias para o cumprimento da execução orçamentária e financeira;

**Art. 3º**Os recursos destinados às emendas individuais serão igualmente divididos pelo número de parlamentares da Câmara.

**Art. 4º**As emendas parlamentares poderão ser executadas:
**I -** Diretamente pelo Município de Bonfinópolis, mediante execução das ações de governo, respeitando os dispositivos legais que regem as licitações e compras públicas;
**II -** Pelas entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público, destinado, somente, a prestação de serviços e obras, respeitando os dispositivos legais que regem a matéria.

**Art. 5º**No momento da elaboração do ofício referente às emendas, o parlamentar deverá informar:
**I -** Identificação do vereador;
**II -** Nome do Órgão ou Secretaria diretamente responsável pela execução, repasse, implementação e/ou fiscalização, conforme o caso, e respectivo Programa de Trabalho ou Projeto, dotações correspondentes, observando sempre o Plano Plurianual (PPA);
**III -** Razão social e CNPJ da entidade beneficiada, a qual deverá ter todas as certidões negativas válidas, observado que:
**a)** os termos e acordos firmados com organizações da sociedade civil (OSC) seguirão as disposições previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
**b)** os contratos de gestão celebrados com organizações sociais (OS) seguirão as disposições previstas na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
**c)** os convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos observarão o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal;
**d)** os termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP), atenderão os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.
**IV -** Detalhamento do objeto a ser adquirido, contendo:
Descrição do objeto de forma precisa, suficiente e clara;
**V -** Para obras e serviços de engenharia, deverá ser apresentado o Memorial Descritivo contendo as especificações técnicas e modo de execução relacionados ao objeto a Planilha orçamentária; para posterior abertura de licitação e/ou outra modalidade de contratação;
**VI -** Justificativa apresentada pelo parlamentar para a destinação do recurso;
**VII -** Descrição fundamentada do público-alvo.
**Art.6º** Para repasse ao Terceiro Setor, às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) deverão obedecer aos seguintes requisitos:
**I -** Formalizar Termo de Colaboração ou fomento, mediante emissão de parecer jurídico;
**II -** Estar em dia com todas as suas obrigações, mediante apresentação de certidões;
**III -** Apresentar Plano de Trabalho, o Projeto e Cronograma Físico-Financeiro, a quantidade mínima de 3 (três) orçamentos, junto ao protocolo da emenda;
**IV -** Eventuais equipamentos e bens móveis destinados às Entidades, permanecerão cedidas em forma de Comodato por um período de 05 (cinco) anos, ultrapassado esse período, poderá ocorrer a doação às entidades, renovação dos contratos de comodato ou requisição dos bens pela municipalidade, e caso a Entidade seja extinta, os equipamentos deverão ser devolvidos a Municipalidade.

**Art. 7º**As emendas impositivas individuais deverão ser apresentadas em Ofício, por meio do sistema de protocolo do Legislativo, observado a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

**Art. 8º**As emendas parlamentares deverão respeitar as normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o limite máximo de proposições e o valor mínimo de cada uma delas, respeitando a destinação prevista no art. 3º desta lei.

**Art. 9º**As emendas deverão ser encaminhadas à Comissão de Finanças e Orçamentos, a qual fará análise prévia do objeto e valor respectivo.
**§ 1º** Havendo divergências nas emendas, a Comissão devolverá a mesma ao Parlamentar, no prazo de até 05 (cinco) dias, para as devidas correções, devendo ele corrigir as divergências em até 48h, reapresentando a emenda junto ao protocolo da Casa.

**Art. 10.**Fica vedada a apresentação de emendas impositivas que:
**I -** Se destinem ao pagamento de despesas de pessoal;
**II -** Contenham incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora em andamento;
**III -** Inadequação do objeto proposto às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando for o caso;
**IV -** Falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade desse valor com o cronograma de execução do projeto ou, ainda, proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
**V -** Ausência de pertinência temática entre o projeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, quando for o caso;
**VI -** Não indicação fundamentada do público-alvo;
**VII -** Violem as normas constitucionais e legais;
**VIII -** Violem os princípios que norteiam a Administração Pública (CF, art. 37);
**IX –** Contenham impedimentos impostos pelos tribunais de contas, no caso de transferências a entidades do terceiro setor.

**Art. 11.**Após análise, a Comissão de Finanças e Orçamentos apresentará as emendas ao Legislativo, incorporá-los no autógrafo da Lei Orçamentária Anual.
**Art. 12.**Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão e unidade orçamentária da LOA que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão e unidade orçamentária na LOA com atribuição para a execução da iniciativa ou transferi-lo de grupo de natureza da despesa.

**Art. 13.** Caberá a Secretaria responsável pela execução da emenda parlamentar a verificação de sua viabilidade técnica, bem como o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a sua respectiva prestação de contas.

**Art. 14.**O acompanhamento da tramitação e execução das emendas parlamentares dar-se-á por meio do Portal da Transparência do Município.

**Parágrafo único**. O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar.

**Art. 16.**O dever de execução orçamentária e financeira, não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.
**§ 1º** Para os fins deste artigo, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.
**§ 2º** São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:
**I -** Ausência de comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
**II -** Incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar;
**III -** Incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;
**IV -** Impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.
**V -** O não cumprimento dos requisitos mínimos elencados no artigo 5º, desta lei;
**VI -** A falta de razoabilidade ou a incompatibilidade do valor proposto com o custo da execução do objeto, considerando o projeto e/ou os valores de mercado;
**VII -** A desistência da proposta pelo parlamentar proponente, em até 30 (trinta) dias depois de publicada a Lei Orçamentária Anual no Diário Oficial;
**VIII -** A omissão ou o erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda individual;
**IX -** A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ não correspondente à do beneficiário;
**X -** A não apresentação ou a apresentação fora dos prazos da documentação exigida pela legislação específica, conforme o instrumento jurídico necessário para execução;
**XI -** O não cumprimento do prazo previsto para indicação de remanejamento.

**§ 3º** Não caracterizam impedimento de ordem técnica:
**I -** Alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
**II -** Óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução;
**III -** Alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;
**IV -** Manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda.

**Art. 17.**Em atendimento ao disposto no §14 do art. 39-A da Lei Orgânica do Município, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:
**I -** Até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;
**II -** Até 15 (quinze) dias após a ciência do impedimento de ordem técnica, previsto no item I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
**III -** Até 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item II, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o remanejamento da programação orçamentária, nos termos da nova proposta de emenda.
**§ 1º** Após a indicação ao Poder Executivo, o autor da emenda poderá alterar o beneficiário e o objeto da emenda e o respectivo valor apenas uma única vez, excetuando-se a hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso II do caput deste artigo.
**§ 2º** Caso não houver indicação de emendas parlamentares ou a indicação não seja realizada no prazo previsto no inciso II do*caput*deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento da parte não indicada de acordo com a necessidade da administração.
**§ 3º** Para as emendas que não houver impedimento de ordem técnica, após o parecer de regularidade emitido pela Secretaria responsável, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a remanejamento do crédito orçamentário proposto na emenda, transferindo da dotação prevista no parágrafo único do art. 2º desta lei.

**Art. 18.**As alterações orçamentárias decorrentes das alocações das emendas impositivas nas dotações orçamentárias propostas não serão consideradas no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 19.**Os recursos recebidos por meio de emendas parlamentares deverão ser movimentados em conta corrente específica para cada transferência, em agência de instituição financeira oficial, onde houver, vedada a transferência financeira para contas bancárias intermediárias, ou contas de passagem, e saques em espécie e pagamentos que não identifiquem o destinatário final, de modo a assegurar a identificação individualizada da emenda.
**§ 1º** O procedimento previsto no *caput* aplica-se às transferências fundo a fundo, inclusive na área da saúde.
**§ 2º** A destinação de emendas parlamentares na área da saúde está condicionada ao atendimento de orientações e de critérios técnicos indicados pelo gestor do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.
**§ 3º** O descumprimento do requisito previsto no § 2º deste artigo caracteriza impedimento de ordem técnica à execução, na forma do inciso XXII do Art. 10, da Lei Complementar Federal nº 210, de 2024.

**Art. 20** As receitas e as despesas decorrentes de emendas parlamentares são registradas conforme dos *layouts* do Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado de Goiás que determinam a utilização de códigos identificadores das fontes de recursos provenientes de emendas parlamentares nas despesas orçamentárias.

**Art. 19.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Prefeito de Bonfinópolis, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

***LUCAS MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito de Bonfinópolis

**Publicado por:**
Grazielle Carla Bastos Kuhn
**Código Identificador:**804BE45E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**
**LEI Nº 983/2026**

**LEI Nº 983/2026** DE 07 de abril de 2026

"*DÁ DENOMINAÇÃO PRAÇA MANOEL ANTÔNIO DA SILVA NO SETOR FERROVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEEITO DE BONFINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 77 da Constituição do Estado de Goiás c/c artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Bonfinópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu PREFEITO, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado o nome de: ***PRAÇA MANOEL ANTÔNIO DA SILVA,*** a unidade localizada no Setor Ferroviário no Município de Bonfinópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BONFNÓPOLIS-GO**, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2026.

***LUCAS MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Grazielle Carla Bastos Kuhn
**Código Identificador:**24C2EE78

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026 - FMS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026 - FMS**

**Processo nº 2473/2026**

**CONVÊNIO N. 001/2026, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51 neste ato representado por seu Gestor, o senhor **RONALDO CÂNDIDO MARTINS**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2744037 SSP/GO, e CPF n° 434.251.861-91, residente e domiciliado a Rua Alfredo Poli, Vila dos Funcionários, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n*°- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por sua Provedora, a senhora **POLLYANA MOURA INÁCIO**, brasileira, portadora da RG nº 4507935 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 013.390.371-06, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

**JUSTIFICATIVA**

O Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei nº 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde.

Também são elegíveis para o recebimento da assistência financeira as entidades privadas contratualizadas ou conveniadas nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do inciso III do art. 1120-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com as alterações feitas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

O repasse do valor ao profissional deverá ser feito no prazo de 30 dias após o crédito pelo FNS na conta bancária do Município, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e do § 1º do art. 1120-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Diante disso, se faz necessário celebrar o presente CONVÊNIO com objetivo exclusivo da transferência de recursos previsto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que deverão ser encaminhados aos profissionais listados da Plataforma InvestSUS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos, consoante o disposto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para transferência à conveniada, através de recursos já disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde, de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDA**

2.1. O Município transfere através do citado convênio, o valor global de **R$ 12.459,30 (doze mil quatrocentos cinquenta e nove reais e trinta centavos),** para diferença do piso salarial nacional da enfermagem, conforme planilha obtida na plataforma InvestSUS, dos funcionários listados abaixo:

| CBO | CPF Profissional | Nome Profissional | Mês Referência 13/2025 |
|---|---|---|---|
| Técnico de enfermagem | 56704518134 | Angelamar Otoni da Silva | R$ 1.504,73 |
| Técnico de enfermagem | 56704577149 | Zilda Maria de Souza | R$ 1.504,73 |
| Técnico de enfermagem | 1311681183 | Paula Alves de Morais | R$ 1.504,73 |
| Técnico de enfermagem | 46409394187 | Marcia de Assis Lopes | R$ 1.504,73 |
| Técnico de enfermagem | 626936209 | Erica Nazaré da Silveira Sousa Araujo | R$ 1.504,73 |
| Enfermeiro | 1718090170 | Yohara Ferreira de Souza | R$ 1.715,46 |
| Enfermeiro | 495711179 | Luanna Carmo Naves da Fonseca | R$ 1.715,46 |
| Técnico de enfermagem | 81217064168 | Anatalicia Alves de Morais | R$ 1.504,73 |
| | | **TOTAL** | **R$ 12.459,30** |

2.2. O repasse autorizado por esse termo é único e não gera despesa fixa ao município ou direito permanente ao beneficiado.

2.3. **O beneficiário se compromete a transferir os recursos aos profissionais listados acima, em até 30 (trinta) dias da efetivação da transferência, em conformidade com legislação vigente.**

2.4. A não utilização do recurso no prazo definido poderá ensejar na suspensão de qualquer outra transferência até o cumprimento total do presente objeto.

2.5. A prestação de contas desse recurso deverá ser feita pela unidade beneficiada **EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO,** que na sequencia prestara contas ao estado e no RAG.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

**06 – Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2026 **- 0241 -** 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais
**Fonte de Recursos:** 107 _ Transferência Manutenção SUS União 50.000,00

**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO**

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE** serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1. O recurso será liberado em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO, **devendo a unidade beneficiárias estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias.**

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;

II - Relatório de aplicação dos recursos;

III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;

IV - Relação dos pagamentos;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato de conta bancária que compreenda o período do recebimento da parcela única e demonstrando toda a movimentação dos recursos;

VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;

VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

6.2. Os documentos de comprovação da despesa deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. **A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 60 (sessenta) dias da transferência financeira.**

6.4. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente convênio terá prazo de **03 (três) meses a partir da assinatura.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO**

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, obrigam-se:

I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;

II - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

10.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:

I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;

II - Responsabilizar - se pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III - Ressarcir o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada sua inadequada utilização;

IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;

VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;

VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;

VIII - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

IX – Comprometer a utilização da Lei 14.133/21 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.**

Buriti Alegre-GO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

***RONALDO CÂNDIDO MARTINS***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***POLLYANA MOURA INÁCIO***
Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**383B0934

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

***Aviso de Contratação Direta***

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 13 de abril de 2026 até o às 09h00min do dia 16 de abril de 2026**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada em locação de máquinas, equipamentos multifuncionais, reprográficos e monocromáticos novos de primeiro uso, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti de Goiás, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625, Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO.**

Buriti de Goiás, aos 10 de abril de 2026.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**1CA0C2CD

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Fundo Municipal de Educação do Município Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Administrativo nº 415/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no transporte intermunicipal de estudantes de nível superior para a Cidade de São Luiz de Montes Belos, Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 30/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br/; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 13 de abril de 2026.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**2822D626

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

***Aviso de Contratação Direta***

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 13 de abril de 2026 até o às 09h00min do dia 16 de abril de 2026**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada em locação de máquinas, equipamentos multifuncionais, reprográficos e monocromáticos novos de primeiro uso, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625, Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO.**

Buriti de Goiás, aos 10 de abril de 2026.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**3B938725

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
### MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – SRP

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO,** CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 11/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 28/04/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E LATERAIS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, LONA, INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS OBJETOS LOCADOS, ATENDENDO A DEMANDA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

***MARLY MARTINS RODRIGUES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**CE356213

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS EM VEICULOS E MAQUINAS DESTE SETOR, PARA O EXERCICIO DE 2026, CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **15/04/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **1141/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 10 de ABRIL de 2026.

***JOSY MEIRE SILVA***
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**A80F943C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 053, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**Portaria nº 053, de 01 de abril de 2026.**

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
**CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório nº 754/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
**AUTORIZA** a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " RANGEL NEVES PAULO'' CNPJ: 59.311.812/0001-09, situado na RUA 05 C/ RUA DA SAUDADE, QD. 02, LT. 01, ST. AEROPORTO/CEP: 76.125-000/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 01 de abril de 2026.

***FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN***
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**16E2ED04

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAÇU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O **FMS DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO**, torna público a realização da **Chamada Pública FMS nº 002/2026**, para credenciamento e posterior contratação de profissionais de saúde, pessoas físicas e jurídicas, conforme especialidades e serviços, com valores aprovados pelo CMS, nos termos da Resolução nº 005/2026, para o exercício de 2026. Maiores informações fone: 64.3656.6001 ou no site www.cacu.go.gov.br. Caçu GO, 10 de abril de 2026.

***EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES* –**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Eulania Santos Guimaraes
**Código Identificador:**1FF8927F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAMPINORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONCORRENCIA ELETRONICA**

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**
**MENOR PREÇO GLOBAL**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Assistência Social de Campinorte
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 07:00 horas do dia 13/04/2026
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:20 às 13:40 horas do dia 29/04/2026
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 29/04/2026
**LOCAL**: Portal: Licitar Digital – **https://www.licitardigital.com.br**
**RETIRADA DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e https://www.licitardigital.com.br.

Campinorte, 09 de Abril de 2026.

***MARCIA GOMES PATRIOTA***
Secretaria de Assistencia Social

**Publicado por:**
Joelma Borges Ricardo
**Código Identificador:**918C8EA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCORRENCIA ELETRONICA**

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**
**MENOR PREÇO GLOBAL**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Campinorte
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DO LIXÃO MUNICIPAL
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 07:00 horas do dia 13/04/2026
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 7:20 às 7:40 horas do dia 30/04/2026
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 8:00 horas do dia 30/04/2026
**LOCAL**: Portal: Licitar Digital – **https://www.licitardigital.com.br**
**RETIRADA DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e https://www.licitardigital.com.br.

Campinorte, 09 de Abril de 2026.

***CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelma Borges Ricardo
**Código Identificador:**1C61F709

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**
**CONCORRENCIA ELETRONICA**

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**
**MENOR PREÇO GLOBAL**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde de Campinorte-GO
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO A OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - ETAPA I
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 07:00 horas do dia 13/04/2026
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 07:20 às 07:40 horas do dia 29/04/2026
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:00 horas do dia 29/04/2026
**LOCAL**: Portal: Licitar Digital – **https://www.licitardigital.com.br**
**RETIRADA DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e https://www.licitardigital.com.br.

Campinorte, 09 de Abril de 2026.

***JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Joelma Borges Ricardo
**Código Identificador:**823F31E8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CP 003/2026**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2026**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público que a **Concorrência Pública nº 003/2026,** para Contratação de Empresa para Execução de Obras de Recapeamento em Micro revestimento a frio nos Bairros Céu Azul, Santa Catarina, Centro, Bela Vista e Vila Satélite na Zona Urbana do Município de Campo Alegre de Goiás/GO, com data de abertura prevista para o dia 23 de abril de 2026, às 08h00min**, será adiado para o dia 24 de abril de 2026, às 08h00min**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de abril de 2026.

***SABRINA SILVA FRANÇA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Suraia Maria David
**Código Identificador:**3AAFC3E3

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA N. 040/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO**
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**
**(Processo Administrativo n.º 003866/2026)**

Torna-se público que a Secretaria de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Planejamento de Comunicação e Criação de Modelos Visuais, em atendimento as Secretarias Municipais de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de abril de 2026.

***SABRINA SILVA FRANÇA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Suraia Maria David
**Código Identificador:**B48A7916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 020/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **28 de abril de 2026, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 020/2026**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADES ESCOLARES, CRECHE E CEMEIS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de abril de 2026.

***SURÁIA MARIA DAVID -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Suraia Maria David
**Código Identificador:**E4717AD6

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CRISTALINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICASPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA- GO**,** data de abertura 28/04/2026 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina 10/04/2026

***NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**72FD8E12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA/GO,** data de abertura 24/04/2026 às 10:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina 10/04/2026

***NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**304A48A6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 02/2026**

**MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.**

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 27 de abril de 2026, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a aquisição massa asfáltica concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica RRC1. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 10 de abril de 2026.

***IARA PEREIRA DOS SANTOS.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Iara Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**49C8CD82

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026/GAB/CM/DVG-CONTA DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2023**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**
**Nº 001/2026/GAB/CM/DVG**

A Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, por meio da sua presidência, faz saber e torna – se público que, conforme divulgado, em sessão ordinária desta casa de Leis, realizada em 06/04/2026, encontram – se disponíveis, por 60 dias, a conta de governo do exercício 2023, da gestão 2021/2024, sob o processo nº 05534/24, para consulta pública, a fim de que qualquer contribuinte possa examiná-las, e apresentarem impugnação questionando a respectiva legitimidade.
A sede da Câmara Municipal está localizada, à Av. Vila Nova, qd.2, lt.5 – Centro – Divinópolis de Goiás.

Divinópolis de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

***ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES***
Presidente

**Publicado por:**
Valdiran Messias Dos Santos
**Código Identificador:**2CE1463F

**CÂMARA MUNICIPAL**
**OFÍCIO Nº 066/2025/GAB/CM/DVG-JULGAMENTO DAS CONTAS EXERCÍCIOS 2023 SOB Nº 05534/24.**

OFÍCIO Nº 066/2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 10 de abril de 2026.
Ao Senhor
Charley Rodrigues Tolentino
Ex. – Prefeito
charleytolentino@gmail.com
(62) 99958-2054
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

**Assunto: Julgamento das Contas Exercícios 2023 sob nº 05534/24.**

Senhor ex - Prefeito,

Comunico a V.S.ª que esta casa de Leis, em sessão ordinária realizada em 6 de abril de 2026, deliberou sobre a macha processual das contas de governo referentes ao exercício de 2023.
Assim, **NOTIFICO**a V.S.ª, para apresentar:
Defesa escrita, pelo prazo de 10 dias;
Manifestação sobre as impugnações apresentadas, na forma prevista no inciso III do artigo 165 do regimento interno, se houverem;
Ademais, os departamentos técnicos, desta casa de Leis: Secretaria Geral, Jurídico, Contabilidade e Controle Interno, estão disponíveis para quaisquer esclarecimentos e fornecimentos de documentos, a fim de subsidiarem a defesa técnica, caso julgue necessário.

Nesta mesma seara comunica – se que o plenário desta casa de Leis julgará a conta correspondente ao exercício de 2023, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Salienta – se ainda que a defesa, na data do julgamento poderá ser feita também por seu advogado, conforme determina o ordenamento jurídico.

Por derradeiro, o envio da defesa técnica ou qualquer documento à esta casa de Leis pode ser realizado pelos seguintes modos: camaradvg@hotmail.com ; pessoalmente, em dias úteis, das 8h às 11h ou das 14h às 17h; via correios com aviso de recebimento ou por meio do aplicativo WhatsApp (62)9 9861-2547.

Atenciosamente,

***ARTÊNIO GUIMARÃES ATÍDES***
Presidente

**Publicado por:**
Valdiran Messias Dos Santos
**Código Identificador:**5ED52586

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNÍCIPIO DE FORMOSA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo Administrativo: 30467/2025.
Modalidade: Pregão Eletronico nº 071/2025.
Contrato n.º: 024/2026 - CPL. Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE BOMBEIRO MILITAR - FEMBOM, CNPJ sob o nº06.171.178/0001-81. Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (lavagem, estofagem, funilaria, pintura e etc), adesivagem e plotagem personalizada, incluído o fornecimento de peças de reposição, componentes e instalação de acessórios, visando atender a frota de veículos diversos, embarcações e outros do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – FEMBOM – Formosa/GO.Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas do TCM e demais legislações aplicáveis.Prazo: 10/04/2026 à 10/04/2027. Valor Total: R$ 162.900,00 (cento sessenta dois mil e novecentos reais).

**Publicado por:**
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
**Código Identificador:**512AD9BD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
### LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 10 DE ABRIL DE 2026

*"Dispõe sobre a retificação da numeração da Lei Complementar erroneamente publicada como Lei Complementar nº 137/2026, para constar como Lei Complementar nº 128/2026, e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica retificada, para todos os fins de direito, a numeração da norma complementar publicada como Lei Complementar nº 137/2026, passando a constar como Lei Complementar nº 128/2026, em razão de erro material de enumeração ocorrido por ocasião de sua edição e publicação.
**Art. 2º** A retificação de que trata esta Lei Complementar alcança exclusivamente a identificação numérica do ato normativo, permanecendo inalterados o conteúdo, a data de aprovação, a data de sanção, a data de publicação e os demais elementos substanciais da norma originária.
**Art. 3º** O Poder Executivo promoverá, por seus órgãos competentes, as anotações, comunicações, registros, republicações e demais medidas administrativas necessárias à correta identificação da norma como Lei Complementar nº 128/2026, inclusive para fins de consolidação legislativa, arquivo e publicidade oficial.
**Art. 4º** As referências à Lei Complementar nº 137/2026, constantes em atos administrativos, expedientes, publicações ou outros documentos oficiais, consideram-se feitas à Lei Complementar nº 128/2026, sem prejuízo de sua validade.
**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Goianira, 10 de abril de 2026.

***CLEYTON AMARAL DAVID BENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Giovanna Alves Martins
**Código Identificador:**4D7C7926

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 013/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO GRUPO MOTOR GERADOR (GMG) DESTA UNIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO**.**

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração e acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para a prestação de serviços mencionada no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a ausência do funcionamento desse equipamento pode acarretar na pausa e/ou instabilidade das atividades frequentes FESG/UniCerrado, danos a outros equipamentos dependentes de rede elétrica estável, e até impedir a realização das atividades da IES de modo geral.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa, em caráter emergencial, para manutenção corretiva no Grupo Motor Gerador (GMG) desta unidade, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:
MUNDO AGRO TECHNOLOGY LTDA inscrita no CNPJ: 36.509.233/0001-61 com endereço na Avenida Castelo Branco, nº 240, Setor São João, Itumbiara-GO, cep: 75.522-135, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 1.355,00 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
Conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTD | UND | PRODUTO/DESCRIÇÃO | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 | P.S. | **Atendimento emergencial do Gerador** – manutenção corretiva. | R$ 1.355,00 | R$ 1.355,00 |
| | TOTAL | | | | R$ 1.355,00 |

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 01 de abril de 2026.

***VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente da FESG

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**F52579A5

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

PROCESSO nº 2026009146

**DISPENSA:** 015/2026

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais para realização de aulas práticas da disciplina de Técnicas Operatórias, para atender as demandas do Curso de Medicina da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2026009146**,** autoriza a Empresa: **L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ**: 37.647.559/0001-18** a entregar o item objeto deste processo.

| ITEM | QTD | UND | PRODUTO/DESCRIÇÃO | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4000 | UND | **FIO DE SUTURA**<br>Fio de sutura agulhado de nylon/poliamida preto. Modelo do fio: monofilamentar, diâmetro 2-0. Comprimento: cerca de 45 cm.<br>Tipo de agulha: agulha 3/8 círculo.<br>Modelo agulha: cortante reversa/invertida.<br>Comprimento agulha: cerca de 30 mm.<br>Esterilidade: estéril.<br>Apresentação: embalagem individual. | R$ 1,88 | R$ 7.520,00 |
| 2 | 10 | CX | **LÂMINULA** para microscopia 24 x 24 mm.<br>Espessura: 0,13 a 0,16 mm. | R$ 6,30 | R$ 63,00 |
| 3 | 10 | CX | **LÂMINULA** para microscopia 20 x 20 mm.<br>Espessura: 0,13 a 0,17 mm. | R$ 6,10 | R$ 61,00 |
| | TOTAL | | | | R$ 7.644,00 |

**Vigência:** 08/04/2026 a 08/06/2026.

Goiatuba, 08 de abril de 2026.

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

***L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA***
CNPJ: 37.647.559/0001-18

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**39CA21BB

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**RETIFICAÇÃO**

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições, através de sua agente de contratações, RETIFICA o ato declaratório de dispensa nº 018/2026, art. 2º.

Onde lê-se:
"MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.922.784/0001-45, estabelecida à Rua Caiapós, Qd. 10, Lt. 06 nº 78, JD. Petrópolis – CEP: 74.460-740, Goiânia-GO, neste ato representada por **Sahmy Augusto Ramos de Souza, portador do CPF nº 871.***.***-72**, residente e domiciliado em Goiânia-GO"

Leia-se:
"MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.922.784/0001-45, estabelecida à Rua Caiapós, Qd. 10, Lt. 06 nº 78, JD. Petrópolis – CEP: 74.460-740, Goiânia-GO, neste ato representada por **Juliana da Silva Marques Souza, portador do CPF nº 017.***.***-12**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA**"**

Goiatuba, 10 de abril de 2026

***LETÍCIA NUNES GONÇALVES***
Agente de Contratações
Portaria Nº 2.976/26

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**94112D49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 04 de maio as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de itens específicos de terapia de linguagem fonoaudiológica materiais e equipamentos de fonoaudiologia destinados ao atendimento terapêutico de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA),** O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Saúde, em horário de expediente ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 10 de abril de 2026.

***LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana ap Martins Dias
**Código Identificador:**40E768C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 05 de maio as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de jogos, brinquedos, materiais e equipamentos pedagógicos, educativos, fisioterapêuticos, estimulatórios e correlatos para uso na ampliação do centro de atendimento,** O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Saúde, em horário de expediente ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 10 de abril de 2026.

***LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana ap Martins Dias
**Código Identificador:**6077639F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 016/2026**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do

Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

**CRISTIANO ALVES SILVA – PORTARIA Nº 122/2026 – R$ 1.730,00**
**DELCIO DOS SANTOS ABADIA NETO – PORTARIA Nº 117/2026 R$ 290,00**
**EDVALDO SANTOS NASCIMENTO – PORTARIA Nº 120/2026 -R$ 1.680,00**
**FRANQUISMAR BORGES – PORTARIA Nº 118 – R$ 820,00**
**HERMILON BERNARDES SANTOS – PORTARIA Nº 124/2026 – R$2.158,00**
**HILTON JOSE FERREIRA – PORTARIA Nº 129/2026 – R$ 1.810,00**
**JEFERSON GOMES SILVA – PORTARIA Nº 127/2026 – R$ 1.460,00**
**JOSE SANTANA FERREIRA – PORTARIA Nº 125/2026 – R$ 1.380,00**
**MARCELU F. O. AFONSO – PORTARIA Nº 119 – R$ 796,00**
**ODAIR MARQUES SANTOS – PORTARIA Nº 123/2026 R$ 1.840,00**
**SERGIO RODRIGUES ALVES – PORTARIA Nº 131/2026 – R$ 1.600,00**
**UELITON LEMES OLIVEIRA – PORTARIA Nº 128/2026 – R$ 1.120,00**
**WEVERSON JOSE ALVES- PORTARIA Nº 126/2026 R$ 1.330,00**
**WILSON JOSE ALVES – PORTARIA Nº 130/2026 – R$ 1.570,00**

**Goiatuba, 10 de abril de 2026**

***PEDRO HUMBERTO CHAVES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**8CE74754

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 017/2026**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

**ELISANGELA PEREIRA PRADO – PORTARIA Nº 132/2026 – 720,00**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Goiatuba, 10 de abril de 2026**

***PEDRO HUMBERTO CHAVES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**FF60EB3F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 88/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO:** MARIA BRASILINA NONIS

**OBJETO:** Locação do imóvel tipo casa de alvenaria com área de 154,98m², ocupação edificada, fecho de muro, conservação regular, instalações elétricas embutida, hidráulico, rede pública de saneamento, água encanada, Sabesp S.A., área construída de 69,84m² com 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 garagem, localizado na Rua Alvorada nº 3.405, bairro Jardim Novo Mundo, CEP 15.700-000, cidade de Jales/SP, cujas dependências serão destinadas ao funcionamento da casa de apoio na cidade de Jales/SP, para atender as necessidades dos pacientes em tratamento contra o câncer.

**VALOR/VENCIMENTO**: R$ 10.588,62 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**Início:** 26/03/2026
**Término:** 26/09/2026

**PRAZO/PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil no mês em vigência, por meio de ordem de pagamento emitida pelo setor financeiro.

Goiatuba-Go, 25 de março de 2026.

***PEDRO HUMBERTO CHAVES***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**3DA782D7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS FMS 09/2026**

PROCESSO: 2026010973

OBJETO: **Pagamento referente ao serviço de limpeza da casa de apoio em Jales/SP**.

DEVEDOR: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**
CNPJ: **01.814.099/0001-28**
CREDOR: **MARIA BRASILINA NONIS**
CPF: 082.507.508-45

VALOR GLOBAL: **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.0401.10.1004.2501-339039**

**Goiatuba, 10 de abril de 2026.**

***PEDRO HUMBERTO CHAVES***
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS
Decreto 16.743/2025

**Publicado por:**
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
**Código Identificador:**0C6AE41A

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO**
**CONTRATADO: OSMARINO JUNIOR TAVARES TEIXEIRA,** inscrito no CPF nº 319.245.572-15 e CRC/PA n. 009327/O**.**

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de consultoria e perícia contábil, com a finalidade de realizar levantamento, análise e cálculo de valores decorrentes de demandas judiciais envolvendo servidores da área da educação do Município de Goiatuba/GO.

**VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 90 dias contados da data da assinatura.

**Goiatuba - GO, 10 de abril de 2026.**

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**846A5EF5

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal Do Meio Ambiente De Goiatuba
**CONTRATADA:** LUCAS OLIVEIRA SILVA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de marketing e comunicação digital, compreendendo gestão de redes sociais, produção de conteúdo e artes gráficas, produção de vídeos, atualização do site institucional e execução de campanhas digitais, pelo prazo de 6 (seis) meses, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
**VALOR**: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**PAGAMENTO**: O valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) será pago em parcela única, após a devida autorização dos órgãos competentes responsáveis pela dispensa de licitação.

**Goiatuba, 06 de abril de 2026.**

***SYLLER BARROS BUZAIM***
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**E99E396F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**DISPENSA 069/2026 - AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
**DO RESUMO DA DISPENSA**

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 069/2026,** referente a aquisição de roçadeira, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Hidrolândia-GO, 01 de abril de 2026.

***MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo Ernani Alves da Silva
**Código Identificador:**CF78215A

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO 146.1/2026 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 146.1/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal do Meio Ambiente de Hidrolândia-GO.
**OBJETO:** aquisição de roçadeira, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia-GO.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.34.18.542.0013.1.024.4.4.90.52.40 – Fonte: 100.
**VIGÊNCIA:** 01/04/2026 à 31/12/2026.
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.
**SIGNATÁRIOS:** Fundo Municipal do Meio Ambiente de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Interino Bruno Chaves Silva x **SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**.

**Publicado por:**
Paulo Ernani Alves da Silva
**Código Identificador:**706C0AE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA 058/2026 - UNIFORMES PARA EQUIPE DO SAMU**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
**DO RESUMO DA DISPENSA**

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 058/2026,** referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pontos de internet, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 19 de março de 2026.

***MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo Ernani Alves da Silva
**Código Identificador:**722DB655

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO 127/2026 - CASA DO SOCORRISTA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
**OBJETO:** presente contrato empresa especializada para para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, materiais e EPI´S para o Serviço de Atendimento de Emergência - SAMU, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL: R$ 16.973,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e três reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0249.05.37.10.302.0009.2019.3.3.90.30.23. Fonte 231.**
**VIGÊNCIA:** 19/03/2026 à 18/03/2027.
**DATA DE ASSINATURA:** 19 de março de 2026.
**SIGNATÁRIOS:** Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Municipal Girlaine Araújo Silva x **CASA DO SOCORRISTA LTDA**

**Publicado por:**
Paulo Ernani Alves da Silva
**Código Identificador:**9554F075

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**
**DISPENSA 059/2026 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA - TURISMO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA**

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 059/2026,** refere-se à contratação de empresa para manutenção de impressoras, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 12 de março de 2026.

***MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luiz Felipe Rios Dos Santos
**Código Identificador:**6A87F470

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO 117.1/2026 - GYN BRASIL SUPRIMENTOS LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117.1/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO.
**OBJETO:** contratação de empresa para manutenção de impressoras, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo de Hidrolândia-GO.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.34.23.695.0012.2052.3.3.90.30.17 - Fonte 100.

**VIGÊNCIA:** 18/03/2026 à 31/12/2026.
**DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Silvio Quirino de Oliveira Junior x **GYN BRASIL SUPRIMENTOS LTDA**.

**Publicado por:**
Luiz Felipe Rios Dos Santos
**Código Identificador:**5563C21A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE IACIARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0313/2026
Dispensa nº 0019/2026

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **14/04/2026 ao dia 16/04/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (IN LOCO) ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E CONDUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.
Iaciara - GO, 10 de abril 2026.

***TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**9B9805FC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 141/2026 AO CONTRATO Nº 011/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 141/2026 AO CONTRATO Nº 011/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA/GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ N° 13.731.905/0001-83,** com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD. 1, LT. 17, Vila São Simão, nesta Cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **FMAS,** neste ato representado pela Gestora Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF nº XXX.XXX.691-76, residente e domiciliada neste município de Indiara-GO. **CONTRATADA: ROCHA CONSUTORIA E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.937.965/0001-08,** sediada à Rua Dorcelina Maria de Jesus, Qd. 05, Lt. 3A, sala 01, Alto da Primavera 2, no município de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1755/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025. **OBJETO:** Alterar os dados bancários da CONTRATADA, passando a constar: CONTA CORRENTE: 000577829252-6, AGÊNCIA: 4735, OP. 1292 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026.

Indiara – Goiás, 10 de abril de 2026.

***JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Julio Cesar Oliveira Prado
**Código Identificador:**20844AEA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INHUMAS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA_ PROC 2398_2026**

Devedor: Fundo Municipal de Educação de Inhumas – GO
CNPJ: 28.997.560/0001-81
Credor: LC Sistemas EIRELI
CNPJ: 04.215.934/0001-00
Objeto: Reconhecimento de dívida decorrente da prestação de serviços de locação, operação, manutenção e fornecimento de

suprimentos, executados no período de 05/05/2025 a 30/05/2025, conforme Contrato nº 006/2020 – Pregão Eletrônico nº 023/2019.
Valor Total: R$ 13.096,32 (treze mil, noventa e seis reais e trinta e dois centavos).
Fundamento: Atesto da fiscalização contratual, regular execução dos serviços e ausência momentânea de disponibilidade orçamentária à época do pagamento.
Data da Formalização: 26 de janeiro de 2026.
Responsável: Elaene Cristina Brás – Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
**Código Identificador:**277D8ED0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA**
**PROC 710_2026**

**Devedor:** Fundo Municipal de Educação de Inhumas – GO
**Credor:** Análise Serviços Contábeis EIRELI – ME
**CNPJ:** 30.193.394/0001-02
**Objeto:** Reconhecimento de dívida decorrente da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil especializada em contabilidade pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Inhumas, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2026, conforme Contrato Administrativo nº 133/2024.
**Valor Total:** R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
**Fundamento:** Atesto da fiscalização contratual, regular execução dos serviços e ausência momentânea de disponibilidade orçamentária à época do vencimento.
**Data da Formalização:** 30 de janeiro de 2026.
**Responsável:** Elaene Cristina Brás – Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
**Código Identificador:**AD61C96A

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48811/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a ESQUINA DO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - CNPJ Nº 55.091.687/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48811/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 818,14 (oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**F81751C4

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48828/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 48828/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**F81CCE2D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48831/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com C & C HOSPITALAR LTDA ME- EIRELI - CNPJ Nº 36.830.917/0001-60, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 48831/2026 no valor de R$ 1.098,54, acostado aos autos. Inhumas, 10 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**1D92A503

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48832/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com C & C HOSPITALAR LTDA ME- EIRELI - CNPJ Nº 36.830.917/0001-60, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 48832/2026 no valor de R$ 977,16, acostado aos autos. Inhumas, 10 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**EEA73390

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48899/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com AIR LIQUIDE BRASIL LTDA- CNPJ Nº 00.331.788/0036-49, oriunda do Pregao eletrônico 37/2026, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 48899/2026 no valor de R$ 8.771,00, acostado aos autos. Inhumas, 10 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**B001159C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48810/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa IRMÃOS MPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ Nº 54.989.757/0001-89, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 48810/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.539,60 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

**Publicado por:**
Joao Elias Lopes
**Código Identificador:**26952F51

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA CONDUÇÃO, INSTRUÇÃO E TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO G.P. Nº: 223/2026, DE 09 DE ABRIL de 2026.**

Dispõe sobre delegação de atribuições para condução, instrução e tramitação administrativa de processos junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e a Lei Orgânica do Município de Ipameri,
**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir a administração municipal e organizar a atuação de seus órgãos, visando à eficiência da gestão pública;
**CONSIDERANDO** as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no âmbito do planejamento, coordenação administrativa e articulação interinstitucional;
**CONSIDERANDO** a necessidade de centralização técnica das atividades relacionadas à instrução, acompanhamento e tramitação de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e demais instrumentos firmados com a Caixa Econômica Federal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, de forma eficiente e coordenada, os atos administrativos relacionados à captação de recursos, execução de programas e prestação de contas;
**CONSIDERANDO** que a delegação ora estabelecida limita-se a atos instrumentais e de expediente, não abrangendo competências indelegáveis;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, ou quem estiver legalmente no exercício da função, autorizado a conduzir, coordenar e acompanhar os atos administrativos necessários à instrução e tramitação de processos junto à Caixa Econômica Federal.
**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, ficam atribuídos ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão as seguintes atribuições administrativas:
I – representar o Município de Ipameri perante a Caixa Econômica Federal, no âmbito da tramitação administrativa de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e instrumentos correlatos;
II – realizar cadastramentos, atualizações cadastrais e manutenção de informações institucionais em sistemas e plataformas eletrônicas, especialmente o TransfereGov e demais sistemas vinculados;
III – promover a organização e consolidação de documentos técnicos, administrativos, fiscais, contábeis e financeiros necessários à instrução dos processos;
IV – encaminhar documentos, relatórios, planilhas, certidões e demais informações necessárias à análise institucional;
V – responder diligências, solicitações de esclarecimento e pedidos de complementação formulados pela Caixa Econômica Federal;
VI – coordenar a elaboração de levantamentos técnicos, projetos, documentos de engenharia e demais elementos necessários à execução dos instrumentos firmados;
VII – articular a atuação das unidades administrativas municipais envolvidas, especialmente planejamento, engenharia, arquitetura, convênios, contabilidade, finanças e controle interno;
VIII – promover interlocução institucional, reuniões técnicas e acompanhamento das etapas de análise, execução e prestação de contas;
IX – organizar o controle documental, registros administrativos e monitoramento dos processos;
X – subscrever ofícios, comunicações e documentos de caráter administrativo relacionados à tramitação dos processos.
**Art. 3º.** As atribuições previstas neste Decreto não configuram delegação, e não autoriza, em hipótese alguma, a prática de atos que impliquem:
I – a assunção de obrigações financeiras pelo Município;
II – a assinatura de contratos, termos de compromisso ou instrumentos congêneres;
III – a prestação de garantias ou contragarantias;
IV – a aceitação de condições contratuais ou financeiras;
V – a emissão de declarações que impliquem responsabilidade financeira ou institucional;
VI – a autorização para contratação de operações ou celebração de instrumentos.
**Parágrafo único**. Permanecem de competência exclusiva do Prefeito Municipal a assinatura de instrumentos jurídicos, a assunção de obrigações e a prática de atos que impliquem vinculação financeira do Município.
**Art. 4º** As Secretarias Municipais e demais unidades administrativas deverão prestar apoio técnico e fornecer as informações necessárias à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a adequada instrução do processo.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO,** aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal de Ipameri

**Publicado por:**
Chaiane Carlos Dias Soares
**Código Identificador:**48C62C43

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1346/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1346/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias no mês de **julho de 2026,** a servidora, **Sr.:ª LUCIENE DE ALMEIDA PEREIRA**, matrícula funcional **nº.: 101.871**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2025 a 07/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007482.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**FA6AD088

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1369/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 1369/2026, de 09 de ABRIL de 2026.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **LAIANNE PACHECO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.641, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LAIANNE PACHECO** | BELA VISTA DE GOIÁS - GO | 07/04/2026 | VIAGEM A BELA VISTA DE GOÍAS PARA VISITA AO MENOR REFERENTE AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**0E49AF0F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1374/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1374/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **Sr.ª.: LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.:719**, ocupante do cargo de Profissional P.E IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **mudança de letra, da referência "G" para referência "H",** conforme processo administrativo 2026007006.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**31D2010C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1375/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1375/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **Sr.ª.: GERALDINA VAZ DA COSTA FERNANDES,** matrícula funcional **nº.:101.580**, ocupante do cargo de Profissional P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2026006620.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**D22A9EE0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1376/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1376/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **Sr.ª.: CAMILA APARECIDA VIRGILIO BATISTA,** matrícula funcional **nº.:104.507**, ocupante do cargo de Profissional P.E III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026006619.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**E97D4573

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1377/2026 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1377/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede mudança de nível a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.717, de 6 de maio de 2024, art. 15 e 16, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder**,** a servidora, **Sr. ª JESSICA DE FARIA SALES JERÔNIMO MONTEIRO,** matrícula funcional **nº.:103.005,** ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **mudança de nível, da referência "01" para referência "02",** conforme processo administrativo 2026006805**.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**8F10BF04

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1378/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1378/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de abril de 2026,** a servidora, **Sr.:ª CLEIDIANE BRANDÃO PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 102.859**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/04/2012 a 02/04/2017,** conforme processo administrativo nº 2026006073.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**E70CCFB2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1379/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1379/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª ELISANGELA DA SILVA PIRES NUNES,** matrícula funcional **nº.: 101.593**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026003669.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**94F93BE0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1380/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1380/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª LIVIA PERFEITO KUHN,** matrícula funcional **nº.: 101.379**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026003971.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**70CAAC14

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1381/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1381/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.: SILVANA MARTINS DIAS NUNES,** matrícula funcional **nº.: 101.581**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026004237.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**7E769C39

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1382/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1382/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª NILVA APARECIDA DE ASSIS SOUZA BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 101.494**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026004601.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**99466C08

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1383/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1383/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª LUCINAIDE GONÇALVES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.566**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026002185.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**27F01EE3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1384/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1384/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª KEILA BELCHIOR DA SILVA FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.585**, ocupante do cargo de Professor P.E IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026003665.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**E53997D2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1385/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1385/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª MARCIA DIAS DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.585**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026005684.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**D1602699

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1386/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1386/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª ROSANGELA DE PAULA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.564**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada no FUNDEB 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026006264.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**E239AF47

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1387/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1387/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª ROSINEIDE PAULO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.591**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026004895.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**E2BDE1AD

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1388/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1388/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª MARILIA CORREA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 000.588**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026005173.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**474AAF20

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1389/2026 CONCEDE TITULARIDADE A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1389/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª ELIETE MARIA BUENO DA CUNHA,** matrícula funcional **nº.: 101.954**, ocupante do cargo de Professor P.E IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026005378.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**9083EF01

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1390/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1390/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª DIVINA FELIPE DIAS,** matrícula funcional **nº.: 101.401**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026002567.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**BE8F832C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1391/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1391/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª TATIANE RODRIGUES DE SOUZA BERBET,** matrícula funcional **nº.: 104.391**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026003215.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**32B429E8

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1392/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1392/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª MEIRE PEREIRA DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 101.374**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026001641.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**F4102B82

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1393/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1393/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª PATRICIA ALVES DE LIMA PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 101.382**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026002314.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**66BB5BF7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1394/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1394/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de maio de 2026,** a servidora, **Sr.:ª MERCIA MIRTES MARTINS,** matrícula funcional **nº.: 102.756**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **01/01/2018 a 01/01/2023,** conforme processo administrativo nº 2026006999.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**13600EC3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1395/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1395/2026, de 10 de ABRIL de 2026.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARCELL RIBEIRO SIMAAN**, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos e Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.495, **1(uma) diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARCELL RIBEIRO SIMAAN** | GOIÂNIA- GO | 17/03/2026 à 18/03/2026 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE SEMANA DA ÁGUA E 2º CONGRESSO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, PROMOVIDA PELA SEMAD-GO.<br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: RCJ-0G34 | R$ 270,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 270,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**166FD25E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1396/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1396/2026, de 10 de ABRIL de 2026.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **PAULO MACHADO E SILVA**, Analista Ambiental - Biólogo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hidricos, matrícula funcional nº.: 104.417, **1(uma) diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **PAULO MACHADO E SILVA** | GOIÂNIA -GO | 17/03/2026 à 18/03/2026 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE SEMANA DA ÁGUA E 2º CONGRESSO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, PROMOVIDA PELA SEMAD-GO.<br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: RCJ-0G34 | R$ 270,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 270,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**ED28D8B2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1397/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1397/2026, de 10 de ABRIL de 2026.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **TATIANE LINHA TORRES**, Diretoria Executiva, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.012,**1(uma) diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **TATIANE LINHA TORRES** | GOIÂNIA -GO | 17/03/2026 à 18/03/2026 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE SEMANA DA ÁGUA E 2º CONGRESSO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, PROMOVIDA PELA SEMAD-GO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: RCJ-0G34 | R$ 270,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 270,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**8EAEE03B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1398/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1398/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **junho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LUCILENE APARECIDA DE ARAÚJO,** matrícula funcional **nº.:104.328**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Controladoria Interna, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2025 a 31/01/2026,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007682.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**176C7CE1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1399/2026 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1399/2026, DE 10 ABRIL DE 2026.**

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora, **Sr.:ª ZULEICE RAFAEL ROSA RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.570**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **Acesso de cargo** para o cargo de PE IV, conforme processo administrativo 2026006777.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**E1754933

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1400/2026 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1400/2026, DE 10 ABRIL DE 2026.**

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora, **Sr.:ª DEVANIA FERREIRA DE SENA,** matrícula funcional **nº.: 101.592**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **Acesso**

**de cargo** para o cargo de PE IV, conforme processo administrativo 2026006725.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**1C4602B2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1401/2026 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1401/2026, DE 10 ABRIL DE 2026.**

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor, **Sr.:º MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.483**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotado no Fundeb 70%, **Acesso de cargo** para o cargo de PE IV, conforme processo administrativo 2026007008.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**2D502CD4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1402/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1402/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª EDVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **102.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Raio de Sol, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**2D1D953A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1403/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1403/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. VALDIRENE DIAS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.801**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril**.**
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**4E99DEA6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1404/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1404/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. GERALDINA VAZ DA COSTA FERNANDES**, com matrícula funcional nº.:**101.580**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**A735BF3D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1405/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1405/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª IZABEL APARECIDA BRUNO DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.502**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026 abril**
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**DB2E366F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1406/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1406/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. TÂNIA LUCIA DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **101.406**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**4745F8D2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1407/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1407/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **29% (vinte e nove por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. HEBE PEREIRA DE MELO**, com matrícula funcional nº.: **102.913**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**0D2EB960

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1408/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1408/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **33% (trinta e três por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. MARCOS RODRIGO OLIVEIRA SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **105.570**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**259178D0

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1409/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1409/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. LEONARDO FRANCISCO DA COSTA**, com matrícula funcional nº.: **104.954**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**7F4A4189

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1410/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1410/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr. º CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI**, com matrícula funcional nº.: **104.441**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**48B5EF10

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1411/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1411/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.518**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**465749A1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1412/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1412/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª VALDETE SOUZA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.530**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Godofredo Perfeito, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**AE075D44

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1413/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1413/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. REJANE GUIMARAES DE MELLO**, com matrícula funcional nº.: **104.506**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino Treinamento João Marcelino, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**16F7E850

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1414/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1414/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS SOUZA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**B7AB8B2F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1415/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1415/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. LUIZ FERNANDO CARVALHO CRUZ**, com matrícula funcional nº.: **104.939**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**30343F98

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1416/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1416/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**AD2F8F54

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1417/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1417/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANA CAROLINA MOREIRA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**4C9EC92B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1418/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1418/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MAIANNE ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.709**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**3896537D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1419/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1419/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DIVINA FELIPE DIAS**, com matrícula funcional nº.: **101.401**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**73C59408

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1420/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1420/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. LUCIMARA APARECIDA DIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.373**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**A3CE7878

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1421/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1421/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. TATIANA DE JESUS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**2D4BD2F8

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1422/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1422/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NEIDE SILVA SANTOS MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche e Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**7EC462F4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1423/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1423/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MARCELIA CINCI MILANEZ**, com matrícula funcional nº.: **101.398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche e Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**A8FAB1D8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1424/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1424/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. ELBERTO CORREA SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.415**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**438D09CF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1425/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1425/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KARLA CRISTINA E SILVA LEMES**, com matrícula funcional nº.: **104.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**890D65AA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1426/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1426/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril**.**
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**5877D1AA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1427/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1427/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ERICA**

**SANTOS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.:**101.369**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**8F72D1EB

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1428/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1428/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. SILVIA APARECIDA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.378**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril**.**
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**A0DD0781

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1429/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1429/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª MARIA JOSÉ XAVIER NASCIMENTO SOUZA**, com matrícula funcional nº.: **104.955**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**EE5521A4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1430/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1430/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª APARECIDA NUNES**, com matrícula funcional nº.: **000.898**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**7DF14537

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1431/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1431/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. FABIANA LIMIRO DOS SANTOS ALBERNAZ**, com matrícula funcional nº.: **104.942**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período **de 01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**CEDD79AC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1432/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1432/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª JULIANA PEREIRA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **103.011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**D2D2CCAD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1433/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1433/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª NARA NUBIA GONÇALVES RIBEIRO**, com matrícula funcional nº.: **104.438**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Aparecida, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**B31CF1C2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1434/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1434/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. EVERTON DIAS CURY**, com matrícula funcional nº.: **102.980**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**CEDF2B6F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1435/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1435/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** março.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**E750C8F8

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1436/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1436/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª BEATRIZ ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **104.529**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**390C458E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1437/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1437/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ANTÔNIA ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **104.679**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**5E4F7134

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1438/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1438/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª MAIRIA XAVIER DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.935**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**41C683E5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1439/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1439/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr. º AFRANIO GOMES DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **105.501**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**03C5B80F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1440/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1440/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr. º MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **103.483**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**B3826902

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1441/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1441/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª GERALDA JANAINA PERES DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.593**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**55AECE8E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1442/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1442/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **11% (onze por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. AMANDA DIAS BRANDÃO**, com matrícula funcional nº.: **104.517**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**5D468AD3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1443/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1443/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ALESSANDRA BENTO VAZ**, com matrícula funcional nº.: **102.251**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**4BAE7992

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1444/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1444/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Raio de Sol, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**ECAC3FD4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1445/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1445/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.492**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**D2A8FCCE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1446/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1446/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MARIA JANETE VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.414**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**30785A9A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1447/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1447/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANA PAULA SILVA**, com matrícula funcional nº.:**104.893**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**5B8E3B63

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1448/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1448/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIZABETH ALVES DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **105.416**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Francisca Correia da Silva, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**B6AA41A3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1449/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1449/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KENIA MARCIA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **104.938**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Francisca Correia da Silva, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**657C679B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1450/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1450/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELISANGELA SOUTO DA ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **105.430**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Francisca Correia da Silva, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**F93A811F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1451/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1451/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.:**101.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**2427EBE4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1452/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1452/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª MARLENE DE PINHO CHAVES**, com matrícula funcional nº.: **102.480**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**B2BAE807

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1453/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1453/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª JOELMA HONORIO FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.662**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**664303FA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1454/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1454/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RÚBIA CRISTINA VICENTE GONÇALVES**, com matrícula funcional nº.:

**105.419**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**B19CA984

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1456/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1456/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IRIS APARECIDA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.660**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**0EFE3BD8

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 1457/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 1457/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IARA JACINTA GOMES ALVES**, com matrícula funcional nº.: **105.427**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/04/2026 a 30/04/2026** abril.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**88D68F78

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPIRANGA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Ipiranga de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob nº 13.675.784/0001-08.
**CONTRATADA:** Completa Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.064.463/0001-10.
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência Eletrônica nº 001/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação da edificação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Ipiranga de Goiás, no regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.
**VALOR GLOBAL:** R$ 221.323,73 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses, a partir da emissão da ordem de início dos serviços.
**RECURSOS:** Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, conforme Decreto Estadual nº 10.713/2025, e recursos do Tesouro Municipal.
**GESTOR DO CONTRATO:** Lúcia de Oliveira Souza.
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2026.

***LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
**Código Identificador:**145428B9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Ipiranga de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob nº 44.910.193/0001-93.
**CONTRATADA:** Completa Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.064.463/0001-10.
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência Eletrônica nº 002/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 02 (duas) salas de aula na Creche Luciana de Moura Barbosa Marinho, no Município de Ipiranga de Goiás, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.
**VALOR GLOBAL:** R$ 170.900,00 (cento e setenta mil e novecentos reais).

**RECURSOS:** R$ 155.280,03 provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 1206.4/2024 e R$ 15.619,97 provenientes de recursos do Tesouro Municipal.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, a partir da emissão da ordem de início dos serviços.
**GESTORA DO CONTRATO:** Daniela Amélia de Moura.
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2026.

***DANIELA AMÉLIA DE MOURA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
**Código Identificador:**781AEEB0

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO 005/2026

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO 005/2026 – Aquisição de Veículo Zero KM

Processo Administrativo nº 3013/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2026. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através Fundo Municipal de Saúde de Iporá, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53. CONTRATADA: **DINAMICA VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA,** inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº **31.904.952/0001-63**, com o valor estimado de **R$89.900,00** (Oitenta e nove mil e novecentos reais); OBJETO: Futura e eventual Aquisição de veículo automotor zero quilômetro, mediante regular procedimento licitatório, com a finalidade de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$89.900,00** (Oitenta e nove mil e novecentos reais). Iporá, 10 de abril de 2026.

***LANNA SILVA PIRES –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Weslaine Alves Soares Perné
**Código Identificador:**6F0BE6B7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAGUARU

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 020/2026

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO 598/2026

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 109/2026.
**NUMERO DO CONTRATO:** 0020/2026-AS
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DANÇA QUADRILHA JUNINA UAI**, inscrita no CNPJ nº: 49.952.068/0001-60
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTISTICO DE QUADRILHA JUNINA PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA COM DURAÇÃO DE 30 MINUTOS.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 10/04/2026 a 31/12/2026.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 5.500,00**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07.21.08.244.819.2.95.3.3.90.39.23 Ficha:366/ Fonte: 100 / Subelemento 23.
**Data Assinatura:** 10/04/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

***DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
**Código Identificador:**EED4FDF8

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 021/2026

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO 602/2026

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 110/2026.
**NUMERO DO CONTRATO:** 021/2026-AS
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
**CONTRATADA: 65.798.484 KENIA PRISCILLA SOUSA BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº: 65.798.484/0001-01
**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de aulas de dança e de ritmos, a serem ministradas com foco em atividades recreativas, promoção da saúde e bem-estar dos participantes. As aulas serão realizadas com carga horária de 02 (duas) horas por dia, durante 02 (dois) dias por semana.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 10/04/2026 a 31/05/2027.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 24.000,00**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07.21.08.244.819.2.95.3.3.90.39.04 Ficha:366/ Fonte: 100 / Subelemento 04.
**Data Assinatura:** 10/04/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

***DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
**Código Identificador:**16412CBC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ATO DE DISPENSA 399

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***
*a) – a empresa **RBM TECNOLOGIA EM CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.313.135/0001-81**, estabelecida na **R 9 DE JULHO**, n° 19-87, CENTRO, na cidade de MIRASSOL, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com emissão de certificado digital destinados a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **10** dias do mês de **abril** do ano de **2026.***

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**05665AE7

**SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO**
**ATO DE DISPENSA 398**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **DILSON PAULA DE MOURA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.219.437/0001-60**, estabelecida na **AV. PRESIDENTE VARGAS, N 713, setor CENTRO**, na cidade de CACHOEIRA ALTA, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material gráfico destinado a manutenção das festividade da semana santa, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2026.***

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**AE66147C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ARP 24/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24/2025

**PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2025**
**VALOR: R$2.512.672,84(dois milhões quinhentos e doze mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 709/2026**.
**PARTES:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39 e a Empresa PAPEL MAGICO LTDA (CPF/CNPJ: 12.589.150/0001-61
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO EQUILIBRAR OS PREÇOS EM CONFORMIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E PRORROGAR A VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS, PARA O PERIODO ATÉ 26 DE MARÇO DE 2027, INICIANDO SUA VIGÊNCIA EM 25 DE MARÇ DE 2026,
Vigência: Até 26 de MARÇO de 2027
Data de Assinatura: 24/03/2026.
Montes Claros de Goiás – GO, 24 de março de 2026.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**0E19570C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026

**Procedimento Administrativo**: nº 446/2026
**Pregão Presencial nº 10/2026**
**Lei federal n° 14.133/2021**
**Valor: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**
**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e WELITON DE SOUZA LTDA (CNPJ sob nº 19.965.685/0001-39).
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de instalação, gravação e armazenamento de dados de câmeras local nuvem, suporte e manutenção e garantia estendida de sistema CFTV, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas, taxa de serviços, deslocamento e mensalidade para um período de aproximadamente 33 (trinta e três) meses nas instalações das Escolas Municipais e CEMEIS do município em atendimento ao Fundo Municipal de Educação

**Vigência:** 09/04/2026 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 09/04/2026

_____
***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**12345B41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 152/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2025.

**PROCESSO N°: 1602/2026**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO**, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **MORAES & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ sob nº 05.160.808/0001-50).
**OBJETO**: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover alteração da cláusula oitava do contrato nº 152/2025, alterando a vigência para 31 de julho de 2026.

**Data da Assinatura**: 27/03/2026.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**61F4B382

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2026 - FMS

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 14.133/21 e alterações posteriores. |
| **Nº do Contrato:** | 92/2026 |
| **Contratante:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.279/0001-96 |
| **Contratada:** | W.P LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° 32.341.899/0001-00 |
| **Objeto:** | Locação e instalação de tendas. |
| **Valor Global:** | R$ 60.740,00 (sessenta mil setecentos e quarenta reais) |
| **Prazo de vigência** | De 24/03/2026 até 24/03/2027 |
| **Dotação:** | Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2047.339039.14 |
| **Data da publicação:** | 10/04/2026 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no art.93 lei n°14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**DD8E5F2A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE DISPENSA Nº 229/2026 - FMS

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 14.133/21 e alterações posteriores. |
| **Nº de Dispensa** | 229/2026 |
| **Tipo de Dispensa** | Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 |
| **Contratante:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96 |
| **Contratada:** | W.P LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 32.341.899/0001-00 |
| **Objeto:** | Locação e instalação de tendas. |
| **Valor:** | R$ 60.740,00 (sessenta mil setecentos e quarenta reais) |
| **Data da Publicação** | 10/04/2026 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**891690B4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026 - PREVIM

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 14.133/21 e alterações posteriores. |
| **Nº do Contrato:** | 103/2026 |
| **Contratante:** | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PREVIM), pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 05.548.251/0001/29 |
| **Contratada:** | ESSENCIAL CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 52.781.917/0001-74 |
| **Objeto:** | Contratação de empresa especializada para o serviço técnicos especializados na elaboração da Avaliação Atuarial 2026. |
| **Valor Global:** | R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) |
| **Prazo de vigência** | De 08/04/2026 até 08/10/2026 |
| **Dotação:** | PREVIM - 15.1520.09.122.1003.2045.339039.05 |
| **Data da publicação:** | 10/04/2026 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**C44B0288

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
### EXTRATO DE DISPENSA Nº 235/2026 - PREVIM

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 14.133/21 e alterações posteriores. |
| **Nº de Dispensa** | 235/2026 |
| **Tipo de Dispensa** | Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 |
| **Contratante:** | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PREVIM, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 05.548.251/0001-29 |
| **Contratada:** | ESSENCIAL CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 52.781.917/0001-74 |
| **Objeto:** | Contratação de empresa especializada para o serviço técnicos especializados na elaboração da Avaliação Atuarial 2026. |
| **Valor:** | R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) |
| **Data da Publicação** | 10/04/2026 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**22894398

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 111/2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2010/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 130/2026.
**NÚMERO DO CONTRATO:** 111/2026
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.
**CONTRATADO: 53.752.892 WANDERLEY DA MOTA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.752.892/0001-43.**
**OBJETO:**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços como Professor de Instrumento Musical (Violão) para ministrar aulas junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), para atender as demandas do Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Montividiu do Norte-Go.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Até 31 de Dezembro de 2026.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.08.244.0122.2.109 - Ficha: 530/sub 05/Fonte: 100.
**Data Assinatura:**10/04/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na na Lei Federal n.º 4.320/64.
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

***LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
**Código Identificador:**A583504F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 112/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2011/2026**
**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 131/2026.
**NÚMERO DO CONTRATO:** 112/2026
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.
**CONTRATADO: 60.217.681 ELIZELIA ALVES DO PRADO MOTA, inscrita no CNPJ sob o n° 60.217.681/0001-76.**
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços como Professora de Costura, com carga horária de 16 horas semanais, para ministrar aulas junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), para atender as demandas do Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Montividiu do Norte-Go.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Até 31 de Dezembro de 2026.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.08.244.0122.2.109 - Ficha: 530/sub 05/Fonte: 100.
**Data Assinatura:** 10/04/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na na Lei Federal n.º 4.320/64.
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

***LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
**Código Identificador:**DF869A03

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°. 055/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica nomeado o Sr. **GERCINO VAZ DA COSTA,** portador do CPF n° 018.991.651-69, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AO DOIS DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (02/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**B1632995

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 087/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Fica exonerado o Sr. GERALDO PEREIRA SOBRAL JÚNIOR, portador do CPF n° 017.950.251-40, no cargo Comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (31/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025-2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**9570A220

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 088/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Fica exonerada a Sra. LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA, portadora do CPF n° 034.541.031-93, no cargo Comissionado de **DIRETOR EM PLANEJAMENTO**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (31/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025-2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**6A79CAC3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 089/2026, DE 1° DE ABRIL DE 2026**

"Dispõe sobre a Nomeação da Servidora em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica nomeada a Sra. **LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA,** portador do CPF n° 034.541.031-93, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO AÇÕES ESTRATÉGICAS**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (1º/04/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**E52675D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 054/2026 DE 02 DE MARÇO 2026.**

"Dispõe sobre revogar gratificação á servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica Revogado a gratificação de 30 % concedida a Servidora Pública Municipal Sra. **KARLA TANIA FELIX CINTRA**, sobre o seu vencimento.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (02/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**253FF0AD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 056/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

"Dispõe sobre conceder gratificação á servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedida gratificação no percentual de 13,44 % sobre o vencimento base ao Servidora Pública Municipal **SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS** ocupante do cargo de PROFESSOR PIV, lotada na Secretaria de Municipal de Educação em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica revogada o Decreto 433/2025 de 22 de outubro de 2025 que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (02/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**6E650228

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 057/2026 DE 02 DE MARÇO 2026.**

"Dispõe sobre revogar gratificação á servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica Revogado a gratificação de 3,34% concedida a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA PAULA GOMES DA SILVA**, sobre o seu vencimento.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (02/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**08864927

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 061/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedido gratificação no percentual de 24,18 % sobre o vencimento base ao Servidor Público Municipal **WANDERSOM FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PIV, lotado na Secretaria de Municipal de Educação em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica revogada o Decreto 080/2025, de 27 de janeiro de 2025 que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**CE7E37D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 062/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação á servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedida gratificação no percentual de 10,18 % sobre o vencimento base ao Servidora Pública Municipal **SHIRLEY MENDE TEIXEIRA** ocupante do cargo de PROFESSOR PIV, lotada na Secretaria de Municipal de Educação em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica revogada o Decreto 155/2025, de 12 de março de 2025 que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**B9073AE8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 063/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação á servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedida gratificação no percentual de 9,05 % sobre o vencimento base ao Servidora Pública Municipal **REGINA LÚCIA CESAR GOMES DE PAULA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PIV, lotada na Secretaria de Municipal de Educação em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica revogada o Decreto 154/2025, de 12 de março de 2025 que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**6BB1F46C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 064/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação á servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedida gratificação no percentual de 20,67 % sobre o vencimento base ao Servidora Pública Municipal **MARIA RENILDA RABELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PIV, lotada na Secretaria de Municipal de Educação em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica revogada o Decreto 075/2025, de 27 de janeiro de 2025 que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**E01E8BB9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 068/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedido gratificação no percentual de 7 % sobre o vencimento base ao Servidor Público Municipal **DORISMAR EUSTAQUIO LACERDA**, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, lotado no Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**2580CAD6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 069/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedido gratificação no percentual de 100 % sobre o vencimento base ao Servidor Público Municipal **ÉDER GONÇALVES MOTA**, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, lotado no Fundo Municipal de Educação, em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**BB03DB18

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 070/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

"Dispõe sobre conceder gratificação á servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedida gratificação no percentual de 3,34 % sobre o vencimento base à Servidora Pública Municipal **SÍLVIA DE LIMA ANDRADE**, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada no Fundo Municipal de Educação, em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**7A011279

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 071/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedido gratificação no percentual de 50 % sobre o vencimento base ao Servidor Público Municipal **VINÍCIO OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**EE230812

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 072/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETO Nº 072/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação á servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedida gratificação no percentual de 20 % sobre o vencimento base à Servidora Pública Municipal **SANDY DOS SANTOS MENDANHA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**4C2B76B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 073/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETO Nº 073/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedido gratificação no percentual de 30 % sobre o vencimento base ao Servidor Público Municipal **REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, lotado na Secretaria de transporte, em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica revogada o Decreto 440/2025, de 22 de outubro de 2025 que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**DDA58958

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 074/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETO Nº 074/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedido gratificação no percentual de 100 % sobre o vencimento base ao Servidor Público Municipal **JOÃO BATISTA DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, lotado na Secretaria de transporte, em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica revogada o Decreto 441/2025, de 22 de outubro de 2025 que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**057B91FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 075/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedida gratificação no percentual de 6,67 % sobre o vencimento base á Servidora Pública Municipal **DORCELINA FLORENÇA DE SOUZA**, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria de Educação em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica revogada o Decreto 172/2025, de 18 de março de 2025 que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**C4792542

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 076/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedido gratificação no percentual de 5,98 % sobre o vencimento base ao Servidor Público Municipal **CARLOS RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PIV,

lotado na Secretaria de Municipal de Educação em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Fica revogada o Decreto 437/2025, de 22 de outubro de 2025 que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**F73EDF88

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 077/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação á servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedida gratificação no percentual de 13,43 % sobre o vencimento base á Servidora Pública Municipal **EVA PEREIRA RAMOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR PIV, lotada na Secretaria de Municipal de Educação em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Fica revogada o Decreto 173/2025, de 18 de março de 2025 que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**03F469BE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 078/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação á servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedida gratificação no percentual de 25,33 % sobre o vencimento base á Servidora Pública Municipal **EVA SÔNIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PIV, lotada na Secretaria de Municipal de Educação em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Fica revogada o Decreto 015/2026, de 20 de janeiro de 2026 que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**F22F2E29

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 079/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação á servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedida gratificação no percentual de 19,11% sobre o vencimento base á Servidora Pública Municipal **LEILA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PIV, lotada na Secretaria de Municipal de Educação em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Fica revogada o Decreto 073/2025, de 27 de janeiro de 2025 que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**7D544527

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 080/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação á servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedida gratificação no percentual de 7,86% sobre o vencimento base á Servidora Pública Municipal **MARIA DE JESUS DA SILVA MARQUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR PIV, lotada na Secretaria de Municipal de Educação em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica revogada o Decreto 074/2025, de 27 de janeiro de 2025 que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**3461D9E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 081/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedido gratificação no percentual de 3,34 % sobre o vencimento base ao Servidor Público Municipal **MURIEL ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, lotado na Secretaria de Municipal de Educação em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de Março de 2026.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica revogada o Decreto 369/2025, de 05 de agosto de 2025 que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**FAFB0009

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 082/2026 DE 17 DE MARÇO 2026.**

"Dispõe sobre revogar gratificação á servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica Revogado a gratificação de 16,67 % concedida a Servidora Pública Municipal Sra. **MERIVAN ALVES PEREIRA DA SILVA**, sobre o seu vencimento.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**543EBDAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 083/2026 DE 17 DE MARÇO 2026.**

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica Revogado a gratificação de 30 % concedido ao Servidor Público Municipal Sr. **WEDER ALVES DA CUNHA**, sobre o seu vencimento.
**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**91B47186

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 092/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **março de 2026** a servidora pública municipal Sra. **SANDRA MOREIRA DO VALE**, matricula nº 405 ocupante do cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04/2024.

**Art. 2º** - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE,** ESTADO DE GOIÁS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (05/03/2025).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**050C13F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 111/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **março de 2026** a servidora pública municipal Sra. **DIVINA MARTINS FERNANDES**, matricula nº 35 ocupante do cargo Efetivo de TELEFONISTA, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024.

**Art. 2º** - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE,** ESTADO DE GOIÁS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/03/2025).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**9258C3F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 112/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede férias a servidora Público que especifica e dá outras Providências".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **março de 2026** ao servidora pública municipal Sra. **NILMA MARIA PEREIRA DE PAIVA**, matricula nº 42 ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023.

**Art. 2º** - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE,** ESTADO DE GOIÁS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/03/2025).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**1106A382

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 113/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

"Com efeito de conceder aulas excedentes a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte,** Estado de Goiás, através da Lei n° 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12° e Art. 55°, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Servidora Pública Municipal a Sra. **JOELMA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, no cargo de Professor PIV Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2026, com um percentual de 20 aulas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE,** ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**F9AFCD16

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 114/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

"Com efeito de conceder aulas excedentes a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte,** Estado de Goiás, através da Lei n° 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12° e Art. 55°, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Servidora Pública Municipal a Sra. **CLEONICE BERNARDO DA COSTA ALMEIDA**, no cargo de Professor PIV Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2026, com um percentual de 30 aulas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE,** ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**44124674

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 115/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

"Com efeito de conceder aulas excedentes a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte,** Estado de Goiás, através da Lei n° 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12° e Art. 55°, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Servidora Pública Municipal a Sra. **CLAUDIA LUZIA FLAVIO**, no cargo de Professor PIV Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2026, com um percentual de 30 aulas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE,** ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**1494E54C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 116/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

"Com efeito de conceder aulas excedentes a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte,** Estado de Goiás, através da Lei n° 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12° e Art. 55°, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Servidora Pública Municipal a Sra. **LÚCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, no cargo de Professor PIV Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2026, com um percentual de 15 aulas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE,** ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**0E922761

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 117/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

"Com efeito de conceder aulas excedentes a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte,** Estado de Goiás, através da Lei n° 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12° e Art. 55°, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Servidora Pública Municipal a Sra. **MÔNICA NARCIZA DE MOURA**, no cargo de Professor PIV Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2026, com um percentual de 5 aulas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE,** ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**BBE9B1E7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 118/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

"Com efeito de conceder aulas excedentes a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte,** Estado de Goiás, através da Lei n° 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12° e Art. 55°, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Sr. **WELLINGTON JOSÉ BORGES**, no cargo de Professor PIV Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2026, com um percentual de 5 aulas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE,** ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Salles Vital de Melo
**Código Identificador:**75A9D54F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 122/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **março de 2026** a servidora pública municipal Sra. **SONIA FERREIRA DA NOBREGA**, matricula nº 404, ocupante do cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 01/07/2023.

**Art. 2º** - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE,** ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (16/03/2025).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**AC1877CB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 125/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **março de 2026** ao servidor público municipal Sr. **JOCENILDO CARVALHO RODRIGUES**, matricula nº 314 ocupante do cargo Efetivo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, relativas ao período aquisitivo de 10/04/2023 a 10/04/2024.

**Art. 2º** - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE,** ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (19/03/2025).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**56B7D337

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 085/2026 DE 03 DE MARÇO 2026.**

"Concede licença por Interesse Particular a servidora Pública Municipal e dá outras Providências".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal, Sra.**ARIANE VENANCIO**

**FERREIRA**, ocupante do cargo de**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, saneamento básico, pelo período de 16 (Dezesseis) dias, com início em**16 de março de 2026**e término em**31 de março de 2026**.

**Art. 2º**- A licença de que trata o artigo anterior dar-se-á sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço para fins de progressão ou aposentadoria, devendo o servidor comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo estabelecido para assumir suas atividades normais.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**5035AF86

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086/2026 DE 03 DE MARÇO 2026.**

"Concede licença por Interesse Particular ao servidor Público Municipal e dá outras Providências".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal, Sr.**EDIMILSON JANIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de**OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 04 (quatro) anos, com início em**02 de março de 2026**e término em**02 de março de 2030**.

**Art. 2º**- A licença de que trata o artigo anterior dar-se-á sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço para fins de progressão ou aposentadoria, devendo o servidor comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo estabelecido para assumir suas atividades normais.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**4C3A1337

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 087/2026 DE, 03 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe Sobre a Concessão do Adicional por Tempo de Serviço-Quinquênio a servidora Pública Municipal."

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA RENILDA RABELO**, matricula nº **126** no cargo de Professor PIV, Lotada da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de março de 2026.

**ART. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**C73DFECE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 088/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe Sobre a Concessão do Adicional por Tempo de Serviço-Quinquênio a servidora Pública Municipal".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a Servidora Pública Municipal, Sra. **REGINA LÚCIA CESAR GOMES DE PAULA**, matricula nº **127** no cargo de Professor PIV, Lotada da Secretaria Municipal de Educação, a partir de março de 2026.

**ART. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**DBFB0ABA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 089/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe Sobre a Concessão do Adicional por Tempo de Serviço-Quinquênio ao servidora Pública Municipal".

**O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCEMILIA SARAIVA DA SILVA RODRIGUES MACIEL**, matricula nº **128** no cargo de Professor PIV, Lotada da Secretaria Municipal de Educação, a partir de março de 2026.

ART. **2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/03/2026).

***CLEMERSON LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**
Maria Vitoria Abade Mota
**Código Identificador:**786F89AB

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA** Nº 138/2026 – ADM- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-Levamos ao conhecimento dos interessados que o município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que estará buscando **propostas** de empresas para realização de:

● **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Segurança Desarmada e Brigadistas para o Evento Rodeio Show, a ser realizado em Montividiu do Norte – GO.

**E-MAIL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: compras@montividiudonorte.go.gov.br

● **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

● INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 13/04/2026, às 08h30min.

● FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 16/04/2026, às 08h:30min.

● SITE PARA CONSULTAS: https://acessoainformacao.montividiudonorte.go.gov.br/ – PNCP

● TELEFONE: (62) 3384-6282

● REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

Montividiu do Norte/GO, 10 de abril de 2026

***LILIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Salles Vital de Melo
**Código Identificador:**90BDAEBD

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS**

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 02/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo adm. 2304/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO QUE CONTERÁ UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE COM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PÉLVICA FUNCIONAL, TRIAGEM METABÓLICA NÃO INVASIVA (TMNI), CONSULTA DERMATOLÓGICA, DERMATOSCOPIA DIGITAL, CONSULTA CLÍNICA GERAL, AVALIAÇÃO E AJUSTE FUNCIONAL DA COLUNA, CONSULTA GINECOLÓGICA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 36000588596202400 E RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO AGUDO DE GOIAS- GO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: ANDS AGENCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 11.675.473/0001-05- valor R$ 216.733,20 (Duzentos e dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos) relacionados ao item: 1 ao 8. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21. Morro Agudo de Goiás-GO – 10 de abril de 2026.

***DIVINO EDUARDO RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**704B65A4

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 3102/2026
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Transportes.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PLACA PRP-7J28, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
**contratada:** 65.130.824 VALTEIR FRANCISCO DA SILVA.
VALOR R$ 2.410,00 (Dois mil quatrocentos e dez reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 09 de abril de 2026.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**F3BAC513

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 3101/2026
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Educação.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA VOLKSWAGEN KOMBI PLACA ONZ-7024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**contratada:** 65.130.824 VALTEIR FRANCISCO DA SILVA.

VALOR R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 09 de abril de 2026.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**5CC78F0A

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 3103/2026
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Educação.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS 15.190 OD PLACA NWM-4161, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**contratada:** L B INJEÇÃO DIESEL LTDA.
VALOR R$ 10.375,00 (Dez mil trezentos e setenta e cinco reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 09 de abril de 2026.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**B9B8E653

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2026 - FMAS**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2026 - FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1078/2026,** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2026**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30;**
**35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.428,88 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA** A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA** - E **SUPERMERCADO JAIME LTDA – EPP.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**DD552BF1

**FMS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 23/2026**

**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 23/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5223/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 150/2025, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **URSA COMERCIAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS ADQUIRIDOS PELA EMENDA PARLAMENTAR N. 11168270000123007 DA BANCADA DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52;**
**55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52;**
**55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52;**
**55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30;**
**55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,– SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **URSA COMERCIAL LTDA.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**B44BD7D4

**FMS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 24/2026**

**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 24/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5223/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 150/2025, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS ADQUIRIDOS PELA EMENDA PARLAMENTAR N. 11168270000123007 DA BANCADA DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA

SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; 55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; 55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,– SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**8090DDCA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, torna público que realizará a 1ª Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados ao atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o período letivo de 2026**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas a partir do dia **14/04/2026 até o dia 15/05/2026**, através do endereço E-mail: licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 13 de abril de 2026.

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**17D9F95D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **30/04/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada em Serviço técnico profissional de instalação de cabos HDMI, suporte de projetor multimídia, instalação de ponto elétrico e instalação de telas de projetor, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas unidades escolares de Palmeiras de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 13 de abril de 2026.

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**7652B71C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 16/2026**

**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 16/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.606/2026, DISPENSA N. 14/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.35.18.541.2010.1062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.640,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**8AF63DE9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 17/2026**

**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 17/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.606/2026, DISPENSA N. 14/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DEPOSITO E FERRAGISTA PRINCIPAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.35.18.541.2010.1062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE**

**CAMARGO** - E **DEPOSITO E FERRAGISTA PRINCIPAL LTDA.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**60E3758D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 33/2026**

**EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 33/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3598/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, O SR. **GESSEIR PEREIRA MACHADO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADA NA RUA COUTO MAGALHÃES, QD. 75, LT. 32, N. 228 – SOBRADO – CASA 02, SETOR CENTRAL, PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, CEP: 76.190-000, QUE SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DA "DELEGACIA DE/DA POLICIA CIVIL DA PALMEIRAS DE GOIÁS". NO ANDAR SUPERIOR DO IMÓVEL CONTÊM: 04 (QUATRO) CÔMODOS E 04(QUATRO) BANHEIROS COM ARMÁRIOS. JÁ NO TÉRREO TEM: 01 (UMA) RECEPÇÃO, 01 (UM) CORREDOR, 02 (DOIS) BANHEIROS (UM COM SAUNA), 04 (QUATRO) SALAS, 01(UMA) COZINHA E 01(UMA) LAVANDERIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.23.04.122.1001.2305.3.3.90.36; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO DE ACORDO COM O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), APÓS DECORRIDO 01 (UM) ANO DE VIGÊNCIA, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO; **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO** O **LOCATÁRIO (A)** SE OBRIGA A PAGAR A LOCADOR (A), A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - O SR. **GESSEIR PEREIRA MACHADO.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**8EF2D669

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026**

**Processo nº 3706/2026** - OBJETIVO: **Contratação de apresentação de show artístico do DJ CARLOS HENRIQUE a ser realizado no dia 05 de junho de 2026, referente à festividade das Cavalhadas, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO**. Empresa **SAM BUSINESS LTDA, CNPJ: 22.644.513/0001-78**, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, através da Dotação Orçamentária nº: **22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39.** Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, 10 DE ABRIL DE 2026.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**E167E7BF

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/PMP/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrito no CPF nº 054.461.271-02; OBJETO: Prestação de serviços profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** de caráter autônomo, junto ao Serviço Móvel de **Emergência (SAMU),** em plantões de 24 horas cada de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender emergencialmente a população do Município de Palminópolis-GO, atendendo as Normas e Diretrizes da SMS. VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. VALOR TOTAL: R$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária: 2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.010, ficha: 0777.000;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**19CD321D

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/PMP/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANDERSON BRUNO DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 041.777.361-71; OBJETO: Prestação de serviços profissionais como **CONDUTOR SOCORRISTA,** de caráter autônomo, junto ao Serviço Móvel de **Emergência (SAMU),** em plantões de 24 horas cada de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender emergencialmente a população do Município de Palminópolis-GO, atendendo as Normas e Diretrizes da SMS. VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. VALOR TOTAL: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.010, ficha: 0277.000;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**C926AA20

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/PMP/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GUSTAVO ALVES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 070.252.661-40; OBJETO: Prestação de serviços profissionais como **CONDUTOR SOCORRISTA,** de caráter autônomo, junto ao Serviço Móvel de **Emergência (SAMU),** em plantões de 24 horas cada de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender emergencialmente a população do Município de Palminópolis-GO, atendendo as Normas e Diretrizes da SMS. VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. VALOR TOTAL: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.010, ficha: 0277.000;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**E691F78F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**DECRETO N°035/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO N°035/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

***Art. l°*** - Fica nomeado o Sr. **Renilton Martins de Souza** para o exercício do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Limpeza Urbana.**

***Art. 2°*** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art. 3°*** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE E CUMPRA-SE**, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Goiás, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jefone Silva Vilela
**Código Identificador:**62CC3877

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PIRANHAS

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PE N° 003/2026**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PE N° 003/2026**
Pregão Eletrônico nº 003/2026. Processo Administrativo nº 421/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos. Ficam adjudicados os itens às empresas vencedoras, com os respectivos valores totais:

• D.E.A Calçados Ltda – R$ 14.562,48 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
• Logrado Comércio de Brinquedos Educativos e Terapêuticos Ltda – R$ 882,90 (oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
• Entreponto Enxovais Ltda – R$ 5.968,35 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
• Delta Comércio – R$ 5.706,49 (cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta e nove centavos).
• Fisio Med Equipamentos Ltda – R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais)
• Achou Distribuição e Comércio Ltda – R$ 7.036,80 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).
• Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda – R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
• Albuns e Fotos & Babys Ltda – R$ 2.439,93 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

Valor total adjudicado: R$ 48.311,95.(quarenta e oito mil, trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos).
Data da adjudicação: 10/04/2026.

***VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAIS.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**47AB3B42

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 003/2026**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 003/2026**
Pregão Eletrônico nº 003/2026. Processo Administrativo nº 421/2026. Tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos, visando atender as necessidades da Administração Municipal.
Nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, adjudicado às empresas vencedoras, conforme resultado final do certame, com os respectivos valores totais:

• D.E.A Calçados Ltda – R$ 14.562,48 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
• Logrado Comércio de Brinquedos Educativos e Terapêuticos Ltda – R$ 882,90 (oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
• Entreponto Enxovais Ltda – R$ 5.968,35 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
• Delta Comércio – R$ 5.706,49 (cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta e nove centavos).
• Fisio Med Equipamentos Ltda – R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais)
• Achou Distribuição e Comércio Ltda – R$ 7.036,80 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).
• Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda – R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
• Albuns e Fotos & Babys Ltda – R$ 2.439,93 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

Valor total da homologado: **R$ 48.311,95 (quarenta e oito mil, trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos).**

Data da homologação: 10 de abril de 2026.

Autoridade Competente:

***FÁBIO LASSERRE DE SOUSA BORGES –***
Prefeito Municipal –

***ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES –***
Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Gestora do Executivo Municipal.

**Publicado por:**
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**8158580C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026**

**AVISO DE DISPENSA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 48/2026**

**Processo administrativo** nº 572/2026
**OBJETO:** DISPENSA Nº 48/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA RCF-2C61.
**CONTRATADO:** VAN TECH LABORATORIO DIESEL LTDA
**CNPJ:** 61.638.889/0001-21
**VALOR:** R$ 1.544,00 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 13 de abril de 2026.

***MILENE DIAS SIMÕES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**8CD8F2A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL**
**AVISO RETIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 003/2026 E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
**AVISO RETIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 003/2026 E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
ONDE LÊ-SE: VALOR TOTAL**:** R$ 190.570,00 (cento e noventa mil quinhentos e setenta reais); LÊ-SE: R$ 181.980,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e oitenta reais).

Professor Jamil, 10 de abril de 2026.

***AGMAR DE SOUSA FERNANDES***
Gestora do Poder Executivo

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**3E83336C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE RUBIATABA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRONICA N°008-2026**

O MUNICIPIO DE RUBIATABA/GO, torna público que realizará no dia 29 de abril de 2026, às 08h 00min, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO; Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BRAGOLANDIA NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 29/04/2026, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 29 de abril de 2026.

***KAYKE SANTOS GONTIJO -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Kayke Santos Gontijo
**Código Identificador:**1954F21C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026**

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 28 de abril de 2026, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto da presente licitação a O PRESENTE PROCEDIMENTO VISA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CAMPEONATOS, ESCOLINHAS, PROJETOS SOCIAIS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, GARANTINDO A CONTINUIDADE E QUALIDADE DAS AÇÕES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 28/04/2026, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 10 de abril de 2026.

***JOÃO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Pedro Cardoso Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**E8045C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, no período de 10 de abril a 04 de maio de 2026, das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas, na sala de licitações, situada na Av. Caraíba nº 385, Setor Bela Vista, na cidade de Rubiataba-GO. Visando a ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CABÍVEL VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR- ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE RUBIATABA-GOIÁS. PNAE. DOTAÇÃO 15.506-3, Conforme especificações constantes no Edital, cuja cópia completa estará disponível no site: http://www.rubiataba.go.gov.br. Informações: licitacao@rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 10 de abril de 2026.

***JOÃO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA–***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Pedro Cardoso Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**4CBA865A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**DECRETO N.º 160 - EXONERAÇÃO HELLEN CRISTINA DE FREITAS ANDRADE**

**DECRETO N. 160/2.026 DE 08 DE MARÇO DE 2.026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **HELLEN CRISTINA DE FREITAS ANDRADE** – CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026 e revoga todas as disposições em contrário.

.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, 08 de março de 2026.

***VICTOR FERREIRA PARENTE***
Prefeito de Santa Fé de Goiás

***CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO***
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 08 de março de 2026.

***MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tania Angelica de Souza
**Código Identificador:**24782026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**DECRETO N.º 161 - EXONERAÇÃO WESLAINE CARNEIRO DA SILVA PAULA**

**DECRETO N. 161/2.026 DE 08 DE MARÇO DE 2.026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **WESLAINE CARNEIRO DA SILVA PAULA** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026 e revoga todas as disposições em contrário.
.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, 08 de março de 2026.

***VICTOR FERREIRA PARENTE***
Prefeito de Santa Fé de Goiás

***CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO***
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 08 de março de 2026.

***MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tania Angelica de Souza
**Código Identificador:**5E43DFC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**DECRETO N.º 166- LUTO E PONTO FACULTATIVO**

**DECRETO N.º 166/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

"DISPÕE DE DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 65, VI da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal; e

*Considerando*, o profundo pesar e consternação que a Prefeitura de Santa Fé de Goiás, bem como todos os seus servidores e gestores expressam em razão do falecimento dos munícipes Sra. Hildete Rodrigues dos Santos e Sra. Maria Cândida Pereira.

*Considerando* o clamor público manifestado pela comunidade de Santa Fé de Goiás, que reconhece a grande perda ocorrida no dia de hoje em razão do falecimento das Sras. Hildete Rodrigues dos Santos e Maria Cândida Pereira, mulheres íntegras que deixaram um legado significativo em nossa comunidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Luto Oficial no Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Sra. Hildete Rodrigues dos Santos e Sra. Maria Cândida Pereira.

**Art. 2º**. Fica decretado ponto facultativo nesta Administração Pública Municipal, no dia 10 de abril de 2026, a partir das 11 horas.
**Art. 3º**. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, 10 de abril de 2026.

***VICTOR FERREIRA PARENTE***
Prefeito de Santa Fé de Goiás

**Publicado por:**
Tania Angelica de Souza
**Código Identificador:**65832F63

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 972/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS/CARRETAS E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-A) DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 28/04/2026 às 09h00min** – Horário de Brasília

**PUBLICIDADE DO EDITAL: https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg**
**www.bllcompras.org.br**, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 31.809.607/0001-40**, com sede na Rua Abillio Alves Ferreira, nº 790, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 116/2025**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**, processo administrativo nº **972/2025** do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 065/2024 e demais exigências deste Edital.
Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico BLL COMPRAS disponível em: **www.bllcompras.org.br**,

**I- Início de acolhimento de propostas: 13/04/2026 às 09h00min – Horário de Brasília;**
**II – Limite de acolhimento de propostas: 28/04/2026às 08h29min – Horário de Brasília;**
**III – Abertura das propostas: 28/04/2026 às 08h30min – Horário de Brasília;**
**IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 28/04/2026a partir das 09h00min – Horário de Brasília;**
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês março do ano de 2026.

***VANDRO CLAUDIO LORENZI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Delcina Aparecida Silva Alves
**Código Identificador:**3BD07C53

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 - RESÍDUOS SÓLIDOS

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE, GOIÁS
O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Administrativo nº 1136/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A do município de São Luiz do Norte, em aterro sanitário licenciado, com fornecimento de caçambas, atendendo as necessidades ambientais do Município. Data da sessão: 30/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br. Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317. São Luiz do Norte - GO, 13 de abril de 2026.

***JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO* –**
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marisia Santana
**Código Identificador:**016A0D55

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS – GO

Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250/2005 – EC nº 42/2003
**EXTRATO DE EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO – ITR**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 10 de Abril de 2026.** O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do art. 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, c/c as Leis nº 11.941/2009, nº 11.196/2005 e nº 11.250/2005, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da Administração Tributária deste Município, para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) identificado(s) na tabela a seguir. Em caso de não comparecimento, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

| Nome Completo / Razão Social | CPF / CNPJ | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
|---|---|---|
| JOSE PIRES DA CUNHA | 031.780.138-49 | 9607/00190/2025 |

Serranópolis – GO, 10 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**D991CCCE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS – GO

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 713**

A Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO, por meio da Fiscalização de Posturas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 26 da Lei Municipal nº 387, torna público o presente **NOTIFICAÇÃO Nº 713**, para conhecimento do(s) interessado(s):
**NOTIFICADO(S):** Proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) na Rua Marciano, quadra inteira, pertencente(s) ao mesmo proprietário da Quadra 28, Setor Jardim São José, município de Serranópolis – GO.
**OBJETO:** Promover a limpeza do referido espaço, em conformidade com o art. 26 da Lei Municipal nº 387, com drenagem, limpeza e capina dos lotes.
**PRAZO:** 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste extrato.
**PENALIDADES:** O não atendimento no prazo estipulado implicará na lavratura de auto de infração e aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto na legislação municipal vigente, podendo ainda ensejar outras medidas administrativas.
Serranópolis – GO, 09 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**1F72B4BC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

**ADESÃO: 004/2026**
**PROCESSO: 2229/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV COMPACTO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026/2026, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, CONFORME EMENDA Nº 522140320230005 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

**DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Considerando,** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como termo de referência e orçamentos apresentados;
**Considerando**, que o Município Buriti de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, realizou Registro de Preços nº 002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, processo Administrativo nº 1395/2025, com o objeto e as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, posto isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, visto que evitará a realização de procedimento pelo Município;
**Considerando,** a disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 2023/2017;
**Considerando,** o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;
**Considerando,** a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
**Considerando,** a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;
**Considerando,** a autorização para a adesão a ata de registro de preços nº 002/2026, da Prefeitura Buriti de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
**Considerando,** o aceite à adesão emitida pela empresa: **NASA VEICULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **11.026.483/0001-66**;
**Considerando,** o parecer jurídico favorável a adesão da ata;

**RESOLVE,** aderir à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV COMPACTO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026/2026**, **DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, CONFORME EMENDA Nº 522140320230005 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | VAL.UNI | VAL.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV COMPACTO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026/2026, NA COR BRANCA DE FÁBRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | UND | 1 | R$ 121.000,00 | R$ 121.000,00 |

Trindade - Goiás, 10 de abril de 2026.

***ROUANE CAROLINA AZEVEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**2631962E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025**

**Processo n°** 32925/2025 **Pregão Eletrônico n°** 031/2025 **Tipo de Contrato:** Prestação de Serviços **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: 16(DEZESSEIS) ÔNIBUS(COM MOTORISTA) COM 45 LUGARES E 01(UM) CAMINHÃO BAÚ(COM MOTORISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO **Prazo de Vigência do Contrato:** O Contrato terá validade de **oito meses**, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 **Dotação:** 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.39.00 (FUNDEB/Ensino Fundamental); 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.39.00 (FUNDEB/Educação Infantil); 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.39.00 (FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental) 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.39.00 (FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Educação Infantil) **Data da Assinatura:** 10/04/2026, **Gestor do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB:** Sérgio Sanches de Oliveira, **Gestor do Contrato:** Tatiane Vaz da Silva Morais, **Fiscal do Contrato:** Cinthia Oliveira Santos Ribeiro; **Contratada**(remanescente: processo nº 11171/2026): **RODOFÁCIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **09.442.044/0001-46,** Contrato nº **039/2026** e vencedora do item n° **01,** perfazendo o valor global de **R$2.669.462,72(dois milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos);** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 10 de abril de 2026.

***JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**58ED3732

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 2.718**

**DECRETO N° 2.718, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais previstas no art. 7º, inciso VIII, e no art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a homologação do Concurso Público nº 001/2023, formalizada pelo Decreto nº 569, de 4 de julho de 2023, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo de professor de educação física os seguintes candidatos:

a) Cleiton Oliveira Pinto;
b) Diego Lacerda de Sousa;
c) Heber Clemente de Medeiros;
d) Kleber Silvio de Morais;
e) Pitágoras Rodrigues Lima;
f) Rafhael Guilherme de Souza Reis.

Art. 2º Os servidores nomeados ficam sujeitos ao estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de abril de 2026.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**6DAAF109

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 2.716**

**DECRETO Nº 2.716, 9 DE ABRIL DE 2026**

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor ALESSANDRE MAX DE SOUSA ALMEIDA, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 24 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de abril de 2026.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**0881CDDE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 2.719**

**DECRETO Nº 2.719, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado GABRIEL DE FREITAS RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de abril de 2026.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**51BA2550

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 2.720**

**DECRETO Nº 2.720, 10 DE ABRIL DE 2026**

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor PAULO AFONSO DOS SANTOS TAVARES, do cargo em comissão de assessor técnico I, símbolo AT-1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de abril de 2026.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**E9FC8D0D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 2026

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, Trindade – GO, neste ato representado pelo Prefeito Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Secretária Cristina Santos Lopes Leite;

**CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, de 19 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 569, de 4 de julho de 2023, e suas alterações pelos Decretos nº 768, de 2 de outubro de 2023, nº 1.322, de 27 de novembro de 2024, nº 1.006, de 9 de abril de 2025 e nº 1.147, de 15 de maio de 2025, para provimento de 4 (quatro) cargos vagos de Professor de Educação Física, constantes do Anexo I deste Edital.

A presente convocação decorre:
I – da vigência do certame, prorrogada pelo Decreto nº 1.259, de 16 de junho de 2025;
II – da ampliação do quantitativo de vagas do cargo de Professor de Educação Física, promovida pela Lei nº 2.480, de 19 de fevereiro de 2026;
III – da necessidade da Administração Pública.

Os candidatos deverão comparecer à **Secretaria Municipal da Casa Civil – Departamento de Recursos Humanos,** situada na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Jardim Salvador, Trindade-GO, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, informações no telefone (62) 3506-7000, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir de **14/04/2026** e/ou da data de recebimento da Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) (item 16.9 e 17.1 do Edital nº 001/2023), apresentar toda a documentação exigida (ANEXOS III, IV e V) para adoção das providências necessárias à posse.

1. A convocação observa rigorosamente a ordem de classificação. O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por procurador constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida e poderes específicos.

2. A ausência de apresentação da documentação exigida ou o não atendimento dos requisitos legais exigidos neste Edital implica eliminação do certame (ANEXOS II, III, IV e V).

3. O candidato convocado poderá requerer reclassificação para o final da lista de aprovados, uma única vez, dentro do prazo legal para posse.

4. O não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de requerimento de reclassificação implica desistência tácita, ensejando a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado (item 16.6 do Edital nº 001/2023, de 19/01/23).

5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público e manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal da Casa Civil.

6. A classificação nas provas não assegura ao candidato o direito à nomeação, devendo ainda comprovar que possui boa condição física e mental perante a Junta Médica Oficial do Município de Trindade, Goiás, a qual promoverá, mediante avaliação e apresentação de exames, o Atestado de Aptidão Física e Mental, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo.

7. O candidato aprovado no concurso como Pessoa com Deficiência - PCD, será submetido à perícia da Junta Médica Oficial do Município de Trindade, Goiás, que exará decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente ou não, sobre o grau de deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo (item 6.7. Edital nº 001/2023, de 19/01/23).

8. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de abril de 2026.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 13, de 2026

| **1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** | | | |
|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1860902 | JOELVACI ALMEIDA MAGALHAES | ***.679.981-** | 33 |
| 1810307 | ELYSSON BARROS PEREIRA DA SILVA | ***.233.891-** | 34 |
| 1892362 | EDUARDO VINICIUS MARTINS DE CARVALHO | ***.393.661-** | 35 |
| 1878415 | LENILSON MACEDO RIBEIRO | ***.963.692-** | 36 |

**ANEXO II**
**REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 13, de 2026

Em conformidade com o subitem 16.1 do Edital do Concurso nº 001/2023, para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
ter sido classificado na forma estabelecida no Edital do Concurso nº 001/2023, em seus anexos e retificações;
ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de Conselho de Classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste.

**ANEXO III**
**DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA POSSE**
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 13, de 2026

O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no ANEXO II deste Edital de Convocação, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias (subitens 16.4 e 16.5 do Edital do Concurso nº 001/2023):
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula de Identidade;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Certidão de Nascimento ou, Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos;
Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Trindade/GO;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar (feita de próprio punho ou digitada e reconhecido firma em cartório);
Requerimento de Acumulação Legal Remunerada de Cargos Públicos (fornecida pelo RH);
Declaração da carga horária caso exerça outro cargo compatível;
Não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
Número da Conta Salário (conforme declaração expedida pelo RH);
01 (uma) foto 3x4;
Qualificação cadastral do E-social.

**ANEXO IV**
**EXAMES A SEREM APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 13, de 2026

Após a entrega da documentação exigida no **Anexo III** deste Edital à Secretaria Municipal da Casa Civil (Recursos Humanos) no endereço do Preâmbulo deste edital, o candidato deverá agendar o seu atendimento, por meio do telefone: (62) 3505-5349, para a apresentação dos exames abaixo discriminados, a realização do exame dermatológico e passar por avaliação da Junta Médica Oficial do Município.
A Junta Médica Oficial do Município está localizada no TRINDADE PREV, situada na **Rua Boa Vista, nº 262, Centro, Trindade/GO.**
Deverão ser apresentados pelo candidato à Junta Médica Oficial do Município, os seguintes exames complementares:

**I - Exames laboratoriais:**
Hemograma completo;
Glicemia em jejum e pós pradial;
Hb glicada (hemoglobina glicada);
Creatinina;
Ac úrico;
Provas de funções hepáticas;
LEUS – VDRL;
Hepatite “B” (HBS – Ag);
Hepatite “C” (ANTI- HCV);

Sorologia para doença de Chagas;
Provas de atividade reumática;
EAS;
Citologia oncoparasitária (C.D.P) - para mulheres;
PSA total e livre (para homens acima de 45 anos);
Lipidograma.

**II - Exames de Imagens:**
Raio RX: coluna vertebral (cervical, dorsal e lombar) - PA e Perfil (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
Raio RX: tórax - PA e Perfil (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
Ultrassom abdome superior;
Ultrassom pélvico (masculino/feminino).
Obs.: Nas radiografias deverão constar data do exame e todas iniciais do nome do paciente.

**III - E. E. G.**

**IV - Teste Ergométrico**

**V – Exame Psíquico detalhado, com Parecer Psiquiátrico:** O médico do candidato deverá preencher o Fomulário do ANEXO V e anexar o Laudo.

**VI - Parecer Oftalmológico:** O médico do candidato deverá preencher o Formulário do ANEXO V e anexar o Laudo, com as seguintes informações:
Acuidade visual com ou sem correção;
Biomicroscopia;
Fundoscopia;
Tonometria de aplanação;
Mobilidade extrínseca;
Pesquisa de daltonismo.

**VII – Videolaringoscopia.**

**VIII - Exame dermatológico:** será realizado pela Junta Médica Oficial do Município, mediante agendamento.

**OBSERVAÇÕES:**
**É obrigatório constar no carimbo do médico a especialidade profissional.**
Em caso gestação, deverá ser apresentado relatório completo do médico (Ginecologista/obstetra), sobre a gravidez e tempo de gestação.
Para Gestante o Raio-X é dispensado;
Gestante e pessoa com deficiência ou impossibilidade de fazer teste ergométrico, fazer Ecodopplercardiograma.
A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
O candidato deverá apresentar os laudos psiquiátrico e oftalmológico à Junta Médica Oficial do Município.
A Junta Médica Oficial do Município deverá encaminhar os laudos acima mencionados, juntamente com o **Atestado para Admissão no Serviço Público** (**ANEXO V**), para a Secretaria Municipal da Casa Civil (Recursos Humanos).

**ANEXO V**
**FORMULÁRIOS**
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 13, de 2026

**PARECER PSIQUIÁTRICO**
**I - IDENTIFICAÇÃO:**
1.1 - NOME: _____
1.2 - DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
1.3 - SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____
1.4 - FILIAÇÃO: _____
1.5 - NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
1.6 - DOC. IDENTIDADE Nº _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
1.7 - ENDEREÇO: _____
1.8 - CIDADE: _____ ESTADO _____
1.9 - CARGO: _____

**OBS: A PARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS**
**II – EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)**
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO):_____
2.1 - Você tem, ou teve parente com doenças mentais ou nervosas?
( ) SIM ( ) NÃO
2.2 - Você já fez tratamento psiquiátrico (ambulatorial ou internado?)
( ) SIM ( ) NÃO
2.3 - Se sim, quais os tratamentos: _____
_____
2.4 - Exame Psíquico: _____
_____
2.5 - Observação: _____
_____
DATA: ____/_____/_____
DR. _____
CRM. nº _____
_____
Assinatura e Carimbo

**ANEXO V**
**FORMULÁRIOS**
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 13, de 2026

**PARECER OFTALMOLÓGICO**

**III – EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)**
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO):_____
3.1 - Acuidade visual:
a) - OD: _____ b) OE: _____
3.2 - Lâmpada de Fenda:
a) - OD: _____ b) OE: _____
3.3 - Fundoscopia: _____
3.4 - Diagnostico: _____
3.5 - Observação: _____

DATA: _____/_____/_____
DR. _____
CRM. nº _____
_____
Assinatura e Carimbo

**ANEXO V**
**FORMULÁRIOS**
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 13, de 2026

**ATESTADO PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Pelo presente, os integrantes da *Junta para perícia médica,* constituída por ato do Sr. Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, através da Portaria nº 116, de 12 de julho de 2023, tendo sido firmado o compromisso, por termo nos autos e ao final assinados, *Atestamos,* para fins de nomeação e posse no cargo efetivo de _____, que o concursado (a) _____.

**CONCLUSÃO:**
( ) **1 –** Está apto (a) a ser admitido (a), por ter apresentado exames físico, mental e complementar, que comprovam que até a presente data não há nada que demonstra o contrário. _____
_____

( ) **2 –** Não está apto (a) a ser admitido (a), por ter apresentado exames físico, mental e complementar, que comprovam até a presente data ser portador (a) _____
_____
_____
_____, indicando a incapacidade.

E para constar, firmamos o presente.

Trindade (GO) _____/_____/ de 2026.
**Médicos Peritos**:

DR. _____
CRM. nº _____
Assinatura e Carimbo _____

DR. _____
CRM. nº _____
Assinatura e Carimbo _____

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**41B035D8

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 4, DE 2026

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 4, DE 2026**
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026 – EXECUTIVO**

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.217.538/0001-15, com sede no Centro Administrativo, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Vila João Braz, Trindade – GO, por intermédio da **Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil**, designada pelo Decreto nº 2.384, de 3 de fevereiro de 2026, torna pública a presente retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026 - Executivo, publicado em 6 de março de 2026, nos termos a seguir:

1. Fica retificado o ANEXO I – CRONOGRAMA, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

| DATA | FASES |
|---|---|
| 06/03/2026 | Publicação do Edital |
| 06/03/2026 | Abertura de prazo para impugnação do Edital |
| 09/03/2026 | Abertura do prazo para inscrições |
| 10/03/2026 | Encerramento do prazo para impugnação do Edital |
| 12/03/2026 | Resultado das impugnações do Edital |
| 16/03/2026 | Encerramento do prazo para inscrições |
| 23/03/2026 | Publicação do resultado das inscrições |
| 23/03/2026 | Abertura de prazo para recurso das inscrições |
| 26/03/2026 | Encerramento do prazo para recurso das inscrições |
| 30/03/2026 | Publicação do resultado final das inscrições homologadas<br>Publicação do cronograma de entrevistas dos candidatos com inscrição homologada |
| 31/03/2026 a 10/04/2026 | Realização das entrevistas |
| 23/04/2026 | Publicação do Resultado Final |
| 27/04/2026 | Homologação |
| 27/04/2026 a 30/04/2026 | Início das convocações, entrega da documentação descrita no item 11.4, assinatura dos contratos e início das atividades, conforme distribuição por cargo, datas e horários a seguir:<br><br>a) auxiliar de limpeza e conservação:<br>27/04/2026 – das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00;<br>28/04/2026 – das 08h00 às 11h30.<br><br>b) monitor de educação infantil:<br>28/04/2026 – das 13h30 às 16h00;<br>29/04/2026 – das 08h00 às 11h30.<br><br>c) monitor de sala de aula:<br>29/04/2026 – das 13h30 às 16h00;<br>30/04/2026 – das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. |
| 18/05/2026 | Início das convocações, entrega da documentação descrita no item 11.4 e assinatura dos contratos para o cargo de professor nível P-III |

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, em Trindade, aos 10 dias de abril de 2026.

***JANAÍNA PEREIRA DIAS***
Membro

***KETHLEN SIMONY BATISTA***
Membro

***MARIANA ARCHANJO SOARES***
Membro

***LUCIANA DE LIMA BORGES***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**4BCF332C

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
## PORTARIA Nº 2.268

**PORTARIA Nº 2.268, DE 9 DE ABRIL DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a JOSE DIVINO MOTA, servidor efetivo no cargo de agente administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 dias, a partir de 24 de março de 2026.

Art. 2º O servidor encontra-se cedido ao Poder Judiciário da Comarca de
Trindade/GO, nos termos do Decreto nº 1.770, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de abril de 2026.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***NELI CARITA MAXIMO FIGUEREDO***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**F4E758F9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
## TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO E A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO E A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES

O Município de Trindade/GO, ente da federação brasileira, com sede e foro na Praça Constantino Xavier, 330, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.01.217.538/0001-15, doravante denominado simplesmente de

Município, neste ato representado por seu gestor, Prefeito Municipal Jânio Carlos Alves Freire, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Trindade/GO, inscrito no CPF sob o n. 124.229.241-15, e a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior — FIMES, fundação municipal de direito público, criada pela Lei Municipal 278/1985, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros /Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, por meio de sua
Instituição de Ensino Superior mantida Centro Universitário de Mineiros UNIFIMES, doravante denominada simplesmente de FIMES/UNIFIMES, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2a via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/201 CS de 1 0 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO que o município de Trindade/GO necessita de expandir a oferta de ensino superior à população, com o objetivo de formar mão de obra qualificada no âmbito do município;
CONSIDERANDO que a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, por meio de sua instituição mantida, Centro Universitário de Mineiros, instituição municipal de Ensino Superior Pública, oferece serviços de ensino superior de qualidade comprovada, contando com mais de 30 anos de experiência no setor;
CONSIDERANDO que a cooperação entre os entes federados e Instituições Públicas de Ensino Superior tem o potencial de desenvolver os serviços públicos em uma perspectiva qualitativa.
CONSIDERANDO que a UNIFIMES, Centro Universitário credenciado pelo Sistema Estadual de Educação, tem a intenção de oferecer cursos de graduação e pós-graduação no Município de Trindade, e poderá subsidiar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentável da municipalidade.
RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/1993, Lei Municipal 1.813, de 04 de abril de 2018 e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 — Este Termo de Cooperação estabelece bases gerais para a cooperação técnica, científica educacional e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre o município de Trindade/GO, a Secretaria de Saúde do Município de Trindade/GO e a FIMES/UNIFIMES, visando à formação em nível superior de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de cursos, ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum dos partícipes, prioritariamente pela instalação do Curso de Medicina, por parte da FIMES/UNIFIMES, e a disponibilização, por parte do município de Trindade/GO, de toda estrutura fisica e administrativa da REDE MUNICIPAL DE SAÚDE para desenvolvimento de atividades praticas, nos limites do que estabelecido no Plano de Trabalho, com a finalidade de cooperação para a formação do alunado do curso de Medicina, ficando a estrutura fisica para desenvolvimento de atividades no âmbito teórico, exclusivamente por conta da FIMES/UNIFIMES
1.2 — A celebração deste Termo de Cooperação se justifica pela conjugação das necessidades apresentadas pela municipalidade de Trindade/GO, em especial na região Leste, espelhadas na demanda da população pela oferta de vagas no Ensino Superior; e pelas necessidades pedagógicas apresentadas pelo Centro Universitário de Mineiros, espelhadas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, que exige a expansão universitária com o fim de propagar a construção do conhecimento em nível regional e nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
2.1 — As linhas básicas de ação descritas no presente Termo de Cooperação serão definidas e detalhadas mediante instrumentos jurídicos específicos a serem posteriormente firmados entre os partícipes, necessariamente vinculados ao interesse público, aos objetivos institucionais e ao Plano de Trabalho em anexo, onde serão estabelecidas as responsabilidades técnicas e financeiras e a forma de prestação de contas em consonância com as propostas e demandas apresentadas, na forma da legislação específica.

2.2 — A cooperação aqui definida dar-se-á mediante:
Intercâmbio de conhecimento, experiências e informações técnicas e científicas, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos;
Realização de cursos, programas e eventos de interesse comum aos partícipes;

Utilização de espaços públicos para a consecução dos objetivos educacionais desta cooperação, atividades essas de aulas práticas, ficando de responsabilidade da FIMES, as dependências para execução de aulas teóricas;
Atuação e desenvolvimento de ações que visem ao desenvolvimento conjunto de projetos, programas e atividades, mediante intercâmbio de pessoal, troca e cessão de insumos e material destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
Elaboração de calendário complementar de suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, visando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas, tais como: cursos, seminários, congressos, palestras, exposições, feiras, mostras e atividades afins;
Facilitação e fomento ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, principalmente quanto à oferta de serviços sociais à comunidade de Trindade e região.

2.3 --- A forma de utilização dos espaços públicos, bem como os limites da cooperação, serão definidos no Plano de Trabalho.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**
3.1 — Os partícipes se obrigam a:
A FIMES/UNIFIMES oferecerá Cursos de Graduação e Pós-Graduação, às suas expensas, à população de Trindade, prioritariamente o curso de Medicina, com início a partir do segundo semestre letivo de 2018;
O município de Trindade/GO disponibilizará toda estrutura fisica e administrativa da REDE MUNICIPAL DE SAÚDE para a consecução das atividades da FIMES/UNIFIMES, atividades essas exclusivas com caráter de aulas práticas.
Ambas as partes designarão uma unidade (coordenação, setor, área) responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente acordo, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
Ambas as partes receberão em suas dependências o servidor indicado pelo outro partícipe para participar de eventos ou visitas, e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;
Ambas as partes levarão imediatamente ao conhecimento da outra parte, fato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste acordo, para a adoção das medidas cabíveis;
Ambas as partes acompanharão e fiscalizarão as ações relativas ao objeto do presente acordo, por intermédio de seu representante;
Ambas as partes fornecerão informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente acordo;

n. 9
Ambas as partes notificarão, por escrito, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução deste acordo.
**CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO**
4.1 — Os partícipes obrigam-se a submeter previamente, por escrito à aprovação um do outro, qualquer matéria, técnica ou científica, decorrente da execução deste acordo, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros.
4.2 — Os partícipes convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos ou logotipos, dependerá de prévia autorização do seu detentor, o que deverá constar, expressamente, no instrumento jurídico utilizado.

4.3 — Fica vedada aos partícipes, no âmbito deste acordo de cooperação, a utilização de nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.
**CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO**
5.1 -- Os partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações confidenciais trocadas ou geradas na vigência

deste acordo de cooperação, não podendo delas dar conhecimento a terceiros, seja direta ou indiretamente.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 — Este acordo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo as eventuais despesas com essas estruturas voltadas a pratica, decorrer, onerar os respectivos orçamentos públicos, conforme previsão legal e competência delimitada

n. 0

pela autonomia dos partícipes. Considerando que a Prefeitura Municipal de Trindade, disponibilizara apenas estruturas que já componha o patrimônio Municipal, não se submetendo a construção de novas Edificações com finalidade de atender exclusivamente esse contrato. No entanto, fica a FIMES responsabilizada por todas as demais despesas que se façam ou fizerem necessárias para manutenção elou ampliação da Fundação Municipal objeto deste contrato

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 — O presente acordo terá a vigência de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante termo aditivo, a critério dos partícipes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 A publicação do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em meio oficial de comunicação, às expensas do Município.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

9.1 — Este acordo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante manifestação expressa, escrita e formal, com antecedência de noventa dias, ou rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento ou superveniência de normas legais.

9.2 — A eventual denúncia deste acordo não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades se desenvolver até o final, conforme o estabelecido no presente ajuste.

n.9

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1 -- Os casos omissos serão solucionados mediante comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmado termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 — Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Trindade/GO para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente acordo.

E por estarem assim de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trindade/GO, 18 de abril de 2018.

***JÂNIO CARLOS AIVES FREIRE***
Prefeito Municipal de Trindade

***ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA***
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES

Testemunhas:

1.
CPF:

2.
CPF:

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**574A3982

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO NOVA ROMA

### PODER EXECUTIVO
### AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

**O MUNICIPIO DE NOVA ROMA-GO**
**AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021

O Municipio de Nova Roma-GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 13 de abril de 2026 até o dia 15 de abril de 2026, para fins de **contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes destinados à distribuição às mães, em alusão às comemorações do Dia das Mães, compreendendo centros de mesa em vidro, bem como prêmios a serem sorteados durante o referido evento, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos definidos no respectivo Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas e documentação de habilitação deverão ser cadastradas e enviadas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 10 de abril de 2026

***ELIZIANE FERREIRA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Igor Santana de Almeida
**Código Identificador:**E0B10D5B

### PODER EXECUTIVO
### AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

**O MUNICIPIO DE NOVA ROMA-GO**
**AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021

O Municipio de Nova Roma-GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 13 de abril de 2026 até o dia 15 de abril de 2026, para fins de **contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes destinados à distribuição às mães, em alusão às comemorações do Dia das Mães, compreendendo centros de mesa em vidro, bem como prêmios a serem sorteados durante o referido evento, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos definidos no respectivo Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas e documentação de habilitação deverão ser cadastradas e enviadas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 10 de abril de 2026

***ELIZIANE FERREIRA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Igor Santana de Almeida
**Código Identificador:**0CD1E6B0

### PODER EXECUTIVO
### AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

**AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021

O Município de Nova Roma - GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 13 de março de 2026 até o dia 15 de abril de 2026, para fins **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo às rotinas do Departamento Pessoal da Prefeitura**

**Municipal de Nova Roma – GO, conforme especificações do presente Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas e documentação de habilitação deverão ser cadastradas e enviadas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor, até o prazo final de apresentação

Nova Roma - GO, 10 de abril de 2026

***IGOR SANTANA DE ALMEIDA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Igor Santana de Almeida
**Código Identificador:**B5976DDD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO URUANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
### ESTADO DE GOIÁS

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**EDITAL DE CONCORRENCIA N.° 003/2026**

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRENCIA N.º 003/2026 OBJETO: contratação de serviços de engenharia objetivando a execução de pavimentação asfáltica no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** a Concorrência n.º 003/2026, com a abertura prevista para o dia 10/04/2026 às 09:00hs. Tal suspensão objetiva pelo recebimento de medida cautelar n.º 008/2026 do TCM/GO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 10 de abril de 2026

***LUCAS BATISTA DUTRA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**E725D260

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
### ESTADO DE GOIÁS

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**EDITAL DE CONCORRENCIA N.° 005/2026**

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRENCIA N.º 005/2026 OBJETO: contratação de serviços de engenharia objetivando a execução de recapeamento e pavimentação asfáltica no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** a Concorrência n.º 005/2026, com a abertura prevista para o dia 16/04/2026 às 09:00hs. Tal suspensão objetiva pelo recebimento de medida cautelar n.º 008/2026 do TCM/GO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 10 de abril de 2026

***LUCAS BATISTA DUTRA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**DC51187E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 35/2026-PREF

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**n° 35/2026**
**Processo Administrativo nº 18895/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| Data limite para apresentação da proposta e documentação: | **Dia 16/04/2026, às 11:00 horas** |
| Data e hora de julgamento: | **Dia 16/04/2026, às 14:00 horas** |
| Referencias de horário: | Horário de Brasília |
| A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: | E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br |
| Link do edital: | https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ |

**DO OBJETO**
*Trata-se de contratação de seguro veicular do Ônibus Volare WL MARCOPOLO, que compõe a frota de veículos oficiais desta autarquia, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Ap. do Rio Doce – GO.*
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.
**COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| 0039 | 10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA. |

**PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/04/2026 às 11:00h**
4.2 **Da habilitação Jurídica**

**4.2.1**. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
**4.2.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**4.2.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
**4.2.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
**4.2.4.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**4.3.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
**4.3.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
**4.3.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
**4.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
**4.3.5.** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
**4.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
**4.3.7.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
**4.3.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
**4.3.8.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
**4.3.8.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
**4.3.9.** Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

**4.4. Para fins de qualificação técnica:**

**4.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços.
4.5. Declarações:
**a)** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**b)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**c).** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**4.6 Proposta de Preço/Cotação:**

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

*A contratação deverá observar os seguintes requisitos:*

*Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**A PREFEITURA MUNICIPAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 10 de abril de 2026.

***EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA***
Agente de Contratação

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Seguro veicular para o Ônibus Volare WL MARCOPOLO, cor prata, de 36 lugares, CHASSI: 93PB84936SS505851, Placa TFP6J21, Ano 2024/2025, deve possuir coberturas mínimas e franquias conforme especificado abaixo:<br>COBERTURA DETALHADA:<br>1) ROUBO OU FURTO TOTAL, ASSIM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVAS DE ROUBO OU FURTO;<br>2) COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS, ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO ENVOLVENDO DIRETA OU INDIRETAMENTE O BEM SEGURADO;<br>3) INCENDIO E EXPLOSÃO, INCLUSIVE OS CAUSADOS POR ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS;<br>4) ACIDENTE DURANTE O TRANSPORTE DO VEICULO POR MEIO APROPRIADO;<br>5) SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL PROVENIENTE DE ENCHENTES OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO;<br>6) COBERTURA DE VIDROS, RETROVISORES, LENTES E FARÓIS.<br>7) DANOS CAUSADOS A PINTURA OU LATARIA POR ACIDENTE;<br>8) COBERTURA POR MORTE.<br>VALORES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA AS COBERTURAS:<br>1) DANOS MATERIAIS: R$ 500.000,00<br>2) DANOS CORPORAIS: R$ 500.000,00<br>3) DANOS MORAIS: R$ 100.000,00<br>4) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS:<br>4.1) APP Morte: R$ 50.000,00<br>4.2) APP Invalidez total ou parcial: R$ 50.000,00<br>4.3) APP Despesas médicas e hospitalares: R$ 50.000,00<br>COBERTURA DA ASSISTENCIA:<br>1) SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SENDO 7 DIAS POR SEMANA, PARA VEICULO, PASSAGEIRO E MOTORISTA, INCLUINDO GUINCHO E REBOQUE EM CASO DE PANES E ACIDENTES, COM QUILOMETRAGEM ILIMITADA.<br>2) TAXAS EXTRAS PARA OS SERVIÇOS DE COBERTURA, GUINCHO OU REBOQUE.<br>3) A CONTRATADA DEVERA POSSUIR UM CORRETOR DE SEGUROS 24 HORAS POR DIA.<br>4) COBERTURA COMPLETA PARA VIDROS.<br>Parcelado em até 5x. | Serviço | 1 | R$ 12.565,95 | R$ 12.565,95 |
| **VALOR TOTAL** | | | | R$ 12.565,95 | |

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

1.2. O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de contratação de seguro de veículo.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ 12.565,95 (Doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

2. VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

3.1. O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
4.1. A presente contratação tem como finalidade a contratação de seguro total com cobertura compreensiva, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículo oficial pertencente ao Município de Aparecida do Rio Doce-GO, sendo um ônibus Volare WL Marcopolo, cor prata, com capacidade para 36 passageiros, CHASSI nº 93PB84936SS505851, integrante da frota desta Autarquia.
4.2.A necessidade da contratação justifica-se em razão da importância do referido veículo na prestação de serviços públicos, especialmente no transporte de usuários e/ou servidores, garantindo mobilidade, segurança e continuidade das atividades institucionais. Considerando a exposição constante do veículo a riscos como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos a terceiros, torna-se imprescindível a contratação de seguro adequado que assegure a proteção patrimonial e minimize prejuízos financeiros ao erário.
4.3. Além disso, a cobertura securitária contribui para a eficiência da gestão pública, ao garantir suporte imediato em situações emergenciais por meio de assistência 24 horas, reduzindo impactos operacionais e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.
4.4. Dessa forma, a contratação do seguro total se apresenta como medida preventiva e necessária, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e proteção do patrimônio público.
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
5.1 A presente contratação tem como finalidade a contratação de seguro total, com cobertura compreensiva, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículo oficial pertencente ao Município de Aparecida do Rio Doce-GO, sendo um ônibus Volare WL Marcopolo, cor prata, com capacidade para 36 (trinta e seis) passageiros, CHASSI nº 93PB84936SS505851, integrante da frota desta Autarquia.
5.2. A necessidade da contratação justifica-se em razão da relevância do referido veículo na prestação de serviços públicos, especialmente no transporte de usuários e/ou servidores, garantindo mobilidade, segurança e continuidade das atividades institucionais. Considerando a constante exposição do veículo a riscos como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos a terceiros, torna-se imprescindível a contratação de seguro adequado, capaz de assegurar a proteção patrimonial e minimizar eventuais prejuízos ao erário.
5.3. Ademais, a cobertura securitária contribui para a eficiência da gestão pública, ao garantir suporte imediato em situações emergenciais por meio de assistência 24 (vinte e quatro) horas, reduzindo impactos operacionais e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.
5.4. Dessa forma, a contratação do seguro total configura-se como medida preventiva e necessária, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e proteção do patrimônio público.
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

*6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:*

*6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

*6.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

**7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**
7.1. O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.
7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Todo e qualquer documento deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7 **.4.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 horas**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.5.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 24 horas,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.6.** Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.6.1**. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

**8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal**
**a)** (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
**e)** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
**f)** Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

**9.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

**10.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.5**. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.7.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**10.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

**10.9.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

**10.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.11.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.13.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

***10.14. Habilitação Jurídica:***
**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
**d)** Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
**e)**. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

**10.16. Para fins de qualificação técnica:**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

**10.17 DECLARAÇÕES:**

**a)** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**b)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**c).** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)**
**11.1. PREÇO**

**11.1.1.** O valor total aproximado da contratação é de R$ 12.565,95 (Doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**11.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**12.2. FORMA DE PAGAMENTO**

**12.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.2.2**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**13.3.1**. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**13.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.3.3.** No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**14.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**14.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
**a)** o prazo de validade;
**b)** a data da emissão;
**c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
**d)** o período respectivo de execução do contrato;
**e)** o valor a pagar;
**f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**14.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

**14.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**14.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
**a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
**b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**14.4.7.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**14.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.4.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**14.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**14.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**14.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**15.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

**16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**16.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**
***17.1. São obrigações da Contratante:***

**17.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

**17.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**17.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**17.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**17.1.5**. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**17.1.6**. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**17.1.7**. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

**17.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**17.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**17.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**18.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**19.1**. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**19.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**19.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**19.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

*20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:*
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

*20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :*
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| 0039 | 10.05<br>SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 04.122.1203.2.050<br>MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 3.3.90.39.00-100<br>OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA. |

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 08 de abril de 2026.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretario de Administração e Desenvolvimento

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Dispensa de licitação n°: 35/2026**
Objeto: *Trata-se da contratação de seguro veicular do Ônibus Volare WL MARCOPOLO, que compõe a frota de veículos oficiais desta autarquia, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Ap. do Rio Doce – GO.*
PROPOSTA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Seguro veicular para o Ônibus Volare WL MARCOPOLO, cor prata, de 36 lugares, CHASSI: 93PB84936SS505851, Placa TFP6J21, Ano 2024/2025, deve possuir coberturas mínimas e franquias conforme especificado abaixo:<br>COBERTURA DETALHADA:<br>1) ROUBO OU FURTO TOTAL, ASSIM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVAS DE ROUBO OU FURTO;<br>2) COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS, ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO ENVOLVENDO DIRETA OU INDIRETAMENTE O BEM SEGURADO;<br>3) INCENDIO E EXPLOSÃO, INCLUSIVE OS CAUSADOS POR ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS;<br>4) ACIDENTE DURANTE O TRANSPORTE DO VEICULO POR MEIO APROPRIADO;<br>5) SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL PROVENIENTE DE ENCHENTES OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO;<br>6) COBERTURA DE VIDROS, RETROVISORES, LENTES E FARÓIS.<br>7) DANOS CAUSADOS A PINTURA OU LATARIA POR ACIDENTE;<br>8) COBERTURA POR MORTE.<br>VALORES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA AS COBERTURAS:<br>1) DANOS MATERIAIS: R$ 500.000,00<br>2) DANOS CORPORAIS: R$ 500.000,00<br>3) DANOS MORAIS: R$ 100.000,00<br>4) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS:<br>4.1) APP Morte: R$ 50.000,00<br>4.2) APP Invalidez total ou parcial: R$ 50.000,00<br>4.3) APP Despesas médicas e hospitalares: R$ 50.000,00<br>COBERTURA DA ASSISTENCIA:<br>1) SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SENDO 7 DIAS POR SEMANA, PARA VEICULO, PASSAGEIRO E MOTORISTA, INCLUINDO GUINCHO E REBOQUE EM CASO DE PANES E ACIDENTES, COM QUILOMETRAGEM ILIMITADA.<br>2) TAXAS EXTRAS PARA OS SERVIÇOS DE COBERTURA, GUINCHO OU REBOQUE.<br>3) A CONTRATADA DEVERA POSSUIR UM CORRETOR DE SEGUROS 24 HORAS POR DIA.<br>4) COBERTURA COMPLETA PARA VIDROS.<br>Parcelado em até 5x. | | Serviço | 1 | | |
| | **VALOR TOTAL** | | | | **R$** | |

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de seguro veicular do Ônibus Volare WL MARCOPOLO, que compõe a frota de veículos oficiais desta autarquia, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Ap. do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência. Conforme

Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital. A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 35/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**A75B30E1

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 36/2026-PREF**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**n° 36/2026**
**Processo Administrativo nº 18894/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| Data limite para apresentação da proposta e documentação: | **Dia 16/04/2026, às 11:00 horas** |
| Data e hora de julgamento: | **Dia 16/04/2026, às 14:00 horas** |
| Referencias de horário: | Horário de Brasília |
| A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: | E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br |
| Link do edital: | https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ |

**DO OBJETO**
*Trata-se de contratação de **serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros**, para cobertura de viagens **municipais e intermunicipais do Ônibus Volare WL Marcopolo**, conforme exigências legais e regulatórias, para atender assim as necessidades do município.*
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.
**COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| 0039 | 10.05<br>SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 04.122.1203.2.050<br>MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 3.3.90.39.00-100<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA |

**PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/04/2026 às 11:00h**
4.2 **Da habilitação Jurídica**

**4.2.1**. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
**4.2.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**4.2.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**4.2.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
**4.2.4.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**4.3.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
**4.3.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
**4.3.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
**4.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
**4.3.5.** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
**4.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
**4.3.7.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
**4.3.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
**4.3.8.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
**4.3.8.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
**4.3.9.** Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

**4.4. Para fins de qualificação técnica:**

**4.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços.
4.5. Declarações:
**a)** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**b)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**c).** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**4.6 Proposta de Preço/Cotação:**

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

*A contratação deverá observar os seguintes requisitos:*

*Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**A PREFEITURA MUNICIPAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 10 de abril de 2026.

***EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA***
Agente De Contratação

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros em viagem municipal e intermunicipal para 36 passageiros, do ônibus Volare WL MARCOPOLO, CHASSI 93PB84936SS505851, PLACA TFP6J21, 2024/2025. Sendo contratado as coberturas de danos corporais e/ou materiais causados à passageiros, com as coberturas mínimas conforme exigências legais e regulatórias. | SVÇ | 1 | R$ 883,34 | R$ 883,34 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$ 883,34 |

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

1.2. O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de contratação para seguros de passageiros.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ 883,34 (Oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

2. VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

3.1. O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança dos passageiros transportados pelo Município, bem como assegurar a responsabilidade civil do ente público no desempenho de suas atividades de transporte rodoviário, realizadas por meio do ônibus Volare WL Marcopolo, ano/modelo 2024/2025, com capacidade para 34 passageiros.
4.2. O referido veículo é utilizado para a realização de viagens municipais e intermunicipais, atendendo demandas administrativas e de interesse público, o que implica na exposição constante a riscos inerentes ao transporte de pessoas, como acidentes que possam ocasionar danos corporais e/ou materiais aos passageiros.
4.3. Diante disso, a contratação de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros torna-se imprescindível, uma vez que garante cobertura para eventuais sinistros, assegurando o amparo às vítimas e resguardando o Município de prejuízos financeiros decorrentes de indenizações.
4.4. Ressalta-se que a medida está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de contribuir para a adequada gestão dos riscos envolvidos na prestação do serviço de transporte.
4.5. Assim, a contratação se mostra necessária e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços, a proteção dos usuários e a responsabilidade da Administração Pública frente a eventuais ocorrências durante o transporte de passageiros.
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros (RCTR-C), destinado ao ônibus Volare WL Marcopolo, ano/modelo 2024/2025, com capacidade para 34 passageiros, utilizado em viagens municipais e intermunicipais.
5.2. O seguro deverá contemplar cobertura para danos corporais e/ou materiais causados aos passageiros transportados, decorrentes de acidentes durante a operação do veículo, garantindo a devida indenização conforme as condições contratuais estabelecidas na apólice.
5.3. No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução abrange todas as etapas necessárias para sua efetiva execução, incluindo: contratação da seguradora, emissão da apólice, vigência do seguro, prestação de assistência em caso de sinistros, regulação e pagamento de indenizações, quando aplicável, até o encerramento do contrato. A contratada deverá assegurar atendimento ágil e eficiente em situações de ocorrência, minimizando impactos aos usuários e à Administração.
5.4. A especificação do produto compreende, no mínimo:

• Cobertura para danos corporais aos passageiros transportados;
• Cobertura para danos materiais causados aos passageiros;
• Assistência e suporte em caso de sinistro;
• Emissão de apólice em conformidade com a legislação vigente;
• Vigência contratual compatível com as necessidades da Administração;
• Atendimento em âmbito municipal e intermunicipal.

5.5. A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração Pública, proporcionando segurança aos passageiros, mitigação de riscos e respaldo legal ao Município durante toda a utilização do veículo segurado.
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

*6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:*

*6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

*6.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

**7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**
7.1. O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.
7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Todo e qualquer documento deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7 **.4.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 horas**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.5.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 24 horas,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.6.** Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.6.1**. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

**8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal**
**a)** (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
**e)** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
**f)** Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

**9.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

**10.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.5**. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.7.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**10.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

**10.9.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

**10.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.11.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.13.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

***10.14. Habilitação Jurídica:***
**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
**d)** Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
**e)**. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

**10.16. Para fins de qualificação técnica:**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

**10.17 DECLARAÇÕES:**

**a)** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**b)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**c).** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)**
**11.1. PREÇO**

**11.1.1.** O valor total aproximado da contratação é de R$ 883,34 (Oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

**11.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**12.2. FORMA DE PAGAMENTO**

**12.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.2.2**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**13.3.1**. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**13.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.3.3.** No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**14.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**14.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
**a)** o prazo de validade;
**b)** a data da emissão;
**c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
**d)** o período respectivo de execução do contrato;
**e)** o valor a pagar;
**f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**14.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

**14.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**14.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
**a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
**b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**14.4.7.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**14.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.4.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**14.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**14.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**14.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**15.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

**16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**16.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**
***17.1. São obrigações da Contratante:***

**17.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

**17.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**17.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**17.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**17.1.5**. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**17.1.6**. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**17.1.7**. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

**17.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**17.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**17.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**18.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**19.1**. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**19.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**19.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**19.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

*20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:*
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

*20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :*
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| 0039 | 10.05<br>SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 04.122.1203.2.050<br>MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 3.3.90.39.00-100<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA |

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 06 de abril de 2026.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretario de Administração e Desenvolvimento

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Dispensa de licitação n°: 36/2026**
Objeto: *Trata-se da contratação de* ***serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros****, para cobertura de viagens* ***municipais e intermunicipais do Ônibus Volare WL Marcopolo****, conforme exigências legais e regulatórias, para atender assim as necessidades do município.*
PROPOSTA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros em viagem municipal e intermunicipal para 36 passageiros, do ônibus Volare WL MARCOPOLO, CHASSI 93PB84936SS505851, PLACA TFP6J21, 2024/2025. Sendo contratado as coberturas de danos corporais e/ou materiais causados à passageiros, com as coberturas mínimas conforme exigências legais e regulatórias. | | Serviço | 1 | | |
| | VALOR TOTAL | | | | R$ | |

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de **serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros**, para cobertura de viagens **municipais e intermunicipais do Ônibus Volare WL Marcopolo**, conforme exigências legais e regulatórias, para atender assim as necessidades do município, conforme descritivo da referência. Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital. A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 36/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**1F4F02C3

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRTAO DE FORNECIMENTO N°16/2026-FMDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 16/2026**

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede na Rua adalto Fernandes, s/n, Centro – Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Sra. Vanea Martins de Carvalholho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 409.576.161-04, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.140.249/0001-14, com sede na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, n° S/N, SALA 01 GALPAO02 BLOCO 01, BAIRRO SERRA DO ANIL, CARIACICA-ES, CEP: 29.147-030, Fone: (11) 4858-2607, E-mail: comercial@r2brasil.group, neste ato representado pelo (a) Sr. (a), **ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresario, sob RG n° 45.080-213-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº: 375.399.528-22, domiciliado a Rua Quatro, n° 35, Jardim Kanimar, Atlbaia/SP, CEP 12.954-264
O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e do Despacho Homologatório expedido em 06 de abril de 2026, Processo Administrativo n° 18710 /2026 regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Mobiliários, Equipamentos Eletrônicos e Materiais Permanentes, destinados à estruturação, modernização e adequado ao funcionamento das necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, e condições deste Contrato.
**1.2** fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência, o Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2026** a Proposta de Preços Realinhada do Contratado e/ou Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme inciso I e II, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO**

**2.1** O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

| Item | Descrição | Marca/ Modelo | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | IMPRESSORAS MULTIFUCIONAIS, TIPO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMO DE 1200X1200 IMPRESSORAS DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 40PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET CAPACIDADE 512MB MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA VERSÁTIL E ROBUSTA, PROJETADA PARA ATENDER ESCRITÓRIOS DINÂMICOS E GRUPOS DE TRABALHO QUE BUSCAM QUALIDADE PROFISSIONAL, PRODUTIVIDADE E CONECTIVIDADE. COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO, FUNÇÕES COMPLETAS DE CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, E RECURSOS AVANÇADOS DE SEGURANÇA, ELA É IDEAL PARA QUEM PRECISA DE PERFORMANCE E CONFIABILIDADE NO DIA A DIA. | MARCA: BROTHER MODELO: DCPB7535DW | 03 | UND | 2.600,49 | 7.801,47 |
| TOTAL DO FORNECEDOR ----------R$ 7.801,47 | | | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**I.** A prorrogação que se trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com o contratado.

**3.2** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**3.3** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante prorrogação contratual.

**3.4** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO**

**4.1. Prazo de entrega:** Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**4.2**. **Forma de entrega:** Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, originais, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais de operação (quando aplicável em portugues) e termo de garantia. Todos os itens deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.3**. **Local de entrega ou Instalação:** A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal situado na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, Centro de Aparecida do Rio Doce-Go,** em dias úteis, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**4.3.1**. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.3.2**A contratada será responsável por **descarregar e conferir os itens** no local de entrega.

**4.3.2.1** A entrega deverá ser acompanhada de **nota fiscal eletrônica**, devidamente discriminada por item.

**4.3.2.2** A contratada deverá comunicar previamente à Contratante a **data e horário de entrega**, para fins de recebimento e conferência.

**4.3.3** eventuais custos de transporte, seguro e frete correrão por conta da **contratada**

**4.5. Da garantia**

**4.5.1** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**4.5.2** A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**4.5.3** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**4.5.4** as peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**4.5.5** uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez dias uteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da requisitante pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**4.5.6** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**4.5.7** na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**4.5.8** decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**4.5.9** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**4.5.10** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**4.5.11** A embalagem deverá garantir a **proteção adequada** dos materiais, evitando avarias durante o transporte.

**4.5.12** em caso de avarias, defeitos ou divergências, a contratada deverá **substituir o item** no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem custos adicionais para a Contratante.

**4.5.13** durante o período de garantia, eventuais defeitos deverão ser **corrigidos sem ônus para a Contratante**, com substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, por novos e originais.

**4.5.14** O reparo ou substituição deverá ser concluído em até **10 (dez) dias úteis**, salvo impossibilidade devidamente justificada e aceita pela Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E PRECIFICAÇÃO**

**5.1** A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce/GO, com sede na Rua Adalto Ferandes n 201, Centro – Aparecida do Rio Doce/GO.

**I.** Sendo o valor total do contrato de **R$ 7.801,47 (Sete mil oitocentos e um reais e quarenta e sete centavos).**

**5.2** no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
**5.3** os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos fornecidos
**5.4** no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.
**5.5** nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
5.6 O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agencia com a qual opera. A Contratante não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
**5.7** no caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/ Fatura, serão devolvidos a contratada para correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
**5.8** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
**5.9** O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.
**5.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
**I.** o prazo de validade;
**II.** a data da emissão;
**III.** os dados do contrato e do órgão contratante;
**IV.** o período respectivo de execução do contrato;
**V.** o valor a pagar; e
**VI**. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**
**6.1** os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em fevereiro de 2026, nos termos do inciso V, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
**6.2** após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
**6.3** nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
**6.4** no caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.
**6.5** na aferição final, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo.
**6.6** caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado por legislação então e vigor.
**6.7** na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
**6.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**7.1** São obrigações do Contratante, nos termos dos incisos X, XI e XIV do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
**I**. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
**II**. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
**III.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**IV.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
**V.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
**VI.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
**VII.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
**VIII**. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
**IX.** A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
**X.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.
**XI**. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
**XII.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**8.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, nos termos dos incisos XIV, XVI e XVII do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
**I.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
**II.** Comunicar ao contratante, as razões respectivas no ato da apresentação de Requisição ao motorista responsável do abastecimento, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;
**III.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (inciso II, do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**IV.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
**V.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
**VI.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
**a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
**b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
**c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
**d)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
**VII.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
**VIII**. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
**IX.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
**X.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
**XI**. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
**XII**. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (§ único, do artigo 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
**XIII.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
**XIV**. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d", do inciso II, do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
**XV.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

**CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**9.1** comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:
**I.** der causa à inexecução parcial do contrato;
**II**. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
**III.** der causa à inexecução total do contrato;
**IV.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
**V.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
**VI.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
**VII.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
**VIII**. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei nº 12.846/13.
**9.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
**I.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ( § 2º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
**II.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
**III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
**IV.** Multa:
**a)** Moratória de 1,5 (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
**1.** O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
**c)** Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causada pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.
**9.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
**9.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
**9.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
**9.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
**I.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
**9.7** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
**9.8** Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):
**I.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
**II.** as peculiaridades do caso concreto;

**III**. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**IV.** os danos que dela provierem para o Contratante;
**V.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
**9.9** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).
**9.10** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
**9.11** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Artigo 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
**9.12** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
**9.13** os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**
**10.1** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
**10.2** se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
**I.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
**a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
**b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
**10.3** O contrato também será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
**10.4** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
**I**. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
**II.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
**10.5** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Conforme os artigos 138 e 139, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
**10.6** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
**I.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
**10.7** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
**I.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
**II**. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
**III.** Indenizações e multas.
**10.8** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput, do artigo 131, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
**10.9** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
11.1 as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

| FICHA | UNIDADEORÇAMENTARIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE | Sub Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 0313 | 18.01<br>Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação | 12.122.1325.2.057<br>Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. Educ. Cult. Desp e Lazer | 4.4.90.52.00-115<br>Equipamentos e Material permanentes | 42,35,39 |
| 0313 | 18.01<br>Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação | 12.122.1325.2.057<br>Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. Educ. Cult. Desp e Lazer | 4.4.90.52.00-101<br>Equipamentos e Material permanentes | 42,35,39 |

**11.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**
**12.1** os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**
**13.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**13.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
**13.3** as alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
**13.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao caput, do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao § 2º, do artigo 8º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c o inciso V, do § 3º, do artigo 7º, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
**15.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
**15.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
**15.3** As comunicações entre o contratante e o(a) contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
**15.4** O contratante poderá convocar o representante do(a) contratado(a) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
**15.5** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
**15.6** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
**15.7** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
**15.8** identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
**15.9** O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) contratado(a), acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
**15.10** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
**15.11** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
**15.12** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
**15.13** O gestor do contrato e os fiscais do contrato na execução das suas atividades deverão observar as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;
**15.14** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) contratado(a), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**
**16.1**. Fica eleito o foro da Comarca de Caçu/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**16.2** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo:

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 06 dias do mês de aqbril do ano de 2026

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Gestora Do Fundo Municipal De Desenvolvimento Da Educação
Secretária Municipal De Educação
Contratante

R2 Distribuicao E Comercio LTDA
CNPJ sob o nº 34.140.249/0001-14
***ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS***
Contratada

**Testemunhas:**

01) _____
CPF _____

02)_____
CPF_____

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**E09492DA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### EXTRATO CONTRATO Nº 027/2026 - FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA

| EXTRATO CONTRATO Nº **027/2026** | Processo nº **1217/2026** |
|---|---|
| Modalidade de Licitação | Dispensa de Licitação |
| Fundamentação | Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores. |
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44. |
| Contratada | **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 15.500.241/0002-58, situada na Avenida José Messias Ferreira nº 1863, Sala 03, Centro, Buriti Alegre – Goiás, CEP nº 75.6660-000, neste ato representada pelo senhor **Fernando Sousa da Silva Ferraz**, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87. |
| Objeto | Serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 200Mbps com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mais 2 (dois) links de 200Mbps, sendo a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Central de Dados da Prefeitura Municipal e demais endereços especificados posteriormente, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico |
| Dotação | **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre**<br>03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento<br>03.02.04 – Administração<br>03.02.04.122 – Administração Geral<br>03.02.04.122.0438 – Administração Geral<br>03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**<br>**0051 -** 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)<br>**Subelemento: 07 – Serviço de Comunicação de Dados**<br>Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários |
| Valor do contrato | **R$ 17.037,24 (Dezessete mil trinta e sete reais vinte e quatro centavos).** |
| Vigência | O prazo de vigência é de **12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de abril de 2026**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. |
| Recursos | Recursos Ordinários. |
| Data da assinatura | 09/04/2026 |

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 09 de Abril de 2026.

***GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**31A7FAA3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto **n°154 de 26 de junho de 2025**, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal),as licitações na modalidade pregão presencial (Registro de Preços) conforme as descrições detalhadas a seguir :

| Item | Nº pregão | Descrição | Data | Horário |
|---|---|---|---|---|
| | **005/2026** | contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis de interesse da secretaria municipal de saúde do Município de Cachoeira de Goiás para uso na UBS, atendendo assim as demandas existentes utilizando os recursos oriundos da emenda do plano de trabalho nº **202500005012326** conforme o quantitativo mencionado no plano de trabalho e utilizando a contrapartida municipal para os demais quantitativos no período de 12 meses | **24/04/2026** | **08:30 hrs** |
| | **014/2026** | contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis de interesse da secretaria municipal de saúde do Município de Cachoeira de Goiás para uso na UBS, atendendo assim as demandas existentes utilizando os recursos oriundos da emenda do plano de trabalho nº **202500005012326** conforme o quantitativo mencionado no plano de trabalho e utilizando a contrapartida municipal para os demais quantitativos no período de 12 meses. | **24/04/2026** | **13:00 hrs** |
| | **016/2026** | contratação de empresa de prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para limpeza e conservação de área física externa das vias públicas municipais destinados a atender as necessidades do município | **24/04/2026** | **15:00 hrs** |

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/), Whatsapp (64) 98482 –1176 e no endereço acima, em horário de expediente.

Cachoeira de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

***CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTO***
Pregoeiro Oficial
Cachoeira de Goiás-GO

**Publicado por:**
Natália Pereira da Silva Cardoso
**Código Identificador:**B74C961E

**GABINETE DO PREFEITO**
**CERTIDÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44, com sede na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, Centro, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito e por tudo que ficou decidido no processo administrativo nº 1395/2024 CERTIFICA que foi APROVADA a Regularização Fundiária Urbana – Reurb nos seguintes termos:

1. O núcleo urbano regularizado é denominado de Setor Conjunto Carlos José de Matos;

2. Está localizado na seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MLMO-P-0200**, de coordenadas (Longitude: -50°38'55.002" e Latitude -16°40'02.833"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / SETOR CENTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°04' e 12,68 m até o vértice **MLMO-V-0020**, (Longitude: -50°38'54.795" e Latitude -16°40'03.194"); 150°58' e 22,05 m até o vértice **MLMO-V-0019**, (Longitude: -50°38'54.434" e Latitude -16°40'03.821"); 149°52' e 33,06 m até o vértice **MLMO-V-0018**, (Longitude: -50°38'53.874" e Latitude -16°40'04.751"); 149°52' e 25,98 m até o vértice **MLMO-V-0017**, (Longitude: -50°38'53.434" e Latitude -16°40'05.482"); 151°59' e 50,25 m até o vértice **MLMO-V-0016**, (Longitude: -50°38'52.638" e Latitude -16°40'06.925"); 151°08' e 41,39 m até o vértice **MLMO-V-0015**, (Longitude: -50°38'51.964" e Latitude -16°40'08.104"); 151°03' e 36,32 m até o vértice **MLMO-V-0014**, (Longitude: -50°38'51.371" e Latitude -16°40'09.138"); 138°33' e 30,47 m até o vértice **MLMO-V-0013**, (Longitude: -50°38'50.690" e Latitude -16°40'09.881"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / SETOR PROGRESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°33' e 9,51 m até o vértice **MLMO-V-0012**, (Longitude: -50°38'50.478" e Latitude -16°40'10.113"); 154°04' e 73,19 m até o vértice **MLMO-V-0011**, (Longitude: -50°38'49.398" e Latitude -16°40'12.254"); 105°40' e 54,05 m até o vértice **MLMO-V-0010**, (Longitude: -50°38'47.642" e Latitude -16°40'12.729"); 86°14' e 41,70 m até o vértice **MLMO-V-0009**, (Longitude: -50°38'46.238" e Latitude -16°40'12.640"); 119°19' e 27,50 m até o vértice **MLMO-V-0008**, (Longitude: -50°38'45.429" e Latitude -16°40'13.078"); 159°00' e 41,10 m até o vértice **MLMO-V-0007**, (Longitude: -50°38'44.932" e Latitude -16°40'14.326"); 160°07' e 35,21 m até o vértice **MLMO-V-0006**, (Longitude: -50°38'44.528" e Latitude -16°40'15.403"); 177°56' e 14,86 m até o vértice **MLMO-M-6858**, (Longitude: -50°38'44.510" e Latitude -16°40'15.886"); deste, segue confrontando com M C 12 LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°40' e 70,68 m até o vértice **MLMO-M-6859**, (Longitude: -50°38'46.836" e Latitude -16°40'15.382"); 233°18' e 313,65 m até o vértice **MLMO-M-6882**, (Longitude: -50°38'55.324" e Latitude -16°40'21.477"); deste, segue confrontando com EMERSON BUENO TEXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°18' e 100,89 m até o vértice **MLMO-M-6860**, (Longitude: -50°38'58.054" e Latitude -16°40'23.438"); deste, segue confrontando com ESTRADA VINCINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°20' e 27,75 m até o vértice **MLMO-M-6861**, (Longitude: -50°38'58.943" e Latitude -16°40'23.154"); deste, segue confrontando com AREA REMANESCENTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°13' e 294,35 m até o vértice **MLMO-V-0005**, (Longitude: -50°38'58.731" e Latitude -16°40'13.582"); 333°57' e 63,03 m até o vértice **MLMO-V-0004**, (Longitude: -50°38'59.665" e Latitude -16°40'11.740"); 334°08' e 5,91 m até o vértice **MLMO-V-0003**, (Longitude: -50°38'59.752" e Latitude -16°40'11.567"); 325°04' e 44,88 m até o vértice **MLMO-V-0002**, (Longitude: -50°39'00.619" e Latitude -16°40'10.370"); 245°31' e 166,02 m até o vértice **MLMO-V-0001**, (Longitude: -50°39'05.718" e Latitude -16°40'12.607"); 333°09' e 76,05 m até o vértice **VATF-M-0279**, (Longitude: -50°39'06.877" e Latitude -16°40'10.400"); deste, segue confrontando com MARTINHO MACHADO VALADÃO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°49' e 139,54 m até o vértice **VATF-M-0278**, (Longitude: -50°39'02.806" e Latitude -16°40'08.119"); 59°46' e 24,18 m até o vértice **MLMO-V-1043**, (Longitude: -50°39'02.101" e Latitude -16°40'07.723"); 336°33' e 76,90 m até o vértice **MLMO-V-1044**, (Longitude: -50°39'03.133" e Latitude -16°40'05.428"); deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL GO-320, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°17' e 54,75 m até o vértice **MLMO-V-1045**, (Longitude: -50°39'01.338" e Latitude -16°40'05.006"); deste, segue confrontando com VALDECIO FRANCISCO SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°04' e 86,79 m até o vértice **MLMO-V-6868**, (Longitude: -50°39'00.058" e Latitude -16°40'07.545"); 90°06' e 31,32 m até o vértice **MLMO-V-6869**, (Longitude: -50°38'59.001" e Latitude -16°40'07.547"); 43°10' e 65,09 m até o vértice **MLMO-V-6870**, (Longitude: -50°38'57.498" e Latitude -16°40'06.003"); 37°48' e 33,16 m até o vértice **MLMO-V-6871**, (Longitude: -50°38'56.812" e Latitude -16°40'05.151"); 34°05' e 79,30 m até o vértice **MLMO-V-6872**, (Longitude: -50°38'55.312" e Latitude -16°40'03.015"); 58°39' e 10,76 m até o vértice **MLMO-P-0200**, ponto inicial da descrição deste perímetro;

3. Foi classificado de forma isolada por unidade imobiliária, sendo uma parte como Reurb-S (regularização de interesse social) e outra como Reurb-E (regularização fundiária de interesse específico);

4. Não há obras e serviços a serem executados, uma vez que o núcleo já está estruturado e os demais equipamentos público existentes são suficientes;

5. Os lotes regularizados possuem a seguinte identificação numérica;

| Item | Nome | Mat | Qd. | Lt. | Área (m2) | Titulação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Município de Cachoeira de Goiás, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 613 | 02 | 06 | 6.917,07 | Legitimação Fundiária |
| 2 | Município de Cachoeira de Goiás, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 2A | - | 5.081,66 | Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original) |
| 3 | Terezinha Batista de Moraes, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 03 | 11 | 439,34 | Venda Direta ao Ocupante |
| 4 | Doraídes Alves de Oliveira, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 03 | 13 | 445,45 | Legitimação Fundiária |
| 5 | Kátia Iracema da Silva Pinheiro, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 03 | 15 | 449,22 | Venda Direta ao Ocupante |
| 6 | Município de Cachoeira de Goiás, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 3A | 01 | 2.515,48 | Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original) |
| 7 | Município de Cachoeira de Goiás, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 3A | 02 | 874,98 | Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original) |
| 8 | Município de Cachoeira de Goiás, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 3B | - | 415,53 | Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original) |
| 9 | Waldeth Alves de Lima, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1140 | 04 | 02 | 537,43 | Legitimação Fundiária |
| 10 | Maria Aparecida Taquari, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1142 | 04 | 03 | 448,09 | Legitimação Fundiária |
| 11 | Maria Conceição da Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1144 | 04 | 04 | 440,04 | Legitimação Fundiária |
| 12 | Maria Luiza de Matos, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1146 | 04 | 05 | 428,04 | Venda Direta ao Ocupante |
| 13 | Izaquel Ferreira da Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1148 | 04 | 06 | 486,37 | Legitimação Fundiária |
| 14 | Ana Carla Batista, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1145 | 04 | 08 | 437,52 | Legitimação Fundiária |
| 15 | Genai Barros dos Santos, | 1143 | 04 | 09 | 451,70 | Legitimação Fundiária |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | | |
| 16 | Geene Borges Novais dos Santos,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1141 | 04 | 10 | 472,12 | Legitimação Fundiária |
| 17 | Lídio Kochhann,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1139 | 04 | 11 | 580,35 | Venda Direta ao Ocupante |
| 18 | Irani Alves da Silva,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1137 | 04 | 12 | 522,74 | Legitimação Fundiária |
| 19 | Município de Cachoeira de Goiás,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 214 / 1636 | 4A | - | 7.176,69 | Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original) |
| 20 | Brasilina Batista Osório,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 05 | 08 | 450,23 | Legitimação Fundiária |
| 21 | Elouzair Maria Vieira,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 05 | 09 | 463,56 | Legitimação Fundiária |
| 22 | Adelice Osório da Hora,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 05 | 10 | 443,38 | Legitimação Fundiária |
| 23 | Maria Terezinha Castilho Amador,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 05 | 13 | 427,18 | Venda Direta ao Ocupante |
| 24 | Valdete Cardosa da Silveira,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 05 | 14 | 456,06 | Legitimação Fundiária |
| 25 | Gerulino Maximo dos Santos,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 05 | 15 | 417,50 | Legitimação Fundiária |
| 26 | Josefa Rita do Nascimento,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 05 | 16 | 440,37 | Legitimação Fundiária |
| 27 | Geise Alves Mesquita,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 05 | 18 | 436,51 | Legitimação Fundiária |
| 28 | Wagner Ferreira dos Santos<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 05 | 19 | 423,17 | Legitimação Fundiária |
| 29 | Dirce Alves dos Santos Silva,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 05 | 20 | 463,90 | Legitimação Fundiária |
| 30 | Maria Regina da Silva,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 05 | 21 | 426,28 | Legitimação Fundiária |
| 31 | Paulo Fernando de Souza,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 05 | 22 | 944,11 | Venda Direta ao Ocupante |
| 32 | Divina Cândida de Jesus,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 5A | 02 | 452,54 | Legitimação Fundiária |
| 33 | Mario José da Mata,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 5A | 03 | 456,86 | Legitimação Fundiária |
| 34 | Maria Santos de Souza (Espólio de),<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 5A | 04 | 448,66 | Legitimação Fundiária |
| 35 | Kelly Cristina Osório Alves,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 5A | 05 | 451,42 | Legitimação Fundiária |
| 36 | Simone Morais Silva,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 5A | 06 | 399,06 | Legitimação Fundiária |
| 37 | Vilma Teles de Morais Silva,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 5A | 07 | 424,32 | Venda Direta ao Ocupante |
| 38 | Maria Cleoma Rodrigues,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 5A | 08 | 426,55 | Legitimação Fundiária |
| 39 | Divino Donizete Vaz,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 5A | 09 | 416,80 | Legitimação Fundiária |
| 40 | Tátila Vaz da Silva,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 5A | 10 | 438,44 | Legitimação Fundiária |
| 41 | Antônio Kochhann,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 961 | 06 | 01 | 721,68 | Legitimação Fundiária |
| 42 | Adelice Osório da Hora,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 06 | 07 | 435,10 | Legitimação Fundiária |
| 43 | Adelice Osório da Hora,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 06 | 08 | 486,00 | Legitimação Fundiária |
| 44 | Cleonice Almeida de Oliveira,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 06 | 10 | 448,32 | Legitimação Fundiária |
| 45 | Terezinha Cândida Vieira,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 06 | 11 | 437,84 | Legitimação Fundiária |
| 46 | Gabriela Ferreira de Freitas,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 06 | 16 | 449,27 | Legitimação Fundiária |
| 47 | Gerulino Maximo dos Santos,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6A | 01 | 455,37 | Legitimação Fundiária |
| 48 | Raquel dos Santos Dourado,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6A | 02 | 451,42 | Legitimação Fundiária |
| 49 | Cícera Gonçalves Arruda,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6A | 03 | 441,18 | Legitimação Fundiária |
| 50 | Elza Amador da Costa,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6A | 04 | 447,35 | Legitimação Fundiária |
| 51 | Elza Amador da Costa,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6A | 06 | 429,61 | Legitimação Fundiária |
| 52 | Elza Amador da Costa,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6A | 07 | 441,25 | Legitimação Fundiária |
| 53 | Cleidiane Osório da Hora,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6A | 08 | 440,18 | Legitimação Fundiária |
| 54 | Divânia Cordeiro da Silva Leda,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6A | 09 | 448,94 | Legitimação Fundiária |
| 55 | Divina Pereira da Silva,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6A | 10 | 497,16 | Legitimação Fundiária |
| 56 | Dabson Batista de Jesus Tavares,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6B | 01 | 408,00 | Venda Direta ao Ocupante |
| 57 | Adão Gabriel dos Santos,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6B | 02 | 464,00 | Venda Direta ao Ocupante |
| 58 | Adão Gabriel dos Santos,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6B | 03 | 252,00 | Venda Direta ao Ocupante |
| 59 | Uarlei Levi Vaz,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6B | 04 | 200,00 | Venda Direta ao Ocupante |
| 60 | Luiz Fernandes de Brito,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6B | 05 | 226,00 | Venda Direta ao Ocupante |
| 61 | Otailton Carvalho dos Santos,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6B | 06 | 760,00 | Venda Direta ao Ocupante |
| 62 | Guilherme Nunes de Souza,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6B | 07 | 230,00 | Venda Direta ao Ocupante |
| 63 | Rosimar Paula da Silva,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 6B | 08 | 340,00 | Venda Direta ao Ocupante |
| 64 | Cicero Gomes,<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 07 | 01 | 308,79 | Legitimação Fundiária |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | Thauany Cristina Borges Novais de Assis, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 07 | 1A | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 66 | Gerly Maria de Jesus, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 07 | 02 | 238,00 | Legitimação Fundiária |
| 67 | Andrielly Iasmim Tavares Pereira, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 07 | 03 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 68 | Joaquim Alves Batista, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 07 | 04 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 69 | Jacqueline Aparecida de Oliveira, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 07 | 05 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 70 | Joana Alves da Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 07 | 06 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 71 | Francisco Ribeiro de Castro, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 07 | 07 | 238,00 | Legitimação Fundiária |
| 72 | Juvercy Calixto da Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 08 | 01 | 238,00 | Legitimação Fundiária |
| 73 | Amandha Ferreira dos Santos Silveira, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 08 | 02 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 74 | Rosângela Paula da Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 08 | 03 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 75 | Marlene Eterna Fernandes da Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 08 | 04 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 76 | Elizabete Ferreira da Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 08 | 05 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 77 | Elizabete Ferreira da Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 08 | 06 | 238,00 | Legitimação Fundiária |
| 78 | Município de Cachoeira de Goiás, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | 09 | - | 12.975,87 | Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original) |
| 79 | Karys Alves Domingos, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | A3 | 04 | 450,00 | Legitimação Fundiária |
| 80 | Maria Trindade da Conceição Oliveira, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | A3 | 06 | 450,00 | Legitimação Fundiária |
| 81 | Maria Aparecida Pereira de Brito, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | A3 | 07 | 412,50 | Legitimação Fundiária |
| 82 | Ildelena Silva da Hora, brasileira, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | A3 | 08 | 375,00 | Legitimação Fundiária |
| 83 | Leidimar Osório da Hora, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | A3 | 09 | 352,50 | Legitimação Fundiária |
| 84 | Poliana Osório da Hora, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | A3 | 10 | 300,00 | Legitimação Fundiária |
| 85 | Juvercy Calixto da Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | A3 | 11 | 255,00 | Legitimação Fundiária |
| 86 | Célia dos Santos Lopes, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | A3 | 12 | 225,00 | Legitimação Fundiária |
| 87 | Célia dos Santos Lopes, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | A3 | 13 | 180,00 | Legitimação Fundiária |
| 88 | Valquiria Aparecida Vaz, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1636 | A3 | 14 | 127,50 | Legitimação Fundiária |

Em conformidade com o artigo 12, da Lei nº 13.456/17 declara a análise ambiental do "núcleo urbano informal consolidado", o qual não está inserido em "área de preservação permanente", "unidade de conservação de uso sustentável" ou "área de proteção de mananciais" que demande elaboração de "estudo técnico ambiental", nem em "unidade de conservação de proteção integral" ou em "áreas de risco". Aprova-se o assentamento para reconhecer a consolidação da situação de fato, com a ocupação humana.

Cidade de Cachoeira de Goiás - GO, 10 (dez) de abril de 2026.

***MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmar Dos Santos Barros
**Código Identificador:**7DDE8D8F

## GABINETE DO PREFEITO
## CERTIDÃO ST AEROPORTO

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44, com sede na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, Centro, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito e por tudo que ficou decidido no processo administrativo nº 1396/2024 CERTIFICA que foi APROVADA a Regularização Fundiária Urbana – Reurb nos seguintes termos:

1. O núcleo urbano regularizado é denominado de Setor Aeroporto;

2. Está localizado na seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MLMO-V-0081**, de coordenadas (Longitude: -50°38'34.388" e Latitude -16°40'05.975"); deste, segue confrontando com SETOR PARAISO, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°25' e 211,17 m até o vértice **MLMO-V-0080**, (Longitude: -50°38'27.800" e Latitude -16°40'08.595"); deste, segue confrontando com AREA REMANESCENTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°54' e 232,82 m até o vértice **MLMO-V-0072**, (Longitude: -50°38'30.086" e Latitude -16°40'15.841"); 136°50' e 112,53 m até o vértice **MLMO-V-0071**, (Longitude: -50°38'27.488" e Latitude -16°40'18.511"); deste, segue confrontando com JOAO RODRIGUES DA ROCHA NETO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°10' e 21,67 m até o vértice **MLMO-M-0786**, (Longitude: -50°38'28.188" e Latitude -16°40'18.715"); deste, segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS - GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°37' e 34,37 m até o vértice **MLMO-M-0788**, (Longitude: -50°38'29.295" e Latitude -16°40'19.049"); deste, segue confrontando com JOAO RODRIGUES DA ROCHA NETO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°25' e 27,79 m até o vértice **MLMO-V-0070**, (Longitude: -50°38'30.184" e Latitude -16°40'19.337"); deste, segue confrontando com SETOR PROGRESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°11' e 51,01 m até o vértice **MLMO-V-0069**, (Longitude: -50°38'31.263" e Latitude -16°40'18.044"); 321°13' e 13,01 m até o vértice **MLMO-V-0068**, (Longitude: -50°38'31.538" e Latitude -16°40'17.714"); 321°10' e 110,49 m até o vértice **MLMO-V-0067**, (Longitude: -50°38'33.876" e Latitude -16°40'14.914"); 310°41' e 12,54 m até o vértice **MLMO-V-0066**, (Longitude: -50°38'34.197" e Latitude -16°40'14.648"); 319°52' e 45,19 m até o vértice **MLMO-V-0065**, (Longitude: -50°38'35.180" e Latitude -16°40'13.524"); 320°30' e 11,27 m até o vértice **MLMO-V-0064**, (Longitude: -50°38'35.422" e Latitude -16°40'13.241"); 320°19' e 37,87

m até o vértice **MLMO-V-0063**, (Longitude: -50°38'36.238" e Latitude -16°40'12.293"); 339°56' e 14,60 m até o vértice **MLMO-V-0062**, (Longitude: -50°38'36.407" e Latitude -16°40'11.847"); 18°20' e 190,16 m até o vértice **MLMO-V-0081**, ponto inicial da descrição deste perímetro;
3. Foi classificado de forma isolada por unidade imobiliária, sendo uma parte como Reurb-S (regularização de interesse social) e outra como Reurb-E (regularização fundiária de interesse específico);
4. Não há obras e serviços a serem executados, uma vez que o núcleo já está estruturado e os demais equipamentos público existentes são suficientes;
5. Os lotes regularizados possuem a seguinte identificação numérica;

| Item | Nome | Mat. | Qd. | Lt. | Área (m2) | Titulação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Município de Cachoeira de Goiás, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 1A | 01 | 971,94 | Legitimação Fundiária |
| 2 | Elisiário Ferreira Luiz, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1460 | 01 | 02 | 486,88 | Legitimação Fundiária |
| 3 | Vanúbia Oliveira de Carvalho Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1459 | 01 | 03 | 424,53 | Legitimação Fundiária |
| 4 | Marta Almeida de Assis, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1458 | 01 | 04 | 446,52 | Legitimação Fundiária |
| 5 | Maria Goreti da Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1467 | 02 | 03 | 362,50 | Legitimação Fundiária |
| 6 | Lindaura Fernandes Miranda, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1466 | 02 | 04 | 420,36 | Venda Direta ao Ocupante |
| 7 | Gregório Santos da Hora, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1466 | 02 | 05 | 414,68 | Legitimação Fundiária |
| 8 | Dilvani Barbosa de Santana, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1465 | 02 | 06 | 369,67 | Legitimação Fundiária |
| 9 | Sirlene Martins Costa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1464 | 02 | 07 | 379,18 | Legitimação Fundiária |
| 10 | Alcione Rocha de Miranda, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1463 | 02 | 08 | 335,25 | Legitimação Fundiária |
| 11 | Maria do Céu Nascimento, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1470 | 03 | 02 | 375,00 | Legitimação Fundiária |
| 12 | Sueli Arantes Guimarães, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1472 | 03 | 05 | 360,00 | Legitimação Fundiária |
| 13 | Ademilson dos Santos Barros, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1473 | 03 | 06 | 360,00 | Legitimação Fundiária |
| 14 | Vanilda Messias Barbosa (Espólio), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1474 | 03 | 07 | 360,00 | Legitimação Fundiária |
| 15 | Sirlene Lima dos Santos, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1530 | 03 | 08 | 360,00 | Legitimação Fundiária |
| 16 | Vinícia de Souza Santos, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1475 | 03 | 09 | 360,00 | Legitimação Fundiária |
| 17 | José Almeida do Carmo, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1476 | 03 | 10 | 360,00 | Legitimação Fundiária |
| 18 | Doralice Maria dos Santos, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1477 | 03 | 11 | 360,00 | Legitimação Fundiária |
| 19 | Weslly Alves da Silva Clementino Mamedes, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1479 | 03 | 13 | 360,00 | Legitimação Fundiária |
| 20 | Nilton Ferreira da Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1480 | 03 | 14 | 360,00 | Legitimação Fundiária |
| 21 | Olivaldo Martins da Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1481 | 03 | 15 | 583,91 | Legitimação Fundiária |
| 22 | Andreia Figueiredo de Oliveira, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1482 | 03 | 16 | 360,00 | Legitimação Fundiária |
| 23 | Luciana Hora de Araújo, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1483 | 03 | 17 | 360,00 | Legitimação Fundiária |
| 24 | Edinair Oliveira Silva Pires, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1484 | 03 | 18 | 460,64 | Legitimação Fundiária |
| 25 | Valdivina Justino Ribeiro de Sá, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 04 | 10A | 327,15 | Legitimação de Posse |
| 26 | Célia Alvino de Oliveira Rosa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1504 | 05 | 01 | 258,94 | Legitimação Fundiária |
| 27 | Dárcia Gomes dos Santos, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1505 | 05 | 02 | 230,00 | Legitimação Fundiária |
| 28 | Alessandra Lemes Bueno, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1506 | 05 | 03 | 230,00 | Legitimação Fundiária |
| 29 | Willma de Oliveira Lima, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1507 | 05 | 04 | 230,00 | Legitimação Fundiária |
| 30 | Paulina Rodrigues dos Santos, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1508 | 05 | 05 | 230,00 | Legitimação Fundiária |
| 31 | Adeildo Almeida de Assis, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1509 | 05 | 06 | 230,00 | Legitimação Fundiária |
| 32 | Selimar Gonçalves Pereira, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1510 | 05 | 07 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 33 | Maria Valdinar José das Flores, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1511 | 05 | 08 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 34 | Rejane Barbosa de Faria, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1512 | 05 | 09 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 35 | Meidiã Inácia de Jesus Santos, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1513 | 05 | 10 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 36 | Katiana Gomes da Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1514 | 05 | 11 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 37 | Fernanda Nayara da Silva Kochhann, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 05 | 11A | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 38 | Alex Halley Freitas, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1515 | 05 | 12 | 343,66 | Legitimação Fundiária |
| 39 | Maria Aparecida Gomes de Sá, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1516 | 05 | 13 | 378,89 | Legitimação Fundiária |
| 40 | Joedson Victor Nascimento de Sena, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 05 | 13A | 240,00 | Legitimação de Posse |
| 41 | Município de Cachoeira de Goiás, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 01 | 170,93 | Legitimação Fundiária |
| 42 | Kennedy José de Oliveira, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 02 | 446,00 | Legitimação Fundiária |
| 43 | Lorena Cristina de Matos Duarte, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 03 | 260,00 | Legitimação Fundiária |
| 44 | Antônio José Cardoso, | 1637 | 06 | 04 | 240,00 | Legitimação Fundiária |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | | |
| 45 | Talita Galdino de Assis Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 05 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 46 | Inderley Vieira da Silva, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 06 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 47 | Valdete Rita Barbosa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 07 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 48 | Valdete Rita Barbosa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 08 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 49 | Centro Espírita São Vicente de Paula, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 09 | 240,00 | Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original) |
| 50 | Edivânio Magalhães de Almeida, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 10 | 240,00 | Legitimação de Posse |
| 51 | Centro Espírita São Vicente de Paula, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 11 | 240,00 | Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original) |
| 52 | Michael Jacinto Nogueira, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 12 | 240,00 | Legitimação Fundiária |
| 53 | Centro Espírita São Vicente de Paula, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 13 | 240,00 | Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original) |
| 54 | Jhonathan Dourado Santos, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 14 | 240,00 | Legitimação de Posse |
| 55 | Neuza Santana da Hora, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 15 | 240,00 | Legitimação de Posse |
| 56 | Município de Cachoeira de Goiás, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 06 | 16 | 303,41 | Legitimação Fundiária |
| 57 | Juvani Pereira dos Santos, brasileira, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 01 | 203,39 | Legitimação Fundiária |
| 58 | Rejane Lopes de Castro, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 02 | 297,98 | Legitimação Fundiária |
| 59 | Rejane Lopes de Castro, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 03 | 363,79 | Legitimação Fundiária |
| 60 | Antônio Rocha Fernandes, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 04 | 379,01 | Legitimação de Posse |
| 61 | Alex Silva da Hora, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 05 | 444,95 | Legitimação de Posse |
| 62 | Sônia Luciana de Souza, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 06 | 382,94 | Legitimação de Posse |
| 63 | Altair Ferreira dos Santos, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 07 | 373,11 | Legitimação de Posse |
| 64 | Leandro Luiz Santos, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 08 | 360,81 | Legitimação de Posse |
| 65 | Maria Silva da Hora, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 09 | 357,18 | Legitimação de Posse |
| 66 | Dayane Fideles da Silva Fernandes, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 10 | 336,45 | Legitimação de Posse |
| 67 | Joaquim Barbosa de Santana, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 11 | 374,46 | Legitimação de Posse |
| 68 | Joaquim Barbosa de Santana, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 12 | 355,11 | Legitimação de Posse |
| 69 | Meirivan Lourdes de Souza, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 13 | 404,03 | Legitimação Fundiária |
| 70 | Alex Silva da Hora, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 14 | 410,74 | Legitimação de Posse |
| 71 | Renata Cristina Castilho Alves, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 07 | 15 | 131,37 | Legitimação de Posse |
| 72 | Sirlene Martins Costa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 08 | 01 | 581,44 | Legitimação de Posse |
| 73 | Otaviano Santos de Souza, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 1637 | 08 | 02 | 3.017,98 | Legitimação de Posse |

Em conformidade com o artigo 12, da Lei nº 13.456/17 declara a análise ambiental do "núcleo urbano informal consolidado", o qual não está inserido em "área de preservação permanente", "unidade de conservação de uso sustentável" ou "área de proteção de mananciais" que demande elaboração de "estudo técnico ambiental", nem em "unidade de conservação de proteção integral" ou em "áreas de risco". Aprova-se o assentamento para reconhecer a consolidação da situação de fato, com a ocupação humana.

Cidade de Cachoeira de Goiás - GO, 10 (dez) de abril de 2026.

***MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmar Dos Santos Barros
**Código Identificador:**B4CDF062

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 015/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DA DISCIPLINA DE TÉCNICAS OPERATÓRIAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO CURSO DE MEDICINA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência anexo com suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente aquisição.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico.

**CONSIDERANDO** que o procedimento se faz necessário visando atender a demanda apresentada pelo Curso de Medicina da FESG/Unicerrado, que trata da aquisição de material para a realização de aulas práticas referentes à disciplina de Técnicas Operatórias.

**CONSIDERANDO** que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de materiais para realização de aulas práticas da disciplina de Técnicas Operatórias, para atender as demandas do Curso de Medicina da FESG/Unicerrado.
**L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 37.647.559/0001-18** com sede na Al. P 02, nº855, Setor dos Funcionários, Goiânia – GO, CEP: 74.543-030, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTDA | UND | PRODUTO | UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4000 | UND | **FIO DE SUTURA**<br>Fio de sutura agulhado de nylon/poliamida preto. Modelo do fio: monofilamentar, diâmetro 2-0.<br>Comprimento: cerca de 45 cm.<br>Tipo de agulha: agulha 3/8 círculo.<br>Modelo agulha: cortante reversa/invertida.<br>Comprimento agulha: cerca de 30 mm.<br>Esterilidade: estéril.<br>Apresentação: embalagem individual. | R$ 1,88 | R$ 7.520,00 |
| 2 | 10 | CX | **LÂMINULA** para microscopia 24 x 24 mm.<br>Espessura: 0,13 a 0,16 mm. | R$ 6,30 | R$ 63,00 |
| 3 | 10 | CX | **LÂMINULA** para microscopia 20 x 20 mm.<br>Espessura: 0,13 a 0,17 mm. | R$ 6,10 | R$ 61,00 |
| | TOTAL R$ 7.644,00 | | | | |

**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 08 de abril de 2026.

***VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente da FESG

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**C361E727

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

**OBJETO**: O realinhamento de preços do medicamento registrado na Ata de Registro de Preços nº 11/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 12/2025, conforme requerido pela Empresa **NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA** para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

| ITEM | PRODUTO/ DESCRIÇÃO | MARCA LICITADA | UNIDADE DE MEDIDA | VL. LICITADO | PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO | VALOR REAJUSTADO CONFORME % DE AUMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | CAFE PCTE 500 G | SALITRÃO / CONFORME EDITAL | UND | R$ 25,00 | 32,04% | R$ 33,01 |

Goiatuba/Go, 10 de abril de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
***PEDRO HUMBERTO CHAVES***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**2885EA8B

---

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preço nº: 005/2026. Pregão Eletrônico nº: 003/2026. Processo Adm. nº:** 2026004586

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº **003/2026**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de refeições em geral destinados a manutenção das Secretarias de Administração, Assistência Social, Promoção de Eventos, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias**,** com fornecimento conforme demanda*;* destinados a manutenção de várias Secretarias deste Município pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.

FORNECEDOR: JR SOUZA RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ 61.414.853/0001-64, endereço: Av. Amazonas nº 175, Centro, na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, fone 64 99961 1911, email: restauranteboinabrasagtba@gmail.com, neste ato representada por Juscelino Inácio de Souza Junior, portador do CPF 028 901 091 86.

O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| FORNECEDOR: JR SOUZA RESTAURANTE LTDA CNPJ 61 414 853/0001 64 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid** | **Qtde** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** |
| 1 | MARMITEX COMPLETO ALMOCO - COTA PRINCIPAL COMPOSICAO DAS REFEICOES MARMITEX DEVERA SER VARIADA CONTENDO O MINIMO DE 700G SETECENTAS GRAMAS COMPOSTA DE ARROZ OPCOES SIMPLES A GREGA DE FORNO COM LEGUMES OU INTEGRAL FEIJAO OPCOES TRADICIONAL TROPEIRO PURES MASSAS OPCOES ESPAGUETES PENES PARAFUSO LASANHA NHOQUE PANQUECAS CARNE OPCOES SECA MOIDA BIFE FRANGO RECHEADA POLENTA FAROFA SALADA VERDURAS BATATAS MASSAS SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES A CONTRATADA DEVERA ENTREGAR NO LOCAL INDICADO NA SOLICITACAO NO MAXIMO 30 MINUTOS APOS O PEDIDO AS MARMITAS DEVERAO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS DE ALUMINIO OU ISOPOR COM TAMPA ACOMPANHADAS DE TALHERES DESCARTAVEIS AS SALADAS DEVERAO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE DA PARTE QUENTE DA MARMITA EM RECIPIENTE PROPRIOS E FECHADOS O TRANSPORTE DEVERA ATENDER PLENAMENTE AS NORMAS DE HIGIENE E PROTECAO RELATIVAS DE FORMA QUE NAO COMPROMETA A INTEGRIDADE DOS ALIMENTOS FORNECIDOS | UNID | 10800 | 18,88 | 203.904,00 |
| 2 | MARMITEX COMPLETO ALMOCO - COTA RESERVADA COMPOSICAO DAS REFEICOES MARMITEX DEVERA SER VARIADA CONTENDO O MINIMO DE 700G SETECENTAS GRAMAS COMPOSTA DE ARROZ OPCOES SIMPLES A GREGA DE FORNO COM LEGUMES OU INTEGRAL FEIJAO OPCOES TRADICIONAL TROPEIRO PURES MASSAS OPCOES ESPAGUETES PENES PARAFUSO LASANHA NHOQUE PANQUECAS CARNE OPCOES SECA MOIDA BIFE FRANGO RECHEADA POLENTA FAROFA SALADA VERDURAS BATATAS MASSAS SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES A CONTRATADA DEVERA ENTREGAR NO LOCAL INDICADO NA SOLICITACAO NO MAXIMO 30 MINUTOS APOS O PEDIDO AS MARMITAS DEVERAO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS DE ALUMINIO OU ISOPOR COM TAMPA ACOMPANHADAS DE TALHERES DESCARTAVEIS AS SALADAS DEVERAO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE DA PARTE QUENTE DA MARMITA EM RECIPIENTE PROPRIOS E FECHADOS O TRANSPORTE DEVERA ATENDER PLENAMENTE AS NORMAS DE HIGIENE E PROTECAO RELATIVAS DE FORMA QUE NAO COMPROMETA A INTEGRIDADE DOS ALIMENTOS FORNECIDOS | UNID | 1200 | 18,88 | 22.656,00 |
| 3 | MARMITEX COMPLETO JANTAR - COTA PRINCIPAL COMPOSICAO DAS REFEICOES MARMITEX DEVERA SER VARIADA CONTENDO O MINIMO DE 700G SETECENTAS GRAMAS COMPOSTA DE ARROZ OPCOES SIMPLES A GREGA DE FORNO COM LEGUMES OU INTEGRAL FEIJAO OPCOES TRADICIONAL TROPEIRO PURES MASSAS OPCOES ESPAGUETES PENES PARAFUSO LASANHA NHOQUE PANQUECAS CARNE OPCOES SECA MOIDA BIFE FRANGO RECHEADA POLENTA FAROFA SALADA VERDURAS BATATAS MASSAS SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES A CONTRATADA DEVERA ENTREGAR NO LOCAL INDICADO NA SOLICITACAO NO MAXIMO 30 MINUTOS APOS O PEDIDO AS MARMITAS DEVERAO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS DE ALUMINIO OU ISOPOR COM TAMPA ACOMPANHADAS DE TALHERES DESCARTAVEIS AS SALADAS DEVERAO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE DA PARTE QUENTE DA MARMITA EM RECIPIENTE PROPRIOS E FECHADOS O TRANSPORTE DEVERA ATENDER PLENAMENTE AS NORMAS DE HIGIENE E PROTECAO RELATIVAS DE FORMA QUE NAO COMPROMETA A INTEGRIDADE DOS ALIMENTOS FORNECIDOS | UNID | 6300 | 21,87 | 137.781,00 |
| 4 | MARMITEX COMPLETO JANTAR - COTA RESERVADA COMPOSICAO DAS REFEICOES MARMITEX DEVERA SER VARIADA CONTENDO O MINIMO DE 700G SETECENTAS GRAMAS COMPOSTA DE ARROZ OPCOES SIMPLES A GREGA DE FORNO COM LEGUMES OU INTEGRAL FEIJAO OPCOES TRADICIONAL TROPEIRO PURES MASSAS OPCOES ESPAGUETES PENES PARAFUSO LASANHA NHOQUE PANQUECAS CARNE OPCOES SECA MOIDA BIFE FRANGO RECHEADA POLENTA FAROFA SALADA VERDURAS BATATAS MASSAS SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES A CONTRATADA DEVERA ENTREGAR NO LOCAL INDICADO NA SOLICITACAO NO MAXIMO 30 MINUTOS APOS O PEDIDO AS MARMITAS DEVERAO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS DE ALUMINIO OU ISOPOR COM TAMPA ACOMPANHADAS DE TALHERES DESCARTAVEIS AS SALADAS DEVERAO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE DA PARTE QUENTE DA MARMITA EM RECIPIENTE PROPRIOS E FECHADOS O TRANSPORTE DEVERA ATENDER PLENAMENTE AS NORMAS DE HIGIENE E PROTECAO RELATIVAS DE FORMA QUE NAO COMPROMETA A INTEGRIDADE DOS ALIMENTOS FORNECIDOS | UNID | 700 | 21,87 | 15.309,00 |
| 5 | REFEICOES COMERCIAIS NORMAIS ALMOCO - COTA PRINCIPAL ALMOCO COMPOSTA DE ARROZ OPCOES SIMPLES A GREGA DE FORNO COM LEGUMES OU INTEGRAL FEIJAO OPCOES TRADICIONAL TROPEIRO PURES MASSAS OPCOES ESPAGUETES PENES PARAFUSO LASANHA NHOQUE PANQUECAS CARNE OPCOES SECA MOIDA BIFE FRANGO RECHEADA POLENTA FAROFA SALADA VERDURAS BATATAS MASSAS SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES DEVERA SER SERVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL CONTRATADO DEVENDO ESTE TER SUA ESTRUTURA AMPLA AREJADA E ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DE HIGIENE E SEGURANCA | UNID | 3600 | 31,9 | 114.840,00 |
| 6 | REFEICOES COMERCIAIS NORMAIS ALMOCO COTA RESERVADA ALMOCO COMPOSTA DE ARROZ OPCOES SIMPLES A GREGA DE FORNO COM LEGUMES OU INTEGRAL FEIJAO OPCOES TRADICIONAL TROPEIRO PURES MASSAS OPCOES ESPAGUETES PENES PARAFUSO LASANHA NHOQUE PANQUECAS CARNE OPCOES SECA MOIDA BIFE FRANGO RECHEADA POLENTA FAROFA SALADA VERDURAS BATATAS MASSAS SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES DEVERA SER SERVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL CONTRATADO DEVENDO ESTE TER SUA ESTRUTURA AMPLA AREJADA E ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DE HIGIENE E SEGURANCA | UNID | 400 | 31,9 | 12.760,00 |
| 7 | REFEICOES COMERCIAIS NORMAIS JANTAR - COTA PRINCIPAL JANTAR COMPOSTA DE ARROZ OPCOES SIMPLES A GREGA DE FORNO COM LEGUMES OU INTEGRAL FEIJAO OPCOES TRADICIONAL TROPEIRO PURES MASSAS OPCOES ESPAGUETES PENES PARAFUSO LASANHA NHOQUE PANQUECAS CARNE OPCOES SECA MOIDA BIFE FRANGO RECHEADA POLENTA FAROFA SALADA VERDURAS BATATAS MASSAS SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES DEVERA SER SERVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL CONTRATADO DEVENDO ESTE TER SUA ESTRUTURA AMPLA AREJADA E ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DE HIGIENE E SEGURANCA | UNID | 3600 | 31,92 | 114.912,00 |
| 8 | REFEICOES COMERCIAIS NORMAIS JANTAR - COTA RESERVADA JANTAR COMPOSTA DE ARROZ OPCOES SIMPLES A GREGA DE FORNO COM LEGUMES OU INTEGRAL FEIJAO OPCOES TRADICIONAL TROPEIRO PURES MASSAS OPCOES ESPAGUETES PENES PARAFUSO LASANHA NHOQUE PANQUECAS CARNE OPCOES SECA MOIDA BIFE FRANGO RECHEADA POLENTA FAROFA SALADA VERDURAS BATATAS MASSAS SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES DEVERA SER SERVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL CONTRATADO DEVENDO ESTE TER SUA ESTRUTURA AMPLA AREJADA E ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DE HIGIENE E SEGURANCA | UNID | 400 | 31,92 | 12.768,00 |
| 9 | SELFSERVICE - COTA PRINCIPAL ALMOCO DEVERA SER SERVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL CONTRATADO DEVENDO ESTE TER SUA ESTRUTURA AMPLA AREJADA E ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DE HIGIENE E SEGURANCA. | KG | 3150 | 54,9 | 172.935,00 |
| 10 | SELFSERVICE. COTA RESERVADA ALMOCO DEVERA SER SERVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL CONTRATADO DEVENDO ESTE TER SUA ESTRUTURA AMPLA AREJADA E ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DE HIGIENE E SEGURANCA. | KG | 350 | 54,9 | 19.215,00 |
| | | | | | **827.080,00** |

Goiatuba, Estado de Goiás, 08 de abril de 2026.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal

***JOSÉ VIEIRA DO PRADO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**40F44F76

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO Nº 8596/2026.**

**ATA DA SESSÃO**
**PROCESSO Nº 8596/2026**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 5/2026**

**1. Abertura da Sessão**

Às 09h00min do dia 23/03/2026 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, OLAIR DE BORBA JUNIOR Pregoeiro, DELCINA APARECIDA SILVA ALVES Membro da Equipe de Apoio, KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO Membro da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto 116 de 27 de junho de 2025, com base na Lei 14.133/2021, Capítulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão eletrônico Nº 5/2026, tipo menor preço por item. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2. Credenciamento**

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 005 de 05/03/2026. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

| EMPRESA | MEI/EPP | CNPJ | REPRESENTANTE | IDENTIFICACAO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | Microempresa | 50.673.769/0001-49 | LIONARDO RESENDE SILVA | 039.212.221-92 | |
| JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | Microempresa | 20.762.580/0001-61 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 577.290.771-91 | |
| HB DE ANICESIO ME | Microempresa | 03.425.536/0001-47 | HELIO BORGES DE ANICÉSIO | 592.828.191-91 | |
| PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | Microempresa | 52.616.684/0001-54 | PAULO SANTANA DE SOUZA | 023.109.971-10 | |
| VB REFRIGERACAO LTDA | Microempresa | 53.502.947/0001-67 | BRUNO MOREIRA PEREIRA | 060.077.311-62 | |

**3. Entrega dos Envelopes**

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem os envelopes contendo a Proposta e a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à próxima etapa.

**4. Propostas**

Abertos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação das propostas, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem de valor:

**LOTE Nº 1 - LOTE 1**

| ITEM: 1 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS | | | | Quantidade: 31 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 450,00 | 13.950,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 440,00 | 13.640,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 170,00 | 5.270,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 310,00 | 9.610,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 350,00 | 10.850,00 | Sim |
| ITEM: 2 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 9.000 BTUS | | | | Quantidade: 2 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 320,00 | 640,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 180,00 | 360,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 350,00 | 700,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 300,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 233,33 | 466,66 | Sim |
| ITEM: 3 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 24.000 BTUS | | | | Quantidade: 2 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 250,00 | 500,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 420,00 | 840,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 438,75 | 877,50 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 450,00 | 900,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 560,00 | 1.120,00 | Sim |
| ITEM: 4 - COMPLETAR CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS | | | | Quantidade: 24 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 450,00 | 10.800,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 229,12 | 5.498,88 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 3.600,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 320,00 | 7.680,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 210,00 | 5.040,00 | Sim |
| ITEM: 5 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 7.000 BTUS | | | | Quantidade: 2 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 420,00 | 840,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 180,00 | 360,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 306,67 | 613,34 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 450,00 | 900,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 300,00 | Sim |

| ITEM: 6 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS. | | | | Quantidade: 30 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 250,00 | 7.500,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 140,00 | 4.200,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 136,67 | 4.100,10 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 80,00 | 2.400,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 80,00 | 2.400,00 | Sim |
| ITEM: 7 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS. | | | | Quantidade: 30 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 80,00 | 2.400,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 92,82 | 2.784,60 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 60,00 | 1.800,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 115,00 | 3.450,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 250,00 | 7.500,00 | Sim |
| ITEM: 8 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL | | | | Quantidade: 123 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 212,00 | 26.076,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 260,00 | 31.980,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 160,00 | 19.680,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 350,00 | 43.050,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 130,00 | 15.990,00 | Sim |
| ITEM: 9 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 9.000 BTUS | | | | Quantidade: 30 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 480,00 | 14.400,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 680,00 | 20.400,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 500,00 | 15.000,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 300,00 | 9.000,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 365,80 | 10.974,00 | Sim |
| ITEM: 10 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS | | | | Quantidade: 51 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 160,00 | 8.160,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 226,41 | 11.546,91 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 480,00 | 24.480,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 350,00 | 17.850,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 260,00 | 13.260,00 | Sim |
| ITEM: 11 - AAR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL. | | | | Quantidade: 65 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 350,00 | 22.750,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 220,00 | 14.300,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 180,00 | 11.700,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 260,00 | 16.900,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 150,00 | 9.750,00 | Sim |
| ITEM: 12 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 7.000 BTUS | | | | Quantidade: 2 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 120,00 | 240,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 300,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 300,00 | 600,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 350,00 | 700,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 216,67 | 433,34 | Sim |
| ITEM: 13 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA | | | | Quantidade: 65 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 130,00 | 8.450,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 160,00 | 10.400,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 260,00 | 16.900,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 250,00 | 16.250,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 216,67 | 14.083,55 | Sim |
| ITEM: 14 - MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 18 a 25 AMPER | | | | Quantidade: 14 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 500,00 | 7.000,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 420,00 | 5.880,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 2.800,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 426,67 | 5.973,38 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 180,00 | 2.520,00 | Sim |
| ITEM: 15 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 24.000 BTUS | | | | Quantidade: 2 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 420,00 | 840,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 380,00 | 760,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 302,00 | 604,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 350,00 | 700,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 400,00 | Sim |
| ITEM: 16 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA. | | | | Quantidade: 25 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 260,00 | 6.500,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 150,00 | 3.750,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 235,19 | 5.879,75 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 250,00 | 6.250,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 180,00 | 4.500,00 | Sim |
| ITEM: 17 - MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 09 a 17 AMPER | | | | Quantidade: 20 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 4.000,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 550,00 | 11.000,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 150,00 | 3.000,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 375,00 | 7.500,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 373,33 | 7.466,60 | Sim |
| ITEM: 18 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS | | | | Quantidade: 2 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 250,00 | 500,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 110,00 | 220,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 90,00 | 180,00 | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 50,00 | 100,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 80,00 | 160,00 | Sim |
| ITEM: 19 - MONTAGEM DE PLACA UNIVERSAL P/ AR SPLIT 7.000 a 12.000 BTUS | | | | Quantidade: 22 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 320,00 | 7.040,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 550,00 | 12.100,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 3.300,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 390,00 | 8.580,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 498,68 | 10.970,96 | Sim |
| ITEM: 20 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS | | | | Quantidade: 2 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 158,33 | 316,66 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 100,00 | 200,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 80,00 | 160,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 160,00 | 320,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 250,00 | 500,00 | Sim |
| ITEM: 21 - MONTAGEM DE PLACA ELETRONICA AR SPLIT 18.000 a 30.000 BTUS | | | | Quantidade: 35 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 300,00 | 10.500,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 550,00 | 19.250,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 486,08 | 17.012,80 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 420,00 | 14.700,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 550,00 | 19.250,00 | Sim |
| ITEM: 22 - MONTAGEM DO SENSOR DE DESGELO AR SPLIT | | | | Quantidade: 25 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 180,50 | 4.512,50 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 220,00 | 5.500,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 200,00 | 5.000,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 100,00 | 2.500,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 90,00 | 2.250,00 | Sim |
| ITEM: 23 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/4 | | | | Quantidade: 22 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 215,94 | 4.750,68 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 150,00 | 3.300,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 200,00 | 4.400,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 245,00 | 5.390,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 4.400,00 | Sim |
| ITEM: 24 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 7.000 BTUS | | | | Quantidade: 2 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 350,00 | 700,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 352,50 | 705,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 400,00 | 800,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 620,00 | 1.240,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 280,00 | 560,00 | Sim |
| ITEM: 25 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 24.000 BTUS | | | | Quantidade: 2 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 545,60 | 1.091,20 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 350,00 | 700,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 600,00 | 1.200,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 650,00 | 1.300,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 1.250,00 | 2.500,00 | Sim |
| ITEM: 26 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 3/8 | | | | Quantidade: 22 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 200,00 | 4.400,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 260,00 | 5.720,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 188,33 | 4.143,26 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 130,00 | 2.860,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 4.400,00 | Sim |
| ITEM: 27 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/2 | | | | Quantidade: 22 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 280,00 | 6.160,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 191,67 | 4.216,74 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 150,00 | 3.300,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 250,00 | 5.500,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 4.400,00 | Sim |
| ITEM: 28 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS | | | | Quantidade: 2 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 240,00 | 480,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 350,00 | 700,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 300,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 100,00 | 200,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 210,00 | 420,00 | Sim |
| ITEM: 29 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500 | | | | Quantidade: 8 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 350,00 | 2.800,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 269,58 | 2.156,64 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 300,00 | 2.400,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 1.200,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 100,00 | 800,00 | Sim |
| ITEM: 30 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 5/8 | | | | Quantidade: 17 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 200,00 | 3.400,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 330,00 | 5.610,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 226,67 | 3.853,39 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 250,00 | 4.250,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 300,00 | 5.100,00 | Sim |
| ITEM: 31 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS | | | | Quantidade: 8 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 80,00 | 640,00 | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 115,00 | 920,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 50,00 | 400,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 250,00 | 2.000,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 87,50 | 700,00 | Sim |
| ITEM: 32 - TROCA DE CAPACITOR 20 a 30 MICROS. | | | | Quantidade: 22 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 90,00 | 1.980,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 185,00 | 4.070,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 4.400,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 192,50 | 4.235,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 200,00 | 4.400,00 | Sim |
| ITEM: 33 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS | | | | Quantidade: 2 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 400,00 | 800,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 200,00 | 400,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 360,00 | 720,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 310,00 | 620,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 180,00 | 360,00 | Sim |
| ITEM: 34 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS. | | | | Quantidade: 8 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 450,00 | 3.600,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 1.600,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 400,00 | 3.200,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 180,00 | 1.440,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 343,24 | 2.745,92 | Sim |
| ITEM: 35 - TROCA DE CAPACITOR 35 a 50 MICROS. | | | | Quantidade: 22 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 220,00 | 4.840,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 200,00 | 4.400,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 225,00 | 4.950,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 4.400,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 120,00 | 2.640,00 | Sim |
| ITEM: 36 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS. | | | | Quantidade: 8 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 240,00 | 1.920,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 90,00 | 720,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 300,00 | 2.400,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 203,75 | 1.630,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 1.200,00 | Sim |
| ITEM: 37 - TROCA DE CONTROLE UNIVERSAL | | | | Quantidade: 37 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 90,00 | 3.330,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 87,33 | 3.231,21 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 60,00 | 2.220,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 70,00 | 2.590,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 150,00 | 5.550,00 | Sim |
| ITEM: 38 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 12.000 BTUS | | | | Quantidade: 26 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 5.200,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 450,00 | 11.700,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 327,50 | 8.515,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 310,00 | 8.060,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 440,00 | 11.440,00 | Sim |
| ITEM: 39 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 12.000 BTUS | | | | Quantidade: 31 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 191,75 | 5.944,25 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 350,00 | 10.850,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 180,00 | 5.580,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 320,00 | 9.920,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 4.650,00 | Sim |
| ITEM: 40 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS. | | | | Quantidade: 30 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 115,00 | 3.450,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 250,00 | 7.500,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 100,80 | 3.024,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 80,00 | 2.400,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 70,00 | 2.100,00 | Sim |
| ITEM: 41 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 12.000 BTUS | | | | Quantidade: 20 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 300,00 | 6.000,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 680,00 | 13.600,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 500,00 | 10.000,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 480,00 | 9.600,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 345,17 | 6.903,40 | Sim |
| ITEM: 42 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS | | | | Quantidade: 60 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 400,00 | 24.000,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 180,00 | 10.800,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 223,33 | 13.399,80 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 130,00 | 7.800,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 260,00 | 15.600,00 | Sim |
| ITEM: 44 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 18.000 BTUS | | | | Quantidade: 35 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 380,00 | 13.300,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 7.000,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 540,00 | 18.900,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 450,00 | 15.750,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 401,72 | 14.060,20 | Sim |
| ITEM: 45 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 18.000 BTUS | | | | Quantidade: 35 | | |

| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | CLASS. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 5.250,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 237,50 | 8.312,50 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 190,00 | 6.650,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 350,00 | 12.250,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 380,00 | 13.300,00 | Sim |
| ITEM: 47 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS. | | | | Quantidade: 10 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | CLASS. | CLASS. |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 250,00 | 2.500,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 80,00 | 800,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 70,00 | 700,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 130,00 | 1.300,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 140,00 | 1.400,00 | Sim |
| ITEM: 48 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 18.000 BTUS | | | | Quantidade: 5 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | CLASS. | CLASS. |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 750,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 140,00 | 700,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 350,00 | 1.750,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 380,00 | 1.900,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 236,33 | 1.181,65 | Sim |
| ITEM: 49 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 18.000 BTUS | | | | Quantidade: 35 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | CLASS. | CLASS. |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 890,00 | 31.150,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 526,67 | 18.433,45 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 580,00 | 20.300,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 350,00 | 12.250,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 600,00 | 21.000,00 | Sim |
| ITEM: 50 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS. | | | | Quantidade: 35 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | CLASS. | CLASS. |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 450,00 | 15.750,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 180,00 | 6.300,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 180,00 | 6.300,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 330,00 | 11.550,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 283,33 | 9.916,55 | Sim |
| ITEM: 51 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 18.000 BTUS | | | | Quantidade: 5 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | CLASS. | CLASS. |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 540,00 | 2.700,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 403,33 | 2.016,65 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 1.000,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 500,00 | 2.500,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 290,00 | 1.450,00 | Sim |
| ITEM: 52 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 10.000 BTUS | | | | Quantidade: 10 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | CLASS. | CLASS. |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 440,00 | 4.400,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 1.500,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 313,33 | 3.133,30 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 250,00 | 2.500,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 500,00 | 5.000,00 | Sim |
| ITEM: 53 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 10.000 BTUS | | | | Quantidade: 10 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | CLASS. | CLASS. |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 213,33 | 2.133,30 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 400,00 | 4.000,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 320,00 | 3.200,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 120,00 | 1.200,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 120,00 | 1.200,00 | Sim |
| ITEM: 54 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | | | | Quantidade: 10 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | CLASS. | CLASS. |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 50,00 | 500,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 110,00 | 1.100,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 80,00 | 800,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 115,00 | 1.150,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 250,00 | 2.500,00 | Sim |
| ITEM: 55 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | | | | Quantidade: 5 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | CLASS. | CLASS. |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 500,00 | 2.500,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 180,00 | 900,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 326,40 | 1.632,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 600,00 | 3.000,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 1.000,00 | Sim |
| ITEM: 56 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | | | | Quantidade: 10 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | CLASS. | CLASS. |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 400,00 | 4.000,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 220,00 | 2.200,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 1.500,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 90,00 | 900,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 260,00 | 2.600,00 | Sim |
| ITEM: 57 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS. | | | | Quantidade: 5 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | CLASS. | CLASS. |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 120,00 | 600,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 330,00 | 1.650,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 400,00 | 2.000,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 750,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 270,00 | 1.350,00 | Sim |
| ITEM: 58 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500 A 9000 BTUS | | | | Quantidade: 11 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | CLASS. | CLASS. |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 1.650,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 110,00 | 1.210,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 230,00 | 2.530,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 300,00 | 3.300,00 | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 350,00 | 3.850,00 | Sim |
| ITEM: 59 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | | | | Quantidade: 11 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 50,00 | 550,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 80,00 | 880,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 110,00 | 1.210,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 250,00 | 2.750,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 120,00 | 1.320,00 | Sim |
| ITEM: 60 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | | | | Quantidade: 11 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 180,00 | 1.980,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 400,00 | 4.400,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 2.200,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 450,00 | 4.950,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 339,73 | 3.737,03 | Sim |
| ITEM: 61 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | | | | Quantidade: 21 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 90,00 | 1.890,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 3.150,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 186,67 | 3.920,07 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 240,00 | 5.040,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 350,00 | 7.350,00 | Sim |
| ITEM: 62 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | | | | Quantidade: 11 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 280,00 | 3.080,00 | Sim |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 400,00 | 4.400,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 110,00 | 1.210,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 150,00 | 1.650,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 420,00 | 4.620,00 | Sim |
| ITEM: 63 - MONTAGEM DO TERMOSTATO EM BEBEDOURO | | | | Quantidade: 5 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | 300,00 | 1.500,00 | Sim |
| 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Serviço | 240,00 | 1.200,00 | Sim |
| 1 | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | 280,00 | 1.400,00 | Sim |
| 1 | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | 200,00 | 1.000,00 | Sim |
| 1 | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | 230,00 | 1.150,00 | Sim |

### 4.1. Desclassificação

**LOTE 1**

| ITEM: 43 - EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS REFERENTE AO PMOC NAS NORMAS ABNT - CONFORME LEI FEDERAL 13.589 DE 04/01/18 | | | Quantidade: 48,0000 | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **MOTIVO** |
| | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | Desclassificado na fase competitiva |
| | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | Desclassificado na fase competitiva |
| | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | Desclassificado na fase competitiva |
| | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | Desclassificado na fase competitiva |
| ITEM: 46 - EMISSÃO DE ART OU TRT A CADA 6 (SEIS) MESES COM TÉCNICO/ENGENHEIRO RESPONSÁVEL CREDENCIADO AO CONFEA/CREA. | | | Quantidade: 6,0000 | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **MOTIVO** |
| | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | Desclassificado na fase competitiva |
| | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | Desclassificado na fase competitiva |
| | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | Desclassificado na fase competitiva |
| | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | Desclassificado na fase competitiva |
| ITEM: 64 - PMOC - (PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE PARA AR CONDICIONADO) BOOK DE DOCUMENTOS COMPLETO COM DADOS DA EDIFICAÇÃO, NÚMERO DE PESSOAS POR SETORES, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TOTAL. | | | Quantidade: 4,0000 | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **MOTIVO** |
| | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | Serviço | Desclassificado na fase competitiva |
| | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | Serviço | Desclassificado na fase competitiva |
| | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | Serviço | Desclassificado na fase competitiva |
| | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | Serviço | Desclassificado na fase competitiva |

### 4.2. Itens cancelados na fase de propostas

| LOTE/ITEM | PRODUTO | MOTIVO |
|---|---|---|
| 1/43 | EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS REFERENTE AO PMOC NAS NORMAS ABNT - CONFORME LEI FEDERAL 13.589 DE 04/01/18 | ITEM CANCELADO NO SISTEMA FORNECEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO |
| 1/46 | EMISSÃO DE ART OU TRT A CADA 6 (SEIS) MESES COM TÉCNICO/ENGENHEIRO RESPONSÁVEL CREDENCIADO AO CONFEA/CREA. | ITEM CANCELADO NO SISTEMA FORNECEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO |
| 1/64 | PMOC - (PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE PARA AR CONDICIONADO) BOOK DE DOCUMENTOS COMPLETO COM DADOS DA EDIFICAÇÃO, NÚMERO DE PESSOAS POR SETORES, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TOTAL. | ITEM CANCELADO NO SISTEMA FORNECEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO |

### 5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado na última colocação com a inauguração das rodadas.

### 5.1.1. ITEM 1 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS

| ITEM: 1 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS | | | Quantidade: 31 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 450,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 440,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 250,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 112,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 111,0000 |

### 5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

### 5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 111,00 |

**5.1.2. ITEM 2 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 9.000 BTUS**

| ITEM: 2 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 9.000 BTUS | | | Quantidade: 2 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 350,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 320,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 175,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 106,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 105,0000 |

**5.1.2a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.2b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 105,00 |

**5.1.3. ITEM 3 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 24.000 BTUS**

| ITEM: 3 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 24.000 BTUS | | | Quantidade: 2 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 450,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 400,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 399,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 233,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 232,0000 |

**5.1.3a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.3b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 232,00 |

**5.1.4. ITEM 4 - COMPLETAR CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS**

| ITEM: 4 - COMPLETAR CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS | | | Quantidade: 24 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 450,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 320,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 200,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 150,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 145,0000 |

**5.1.4a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.4b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 145,00 |

**5.1.5. ITEM 5 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 7.000 BTUS**

| ITEM: 5 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 7.000 BTUS | | | Quantidade: 2 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 450,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 420,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 175,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 150,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 145,0000 |

**5.1.5a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.5b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 145,00 |

**5.1.6. ITEM 6 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS.**

| ITEM: 6 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS. | | | Quantidade: 30 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 250,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 140,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 136,6700 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 80,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 75,0000 |

**5.1.6a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.6b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 75,00 |

**5.1.7. ITEM 7 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS.**

| ITEM: 7 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS. | | | Quantidade: 30 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 250,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 115,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 92,8200 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 55,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 54,0000 |

**5.1.7a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.7b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 54,00 |

**5.1.8. ITEM 8 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL**

| ITEM: 8 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL | | | Quantidade: 123 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 350,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 260,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 212,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 125,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 120,0000 |

**5.1.8a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.8b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 120,00 |

**5.1.9. ITEM 9 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 9.000 BTUS**

| ITEM: 9 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 9.000 BTUS | | | Quantidade: 30 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 680,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 500,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 365,8000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 300,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 299,0000 |

**5.1.9a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.9b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 299,00 |

**5.1.10. ITEM 10 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS**

| ITEM: 10 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS | | | Quantidade: 51 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 350,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 260,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 226,4100 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 160,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 159,0000 |

**5.1.10a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.10b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 159,00 |

**5.1.11. ITEM 11 - AAR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL.**

| ITEM: 11 - AAR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL. | | | Quantidade: 65 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 350,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 260,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 220,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 124,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 123,0000 |

**5.1.11a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.11b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 124,99 |

**5.1.12. ITEM 12 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 7.000 BTUS**

| ITEM: 12 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 7.000 BTUS | | | Quantidade: 2 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 350,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 300,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 216,6700 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 109,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 105,0000 |

**5.1.12a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.12b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 109,99 |

**5.1.13. ITEM 13 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA**

| ITEM: 13 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA | | | Quantidade: 65 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 260,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 250,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 216,6700 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 128,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 127,0000 |

**5.1.13a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.13b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 128,00 |

**5.1.14. ITEM 14 - MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 18 a 25 AMPER**

| ITEM: 14 - MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 18 a 25 AMPER | | | Quantidade: 14 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 426,6700 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 425,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 420,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 178,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 160,0000 |

**5.1.14a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.14b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 178,00 |

**5.1.15. ITEM 15 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 24.000 BTUS**

| ITEM: 15 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 24.000 BTUS | | | Quantidade: 2 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 380,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 350,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 302,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 191,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 190,0000 |

**5.1.15a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.15b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 191,00 |

**5.1.16. ITEM 16 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA.**

| ITEM: 16 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA. | | | Quantidade: 25 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 260,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 250,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 235,1900 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 148,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 145,0000 |

**5.1.16a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.16b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 148,00 |

**5.1.17. ITEM 17 - MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 09 a 17 AMPER**

| ITEM: 17 - MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 09 a 17 AMPER | | | Quantidade: 20 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 550,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 375,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 373,3300 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 146,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 140,0000 |

**5.1.17a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.17b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 146,99 |

**5.1.18. ITEM 18 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS**

| ITEM: 18 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS | | | Quantidade: 2 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 250,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 110,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 90,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 40,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 35,0000 |

**5.1.18a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.18b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 40,00 |

**5.1.19. ITEM 19 - MONTAGEM DE PLACA UNIVERSAL P/ AR SPLIT 7.000 a 12.000 BTUS**

| ITEM: 19 - MONTAGEM DE PLACA UNIVERSAL P/ AR SPLIT 7.000 a 12.000 BTUS | | | Quantidade: 22 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 550,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 498,6800 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 390,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 143,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 135,0000 |

**5.1.19a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.19b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 143,00 |

**5.1.20. ITEM 20 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS**

| ITEM: 20 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS | | | Quantidade: 2 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 250,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 160,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 158,3300 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 71,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 70,0000 |

**5.1.20a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.20b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 71,00 |

**5.1.21. ITEM 21 - MONTAGEM DE PLACA ELETRONICA AR SPLIT 18.000 a 30.000 BTUS**

| ITEM: 21 - MONTAGEM DE PLACA ELETRONICA AR SPLIT 18.000 a 30.000 BTUS | | | Quantidade: 35 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 550,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 549,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 486,0800 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 200,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 199,9900 |

**5.1.21a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.21b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 199,99 |

**5.1.22. ITEM 22 - MONTAGEM DO SENSOR DE DESGELO AR SPLIT**

| ITEM: 22 - MONTAGEM DO SENSOR DE DESGELO AR SPLIT | | | Quantidade: 25 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 220,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 200,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 180,5000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 65,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 64,9900 |

**5.1.22a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.22b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 64,99 |

**5.1.23. ITEM 23 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/4**

| ITEM: 23 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/4 | | | Quantidade: 22 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 245,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 215,9400 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 200,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 119,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 115,0000 |

**5.1.23a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.23b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 119,99 |

**5.1.24. ITEM 24 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 7.000 BTUS**

| ITEM: 24 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 7.000 BTUS | | | Quantidade: 2 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 620,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 399,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 352,5000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 272,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 270,0000 |

**5.1.24a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.24b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 272,99 |

**5.1.25. ITEM 25 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 24.000 BTUS**

| ITEM: 25 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 24.000 BTUS | | | Quantidade: 2 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 1.250,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 545,6000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 540,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 334,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 330,0000 |

**5.1.25a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.25b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 334,99 |

**5.1.26. ITEM 26 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 3/8**

| ITEM: 26 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 3/8 | | | Quantidade: 22 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 260,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 200,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 188,3300 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 120,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 119,9900 |

**5.1.26a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.26b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 119,99 |

**5.1.27. ITEM 27 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/2**

| ITEM: 27 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/2 | | | Quantidade: 22 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 280,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 250,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 191,6700 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 129,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 125,0000 |

**5.1.27a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.27b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 129,99 |

**5.1.28. ITEM 28 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS**

| ITEM: 28 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS | | | Quantidade: 2 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 350,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 240,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 210,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 93,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 92,9900 |

**5.1.28a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.28b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 92,99 |

**5.1.29. ITEM 29 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500**

| ITEM: 29 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500 | | | Quantidade: 8 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 350,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 300,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 269,5800 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 95,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 94,9900 |

**5.1.29a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.29b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 94,99 |

**5.1.30. ITEM 30 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 5/8**

| ITEM: 30 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 5/8 | | | Quantidade: 17 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 330,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 300,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 226,6700 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 179,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 170,0000 |

**5.1.30a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.30b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 179,99 |

**5.1.31. ITEM 31 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS**

| ITEM: 31 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS | | | Quantidade: 8 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 250,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 115,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 87,5000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 29,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 24,9900 |

**5.1.31a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.31b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 29,99 |

**5.1.32. ITEM 32 - TROCA DE CAPACITOR 20 a 30 MICROS.**

| ITEM: 32 - TROCA DE CAPACITOR 20 a 30 MICROS. | | | Quantidade: 22 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 192,5000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 191,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 185,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 79,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 78,9900 |

**5.1.32a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.32b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 79,99 |

**5.1.33. ITEM 33 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS**

| ITEM: 33 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS | | | Quantidade: 2 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 360,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 355,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 310,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 172,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 170,0000 |

**5.1.33a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.33b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 172,99 |

**5.1.34. ITEM 34 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS.**

| ITEM: 34 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS. | | | Quantidade: 8 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 400,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 343,2400 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 340,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 159,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 155,0000 |

**5.1.34a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.34b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 159,99 |

**5.1.35. ITEM 35 - TROCA DE CAPACITOR 35 a 50 MICROS.**

| ITEM: 35 - TROCA DE CAPACITOR 35 a 50 MICROS. | | | Quantidade: 22 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 225,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 220,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 200,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 94,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 90,0000 |

**5.1.35a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.35b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 94,99 |

**5.1.36. ITEM 36 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS.**

| ITEM: 36 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS. | | | Quantidade: 8 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 240,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 230,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 203,7500 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 84,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 78,0000 |

**5.1.36a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.36b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 84,99 |

**5.1.37. ITEM 37 - TROCA DE CONTROLE UNIVERSAL**

| ITEM: 37 - TROCA DE CONTROLE UNIVERSAL | | | Quantidade: 37 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 150,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 90,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 87,3300 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 49,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 45,0000 |

**5.1.37a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.37b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 49,99 |

**5.1.38. ITEM 38 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 12.000 BTUS**

| ITEM: 38 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 12.000 BTUS | | | Quantidade: 26 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 440,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 430,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 327,5000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 194,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 190,0000 |

**5.1.38a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.38b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 194,99 |

**5.1.39. ITEM 39 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 12.000 BTUS**

| ITEM: 39 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 12.000 BTUS | | | Quantidade: 31 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 320,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 310,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 191,7500 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 134,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 130,0000 |

**5.1.39a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.39b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 134,99 |

**5.1.40. ITEM 40 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS.**

| ITEM: 40 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS. | | | Quantidade: 30 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 250,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 115,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 100,8000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 59,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 54,0000 |

**5.1.40a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.40b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 59,99 |

**5.1.41. ITEM 41 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 12.000 BTUS**

| ITEM: 41 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 12.000 BTUS | | | Quantidade: 20 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 680,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 345,1700 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 344,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 239,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 230,0000 |

**5.1.41a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.41b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 239,99 |

**5.1.42. ITEM 42 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS**

| ITEM: 42 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS | | | Quantidade: 60 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 400,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 260,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 223,3300 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 99,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 95,0000 |

**5.1.42a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.42b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 99,99 |

**5.1.44. ITEM 44 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 18.000 BTUS**

| ITEM: 44 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 18.000 BTUS | | | Quantidade: 35 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 540,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 401,7200 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 400,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 189,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 180,0000 |

**5.1.44a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.44b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 189,99 |

**5.1.45. ITEM 45 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 18.000 BTUS**

| ITEM: 45 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 18.000 BTUS | | | Quantidade: 35 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 380,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 350,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 237,5000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 144,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 140,0000 |

**5.1.45a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.45b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 144,99 |

**5.1.47. ITEM 47 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS.**

| ITEM: 47 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS. | | | Quantidade: 10 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 250,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 140,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 130,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 59,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 40,0000 |

**5.1.47a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.47b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 59,99 |

**5.1.48. ITEM 48 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 18.000 BTUS**

| ITEM: 48 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 18.000 BTUS | | | Quantidade: 5 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 380,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 350,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 236,3300 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 129,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 120,0000 |

**5.1.48a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.48b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 129,99 |

**5.1.49. ITEM 49 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 18.000 BTUS**

| ITEM: 49 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 18.000 BTUS | | | Quantidade: 35 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 890,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 526,6700 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 525,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 320,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 319,9900 |

**5.1.49a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.49b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 319,99 |

**5.1.50. ITEM 50 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS.**

| ITEM: 50 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS. | | | Quantidade: 35 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 330,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 329,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 283,3300 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 144,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 140,0000 |

**5.1.50a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.50b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 144,99 |

**5.1.51. ITEM 51 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 18.000 BTUS**

| ITEM: 51 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 18.000 BTUS | | | Quantidade: 5 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 540,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 450,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 403,3300 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 184,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 180,0000 |

**5.1.51a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.51b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 184,99 |

**5.1.52. ITEM 52 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 10.000 BTUS**

| ITEM: 52 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 10.000 BTUS | | | Quantidade: 10 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 440,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 430,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 313,3300 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 139,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 135,0000 |

**5.1.52a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.52b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 139,99 |

**5.1.53. ITEM 53 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 10.000 BTUS**

| ITEM: 53 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 10.000 BTUS | | | Quantidade: 10 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 320,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 310,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 213,3300 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 109,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 105,0000 |

**5.1.53a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.53b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 109,99 |

**5.1.54. ITEM 54 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS.**

| ITEM: 54 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | | | Quantidade: 10 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 250,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 115,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 110,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 50,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 40,0000 |

**5.1.54a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.54b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 50,00 |

**5.1.55. ITEM 55 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS.**

| ITEM: 55 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | | | Quantidade: 5 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 600,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 450,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 326,4000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 154,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 150,0000 |

**5.1.55a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.55b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 154,99 |

**5.1.56. ITEM 56 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS.**

| ITEM: 56 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | | | Quantidade: 10 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 400,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 260,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 220,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 64,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 60,0000 |

**5.1.56a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.56b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 64,99 |

**5.1.57. ITEM 57 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS.**

| ITEM: 57 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS. | | | Quantidade: 5 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 330,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 329,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 270,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 98,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 95,0000 |

**5.1.57a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.57b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 98,99 |

**5.1.58. ITEM 58 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500 A 9000 BTUS**

| ITEM: 58 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500 A 9000 BTUS | | | Quantidade: 11 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 300,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 299,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 230,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 110,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 100,0000 |

**5.1.58a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.58b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 110,00 |

**5.1.59. ITEM 59 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS**

| ITEM: 59 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | | | Quantidade: 11 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 250,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 120,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 110,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 39,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 35,0000 |

**5.1.59a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.59b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 39,99 |

**5.1.60. ITEM 60 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS**

| ITEM: 60 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | | | Quantidade: 11 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 400,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 399,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 339,7300 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 84,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 80,0000 |

**5.1.60a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.60b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 84,99 |

**5.1.61. ITEM 61 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS**

| ITEM: 61 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | | | Quantidade: 21 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 350,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 240,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 186,6700 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 64,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 60,0000 |

**5.1.61a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.61b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 64,99 |

**5.1.62. ITEM 62 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS**

| ITEM: 62 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | | | Quantidade: 11 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 420,0000 |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 400,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 280,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 110,0000 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 100,0000 |

**5.1.62a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.62b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 110,00 |

**5.1.63. ITEM 63 - MONTAGEM DO TERMOSTATO EM BEBEDOURO**

| ITEM: 63 - MONTAGEM DO TERMOSTATO EM BEBEDOURO | | | Quantidade: 5 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 20.762.580/0001-61 | 300,0000 |
| 1 | Desistente | HB DE ANICESIO ME | 03.425.536/0001-47 | 280,0000 |
| 1 | Desistente | PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA | 52.616.684/0001-54 | 230,0000 |
| 1 | 1 | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 177,9900 |
| 1 | Desistente | 50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA | 50.673.769/0001-49 | 75,0000 |

**5.1.63a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.63b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | 177,99 |

**6. Habilitação**

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

| EMPRESA | CNPJ/CPF | SITUAÇÃO | MOTIVO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| VB REFRIGERACAO LTDA | 53.502.947/0001-67 | Habilitado | | |

**7. Recursos**

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

**8. Encerramento de Sessão**

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

**8.1. Resultado**

VB REFRIGERACAO LTDA, CPF/CNPJ sob n° 53.502.947/0001-67

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 31 | SV | 111,00 | 3.441,00 |
| 01/02 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | 105,00 | 210,00 |
| 01/03 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | 232,00 | 464,00 |
| 01/04 | COMPLETAR CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 24 | SV | 145,00 | 3.480,00 |
| 01/05 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | UN | 145,00 | 290,00 |
| 01/06 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS. | Serviço | 30 | SV | 75,00 | 2.250,00 |
| 01/07 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS. | Serviço | 30 | SV | 54,00 | 1.620,00 |
| 01/08 | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL | Serviço | 123 | SV | 120,00 | 14.760,00 |
| 01/09 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 30 | SV | 299,00 | 8.970,00 |
| 01/10 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 51 | SV | 159,00 | 8.109,00 |
| 01/11 | AAR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL. | Serviço | 65 | SV | 124,99 | 8.124,35 |
| 01/12 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | 109,99 | 219,98 |
| 01/13 | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA | Serviço | 65 | SV | 128,00 | 8.320,00 |
| 01/14 | MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 18 a 25 AMPER | Serviço | 14 | SV | 178,00 | 2.492,00 |
| 01/15 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | 191,00 | 382,00 |
| 01/16 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA. | Serviço | 25 | SV | 148,00 | 3.700,00 |
| 01/17 | MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 09 a 17 AMPER | Serviço | 20 | SV | 146,99 | 2.939,80 |
| 01/18 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | 40,00 | 80,00 |
| 01/19 | MONTAGEM DE PLACA UNIVERSAL P/ AR SPLIT 7.000 a 12.000 BTUS | Serviço | 22 | SV | 143,00 | 3.146,00 |
| 01/20 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | 71,00 | 142,00 |
| 01/21 | MONTAGEM DE PLACA ELETRONICA AR SPLIT 18.000 a 30.000 BTUS | Serviço | 35 | SV | 199,99 | 6.999,65 |
| 01/22 | MONTAGEM DO SENSOR DE DESGELO AR SPLIT | Serviço | 25 | SV | 64,99 | 1.624,75 |
| 01/23 | TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/4 | Serviço | 22 | SV | 119,99 | 2.639,78 |
| 01/24 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | 272,99 | 545,98 |
| 01/25 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | 334,99 | 669,98 |
| 01/26 | TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 3/8 | Serviço | 22 | SV | 119,99 | 2.639,78 |
| 01/27 | TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/2 | Serviço | 22 | SV | 129,99 | 2.859,78 |
| 01/28 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | 92,99 | 185,98 |
| 01/29 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500 | Serviço | 8 | SV | 94,99 | 759,92 |
| 01/30 | TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 5/8 | Serviço | 17 | SV | 179,99 | 3.059,83 |
| 01/31 | DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS | Serviço | 8 | SV | 29,99 | 239,92 |
| 01/32 | TROCA DE CAPACITOR 20 a 30 MICROS. | Serviço | 22 | SV | 79,99 | 1.759,78 |
| 01/33 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | 172,99 | 345,98 |
| 01/34 | INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS. | Serviço | 8 | SV | 159,99 | 1.279,92 |
| 01/35 | TROCA DE CAPACITOR 35 a 50 MICROS. | Serviço | 22 | SV | 94,99 | 2.089,78 |
| 01/36 | MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS. | Serviço | 8 | SV | 84,99 | 679,92 |
| 01/37 | TROCA DE CONTROLE UNIVERSAL | Serviço | 37 | SV | 49,99 | 1.849,63 |
| 01/38 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 12.000 BTUS | Serviço | 26 | SV | 194,99 | 5.069,74 |
| 01/39 | COMPLETAR CARGA DE GÁS | Serviço | 31 | SV | 134,99 | 4.184,69 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM AR SLIT 12.000 BTUS | | | | | |
| 01/40 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS. | Serviço | 30 | SV | 59,99 | 1.799,70 |
| 01/41 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 12.000 BTUS | Serviço | 20 | SV | 239,99 | 4.799,80 |
| 01/42 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS | Serviço | 60 | SV | 99,99 | 5.999,40 |
| 01/44 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 18.000 BTUS | Serviço | 35 | SV | 189,99 | 6.649,65 |
| 01/45 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 18.000 BTUS | Serviço | 35 | SV | 144,99 | 5.074,65 |
| 01/47 | DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS. | Serviço | 10 | SV | 59,99 | 599,90 |
| 01/48 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 18.000 BTUS | Serviço | 5 | SV | 129,99 | 649,95 |
| 01/49 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 18.000 BTUS | Serviço | 35 | SV | 319,99 | 11.199,65 |
| 01/50 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS. | Serviço | 35 | SV | 144,99 | 5.074,65 |
| 01/51 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 18.000 BTUS | Serviço | 5 | SV | 184,99 | 924,95 |
| 01/52 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 10.000 BTUS | Serviço | 10 | SV | 139,99 | 1.399,90 |
| 01/53 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 10.000 BTUS | Serviço | 10 | SV | 109,99 | 1.099,90 |
| 01/54 | DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | Serviço | 10 | SV | 50,00 | 500,00 |
| 01/55 | INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | Serviço | 5 | SV | 154,99 | 774,95 |
| 01/56 | MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | Serviço | 10 | SV | 64,99 | 649,90 |
| 01/57 | MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS. | Serviço | 5 | sv | 98,99 | 494,95 |
| 01/58 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500 A 9000 BTUS | Serviço | 11 | SV | 110,00 | 1.210,00 |
| 01/59 | DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | Serviço | 11 | SV | 39,99 | 439,89 |
| 01/60 | INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | Serviço | 11 | SV | 84,99 | 934,89 |
| 01/61 | MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | Serviço | 21 | SV | 64,99 | 1.364,79 |
| 01/62 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | Serviço | 11 | SV | 110,00 | 1.210,00 |
| 01/63 | MONTAGEM DO TERMOSTATO EM BEBEDOURO | Serviço | 5 | SV | 177,99 | 889,95 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | 166.366,3400 | | | | | |

| | |
|---|---|
| TOTAL DO CERTAME.....R$ | 166.366,3400 |

***OLAIR DE BORBA JUNIOR***
Pregoeiro

***DELCINA APARECIDA SILVA ALVES***
Membro da Equipe de Apoio

***KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO***
Membro da Equipe de Apoio

HB De Anicesio ME
***HELIO BORGES DE ANICÉSIO***
Representante

VB Refrigeracao LTDA
***BRUNO MOREIRA PEREIRA***
Representante

50.673.769 Lionardo Resende Silva
***LIONARDO RESENDE SILVA***
Representante

Jaino Carlos Pereira De Souza
***JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA***
Representante

Prime Sistema De Refrigeracao LTDA
***PAULO SANTANA DE SOUZA***
Representante

**Publicado por:**
Olair de Borba Junior
**Código Identificador:**1DBD9826

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026.**

ESTADO DE GOIAS

PÁG: 001

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 8596/2024 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026.**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICOSOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMIAS FUNDOS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO NO ANO DE 2026.

**O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

VB REFRIGERACAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.502.947/0001-67, estabelecida na RUA NICOMEDES VIEIRA REZENDE, Quadra 5;lote 22, VILA ESPERANCA, SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). BRUNO MOREIRA PEREIRA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 060.077.311-62, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 31 | SV | R$ 111,00 | R$ 3.441,00 |
| 1/2 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 105,00 | R$ 210,00 |
| 1/3 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 232,00 | R$ 464,00 |
| 1/4 | COMPLETAR CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 24 | SV | R$ 145,00 | R$ 3.480,00 |
| 1/5 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | UN | R$ 145,00 | R$ 290,00 |
| 1/6 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS. | Serviço | 30 | SV | R$ 75,00 | R$ 2.250,00 |
| 1/7 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS. | Serviço | 30 | SV | R$ 54,00 | R$ 1.620,00 |
| 1/8 | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL | Serviço | 123 | SV | R$ 120,00 | R$ 14.760,00 |
| 1/9 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 30 | SV | R$ 299,00 | R$ 8.970,00 |
| 1/10 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 51 | SV | R$ 159,00 | R$ 8.109,00 |
| 1/11 | AAR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL. | Serviço | 65 | SV | R$ 124,99 | R$ 8.124,35 |
| 1/12 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 109,99 | R$ 219,98 |
| 1/13 | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA | Serviço | 65 | SV | R$ 128,00 | R$ 8.320,00 |
| 1/14 | MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 18 a 25 AMPER | Serviço | 14 | SV | R$ 178,00 | R$ 2.492,00 |
| 1/15 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 191,00 | R$ 382,00 |
| 1/16 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA. | Serviço | 25 | SV | R$ 148,00 | R$ 3.700,00 |
| 1/17 | MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 09 a 17 AMPER | Serviço | 20 | SV | R$ 146,99 | R$ 2.939,80 |



| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/18 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 40,00 | R$ 80,00 |
| 1/19 | MONTAGEM DE PLACA UNIVERSAL P/ AR SPLIT 7.000 a 12.000 BTUS | Serviço | 22 | SV | R$ 143,00 | R$ 3.146,00 |
| 1/20 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 71,00 | R$ 142,00 |
| 1/21 | MONTAGEM DE PLACA ELETRONICA AR SPLIT 18.000 a 30.000 BTUS | Serviço | 35 | SV | R$ 199,99 | R$ 6.999,65 |
| 1/22 | MONTAGEM DO SENSOR DE DESGELO AR SPLIT | Serviço | 25 | SV | R$ 64,99 | R$ 1.624,75 |
| 1/23 | TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/4 | Serviço | 22 | SV | R$ 119,99 | R$ 2.639,78 |
| 1/24 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 272,99 | R$ 545,98 |
| 1/25 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 334,99 | R$ 669,98 |
| 1/26 | TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 3/8 | Serviço | 22 | SV | R$ 119,99 | R$ 2.639,78 |
| 1/27 | TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/2 | Serviço | 22 | SV | R$ 129,99 | R$ 2.859,78 |
| 1/28 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 92,99 | R$ 185,98 |
| 1/29 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500 | Serviço | 8 | SV | R$ 94,99 | R$ 759,92 |
| 1/30 | TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 5/8 | Serviço | 17 | SV | R$ 179,99 | R$ 3.059,83 |
| 1/31 | DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS | Serviço | 8 | SV | R$ 29,99 | R$ 239,92 |
| 1/32 | TROCA DE CAPACITOR 20 a 30 MICROS. | Serviço | 22 | SV | R$ 79,99 | R$ 1.759,78 |
| 1/33 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 172,99 | R$ 345,98 |
| 1/34 | INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 | Serviço | 8 | SV | R$ 159,99 | R$ 1.279,92 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | BTUS. | | | | | |
| 1/35 | TROCA DE CAPACITOR 35 a 50 MICROS. | Serviço | 22 | SV | R$ 94,99 | R$ 2.089,78 |
| 1/36 | MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS. | Serviço | 8 | SV | R$ 84,99 | R$ 679,92 |
| 1/37 | TROCA DE CONTROLE UNIVERSAL | Serviço | 37 | SV | R$ 49,99 | R$ 1.849,63 |
| 1/38 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 12.000 BTUS | Serviço | 26 | SV | R$ 194,99 | R$ 5.069,74 |
| 1/39 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 12.000 BTUS | Serviço | 31 | SV | R$ 134,99 | R$ 4.184,69 |
| 1/40 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS. | Serviço | 30 | SV | R$ 59,99 | R$ 1.799,70 |
| 1/41 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 12.000 BTUS | Serviço | 20 | SV | R$ 239,99 | R$ 4.799,80 |
| 1/42 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS | Serviço | 60 | SV | R$ 99,99 | R$ 5.999,40 |
| 1/44 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 18.000 BTUS | Serviço | 35 | SV | R$ 189,99 | R$ 6.649,65 |
| 1/45 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 18.000 BTUS | Serviço | 35 | SV | R$ 144,99 | R$ 5.074,65 |
| 1/47 | DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS. | Serviço | 10 | SV | R$ 59,99 | R$ 599,90 |
| ESTADO DE GOIAS | | | | | | PÁG: 003 |
| PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA | | | | | | |
| **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 8596/2024 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026.** | | | | | | |
| **LOTE/ITEM** | **DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO** | **MARCA** | **QTDE** | **UNID.** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 1/48 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 18.000 BTUS | Serviço | 5 | SV | R$ 129,99 | R$ 649,95 |
| 1/49 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 18.000 BTUS | Serviço | 35 | SV | R$ 319,99 | R$ 11.199,65 |
| 1/50 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS. | Serviço | 35 | SV | R$ 144,99 | R$ 5.074,65 |
| 1/51 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 18.000 BTUS | Serviço | 5 | SV | R$ 184,99 | R$ 924,95 |
| 1/52 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 10.000 BTUS | Serviço | 10 | SV | R$ 139,99 | R$ 1.399,90 |
| 1/53 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 10.000 BTUS | Serviço | 10 | SV | R$ 109,99 | R$ 1.099,90 |
| 1/54 | DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | Serviço | 10 | SV | R$ 50,00 | R$ 500,00 |
| 1/55 | INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | Serviço | 5 | SV | R$ 154,99 | R$ 774,95 |
| 1/56 | MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | Serviço | 10 | SV | R$ 64,99 | R$ 649,90 |
| 1/57 | MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS. | Serviço | 5 | sv | R$ 98,99 | R$ 494,95 |
| 1/58 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500 A 9000 BTUS | Serviço | 11 | SV | R$ 110,00 | R$ 1.210,00 |
| 1/59 | DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | Serviço | 11 | SV | R$ 39,99 | R$ 439,89 |
| 1/60 | INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | Serviço | 11 | SV | R$ 84,99 | R$ 934,89 |
| 1/61 | MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | Serviço | 21 | SV | R$ 64,99 | R$ 1.364,79 |
| 1/62 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | Serviço | 11 | SV | R$ 110,00 | R$ 1.210,00 |
| 1/63 | MONTAGEM DO TERMOSTATO EM BEBEDOURO | Serviço | 5 | SV | R$ 177,99 | R$ 889,95 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | | | | | | **R$ 166.366,34** |

PUBLIQUE - SE

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 10 de abril de 2026

***CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA***
149.141.311-53
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olair de Borba Junior
**Código Identificador:**B0D6605F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.**

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 8596/2024 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2026 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMIAS FUNDOS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO NO ANO DE 2026. destinados a SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

**VB REFRIGERACAO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.502.947/0001-67, estabelecida em RUA NICOMEDES VIEIRA REZENDE, 0, Quadra 5;lote 22 - VILA ESPERANCA, SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 31 | SV | R$ 111,00 | R$ 3.441,00 |
| 01/02 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 105,00 | R$ 210,00 |
| 01/03 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 232,00 | R$ 464,00 |
| 01/04 | COMPLETAR CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 24 | SV | R$ 145,00 | R$ 3.480,00 |
| 01/05 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | UN | R$ 145,00 | R$ 290,00 |
| 01/06 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS. | Serviço | 30 | SV | R$ 75,00 | R$ 2.250,00 |
| 01/07 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS. | Serviço | 30 | SV | R$ 54,00 | R$ 1.620,00 |
| 01/08 | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL | Serviço | 123 | SV | R$ 120,00 | R$ 14.760,00 |
| 01/09 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 30 | SV | R$ 299,00 | R$ 8.970,00 |
| 01/10 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS | Serviço | 51 | SV | R$ 159,00 | R$ 8.109,00 |
| ESTADO DE GOIAS | | | | | | |
| PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA | | | | | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | | | | | |
| 01/11 | AAR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL. | Serviço | 65 | SV | R$ 124,99 | R$ 8.124,35 |
| 01/12 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 109,99 | R$ 219,98 |
| 01/13 | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA | Serviço | 65 | SV | R$ 128,00 | R$ 8.320,00 |
| 01/14 | MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 18 a 25 AMPER | Serviço | 14 | SV | R$ 178,00 | R$ 2.492,00 |
| 01/15 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 191,00 | R$ 382,00 |
| 01/16 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA. | Serviço | 25 | SV | R$ 148,00 | R$ 3.700,00 |
| 01/17 | MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 09 a 17 AMPER | Serviço | 20 | SV | R$ 146,99 | R$ 2.939,80 |
| 01/18 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 40,00 | R$ 80,00 |
| 01/19 | MONTAGEM DE PLACA UNIVERSAL P/ AR SPLIT 7.000 a 12.000 BTUS | Serviço | 22 | SV | R$ 143,00 | R$ 3.146,00 |
| 01/20 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 71,00 | R$ 142,00 |
| 01/21 | MONTAGEM DE PLACA ELETRONICA AR SPLIT 18.000 a 30.000 BTUS | Serviço | 35 | SV | R$ 199,99 | R$ 6.999,65 |
| 01/22 | MONTAGEM DO SENSOR DE DESGELO AR SPLIT | Serviço | 25 | SV | R$ 64,99 | R$ 1.624,75 |
| 01/23 | TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/4 | Serviço | 22 | SV | R$ 119,99 | R$ 2.639,78 |
| 01/24 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 272,99 | R$ 545,98 |
| 01/25 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 334,99 | R$ 669,98 |
| 01/26 | TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 3/8 | Serviço | 22 | SV | R$ 119,99 | R$ 2.639,78 |
| 01/27 | TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/2 | Serviço | 22 | SV | R$ 129,99 | R$ 2.859,78 |
| 01/28 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 92,99 | R$ 185,98 |
| 01/29 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500 | Serviço | 8 | SV | R$ 94,99 | R$ 759,92 |
| 01/30 | TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 5/8 | Serviço | 17 | SV | R$ 179,99 | R$ 3.059,83 |
| 01/31 | DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS | Serviço | 8 | SV | R$ 29,99 | R$ 239,92 |
| 01/32 | TROCA DE CAPACITOR 20 a 30 MICROS. | Serviço | 22 | SV | R$ 79,99 | R$ 1.759,78 |
| 01/33 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS | Serviço | 2 | SV | R$ 172,99 | R$ 345,98 |
| 01/34 | INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS. | Serviço | 8 | SV | R$ 159,99 | R$ 1.279,92 |
| ESTADO DE GOIAS | | | | | | |
| PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA | | | | | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | | | | | |
| 01/35 | TROCA DE CAPACITOR 35 a 50 MICROS. | Serviço | 22 | SV | R$ 94,99 | R$ 2.089,78 |
| 01/36 | MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS. | Serviço | 8 | SV | R$ 84,99 | R$ 679,92 |
| 01/37 | TROCA DE CONTROLE UNIVERSAL | Serviço | 37 | SV | R$ 49,99 | R$ 1.849,63 |
| 01/38 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 12.000 BTUS | Serviço | 26 | SV | R$ 194,99 | R$ 5.069,74 |
| 01/39 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 12.000 BTUS | Serviço | 31 | SV | R$ 134,99 | R$ 4.184,69 |
| 01/40 | DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS. | Serviço | 30 | SV | R$ 59,99 | R$ 1.799,70 |
| 01/41 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 12.000 BTUS | Serviço | 20 | SV | R$ 239,99 | R$ 4.799,80 |
| 01/42 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS | Serviço | 60 | SV | R$ 99,99 | R$ 5.999,40 |
| 01/44 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 18.000 BTUS | Serviço | 35 | SV | R$ 189,99 | R$ 6.649,65 |
| 01/45 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 18.000 BTUS | Serviço | 35 | SV | R$ 144,99 | R$ 5.074,65 |
| 01/47 | DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS. | Serviço | 10 | SV | R$ 59,99 | R$ 599,90 |
| 01/48 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 18.000 BTUS | Serviço | 5 | SV | R$ 129,99 | R$ 649,95 |
| 01/49 | INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 18.000 BTUS | Serviço | 35 | SV | R$ 319,99 | R$ 11.199,65 |
| 01/50 | MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS. | Serviço | 35 | SV | R$ 144,99 | R$ 5.074,65 |
| 01/51 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 18.000 BTUS | Serviço | 5 | SV | R$ 184,99 | R$ 924,95 |
| 01/52 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 10.000 BTUS | Serviço | 10 | SV | R$ 139,99 | R$ 1.399,90 |
| 01/53 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 10.000 BTUS | Serviço | 10 | SV | R$ 109,99 | R$ 1.099,90 |
| 01/54 | DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | Serviço | 10 | SV | R$ 50,00 | R$ 500,00 |
| 01/55 | INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | Serviço | 5 | SV | R$ 154,99 | R$ 774,95 |
| 01/56 | MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS. | Serviço | 10 | SV | R$ 64,99 | R$ 649,90 |
| 01/57 | MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS. | Serviço | 5 | sv | R$ 98,99 | R$ 494,95 |
| 01/58 | COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500 A 9000 BTUS | Serviço | 11 | SV | R$ 110,00 | R$ 1.210,00 |
| 01/59 | DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | Serviço | 11 | SV | R$ 39,99 | R$ 439,89 |
| ESTADO DE GOIAS | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA | | | | | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | | | | | |
| 01/60 | INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | Serviço | 11 | SV | R$ 84,99 | R$ 934,89 |
| 01/61 | MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | Serviço | 21 | SV | R$ 64,99 | R$ 1.364,79 |
| 01/62 | CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS | Serviço | 11 | SV | R$ 110,00 | R$ 1.210,00 |
| 01/63 | MONTAGEM DO TERMOSTATO EM BEBEDOURO | Serviço | 5 | SV | R$ 177,99 | R$ 889,95 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 166.366,34 |
| TOTAL DO CERTAME.....R$ | | | | | | 166.366,34 |

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$166.366,34 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

**PUBLIQUE-SE.**

**SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos, 10 de abril de 2026**

***CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA***
CPF : 149.141.311-53
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olair de Borba Junior
**Código Identificador:**76F1FF7A

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
## ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº 1107/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO PREGÃO ELETRÔNICO 7/2026

**ATA DA SESSÃO**
**PROCESSO Nº 1107/2026**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 7/2026**

**1. Abertura da Sessão**

Às 09h00min do dia 06/04/2026 na sede do(a) PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, OLAIR DE BORBA JUNIOR (Pregoeiro(a)), DELCINA APARECIDA SILVA ALVES (Membro da Equipe de Apoio), KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO (Membro da Equipe de Apoio, nomeados pelo(a) Decreto 116 de 27 de junho de 2025, com base na Lei 14.133/2021, Capítulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão eletrônico Nº 7/2026, tipo menor preço por item. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2. Credenciamento**

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 007 de 11/03/2026. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

| EMPRESA | MEI/EPP | CNPJ | REPRESENTANTE | IDENTIFICACAO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | Microempresa | 52.797.468/0001-52 | DEIVID LUIS LAURENTINO | 048.569.181-76 | |
| 64.387.196 BRUNA MELRO FRANCO | Microempresa | 64.387.196/0001-00 | BRUNA MELRO FRANCO | 095.929.167-99 | |
| BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | Microempresa | 63.659.975/0001-46 | CLAUDIA CÂMARA BUENO REZENDE | 911.726.321-20 | |
| CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | Microempresa | 62.844.009/0001-36 | GUSTAVO BORGES PEREIRA | 038.564.571-60 | |
| D.E.A CALCADOS LTDA | Microempresa | 52.331.094/0001-85 | DANILO ESTEVÃO AMARAL | 008.528.061-59 | |
| GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | Não | 03.449.844/0001-02 | WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA | 016.662.711-95 | |
| 44.879.826 ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA | Microempresa | 44.879.826/0001-48 | JAGUAR SOLUCOES INTEGRADAS LTD | 039.286.935-73 | |
| MASTER ARTIGOS DE ESPORTE LTDA | Microempresa | 21.460.906/0001-69 | FRANCISCO FERRAZ DE CARVALHO | 803.635.393-87 | |
| N. FARIAS CONFECCOES LTDA | Microempresa | 64.336.743/0001-10 | NICOLAS MONTAGNANI | 140.611.929-65 | |
| SALVI E LOPES E CIA LTDA. | Microempresa | 82.478.140/0001-34 | LUIZ CARLOS SALVI | 619.057.639-72 | |
| SUPREMA CONFECCAO LTDA | Microempresa | 62.807.934/0001-97 | MIKAEL MONTEIRO MATOS | 066.922.721-81 | |
| WPPT CONFECÇÕES LTDA | Microempresa | 45.438.114/0001-56 | ALONSO PEREIRA TAVARES | 167.856.146-00 | |

**3. Entrega dos Envelopes**

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem os envelopes contendo a Proposta e a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à próxima etapa.

**4. Propostas**

Abertos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação das propostas, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem de valor:

**LOTE Nº 1 - LOTE 1**

| ITEM: 1 - REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR) ESPECIFICAÇÕES: MODELO: VÉU; FIO: 6 DIMENSÕES: 7,50M DE LARGURA X 2,50M DE ALTURA X 0,60CM DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR; MALHA: (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) - 0,15CM x 0,15CM MATERIAL: POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (UV); COR: BRANCA | | | | Quantidade: 6 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | 62.844.009/0001-36 | SR REDES | 3.000,00 | 18.000,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | PANGUE | 590,00 | 3.540,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | PANGUE | 1.800,00 | 10.800,00 | Sim |
| 1 | 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | 52.797.468/0001-52 | MASTER | 1.900,00 | 11.400,00 | Sim |
| ITEM: 2 - REDE DE GOL PARA FUTSAL (PAR) ESPECIFICAÇÕES: FIO: 8 MODELO: CAIXOTE DIMENSÕES: 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA MATERIAL: NYLON COR: BRANCA | | | | Quantidade: 4 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | PANGUE | 498,00 | 1.992,00 | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | 52.797.468/0001-52 | MASTER | 1.000,00 | 4.000,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | PANGUE | 1.260,00 | 5.040,00 | Sim |
| ITEM: 3 - PAR DE REDE (OFICIAL) P TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY - COM FIO DE NYLON 6MM, MEDINDO: 5,2 X 2,3 X 1,5 | | | | Quantidade: 8 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | PANGUE | 499,00 | 3.992,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | PANGUE | 1.140,00 | 9.120,00 | Sim |
| 1 | 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | 52.797.468/0001-52 | MASTER | 3.000,00 | 24.000,00 | Sim |
| ITEM: 4 - REDE DE VOLEI (OFICIAL) ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: (OFICIAL) 1 X 10,00 , REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA, RESUSTENTE AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS FAIXA SUPERIOR: 7CM FAIXA INFERIOR E LATERAIS: 5CM REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE MALHAS: 10 X 10CM | | | | Quantidade: 2 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | PANGUE | 630,00 | 1.260,00 | Sim |
| 1 | CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | 62.844.009/0001-36 | SR REDES | 2.000,00 | 4.000,00 | Sim |
| 1 | 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | 52.797.468/0001-52 | PEQUITA | 2.000,00 | 4.000,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | PANGUE | 399,00 | 798,00 | Sim |
| ITEM: 5 - REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 10,00M DE COMPRIMENTO X 1,00M DE ALTURA; FIO: 4MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV MALHA: 10CM; FAIXA: 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA; COR DA REDE: PRETA. | | | | Quantidade: 2 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | 52.797.468/0001-52 | PEQUITA | 2.500,00 | 5.000,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | PANGUE | 441,00 | 882,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | PANGUE | 399,00 | 798,00 | Sim |
| ITEM: 6 - APITO FOX 40 | | | | Quantidade: 3 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | FOX 40 | 105,00 | 315,00 | Sim |
| 1 | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | PISTA E CAMPO - PC-AF002 | 95,52 | 286,56 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | CMG | 30,00 | 90,00 | Sim |
| ITEM: 7 - BOMBA DE ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO COR AMARELO | | | | Quantidade: 7 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | SPORT | 35,00 | 245,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | MAGUSSY | 56,70 | 396,90 | Sim |
| ITEM: 8 - FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE BEACH TENNIS - COM ILHÓS DE METAL, MEDINDO: 16 X 8, INCLUINDO FIXADORES PARA FIXAR AS FITAS NO CHÃO. | | | | Quantidade: 4 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | PISTA E CAMPO - PC-FD001 | 486,14 | 1.944,56 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | PANGUE | 315,00 | 1.260,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | PANGUE | 199,00 | 796,00 | Sim |
| ITEM: 9 - FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA - COM ILHÓS DE METAL, MEDINDO: 18 X 9, INCLUINDO FIXADORES PARA FIXAR AS FITAS NO CHÃO. | | | | Quantidade: 4 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | PANGUE | 199,00 | 796,00 | Sim |
| 1 | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | PISTA E CAMPO - PC-FD002 | 511,74 | 2.046,96 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | PANGUE | 300,00 | 1.200,00 | Sim |
| ITEM: 10 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO DE FUTEBOL - FIO 2, MALHA 15 COM PROTEÇÃO UV, NAYLON, VERDE, TAMANHO: 07 METROS DE ALTURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. | | | | Quantidade: 5 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | PANGUE | 5.100,00 | 25.500,00 | Sim |
| 1 | 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | 52.797.468/0001-52 | MASTER | 10.000,00 | 50.000,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | MASTER REDE | 3.200,00 | 16.000,00 | Sim |
| ITEM: 11 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - P) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | | | | Quantidade: 60 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | AFA | 50,00 | 3.000,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | TRB | 60,00 | 3.600,00 | Sim |
| 1 | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | PROPRIA | 150,00 | 9.000,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | TRB | 22,00 | 1.320,00 | Sim |
| ITEM: 12 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - M) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, OMDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | | | | Quantidade: 60 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | TRB | 60,00 | 3.600,00 | Sim |
| 1 | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | AFA | 50,00 | 3.000,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | TRB | 22,00 | 1.320,00 | Sim |
| 1 | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | PROPRIA | 150,00 | 9.000,00 | Sim |
| ITEM: 13 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - G) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS). | | | | Quantidade: 36 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | TRB | 60,00 | 2.160,00 | Sim |
| 1 | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | PROPRIA | 150,00 | 5.400,00 | Sim |
| 1 | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | AFA | 50,00 | 1.800,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | TRB | 22,00 | 792,00 | Sim |
| ITEM: 14 - UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- ADULTO, TAMANHO G), CAMISA E CALÇÃO, MALHA 100% POLIÉSTER, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO. | | | | Quantidade: 24 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | PROPRIA | 300,00 | 7.200,00 | Sim |
| 1 | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | AFA | 125,00 | 3.000,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | TRB | 144,00 | 3.456,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | TRB | 180,00 | 4.320,00 | Sim |
| 1 | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | PONTAPE INICIAL SPORTS | 150,00 | 3.600,00 | Sim |
| ITEM: 15 - UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- INFANTIL) , CAMISA E CALÇÃO MALHA 100% POLIÉSTER, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO. | | | | Quantidade: 60 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | PONTAPE INICIAL SPORTS | 150,00 | 9.000,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | TRB | 180,00 | 10.800,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | TRB | 144,00 | 8.640,00 | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | AFA | 100,00 | 6.000,00 | Sim |
| 1 | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | PROPRIA | 300,00 | 18.000,00 | Sim |
| ITEM: 16 - BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 3), INICIAÇÃO | | | | Quantidade: 30 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | MAGUSSY | 33,60 | 1.008,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | CONVOY | 99,00 | 2.970,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | DUALT | 150,00 | 4.500,00 | Sim |
| ITEM: 17 - BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 4), INICIAÇÃO | | | | Quantidade: 30 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | DUALT | 150,00 | 4.500,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | PRO | 99,00 | 2.970,00 | Sim |
| 1 | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | MAGUSSY | 37,44 | 1.123,20 | Sim |
| ITEM: 18 - BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 5), INICIAÇÃO | | | | Quantidade: 30 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | DUALT | 150,00 | 4.500,00 | Sim |
| 1 | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | MAGUSSY | 39,36 | 1.180,80 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | PRO | 99,00 | 2.970,00 | Sim |
| ITEM: 19 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (ADULTO - G) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | | | | Quantidade: 48 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | TRB | 22,00 | 1.056,00 | Sim |
| 1 | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | AFA | 50,00 | 2.400,00 | Sim |
| 1 | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | PROPRIA | 150,00 | 7.200,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | TRB | 60,00 | 2.880,00 | Sim |
| ITEM: 20 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (ADULTO - GG) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | | | | Quantidade: 30 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | PROPRIA | 150,00 | 4.500,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | TRB | 22,00 | 660,00 | Sim |
| 1 | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | AFA | 50,00 | 1.500,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | TRB | 60,00 | 1.800,00 | Sim |
| ITEM: 21 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO - COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; PESO: 410 A 450 GRAMAS; PRESSÃO: 10 A 15 LIBRAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | | | | Quantidade: 30 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | TOPPER | 150,00 | 4.500,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | MAGUSSY | 160,00 | 4.800,00 | Sim |
| 1 | CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | 62.844.009/0001-36 | DALEBOL | 700,00 | 21.000,00 | Sim |
| 1 | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | PENALTY – S11 R1 XXVNACIONAL | 491,94 | 14.758,20 | Sim |
| 1 | 64.387.196 BRUNA MELRO FRANCO | 64.387.196/0001-00 | TOPPER | 199,00 | 5.970,00 | Sim |
| 1 | 44.879.826 ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA | 44.879.826/0001-48 | PENALTY | 300,00 | 9.000,00 | Sim |
| ITEM: 22 - BOLA FUTEBOL SOCIETY - COMPOSIÇÃO: PU ULTRA; PESO: 425 A 445 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 69 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | | | | Quantidade: 30 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | 62.844.009/0001-36 | DALEBOL | 700,00 | 21.000,00 | Sim |
| 1 | 64.387.196 BRUNA MELRO FRANCO | 64.387.196/0001-00 | TOPPER | 199,00 | 5.970,00 | Sim |
| 1 | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | PENALTY – 8 PRO XXIV | 655,90 | 19.677,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | MAGUSSY | 154,00 | 4.620,00 | Sim |
| 1 | 44.879.826 ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA | 44.879.826/0001-48 | PENALTY | 300,00 | 9.000,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | TOPPER | 150,00 | 4.500,00 | Sim |
| ITEM: 24 - BOLA VOLEIBOL - COMPOSIÇÃO: PU; PESO: 260 A 280 GRAMAS; DIMENSÃO: 65 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | | | | Quantidade: 8 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | MAGUSSY | 142,00 | 1.136,00 | Sim |
| 1 | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | PENALTY - 8.1 PRO XXVI | 983,87 | 7.870,96 | Sim |
| 1 | CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | 62.844.009/0001-36 | DALEBOL | 700,00 | 5.600,00 | Sim |
| 1 | 64.387.196 BRUNA MELRO FRANCO | 64.387.196/0001-00 | RAINHA | 199,00 | 1.592,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | DUALT | 135,00 | 1.080,00 | Sim |
| 1 | 44.879.826 ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA | 44.879.826/0001-48 | PENALTY | 300,00 | 2.400,00 | Sim |
| ITEM: 25 - BOLA FUTVOLEI - PESO: 410 A 450 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; TAMANHO: 5; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | | | | Quantidade: 6 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | 64.387.196 BRUNA MELRO FRANCO | 64.387.196/0001-00 | TOPPER | 199,00 | 1.194,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | TOPPER | 150,00 | 900,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | PRO | 120,00 | 720,00 | Sim |
| 1 | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | PENALTY - BEACH SOCCER PRO XX | 655,90 | 3.935,40 | Sim |
| 1 | CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | 62.844.009/0001-36 | DALEBOL | 700,00 | 4.200,00 | Sim |
| ITEM: 26 - TROFÉU 0,20CM DE ALTURA X 0,17CM DE LARGURA X 0,8CM DE ESPESSURA. | | | | Quantidade: 20 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | ZTREZ | 195,00 | 3.900,00 | Sim |
| 1 | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | JEBS | 300,00 | 6.000,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | JEBS | 120,00 | 2.400,00 | Sim |
| ITEM: 27 - BOLA DE FUTSAL - COMPOSIÇÃO: PU; PESO: 440 A 460 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | | | | Quantidade: 15 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | 62.844.009/0001-36 | DALEBOL | 700,00 | 10.500,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | MAGUSSY | 164,00 | 2.460,00 | Sim |
| 1 | 64.387.196 BRUNA MELRO FRANCO | 64.387.196/0001-00 | TOPPER | 199,00 | 2.985,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | TOPPER | 150,00 | 2.250,00 | Sim |
| 1 | 44.879.826 ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA | 44.879.826/0001-48 | PENALTY | 300,00 | 4.500,00 | Sim |
| 1 | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | PENALTY – GUIZO XXIII | 737,92 | 11.068,80 | Sim |
| ITEM: 28 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO DE FUTEBOL FIO 2, MALHA 15 COM PROTEÇÃO UV, NAYLON, VERDE, TAMANHO: 6 METROS DE ALTURA X 60 METROS DE COMPRIMENTO. | | | | Quantidade: 2 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | PANGUE | 5.400,00 | 10.800,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | MASTER REDE | 3.200,00 | 6.400,00 | Sim |
| 1 | 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | 52.797.468/0001-52 | MASTER | 15.000,00 | 30.000,00 | Sim |

| ITEM: 29 - CALIBRADOR PARA BOLAS, TIPO CANETA. | | | | Quantidade: 3 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | MAGUSSY | 55,00 | 165,00 | Sim |
| 1 | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | MAGUSSY | 71,82 | 215,46 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | MAGUSSY | 60,00 | 180,00 | Sim |
| ITEM: 30 - MEDALHA (OURO) FORMATO: CIRCULAR DESENHO: HONRA AO MÉRITO DIÂMETRO: 29MM MATERIAL: METAL FITA: 10MM COM ALTO E BAIXO RELEVO ESPESSURA: 1MM | | | | Quantidade: 240 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | HSPORTS | 20,00 | 4.800,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | MEDASUL | 11,70 | 2.808,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | CRESPAR | 12,00 | 2.880,00 | Sim |
| ITEM: 31 - MEIÃO ADULTO (PAR) - CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO; PÉ ATOALHADO EM ALGODÃO. | | | | Quantidade: 24 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | PROPRIA | 25,00 | 600,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | TRB | 22,00 | 528,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | KANXA | 27,00 | 648,00 | Sim |
| ITEM: 32 - MEIÃO INFANTIL (PAR) - CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO; PÉ ATOALHADO EM ALGODÃO. | | | | Quantidade: 24 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | TRB | 22,00 | 528,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | KANXA | 27,00 | 648,00 | Sim |
| 1 | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | PROPRIA | 25,00 | 600,00 | Sim |
| ITEM: 33 - TROFÉU 0,60CM DE ALTURA X 0,20CM DE LARGURA X 0,15CM DE ESPESSURA | | | | Quantidade: 20 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | JEBS | 400,00 | 8.000,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | JEBS | 210,00 | 4.200,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | JEBS | 399,00 | 7.980,00 | Sim |
| ITEM: 34 - MEDALHA (PRATA) FORMATO: CIRCULAR DESENHO: HONRA AO MÉRITO DIÂMETRO: 29MM MATERIAL: METAL FITA: 10MM COM ALTO E BAIXO RELEVO ESPESSURA: 1MM | | | | Quantidade: 240 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | CRESPAR | 22,00 | 5.280,00 | Sim |
| 1 | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | HSPORTS | 20,00 | 4.800,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | JEBS | 11,70 | 2.808,00 | Sim |
| ITEM: 35 - TROFÉU 0,75CM DE ALTURA X 0,23CM DE LARGURA X 0,16CM DE ESPESSURA. | | | | Quantidade: 20 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | JEBS | 255,00 | 5.100,00 | Sim |
| 1 | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | JEBS | 500,00 | 10.000,00 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | JEBS | 420,00 | 8.400,00 | Sim |
| ITEM: 36 - UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- ADULTO, TAMANHO: GG), CAMISA E CALÇÃO, MALHA 100% POLIÉSTER, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO. | | | | Quantidade: 48 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **CLASS.** | **CLASS.** |
| 1 | SUPREMA CONFECCAO LTDA | 62.807.934/0001-97 | MARCA PRÓPRIA | 69,90 | 3.355,20 | Sim |
| 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | TRB | 165,00 | 7.920,00 | Sim |
| 1 | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | AFA | 125,00 | 6.000,00 | Sim |
| 1 | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | PONTAPE INICIAL SPORTS | 150,00 | 7.200,00 | Sim |
| 1 | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | TRB | 144,00 | 6.912,00 | Sim |
| 1 | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | PROPRIA | 300,00 | 14.400,00 | Sim |

**4.1. Desclassificação**

**LOTE 1**

| ITEM: 23 - BOLA BEACH TENNIS - COMPOSIÇÃO: FELTRO E BORRACHA; DIÂMETRO: ENTRE 3,35MM E 3,65MM, MARCA: SHARK, PENALTY, DROP SHOT OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | | | Quantidade: 30,0000 | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **MOTIVO** |
| | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | LCM | Desclassificado na fase competitiva |
| | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | LCM | Desclassificado na fase competitiva |
| | MASTER ARTIGOS DE ESPORTE LTDA | 21.460.906/0001-69 | penalty | Desclassificado na fase competitiva |
| | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | PENALTY - KIT BOLINHAS BEACH T | Desclassificado na fase competitiva |

**4.2. Itens cancelados na fase de propostas**

| **LOTE/ITEM** | **PRODUTO** | **MOTIVO** |
|---|---|---|
| 1/23 | BOLA BEACH TENNIS - COMPOSIÇÃO: FELTRO E BORRACHA; DIÂMETRO: ENTRE 3,35MM E 3,65MM, MARCA: SHARK, PENALTY, DROP SHOT OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | ITEM CANCELADO NO SISTEMA FORNECEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO |

**5. Etapa de Lances**

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado na última colocação com a inauguração das rodadas.

**5.1.1. ITEM 1 - REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR) ESPECIFICAÇÕES: MODELO: VÉU; FIO: 6 DIMENSÕES: 7,50M DE LARGURA X 2,50M DE ALTURA X 0,60CM DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR; MALHA: (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) - 0,15CM x 0,15CM MATERIAL: POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (UV); COR: BRANCA**

| ITEM: 1 - REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR) ESPECIFICAÇÕES: MODELO: VÉU; FIO: 6 DIMENSÕES: 7,50M DE LARGURA X 2,50M DE ALTURA X 0,60CM DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR; MALHA: (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) - 0,15CM x 0,15CM MATERIAL: POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (UV); COR: BRANCA | | | Quantidade: 6 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | 62.844.009/0001-36 | 3.000,0000 |
| 1 | Desistente | 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | 52.797.468/0001-52 | 1.700,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 1.080,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 590,0000 |

**5.1.1a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.1b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ/CPF** | **NEGOCIAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 590,00 |

**5.1.2. ITEM 2 - REDE DE GOL PARA FUTSAL (PAR) ESPECIFICAÇÕES: FIO: 8 MODELO: CAIXOTE DIMENSÕES: 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA MATERIAL: NYLON COR: BRANCA**

| ITEM: 2 - REDE DE GOL PARA FUTSAL (PAR) ESPECIFICAÇÕES: FIO: 8 MODELO: CAIXOTE DIMENSÕES: 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA MATERIAL: NYLON COR: BRANCA | | | Quantidade: 4 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 756,0000 |
| 1 | Desistente | 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | 52.797.468/0001-52 | 700,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 498,0000 |

**5.1.2a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.2b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ/CPF** | **NEGOCIAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 498,00 |

**5.1.3. ITEM 3 - PAR DE REDE (OFICIAL) P TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY - COM FIO DE NYLON 6MM, MEDINDO: 5,2 X 2,3 X 1,5**

| ITEM: 3 - PAR DE REDE (OFICIAL) P TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY - COM FIO DE NYLON 6MM, MEDINDO: 5,2 X 2,3 X 1,5 | | | Quantidade: 8 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | 52.797.468/0001-52 | 3.000,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 690,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 499,0000 |

**5.1.3a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.3b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ/CPF** | **NEGOCIAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 499,00 |

**5.1.4. ITEM 4 - REDE DE VOLEI (OFICIAL) ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: (OFICIAL) 1 X 10,00 , REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA, RESUSTENTE AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS FAIXA SUPERIOR: 7CM FAIXA INFERIOR E LATERAIS: 5CM REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE MALHAS: 10 X 10CM**

| ITEM: 4 - REDE DE VOLEI (OFICIAL) ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: (OFICIAL) 1 X 10,00 , REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA, RESUSTENTE AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS FAIXA SUPERIOR: 7CM FAIXA INFERIOR E LATERAIS: 5CM REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE MALHAS: 10 X 10CM | | | Quantidade: 2 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | 52.797.468/0001-52 | 1.800,0000 |
| 1 | Desistente | CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | 62.844.009/0001-36 | 1.700,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 377,9000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 312,4900 |

**5.1.4a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.4b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ/CPF** | **NEGOCIAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 312,49 |

**5.1.5. ITEM 5 - REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 10,00M DE COMPRIMENTO X 1,00M DE ALTURA; FIO: 4MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV MALHA: 10CM; FAIXA: 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA; COR DA REDE: PRETA.**

| ITEM: 5 - REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 10,00M DE COMPRIMENTO X 1,00M DE ALTURA; FIO: 4MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV MALHA: 10CM; FAIXA: 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA; COR DA REDE: PRETA. | | | Quantidade: 2 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | 52.797.468/0001-52 | 2.500,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 264,6000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 264,5900 |

**5.1.5a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.5b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ/CPF** | **NEGOCIAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 264,59 |

**5.1.6. ITEM 6 - APITO FOX 40**

| ITEM: 6 - APITO FOX 40 | | | Quantidade: 3 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | 95,5200 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 63,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 30,0000 |

**5.1.6a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.6b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 30,00 |

**5.1.7. ITEM 7 - BOMBA DE ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO COR AMARELO**

| ITEM: 7 - BOMBA DE ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO COR AMARELO | | | Quantidade: 7 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 34,9000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 34,8900 |

**5.1.7a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.7b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 34,89 |

**5.1.8. ITEM 8 - FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE BEACH TENNIS - COM ILHÓS DE METAL, MEDINDO: 16 X 8, INCLUINDO FIXADORES PARA FIXAR AS FITAS NO CHÃO.**

| ITEM: 8 - FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE BEACH TENNIS - COM ILHÓS DE METAL, MEDINDO: 16 X 8, INCLUINDO FIXADORES PARA FIXAR AS FITAS NO CHÃO. | | | Quantidade: 4 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | 486,1400 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 190,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 189,9900 |

**5.1.8a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.8b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 189,99 |

**5.1.9. ITEM 9 - FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA - COM ILHÓS DE METAL, MEDINDO: 18 X 9, INCLUINDO FIXADORES PARA FIXAR AS FITAS NO CHÃO.**

| ITEM: 9 - FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA - COM ILHÓS DE METAL, MEDINDO: 18 X 9, INCLUINDO FIXADORES PARA FIXAR AS FITAS NO CHÃO. | | | Quantidade: 4 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | 511,7400 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 180,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 179,9900 |

**5.1.9a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.9b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 179,99 |

**5.1.10. ITEM 10 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO DE FUTEBOL - FIO 2, MALHA 15 COM PROTEÇÃO UV, NAYLON, VERDE, TAMANHO: 07 METROS DE ALTURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.**

| ITEM: 10 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO DE FUTEBOL - FIO 2, MALHA 15 COM PROTEÇÃO UV, NAYLON, VERDE, TAMANHO: 07 METROS DE ALTURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. | | | Quantidade: 5 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | 52.797.468/0001-52 | 10.000,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 3.100,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 3.099,9900 |

**5.1.10a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.10b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 3.099,99 |

**5.1.11. ITEM 11 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - P) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS)**

| ITEM: 11 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - P) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, | Quantidade: 60 |
|---|---|

| DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | 150,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 36,0000 |
| 1 | Desistente | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | 35,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 22,0000 |

**5.1.11a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.11b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ/CPF** | **NEGOCIAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 22,00 |

**5.1.12. ITEM 12 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - M) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, OMDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS)**

| ITEM: 12 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - M) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, OMDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | | | Quantidade: 60 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | 150,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 38,0000 |
| 1 | Desistente | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | 37,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 22,0000 |

**5.1.12a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.12b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ/CPF** | **NEGOCIAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 22,00 |

**5.1.13. ITEM 13 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - G) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS).**

| ITEM: 13 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - G) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS). | | | Quantidade: 36 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | 150,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 38,0000 |
| 1 | Desistente | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | 37,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 22,0000 |

**5.1.13a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.13b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ/CPF** | **NEGOCIAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 22,00 |

**5.1.14. ITEM 14 - UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- ADULTO, TAMANHO G), CAMISA E CALÇÃO, MALHA 100% POLIÉSTER, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO.**

| ITEM: 14 - UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- ADULTO, TAMANHO G), CAMISA E CALÇÃO, MALHA 100% POLIÉSTER, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO. | | | Quantidade: 24 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | 124,9800 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 100,0000 |
| 1 | Desistente | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 95,9900 |
| 1 | Desistente | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | 87,9900 |
| 1 | 1 | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | 87,5000 |

**5.1.14a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.14b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ/CPF** | **NEGOCIAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| 1º | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | 87,50 |

**5.1.15. ITEM 15 - UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- INFANTIL) , CAMISA E CALÇÃO MALHA 100% POLIÉSTER, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO.**

| ITEM: 15 - UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- INFANTIL) , CAMISA E CALÇÃO MALHA 100% POLIÉSTER, | Quantidade: 60 |
|---|---|

| INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | 300,0000 |
| 1 | Desistente | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 99,9800 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 90,0000 |
| 1 | Desistente | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | 86,4900 |
| 1 | 1 | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | 86,0000 |

**5.1.15a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.15b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ/CPF** | **NEGOCIAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| 1º | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | 86,00 |

**5.1.16. ITEM 16 - BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 3), INICIAÇÃO**

| ITEM: 16 - BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 3), INICIAÇÃO | | | Quantidade: 30 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 90,0000 |
| 1 | Desistente | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | 33,6000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 33,5900 |

**5.1.16a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.16b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ/CPF** | **NEGOCIAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 33,59 |

**5.1.17. ITEM 17 - BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 4), INICIAÇÃO**

| ITEM: 17 - BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 4), INICIAÇÃO | | | Quantidade: 30 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 90,0000 |
| 1 | Desistente | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | 37,4400 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 37,4300 |

**5.1.17a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.17b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ/CPF** | **NEGOCIAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 37,43 |

**5.1.18. ITEM 18 - BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 5), INICIAÇÃO**

| ITEM: 18 - BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 5), INICIAÇÃO | | | Quantidade: 30 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 90,0000 |
| 1 | Desistente | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | 39,3600 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 39,3500 |

**5.1.18a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.18b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ/CPF** | **NEGOCIAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 39,35 |

**5.1.19. ITEM 19 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (ADULTO - G) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS)**

| ITEM: 19 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (ADULTO - G) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | | | Quantidade: 48 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | 150,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 38,0000 |
| 1 | Desistente | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | 37,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 22,0000 |

**5.1.19a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.19b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 22,00 |

**5.1.20. ITEM 20 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (ADULTO - GG) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS)**

| ITEM: 20 - COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (ADULTO - GG) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | | | Quantidade: 30 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | 150,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 38,0000 |
| 1 | Desistente | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | 37,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 22,0000 |

**5.1.20a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.20b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 22,00 |

**5.1.21. ITEM 21 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO - COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; PESO: 410 A 450 GRAMAS; PRESSÃO: 10 A 15 LIBRAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR.**

| ITEM: 21 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO - COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; PESO: 410 A 450 GRAMAS; PRESSÃO: 10 A 15 LIBRAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | | | Quantidade: 30 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | 62.844.009/0001-36 | 700,0000 |
| 1 | Desistente | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | 491,9400 |
| 1 | Desistente | 44.879.826 ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA | 44.879.826/0001-48 | 300,0000 |
| 1 | Desistente | 64.387.196 BRUNA MELRO FRANCO | 64.387.196/0001-00 | 199,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 150,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 149,9900 |

**5.1.21a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.21b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 149,99 |

**5.1.22. ITEM 22 - BOLA FUTEBOL SOCIETY - COMPOSIÇÃO: PU ULTRA; PESO: 425 A 445 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 69 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR.**

| ITEM: 22 - BOLA FUTEBOL SOCIETY - COMPOSIÇÃO: PU ULTRA; PESO: 425 A 445 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 69 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | | | Quantidade: 30 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | 62.844.009/0001-36 | 700,0000 |
| 1 | Desistente | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | 655,9000 |
| 1 | Desistente | 44.879.826 ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA | 44.879.826/0001-48 | 300,0000 |
| 1 | Desistente | 64.387.196 BRUNA MELRO FRANCO | 64.387.196/0001-00 | 199,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 150,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 149,9900 |

**5.1.22a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.22b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 149,99 |

**5.1.24. ITEM 24 - BOLA VOLEIBOL - COMPOSIÇÃO: PU; PESO: 260 A 280 GRAMAS; DIMENSÃO: 65 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR.**

| ITEM: 24 - BOLA VOLEIBOL - COMPOSIÇÃO: PU; PESO: 260 A 280 GRAMAS; DIMENSÃO: 65 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | | | Quantidade: 8 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | 983,8700 |
| 1 | Desistente | CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | 62.844.009/0001-36 | 700,0000 |
| 1 | Desistente | 44.879.826 ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA | 44.879.826/0001-48 | 300,0000 |
| 1 | Desistente | 64.387.196 BRUNA MELRO FRANCO | 64.387.196/0001-00 | 199,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 135,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 134,9900 |

**5.1.24a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.24b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 134,99 |

**5.1.25. ITEM 25 - BOLA FUTVOLEI - PESO: 410 A 450 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; TAMANHO: 5; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR.**

| ITEM: 25 - BOLA FUTVOLEI - PESO: 410 A 450 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; TAMANHO: 5; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | | | Quantidade: 6 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | 62.844.009/0001-36 | 700,0000 |
| 1 | Desistente | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | 655,9000 |
| 1 | Desistente | 64.387.196 BRUNA MELRO FRANCO | 64.387.196/0001-00 | 199,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 100,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 99,9900 |

**5.1.25a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.25b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 99,99 |

**5.1.26. ITEM 26 - TROFÉU 0,20CM DE ALTURA X 0,17CM DE LARGURA X 0,8CM DE ESPESSURA.**

| ITEM: 26 - TROFÉU 0,20CM DE ALTURA X 0,17CM DE LARGURA X 0,8CM DE ESPESSURA. | | | Quantidade: 20 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 117,0000 |
| 1 | Desistente | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | 88,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 87,9900 |

**5.1.26a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.26b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 87,99 |

**5.1.27. ITEM 27 - BOLA DE FUTSAL - COMPOSIÇÃO: PU; PESO: 440 A 460 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR.**

| ITEM: 27 - BOLA DE FUTSAL - COMPOSIÇÃO: PU; PESO: 440 A 460 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | | | Quantidade: 15 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | 737,9200 |
| 1 | Desistente | CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA | 62.844.009/0001-36 | 700,0000 |
| 1 | Desistente | 44.879.826 ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA | 44.879.826/0001-48 | 300,0000 |
| 1 | Desistente | 64.387.196 BRUNA MELRO FRANCO | 64.387.196/0001-00 | 199,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 150,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 123,2900 |

**5.1.27a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.27b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 123,29 |

**5.1.28. ITEM 28 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO DE FUTEBOL FIO 2, MALHA 15 COM PROTEÇÃO UV, NAYLON, VERDE, TAMANHO: 6 METROS DE ALTURA X 60 METROS DE COMPRIMENTO.**

| ITEM: 28 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO DE FUTEBOL FIO 2, MALHA 15 COM PROTEÇÃO UV, NAYLON, VERDE, TAMANHO: 6 METROS DE ALTURA X 60 METROS DE COMPRIMENTO. | | | Quantidade: 2 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO | 52.797.468/0001-52 | 15.000,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 3.240,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 3.200,0000 |

**5.1.28a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.28b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 3.200,00 |

**5.1.29. ITEM 29 - CALIBRADOR PARA BOLAS, TIPO CANETA.**

| ITEM: 29 - CALIBRADOR PARA BOLAS, TIPO CANETA. | | | Quantidade: 3 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82.478.140/0001-34 | 71,8200 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 40,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 39,9900 |

**5.1.29a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.29b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 39,99 |

**5.1.30. ITEM 30 - MEDALHA (OURO) FORMATO: CIRCULAR DESENHO: HONRA AO MÉRITO DIÂMETRO: 29MM MATERIAL: METAL FITA: 10MM COM ALTO E BAIXO RELEVO ESPESSURA: 1MM**

| ITEM: 30 - MEDALHA (OURO) FORMATO: CIRCULAR DESENHO: HONRA AO MÉRITO DIÂMETRO: 29MM MATERIAL: METAL FITA: 10MM COM ALTO E BAIXO RELEVO ESPESSURA: 1MM | | | Quantidade: 240 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 10,0000 |
| 1 | Desistente | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | 9,9300 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 4,0300 |

**5.1.30a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.30b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 4,03 |

**5.1.31. ITEM 31 - MEIÃO ADULTO (PAR) - CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO; PÉ ATOALHADO EM ALGODÃO.**

| ITEM: 31 - MEIÃO ADULTO (PAR) - CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO; PÉ ATOALHADO EM ALGODÃO. | | | Quantidade: 24 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 20,0000 |
| 1 | Desistente | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | 13,3500 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 13,3400 |

**5.1.31a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.31b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 13,34 |

**5.1.32. ITEM 32 - MEIÃO INFANTIL (PAR) - CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO; PÉ ATOALHADO EM ALGODÃO.**

| ITEM: 32 - MEIÃO INFANTIL (PAR) - CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO; PÉ ATOALHADO EM ALGODÃO. | | | Quantidade: 24 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 20,0000 |
| 1 | Desistente | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | 13,3500 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 13,3400 |

**5.1.32a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.32b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 13,34 |

**5.1.33. ITEM 33 - TROFÉU 0,60CM DE ALTURA X 0,20CM DE LARGURA X 0,15CM DE ESPESSURA**

| ITEM: 33 - TROFÉU 0,60CM DE ALTURA X 0,20CM DE LARGURA X 0,15CM DE ESPESSURA | | | Quantidade: 20 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE** |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 210,0000 |
| 1 | Desistente | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | 194,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 193,9900 |

**5.1.33a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.33b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 193,99 |

**5.1.34. ITEM 34 - MEDALHA (PRATA) FORMATO: CIRCULAR DESENHO: HONRA AO MÉRITO DIÂMETRO: 29MM MATERIAL: METAL FITA: 10MM COM ALTO E BAIXO RELEVO ESPESSURA: 1MM**

| ITEM: 34 - MEDALHA (PRATA) FORMATO: CIRCULAR DESENHO: HONRA AO MÉRITO DIÂMETRO: 29MM MATERIAL: METAL FITA: 10MM COM ALTO E BAIXO RELEVO ESPESSURA: 1MM | Quantidade: 240 |
|---|---|

| RODADA | CLASS. | EMPRESA | CNPJ | LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 11,7000 |
| 1 | Desistente | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | 6,4800 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 4,0300 |

**5.1.34a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.34b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 4,03 |

**5.1.35. ITEM 35 - TROFÉU 0,75CM DE ALTURA X 0,23CM DE LARGURA X 0,16CM DE ESPESSURA.**

| ITEM: 35 - TROFÉU 0,75CM DE ALTURA X 0,23CM DE LARGURA X 0,16CM DE ESPESSURA. | | | Quantidade: 20 | |
|---|---|---|---|---|
| RODADA | CLASS. | EMPRESA | CNPJ | LANCE |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 255,0000 |
| 1 | Desistente | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | 208,0000 |
| 1 | 1 | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 191,8500 |

**5.1.35a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.35b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 191,85 |

**5.1.36. ITEM 36 - UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- ADULTO, TAMANHO: GG), CAMISA E CALÇÃO, MALHA 100% POLIÉSTER, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO.**

| ITEM: 36 - UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- ADULTO, TAMANHO: GG), CAMISA E CALÇÃO, MALHA 100% POLIÉSTER, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO. | | | Quantidade: 48 | |
|---|---|---|---|---|
| RODADA | CLASS. | EMPRESA | CNPJ | LANCE |
| 1 | Desistente | N. FARIAS CONFECCOES LTDA | 64.336.743/0001-10 | 108,2400 |
| 1 | Desistente | D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | 98,0000 |
| 1 | Desistente | GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP | 03.449.844/0001-02 | 86,9000 |
| 1 | Desistente | WPPT CONFECÇÕES LTDA | 45.438.114/0001-56 | 86,4800 |
| 1 | Desistente | BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | 86,0000 |
| 1 | 1 | SUPREMA CONFECCAO LTDA | 62.807.934/0001-97 | 69,9000 |

**5.1.36a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.36b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | SUPREMA CONFECCAO LTDA | 62.807.934/0001-97 | 69,90 |

**6. Habilitação**

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

| EMPRESA | CNPJ/CPF | SITUAÇÃO | MOTIVO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63.659.975/0001-46 | Habilitado | | |
| D.E.A CALCADOS LTDA | 52.331.094/0001-85 | Habilitado | | |
| SUPREMA CONFECCAO LTDA | 62.807.934/0001-97 | Habilitado | | |

**7. Recursos**

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

**8. Encerramento de Sessão**

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

**9. Observações**

-

***OLAIR DE BORBA JUNIOR***
Pregoeiro(a)

***DELCINA APARECIDA SILVA ALVES***
Membro da Equipe de Apoio

***KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO***
Membro da Equipe de Apoio

44.879.826 Eliane Coelho Da Silva Rocha
***JAGUAR SOLUCOES INTEGRADAS LTD***
Representante

Conceito Comercial E Logistica LTDA
***GUSTAVO BORGES PEREIRA***
Representante

52.797.468 Deivid Luis Laurentino
***DEIVID LUIS LAURENTINO***
Representante

64.387.196 Bruna Melro Franco
***BRUNA MELRO FRANCO***
Representante

Bueno Prado Empreendimentos Comerciais LTDA
***CLAUDIA CÂMARA BUENO REZENDE***
Representante

D.E.A Calcados LTDA
***DANILO ESTEVÃO AMARAL***
Representante

Geração 2000 Cal. Conf. E Mat. Esportivos EPP
***WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA***
Representante

Master Artigos De Esporte LTDA
***FRANCISCO FERRAZ DE CARVALHO***
Representante

N. Farias Confeccoes LTDA
***NICOLAS MONTAGNANI***
Representante

Salvi E Lopes E Cia LTDA.
***LUIZ CARLOS SALVI***
Representante

Suprema Confeccao LTDA
***MIKAEL MONTEIRO MATOS***
Representante

WPPT Confecções LTDA
***ALONSO PEREIRA TAVARES***
Representante

**Publicado por:**
Delcina Aparecida Silva Alves
**Código Identificador:**9B48B9BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2025**
**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA E FUNDOS MUNICIPAIS.

**CONTRATADAS:**

| CONTRATADA | Nº DO ATA DE REGISTRO | VIGÊNCIA | VALOR GLOBAL R$ |
|---|---|---|---|
| BALESTRIN & RIL -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 49.238.875/0001-15. | Ata Nº 008/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 68.655,10 |
| BHDENTAL COMERCIAL LTDA. CNPJ: 29.312.896/0001-26. | Ata Nº 009/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 21.000,00 |
| CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 09.135.378/0001-77. | Ata Nº 010/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 68.933,70 |
| CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 18.442.927/0001-47. | Ata Nº 011/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 99.882,06 |
| DENTAL IPO LTDA. CNPJ: 50.567.060/0001-69. | Ata Nº 012/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 59.490,93 |
| FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 52.353.746/0001-82. | Ata Nº 013/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 33.047,50 |
| G.O MEDICAL LTDA. CNPJ: 29.797.893/0001-20. | Ata Nº 014/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 95.673,00 |
| GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 29.797.893/0001-20. | Ata Nº 015/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 45.193,96 |
| MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 29.797.893/0001-20. | Ata Nº 016/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 129.950,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MEDICAL CIRURGICA LTDA-EPP. CNPJ: 29.797.893/0001-20. | Ata Nº 017/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 3.300,00 |
| MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 29.797.893/0001-20. | Ata Nº 018/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 49.995,00 |
| MED SHOP HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 29.797.893/0001-20. | Ata Nº 019/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 96.723,72 |
| MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 29.797.893/0001-20. | Ata Nº 020/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 19.110,00 |
| NEROMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 29.797.893/0001-20. | Ata Nº 021/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 43.628,00 |
| PERFIL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 19.430.036/0001-33. | Ata Nº 022/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 51.405,08 |
| REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ: 27.634.076/0001-25. | Ata Nº 023/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 22.392,84 |
| ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME. CNPJ: 25.106.470/0001- 65. | Ata Nº 024/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 143.875,08 |
| TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP. CNPJ: 13.851.726/0001-80. | Ata Nº 025/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 23.722,20 |
| VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 01.700.884/0001-50. | Ata Nº 026/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 2.757,10 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES-LTDA. CNPJ: 51.740.794/0001-60. | Ata Nº 028/2026 | 18/03/2026 até 18/03/2027. | R$ 51.586,85 |

**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| **MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL** | 05.17.10.301.1014.2.045.3.3.90.30 |
| **MANUT. DAS ATIVIDADES HOSPITALARES** | 05.17.10.302.1014.2.043.3.3.90.30 |

**COMARCA:** Mineiros – Goiás.

**Publicado por:**
Naxilaine Alves da Silva
**Código Identificador:**18592202

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICOSOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2026.

O(A) GESTOR DO F M S do(a) FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80, estabelecida na RUA 6A, SALA 2, BAIRRO MACHADO, MINEIROS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCI, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 249.086.768-79, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/33 | BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO PEQUENA 5,0 CM | arktus | 2 | UN | R$ 8,00 | R$ 16,00 |
| 1/114 | KIT PARTO PARA AMBULÂNCIA EMERGÊNCIAS - APH - RESGATE E SAMU O KIT PARTO DEVERÁ POSSUIR TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAR UM PARTO DE EMERGÊNCIA. 1 - MALETA 1 - LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL 1 - BISTURI DESCARTÁVEL NO 21 1 - CAMPO CIRÚRGICO TAM. 45 X 45; 1 - COMPRESSA TIPO ZOOBEC 10 X 15; 1 - COMPRESSA TIPO ZOOBEC 30 X 15; 1 - LUVA CIRÚRGICA NO 7,5 1 - LUVA CIRÚRGICA NO 8,5; 2 - PRENDEDOR UMBILICAL; 1 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO; 1 - SACO DE EXPURGO HOSPITALAR; 2 - COMPRESSAS ESTÉRIL 7,57,5 COM 10 UNIDADES; 1 - AVENTAL DESCARTÁVEL; 1 - MÁSCARA CIRÚRGICA. COM REGISTRO NA ANVISA | spresgat | 50 | UN | R$ 94,94 | R$ 4.747,00 |
| 1/120 | LANCETA ESTERILIZADA PARA PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DE SANGUE CAPILAR, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA E ACOPLADA A DISPOSITIVO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LANCETA APÓS O USO QUE GARANTA O DESCARTE E A SEGURANÇA DA NÃO REUTILIZAÇÃO, DE ACORDO COM NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,FORMATO ERGONÔMICO, AGULHA 23 G, LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, ESTÉRIL, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO EM POLIPROPILENO. COM 100 UNIDADES | gteck | 1.000 | CX | R$ 10,40 | R$ 10.400,00 |
| 1/121 | LANTERNA CLÍNICA - ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) INCLUSAS; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MEDIDAS: 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE DIÂMETRO. | supermedy | 10 | UN | R$ 28,00 | R$ 280,00 |
| 1/135 | MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM DUAS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, E SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL.COM 34 CM LARGURA: 19,5 CM ALTURA: 17 CM. | jaguar | 15 | UN | R$ 56,00 | R$ 840,00 |
| 1/148 | ÓCULOS ACRÍLICO USADO P/ PROTEÇÃO DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS | deltaplus | 50 | UN | R$ 3,90 | R$ 195,00 |
| 1/160 | PONTEIRA AZUL DE 200 A 1000 UL PCT C/ 1000 UN | medix | 1 | PC | R$ 27,00 | R$ 27,00 |
| 1/164 | SABONETE LÍQUIDO 5 LT | triel | 50 | UN | R$ 26,00 | R$ 1.300,00 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/178 | SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 | medix | 150 | UN | R$ 1,19 | R$ 178,50 |
| 1/208 | TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA PAR - 1KG - GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES., MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 13 CM. PAR | arktus | 2 | UN | R$ 38,75 | R$ 77,50 |
| 1/217 | VISOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA MEDICA (FS4011) | preven | 10 | UN | R$ 16,95 | R$ 169,50 |
| 2/93 | EXTRATOR DE RAIZ RESUDUAL AÇO INOX | golgran | 18 | UN | R$ 44,95 | R$ 809,10 |
| 2/99 | FITA TEFLON P/ MÁQUINA SELADORA TÉRMICA - LARGA 10MM | maquira | 5 | RL | R$ 46,23 | R$ 231,15 |
| 2/106 | FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL SUPERIOR BAIONETA Nº51 | golgran | 14 | UN | R$ 102,30 | R$ 1.432,20 |
| 2/124 | GUARDANAPO DE PAPEL 30X29,5CM PACOTE COM 50 FOLHAS | notavel | 100 | UN | R$ 3,80 | R$ 380,00 |
| 2/171 | PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND R -4GR | maquira | 10 | UN | R$ 34,10 | R$ 341,00 |
| 2/174 | PEDRA DE AFIAR GOIVA N° 186- PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES COR CINZA | golgran | 5 | UN | R$ 52,70 | R$ 263,50 |
| 2/182 | PORTA ALGODÃO SERVIDO - 08X10 CM, EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL | flexinox | 14 | UN | R$ 45,05 | R$ 630,70 |
| 3/15 | MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO - MARTELO DE BUCK - EXAMINADOR DE REFLEXO COMPRIMENTO: 19CM ITENS INCLUSOS 01 MARTELO DE BUCK 01 PINCEL 01 AGULHA - O PICEL E A AGULHA SÃO ACOPLADOS AO MARTELINHO | med | 3 | UN | R$ 57,35 | R$ 172,05 |
| 3/17 | NEGATOSCÓPIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; TIPO PAREDE/1CORPO | mundi | 4 | UN | R$ 308,00 | R$ 1.232,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 23.722,20** |

PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.430.036/0001-33, estabelecida na AV NEIMEYER, QUADRA158 LOTE 03 SALA 01
, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). EDUARDO ANTONIO MARTINS, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 858.195.901-63, sendo a empresa

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/4 | ADESIVO HIPO-ALERGICO PÓS-COLETA DE SANGUE CX C/ 500UN | MEDIX | 30 | CX | R$ 15,61 | R$ 468,30 |
| 1/20 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO C/ VELCRO INFANTIL | PREMIUM | 20 | UN | R$ 69,99 | R$ 1.399,80 |
| 1/21 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM VELCRO - ADULTO | PREMIUM | 100 | UN | R$ 68,36 | R$ 6.836,00 |
| 1/89 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CAIXA C/ 24 UN | TECHNOFIO | 50 | CX | R$ 85,19 | R$ 4.259,50 |
| 1/116 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100 | MEDIX | 20 | UN | R$ 22,79 | R$ 455,80 |
| 1/118 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/100 | MEDIX | 30 | UN | R$ 22,79 | R$ 683,70 |
| 1/131 | LUVA ESTÉRIL 7,0 CAIXA COM 50 PARES | MEDIX | 200 | CX | R$ 49,87 | R$ 9.974,00 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/167 | SCALP Nº 21 -Dispositivo utilizado na manipulação de fluidos no sistema circulatório. Possui um conector universal Luer Lock e asas de sustentação coloridas. Indicado para administração de medicamentos e soluções, ou para a retirada de sangue arterial ou venoso. | MEDIX | 2.000 | UN | R$ 0,19 | R$ 380,00 |
| 1/168 | SCALP Nº 23 CAIXA C/ 100 UN | MEDIX | 100 | CX | R$ 22,10 | R$ 2.210,00 |
| 2/4 | AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX | PROCARE | 25 | CX | R$ 27,99 | R$ 699,75 |
| 2/25 | BANDA MATRIZ AÇO INOX 5MM | AF DO BRASIL | 10 | UN | R$ 1,43 | R$ 14,30 |
| 2/26 | BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MM | AF DO BRASIL | 10 | UN | R$ 1,69 | R$ 16,90 |
| 2/27 | BANDEJA DE INOX SEM SEPARAÇÃO TAMANHO 22,5 X 9,2 X 1CM | FAVA | 16 | UN | R$ 16,16 | R$ 258,56 |
| 2/29 | BICARBONATO DE SÓDIO AIRON EXTRA FINO - FRASCO COM 200GR | AF DO BRASIL | 9 | UN | R$ 8,00 | R$ 72,00 |
| 2/32 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 1 - CA | MAILLEFER | 80 | UN | R$ 5,42 | R$ 433,60 |
| 2/35 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 2 - CA | MAILLEFER | 80 | UN | R$ 5,41 | R$ 432,80 |
| 2/53 | CARIOSTÁTICO CARIESTOP 12% | AF DO BRASIL | 24 | UN | R$ 19,15 | R$ 459,60 |
| 2/61 | CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO CONDAC 37% - EMBALAGEM COM 3 BISNAGAS DE 2,5 ML | AF DO BRASIL | 65 | PC | R$ 4,05 | R$ 263,25 |
| 2/62 | CREME DENTAL 90 GR | FREEDENT | 600 | UN | R$ 1,80 | R$ 1.080,00 |
| 2/79 | ESCOVA DE ROBINSON RETA BRANCA | AF DO BRASIL | 60 | UN | R$ 1,15 | R$ 69,00 |
| 2/82 | ESCOVA DENTAL INFATIL | MEDFIO | 1.000 | UN | R$ 0,83 | R$ 830,00 |
| 2/100 | FLUOR GEL 2% - FRASCO 200ML ACIDULADO - TUTTI-FRUTI | LYSANDA | 52 | UN | R$ 4,69 | R$ 243,88 |
| 2/101 | FLUORETO DE SÓDIO 0,05% - FRASCO 500ML | IODONTOSUL | 18 | UN | R$ 14,00 | R$ 252,00 |
| 2/111 | FORMOCRESOL 10ML FRASCO | BIODINAMICA | 14 | UN | R$ 10,99 | R$ 153,86 |
| 2/149 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM | LUXUS | 200 | PC | R$ 14,57 | R$ 2.914,00 |
| 2/152 | MASCARA PROTETORA FACILAL ACRILICA SHIELD | PREVENT | 10 | UN | R$ 11,00 | R$ 110,00 |
| 2/166 | PAPEL GRAU-CIRURGICO 170MM X 115M | HOSPFLEX | 14 | UN | R$ 125,50 | R$ 1.757,00 |
| 2/185 | RESINA C1 | BIODINAMICA | 20 | UN | R$ 13,08 | R$ 261,60 |
| 2/186 | RESINA C2 | BIODINAMICA | 20 | UN | R$ 13,08 | R$ 261,60 |
| 2/198 | SABAO LIQUIDO ANTICEPTICO BALDE COM 5L | PROLINK | 10 | UN | R$ 35,39 | R$ 353,90 |
| 2/203 | SUGADOR CIRUGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 20 UNIDADES | 2I | 30 | CX | R$ 18,00 | R$ 540,00 |
| 2/211 | TIRA DE LIXA AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES-4MM | AF DO BRASIL | 30 | UN | R$ 5,87 | R$ 176,10 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3/2 | ANEL TONIFICADOR DE PILATES E YOGA SIMPLES MODELO: ANEL TONIFICADOR COR: CINZA DIMENSÕES: 0,40X0,06 (DXE) PESO: 500G | ARKTUS | 3 | UN | R$ 44,00 | R$ 132,00 |
| 3/3 | APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ SONOPULSE -METAL E POLIPROPILENO; BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES: 26,5X27,5X11,5CM (LXPXA) DIÂMETRO DA ERA: 3,5CM; PESO: 1,1 KG | IBRAMED | 2 | UN | R$ 2.799,00 | R$ 5.598,00 |
| 3/4 | APARELHO NEURODYN III - 2 CANAIS, MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO); DIMENSÕES: 15 x 18,5 x 9,5 CM (L x P x A); PESO: 0,8Kg; FREQUÊNCIA: 0,5 - 250Hz; DURAÇÃO DA FASE DO PULSO: 50 - 500US; REGISTRO NA ANVISA: 10360310012; GARANTIA: 18 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 NEURODYN III - APARELHO DE TENS, FENS E BURST 02 CANAIS; 1 CABO PP FÊMEA IEC - 2 x 0,5 x 1,5CM; 01 KIT DE CABO PRETO E LARANJA 38 PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA - INJETADO; 04 ELETRODOS CONDUTIVOS DE BORRACHA DE 5 x 3CM; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 01 BISNAGA COM GEL DE CAPACIDADE 100G; 01 MALETA PARA TRANSPORTE. | IBRAMED | 2 | UN | R$ 1.282,36 | R$ 2.564,72 |
| 3/6 | BOLA PARA PILATES ORANGE BALL 26CM MODELO: ORANGE BALL MATERIAL: VINIL PESO: 150G (APROXIMADAMENTE) COR: LARANJA DIÂMETRO: 26CM | ARKTUS | 4 | UN | R$ 22,39 | R$ 89,56 |
| 3/23 | RECOVER MM OPTICS - LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA, BIVOLT, COM PULSEIRA ILIB DIMENSÕES: 320MM x 250MM x 120MM (C x L x A); PESO: 1,6KG; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION 7,6V / 700MA. TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 60 a 120 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE BATERIA: VE: 100-220V / 50-60HZ. VS: 9V/1,2ª. ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER: 3MM2. ANVISA: 80051420016 | MM OPTICS | 1 | UN | R$ 4.700,00 | R$ 4.700,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 51.405,08** |

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65, estabelecida na RUA SM QD 5 Nº 104, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). GERALDO ALVES DE SOUSA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 467.509.751-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/2 | 01 PINÇA KELLY CURVA 16 CM | GOLGRAN | 5 | UN | R$ 22,94 | R$ 114,70 |
| 1/6 | AGULHA 13X4,5 - CAIXA C/ 100 | SOLIDOR | 200 | CX | R$ 6,60 | R$ 1.320,00 |
| 1/7 | AGULHA 20X5,5 CAIXA C/ 100 | SOLIDOR | 250 | CX | R$ 6,60 | R$ 1.650,00 |
| 1/8 | AGULHA 25X7 CAIXA C/ 100 | SOLIDOR | 100 | CX | R$ 6,64 | R$ 664,00 |
| 1/9 | AGULHA 25X8 CAIXA C/ 100 | SOLIDOR | 100 | CX | R$ 6,60 | R$ 660,00 |
| 1/10 | AGULHA 40X12 CAIXA C/ 100 | SOLIDOR | 50 | CX | R$ 6,73 | R$ 336,50 |
| 1/14 | ALGODÃO ROLO 500G | POLAX | 500 | UN | R$ 12,60 | R$ 6.300,00 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/15 | ALMOTOLIA 250ML - FRASCO | J PROLAB | 30 | UN | R$ 3,36 | R$ 100,80 |
| 1/16 | ALMOTOLIA 500ML FRASCO | J PROLAB | 50 | FR | R$ 5,21 | R$ 260,50 |
| 1/18 | AMBU/RESSUSCITADOR COM ALÇA INFANTIL DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) E POLICARBONATO (PC). A VÁLVULA DE PEEP E ADAPTADOR DA VÁLVULA DE PEEP SÃO DE SILICONE(SI) E POLISULFONA (PSU). COM BALÃO DO RESSUSCITADOR COM ALÇA (VOLUME 500+ 50ML), VÁLVULA POP-OFF, MÁSCARA DE BORDA INFLÁVEL INFANTIL, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. | SAFTI | 2 | UN | R$ 111,60 | R$ 223,20 |
| 1/24 | ATADURA CREPE 10CM X 1,80M 13 FIOS - UNIDADE | DESC TEXTIL | 2.000 | UN | R$ 0,45 | R$ 900,00 |
| 1/25 | ATADURA CREPE 12CM X 1,80M 13 FIOS - UNIDADE | DESC TEXTIL | 2.000 | UN | R$ 0,68 | R$ 1.360,00 |
| 1/26 | ATADURA CREPE 20 CM X 1,8M 13 FIOS CM³ - UNIDADE | DESC TEXTIL | 2.000 | UN | R$ 1,06 | R$ 2.120,00 |
| 1/34 | BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 2000 ML | LABOR | 300 | UN | R$ 3,10 | R$ 930,00 |
| 1/35 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO | LETOMED | 1.000 | UN | R$ 0,37 | R$ 370,00 |
| 1/48 | CÂNULA DE GUEDEL ADULTA, JOGO Nº 0 Á 5 MD. | DESCARPACK | 20 | UN | R$ 17,80 | R$ 356,00 |
| 1/53 | CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA C/ 50 UN | SOLIDOR | 200 | CX | R$ 36,11 | R$ 7.222,00 |
| 1/59 | CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 1000ML | VIC PHARMA | 200 | UN | R$ 16,11 | R$ 3.222,00 |
| 1/71 | COLETOR DE URINA HOSPITALAR, CAPACIDADE MÁXIMA : 2L .COLETOR DE URINA ADULTO; TIPO SACO COM CORDÃO ; NÃO ESTÉRIL; DESCARTAR APÓS O USO | LETOMED | 5.000 | UN | R$ 0,31 | R$ 1.550,00 |
| 1/77 | DRENOS DE PENROSE TAMANHO 2 PCT C/ 12 UN | WALTEX | 3 | PC | R$ 24,48 | R$ 73,44 |
| 1/81 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL | TKL | 1.500 | UN | R$ 0,90 | R$ 1.350,00 |
| 1/83 | ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 | THEOTO | 10 | PC | R$ 11,80 | R$ 118,00 |
| 1/90 | FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 2-0 CAIXA C/ 24 | TECHNOFIO | 50 | CX | R$ 30,36 | R$ 1.518,00 |
| 1/91 | FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 3-0 CAIXA C/ 24 | TECHNOFIO | 50 | CX | R$ 30,69 | R$ 1.534,50 |
| 1/92 | FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 4-0 CAIXA C/ 24 | TECHNOFIO | 50 | CX | R$ 30,69 | R$ 1.534,50 |
| 1/93 | FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 5-0 CAIXA C/ 24 | TECHNOFIO | 6 | CX | R$ 30,69 | R$ 184,14 |
| 1/95 | FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. 100 ML | KOLPLAST | 20 | UN | R$ 7,25 | R$ 145,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/96 | FRASCO FRACIONADOR DE SOLUÇÕES ENTERAIS 300 ML | MEDGRAN | 1.000 | UN | R$ 0,94 | R$ 940,00 |
| 1/97 | FRASCO UMIDIFICADOR 250ML P/ OXIGÊNIO | HAOXI | 20 | UN | R$ 9,82 | R$ 196,40 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/98 | GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 EM 9 FIOS - PCT C/ 500UN | DESC TEXTIL | 1.200 | PC | R$ 16,00 | R$ 19.200,00 |
| 1/99 | GEL PARA USG FRASCO 5 LT | NUTRIEX | 10 | UN | R$ 21,54 | R$ 215,40 |
| 1/117 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 | GLOMED | 15 | UN | R$ 25,00 | R$ 375,00 |
| 1/122 | LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M | ECOPEL | 500 | UN | R$ 8,54 | R$ 4.270,00 |
| 1/126 | LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100UN | DESCARPACK | 1.000 | UN | R$ 19,44 | R$ 19.440,00 |
| 1/127 | LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 100 | DESCARPACK | 1.000 | CX | R$ 19,16 | R$ 19.160,00 |
| 1/128 | LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100 | DESCARPACK | 1.000 | CX | R$ 18,97 | R$ 18.970,00 |
| 1/129 | LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA C/ 100 | DESCARPACK | 1.000 | UN | R$ 18,97 | R$ 18.970,00 |
| 1/130 | LUVA DE PROCEDIMENTO XP CAIXA C/ 100 | DESCARPACK | 300 | CX | R$ 20,07 | R$ 6.021,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 143.875,08** |

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26, estabelecida na R ANTONIO GRAVATA, ANDAR 1 SALA A, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE, MG, neste ato
representado pelo Sr(a). LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 113.276.106-98, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2/151 | FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS EC500 - ACOMPANHA CARREGADOR+2 PONTEIRAS DE CLAREAMENTO PARA 1 E 3 DENTES. | DENTEMED | 30 | UN | R$ 450,00 | R$ 13.500,00 |
| 2/154 | CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA RETA E CONTRA-ÂNGULO) | DENTEMED | 10 | UN | R$ 750,00 | R$ 7.500,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 21.000,00** |

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.634.076/0001- 25, estabelecida na AV VIEIRA SANTOS, QUADRA41 LOTE 32, RES ITAIPU, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ANTONIO GILSON CEO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 034.069.661-36, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/94 | FITA MÉTRICA 1,5 TRENA - POSSUI BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO; BOTÃO DE ACIONAMENTO P/ RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA; UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS (USO HOSPITALAR) | ASTRO | 100 | UN | R$ 4,90 | R$ 490,00 |
| 1/105 | JALECO DESCARTÁVEL TAMANHO GG, MATERIAL TNT, TIPO DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50 , TIPO MANGA COMPRIDA, QUANTIDADE BOTÕES 4 UN, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIDO, BOTÃO DE PRESSÃO, PUNHO MALHA SANFONADA, TIPO GOLA PADRE. | AMEDICA | 500 | UN | R$ 12,99 | R$ 6.495,00 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/106 | JALECO DESCARTÁVEL TAMANHO M, MATERIAL TNT, TIPO DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50, TIPO MANGA COMPRIDA, QUANTIDADE BOTÕES 4 UN, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIDO, BOTÃO DE PRESSÃO, PUNHO MALHA SANFONADA, TIPO GOLA PADRE. | AMEDICA | 500 | UN | R$ 11,99 | R$ 5.995,00 |
| 1/115 | LÂMINA DE MICROSCOPIA CAIXA C/ 50 UN | WILTEX | 3 | CX | R$ 6,64 | R$ 19,92 |
| 1/141 | MASCARA P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO | FOYMED | 20 | UN | R$ 5,24 | R$ 104,80 |
| 1/142 | MASCARA P/ TRAQUEOSTOMIA INFANTIL | FOYMED | 10 | UN | R$ 5,08 | R$ 50,80 |
| 1/163 | RÉGUA GIRAFA PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇA ; ADESIVO DE PAREDE DECORATIVO; MEDINDO ALTURA ATÉ 1,60 MT. | BRINQUEDOS | 4 | UN | R$ 65,60 | R$ 262,40 |
| 1/166 | SACO RESÍDUO INFECTANTE 50 LITROS BRANCO - Medidas Externas: Comprimento: 80cm; Largura: 63cm Espessura: 0,025; Cor: Branco Peso Aproximado: 2 kg ;Composição: Polietileno e pigmento.PCT C / 100 Unidades. | JR | 60 | PC | R$ 13,00 | R$ 780,00 |
| 1/179 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 | FOYMED | 300 | UN | R$ 0,80 | R$ 240,00 |
| 1/198 | TERMÔMETRO DIGITAL P/ SALA DE VACINA, COM TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTA, INTERNO E EXTERNO | SEVERAL | 30 | UN | R$ 31,00 | R$ 930,00 |
| 1/209 | TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | LAVIE | 100 | UN | R$ 5,70 | R$ 570,00 |
| 2/142 | LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100UN | NOBRE | 100 | CX | R$ 20,19 | R$ 2.019,00 |
| 2/144 | LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO- LÁTEX BORRACHA 100 % NATURAL; AMBIDESTRA.; NÃO ESTÉRIL; LISA; BARREIRA BIOLÓGICA; MAIOR ESPESSURA; PUNHO ALONGADO; GRANDE BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PATÓGENOS E SITUAÇÕES DE ALTO RISCO DE CONTAMINAÇÃO; LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADE TAM PP | MEDIX | 150 | CX | R$ 19,95 | R$ 2.992,50 |
| 2/163 | OTOSPORIN 10ML - FRASCO | FQM | 28 | UN | R$ 22,74 | R$ 636,72 |
| 2/214 | TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | LAVIE | 90 | UN | R$ 6,30 | R$ 567,00 |
| | FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL HME COM | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3/9 | UMIDIFICADOR E TRAQUEIA; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA 99,99% EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL 99,99%. | BECARE | 30 | UN | R$ 7,99 | R$ 239,70 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 22.392,84** |

MEDICAL CIRURGICA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 60.683.786/0001-10, estabelecida na RUA DE ITACURUCA, VILA STA CATARINA, SÃO PAULO, SP, neste ato representado pelo Sr(a). SARA GABRIEL VIANA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 357.426.978-13, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/145 | MEDIDOR DE CUFF- MANÔMETRO PORTÁTIL COM COMPRIMENTO DE 50MM; ALTURA DE 170 MM E LARGURA DE 70 MM. COMPOSTO POR BOMBA MANUAL EM PVC; GANHO EM POLIPROPILENO; TUBO DE LIGAÇÃO EM PVC DE 1 m DE COMPRIMENTO COM CONECTOR LUER FEMEA E LUER MACHO EM LATÃO CROMADO; PARAFUSO RECARTILHADO EM LATÃO CROMADO. FAIXA DE REGULAGEM DE 0-100 CM H2O. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EXCETO O TUBO DE CONEXÃO QUE É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRADO NA ANVISA. | ERKA | 3 | UN | R$ 1.100,00 | R$ 3.300,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 3.300,00** |

DENTAL IPO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69, estabelecida na RUA RUDI HORST, SALA 12, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC, neste ato representado pelo Sr(a). ELCI TRICHES BERTI, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 828.231.039-53, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2/10 | ALVE OLEX | Biodinâmica/Bio dinâmica | 10 | UN | R$ 35,96 | R$ 359,60 |
| 2/11 | ANESTESICO ARTICAINE 100 CLORIDRATO DE ARTICAINA+EPINEFRINA TUBETE CRISTAL CAIXA COM 50 CAPULES | DFL/DFL | 50 | CX | R$ 198,04 | R$ 9.902,00 |
| 2/12 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. | DFL/DFL | 70 | CX | R$ 159,72 | R$ 11.180,40 |
| 2/14 | ANESTÉSICO MEPISV 3% - MEPIVACAÍNA S/ VASO - 1,8ML CADA CX COM 50 TUBETES | DLA/DLA | 40 | CX | R$ 149,00 | R$ 5.960,00 |
| 2/15 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA | DFL/DFL | 50 | UN | R$ 208,74 | R$ 10.437,00 |
| 2/16 | ANESTÉSICO TÓPICO 12GR - POTE | DFL/DFL | 20 | UN | R$ 16,76 | R$ 335,20 |
| 2/54 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO - KIT COM BASE DE 13G E CATALISADOR 11G - CX | Maquira/Maquir a | 60 | CX | R$ 23,70 | R$ 1.422,00 |
| 2/64 | CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ALVEOLEX - FRASCO COM 10G | Biodinâmica/Bio dinâmica | 15 | UN | R$ 35,05 | R$ 525,75 |
| 2/94 | FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 4-0 CAIXA C/ 24 | Technofio/ACE Indústria e Com. | 18 | CX | R$ 30,72 | R$ 552,96 |
| 2/96 | FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA COM AGULHA CT 1/2 - 1.7 CM CX | Technofio/ACE Indústria e Com. | 100 | CX | R$ 37,27 | R$ 3.727,00 |
| 2/127 | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOATIVAVEL 2,5G BISNAGA | Biodinâmica/Bio dinâmica | 16 | UN | R$ 52,44 | R$ 839,04 |
| 2/128 | IONÔMERO DE VIDRO VIDRION F - KIT COM 10G PÓ E 8ML LÍQUIDO | Biodinâmica/Bio dinâmica | 40 | KT | R$ 27,97 | R$ 1.118,80 |
| 2/129 | IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R - KIT COM 10G PÓ E 8 ML LÍQUIDO COR A2 | FGM/Dentscare/ Dentscare | 23 | KT | R$ 23,96 | R$ 551,08 |
| 2/130 | IRM (CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO) KIT COM PÓ 38GR E LIQUIDO 15ML KIT | Biodinâmica/Bio dinâmica | 60 | UN | R$ 15,95 | R$ 957,00 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2/172 | PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND R 4GR | FGM/Dentscare/ Dentscare | 40 | UN | R$ 34,06 | R$ 1.362,40 |
| 2/191 | RESINA Z100 - MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A2- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G | FGM/Dentscare/ Dentscare | 50 | UN | R$ 39,96 | R$ 1.998,00 |
| 2/192 | RESINA Z100 -MICRO HIBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR A3- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G | FGM/Dentscare/ Dentscare | 50 | UN | R$ 31,98 | R$ 1.599,00 |
| 2/193 | RESINA Z100 -MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A3- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G | FGM/Dentscare/ Dentscare | 50 | UN | R$ 31,96 | R$ 1.598,00 |
| 2/194 | RESINA Z100 MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR A2- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G | FGM/Dentscare/ Dentscare | 50 | UN | R$ 31,97 | R$ 1.598,50 |
| 2/195 | RESINA Z100 MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A1- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * | FGM/Dentscare/ | 50 | UN | R$ 39,95 | R$ 1.997,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G | Dentscare | | | | |
| 2/197 | RESINA Z100- MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A3,5- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G | FGM/Dentscare/ Dentscare | 46 | UN | R$ 31,95 | R$ 1.469,70 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 59.490,93** |

CORUMBA HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.442.927/0001-47, estabelecida na AV LINO SAMPAIO, QUADRA69 LOTE 124 SALA 4, CENTRO, PIRES DO RIO, GO, neste ato
representado pelo Sr(a). MARCELA FERREIRA DE AMORIM MAR, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 048.824.711-08, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/3 | ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT 100 | TALGE | 80 | PC | R$ 5,00 | R$ 400,00 |
| 1/28 | BANDAGEM ELÁSTICA CINESIOLÓGICA DIMENSÕES: 5X5CM (LXA); COMPRIMENTO: 5 METROS | SUPERMEDY | 80 | UN | R$ 23,22 | R$ 1.857,60 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/29 | BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO, COMPATÍVEL COM O MODELO CARDIOCARE 2000 - 216MM X 30M. | FOUR STAR | 100 | UN | R$ 23,01 | R$ 2.301,00 |
| 1/40 | CABO DE BISTURI Nº 3 | VITAL | 10 | UN | R$ 6,37 | R$ 63,70 |
| 1/41 | CABO DE BISTURI Nº 4 | VITAL | 10 | UN | R$ 6,34 | R$ 63,40 |
| 1/46 | CAIXA TÉRMICA P/ VACINA 15L | COLEMAN | 10 | UN | R$ 420,00 | R$ 4.200,00 |
| 1/50 | CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO GG para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 50g/m, tecnologia SMS. Mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos; isento de látex, não inflamável, descartável, embalagem segura e resistente; contendo identificação do produto conforme legislação vigente; registro no Ministério da Saúde /ANVISA Tamanho GG | DESCARTEE | 1.500 | PC | R$ 5,14 | R$ 7.710,00 |
| 1/61 | COLAR CERVICAL P/ RESGATE INFANTIL; EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE; REVESTIDO COM EVA, RESISTENTE À FRATURA; INTEIRIÇO; FECHADO COM VELCRO DE 50MM. POSSUI ABERTURA P/ PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA. ABERTURA NA PARTE DA FRENTE QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. | RESGATE SP | 10 | UN | R$ 15,23 | R$ 152,30 |
| 1/68 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5 LT | DESCARBOX | 150 | UN | R$ 2,14 | R$ 321,00 |
| 1/76 | DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA PRESERVATIVO Nº 06 NÃO ESTÉRIL | MEDSONDA | 500 | UN | R$ 1,74 | R$ 870,00 |
| 1/84 | ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO | ADVANTIVE | 50 | UN | R$ 16,52 | R$ 826,00 |
| 1/85 | ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR INFANTIL | ADVANTIVE | 10 | UN | R$ 16,00 | R$ 160,00 |
| 1/86 | FAIXA ELÁSTICA BAND - VERDE MÉDIO - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA MODELO: FAIXA ELÁSTICA BAND, MATERIAL: ELÁSTICO, INTENSIDADE: MÉDIO, COR: VERDE, DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL), COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES | ARKTUS | 6 | UN | R$ 25,27 | R$ 151,62 |
| 1/88 | FAIXA ELÁSTICA BAND - ROXO FORTE - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA MODELO: FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND, MATERIAL: ELÁSTICO, INTENSIDADE: FORTE, COR: ROXO, DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL) COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES | ARKTUS | 6 | UN | R$ 31,07 | R$ 186,42 |
| 1/103 | INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5 EMBALAGEM COM 25 UNIDADES | CLEAN UP | 15 | CX | R$ 12,00 | R$ 180,00 |
| 1/123 | LUVA CIRÚRGICA SINTÉTICA ESTÉRIL SEM LÁTEX E SEM PÓ O PAR TAMANHO 6,5 | ABL | 400 | UN | R$ 2,20 | R$ 880,00 |
| 1/124 | LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO S/ PÓ TAMANHO G - CX C/ 100 UN | MEDIX | 1.000 | CX | R$ 20,58 | R$ 20.580,00 |
| 1/125 | LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO S/ PÓ TAMANHO M - CX C/ 100 UN | MEDIX | 1.000 | CX | R$ 20,58 | R$ 20.580,00 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/161 | PORTA-LÂMINAS DE MICROSCOPIA C/ TAMPA PARA 3 LÂMINAS | CRALPLAST | 50 | UN | R$ 0,50 | R$ 25,00 |
| 1/170 | SELADORA DE MESA P/ GRAU CIRÚRGICO EM AÇO BIVOLT: CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI; ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA A ÁREA DE SELAGEM; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA COM ILUMINAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; TEMPO DE PRÉ AQUECIMENTO: MÉDIA DE 07 MINUTOS; TEMPO DE SELAGEM APÓS AQUECIDA: POR VOLTA DE 03 SEGUNDOS; POTÊNCIA: 50 W; GARANTIA DE 01 ANO. | 2i | 2 | UN | R$ 279,16 | R$ 558,32 |
| 1/177 | SONAR ELÉTRICO/SONAR DOPPLER FETAL PORTÁTIL - CERTIFICADO PELA ANVISA - GARANTIA DE 01 ANO | MD | 20 | UN | R$ 439,53 | R$ 8.790,60 |
| 1/195 | TENTACÂNULA - TAMANHO: 15 CM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; | PRATA | 6 | UN | R$ 9,00 | R$ 54,00 |
| 1/207 | TORNEIRINHA DE 3 VIAS – FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO. ESTÉRIL. CORPO TRANSPARENTE. ATÓXICA E APIROGENICA. | BIOMASS | 80 | UN | R$ 0,79 | R$ 63,20 |
| 1/216 | VASELINA LÍQUIDA LT | CINORD | 10 | LT | R$ 38,00 | R$ 380,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2/3 | AGULHA GENGIVAL CURTA 30G (0,3 X 25MM) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | DESCARPACK | 50 | CX | R$ 27,00 | R$ 1.350,00 |
| 2/55 | CIMENTO DUAL RESINOSO-FGM | AAF DO BRASIL | 18 | UN | R$ 36,45 | R$ 656,10 |
| 2/56 | CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERAZAVEL– COR SEMELHANTE DENTINA SERINGA COM 2 G | MAQUIRA | 20 | UN | R$ 18,38 | R$ 367,60 |
| 2/57 | CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CAVIDADES) FRASCO | MAQUIRA | 5 | UN | R$ 8,82 | R$ 44,10 |
| 2/58 | CLORHEXIDINA 2% - FRASCO COM 100 ML | MAQUIRA | 23 | FR | R$ 8,82 | R$ 202,86 |
| 2/59 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7,0 LT | DESCARBOX | 10 | UN | R$ 4,19 | R$ 41,90 |
| 2/80 | ESCOVA DE ROBINSON COLORIDA | AAF DO BRASIL | 30 | UN | R$ 1,38 | R$ 41,40 |
| 2/92 | ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES | MAQUIRA | 3 | CX | R$ 50,00 | R$ 150,00 |
| 2/95 | FIO DE SUTURA NYLON 5-0 AGULHADO CX | DONATI | 20 | CX | R$ 32,34 | R$ 646,80 |
| 2/125 | HEMOSTÁTICO (HEMOSTOP OU HEMOLÍQUIDO) VIDRO | MAQUIRA | 20 | UN | R$ 13,01 | R$ 260,20 |
| 2/135 | ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% (PRILOCAÍNA COM FELIPRISSINA) - 1,8ML CADA - CX COM 50 TUBETES | DFL | 80 | CX | R$ 216,68 | R$ 17.334,40 |
| 2/136 | LENÇOL DE BORRACHA AZUL 15X15, 2PHS | MK LIFE | 4 | cx | R$ 35,14 | R$ 140,56 |
| 2/138 | LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS MAQSPRAY - FRASCO COM 100ML COM BICO | MAQUIRA | 8 | UN | R$ 16,17 | R$ 129,36 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2/140 | 1 CURETA GRACEY 1-2; 1 CURETA GRACEY 3-4; 1 CURETA GRACEY 5-6; 1 CURETA GRACEY 7-8, 1 CURETA GRACEY 11-12, 1 CURETA GRACEY 13-14 | PRATA | 30 | KT | R$ 57,33 | R$ 1.719,90 |
| 2/143 | ESPATULA DE SILICATO N° 1 (ESPATULA PARA RESINA)- EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL. | PRATA | 30 | UN | R$ 14,00 | R$ 420,00 |
| 2/146 | ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5 LITROS- NÃO INJETÁVEL. * NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. * ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. * ÁGUA OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDENSAÇÃO DO VAPOR DE ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO. | SOFT | 100 | UN | R$ 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 2/147 | LUVAS DE BORACHA LATEX MULTIUSO | MEDIX | 12 | UN | R$ 2,14 | R$ 25,68 |
| 2/155 | MASCARA RESPIRADOR N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | KDU | 60 | UN | R$ 0,70 | R$ 42,00 |
| 2/159 | MATRIZ DE AÇO FITA 0,7MM UN | MAQUIRA | 20 | UN | R$ 1,47 | R$ 29,40 |
| 2/161 | CABO DE BISTURI Nº 03 | VITAL | 30 | UN | R$ 6,37 | R$ 191,10 |
| 2/167 | BISTURI Nº 12 CX COM 100 | BIOMASS | 30 | CX | R$ 27,76 | R$ 832,80 |
| 2/168 | CABO DE BISTURI Nº 3. AÇO INOX | VITAL | 30 | UN | R$ 6,37 | R$ 191,10 |
| 2/169 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X21CM, BRANCO BLOCO COM 1000 | EUROPEL | 100 | CX | R$ 12,69 | R$ 1.269,00 |
| 2/199 | SELANTE RESINOSO -BRANCO /OPACO PARA SELAMENTO DAS FÓSSULAS E FISSURAS- SERINGA COM 2G | MAQUIRA | 40 | UN | R$ 19,00 | R$ 760,00 |
| 3/14 | KIT VENTOSA COM 17 COPOS; COM LIVRO DE VENTOSA TERAPIA, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: COPO Nº 1: 4,5CM, 13 UNIDADES; COPO Nº 2: 3,8CM, 1 UNIDADE; COPO Nº 3: 3,5CM, 1 UNIDADE; COPO Nº4: 3,0 CM, 1 UNIDADE E COPO Nº 5: 2,3CM, 1 UNIDADE, COM BOMDA DE VÁCUO. | ACCUBIO | 2 | KT | R$ 190,38 | R$ 380,76 |
| 3/26 | SUPORTE DE FERRO PARA 6 HALTERES MODELO: SUPORTE PARA HALTERES MATERIAL: AÇO COR: BRANCO DIMENSÕES: BASE 37X37CM / ALTURA 37CM PESO: 1,8 KG | CARCI | 1 | UN | R$ 300,88 | R$ 300,88 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 99.882,06** |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60, estabelecida na RUA SAÍRA OURO, JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS, PR, neste ato
representado pelo Sr(a). IRENE LOPES SALVI, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 515.443.269-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/11 | AGULHA DE ACUPUNTURA SISTEMICA CAIXA COM 1000 UN. TAMANHO: 25X40 | UNIQMED | 2 | CX | R$ 183,99 | R$ 367,98 |
| 1/42 | CABO IBRAMED PARA NEURODYN II, NEURODYN III, COMPACT E AUSSIE SPORT DB9 - 02 CANAIS MODELO: CABO ELESTROESTIMULAÇÃO - NEURODYN II, NEURODYN III, COMPACT E AUSSIE SPORT COMPRIMENTO: 1,5M PESO: APROXIDAMENTE 0,05 KG | IBRAMED | 3 | UN | R$ 172,99 | R$ 518,97 |
| 1/136 | MANGUEIRA DE SILICONE P/ O² MT | MEDICONE | 15 | MT | R$ 20,36 | R$ 305,40 |
| 1/157 | PIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIAVEL COM ENJETOR DE PONTEIRA 10 A 100UL | PEGUEPET | 3 | UN | R$ 168,68 | R$ 506,04 |
| 1/171 | SERINGA AGULHADA 1 ML CAIXA COM 100UN | INJEX | 200 | CX | R$ 26,49 | R$ 5.298,00 |
| 1/172 | SERINGA AGULHADA 10 ML CX COM 100 UN. | MEDIX | 500 | CX | R$ 30,17 | R$ 15.085,00 |
| 1/173 | SERINGA AGULHADA 1ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - UNIDADE | INJEX | 50 | UN | R$ 0,35 | R$ 17,50 |
| 1/180 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 | MARKMED | 100 | UN | R$ 0,44 | R$ 44,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/212 | TUBO DE LÁTEX Nº 204 PC C/15 M | GOIAS LATEX | 1 | UN | R$ 105,39 | R$ 105,39 |
| 2/52 | CAPOTE DESCARTÁVEL NAO ESTÉRIL para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 50g/m, tecnologia SMS. Mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos; isento de látex, não inflamável, descartável, embalagem segura e resistente; contendo identificação do produto conforme legislação vigente; registro no Ministério da Saúde /ANVISA Tamanho Grande (1,60X1,20m ) | MEDIX | 2.000 | PC | R$ 10,58 | R$ 21.160,00 |
| 2/76 | DESCOLADOR DE MOLT AÇO INOX Nº7 | CASSIFLEX | 18 | UN | R$ 21,59 | R$ 388,62 |
| 3/11 | INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO ADULTO 5000ML . EQUIPAMENTO EM ACRÍLICO; CAPACIDADE RESPIRATÓRIA 5000ML | NCS | 6 | UN | R$ 194,99 | R$ 1.169,94 |
| 3/12 | INCETIVADOR RESPIRATÓRIO, MATERIAL ACRILICO, CAPACIDADE RESPIRATÓRIA DE 5000ML | NCS | 6 | UN | R$ 189,99 | R$ 1.139,94 |
| 3/13 | INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO - NÍVEL BAIXO-EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PULMONAR REGULÁVEL E AJUSTÁVEL: APARELHO PARA FORTALECIMENTO E HIGIENE RESPIRATÓRIA | NCS | 6 | UN | R$ 37,92 | R$ 227,52 |
| 3/16 | MINI BANDS COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIAS DIMENSÕES (AXCXL), 1. LEVE: 0,4 X 25 X 5 CM, 2. MÉDIO: 0,7 X 25 X 5 CM, 3. FORTE: 1,0 X 25 X 5 CM, - PESO APROX. 0,150 KG, - COMPOSIÇÃO EM LÁTEX ITENS INCLUSOS - 01 MINI BAND AZUL FORTE - 01 MINI BAND LARANJA MÉDIO - 01 MINI BAND AMARELO LEVE | ENVOLST-EV.42.061 | 4 | KT | R$ 63,76 | R$ 255,04 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3/18 | NEURODYN II - APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS, MODELO: NEURODYN II 04 CANAIS. MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO. VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO) , DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5CM (L X P X A), PESO: 1,85 KG, COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA: 18 MESES | IBRAMED NEURODYN II | 2 | UN | R$ 2.139,99 | R$ 4.279,98 |
| 3/19 | NEW SHAKER - TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES PARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, NÃO DESCARTÁVEL, PARA USO INDIVIDUAL. | NCS | 6 | UN | R$ 67,03 | R$ 402,18 |
| 3/28 | SUPORTE INDIVIDUAL PARA BOLA SUÍÇA – COM ARO METÁLICO – COM FIXAÇÃO EM PAREDE DIÂMETRO: 35CM; MATERIAL: METAL | ARKTUS | 5 | UN | R$ 63,07 | R$ 315,35 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 51.586,85** |

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77, estabelecida na RUA 233, QUADRA41-A LOTE 1-E, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA,
GO, neste ato representado pelo Sr(a). OSWALDO JOSE MARTINS, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 585.555.441-49, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/5 | ÁGUA OXIGENADA VOL 10 1LT | VIC PHARMA | 100 | UN | R$ 5,84 | R$ 584,00 |
| 1/13 | ÁLCOOL EM GEL 70% ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS 500ML, HIGIENIZAÇÃO INSTANTÂNEA, COM GLICERINA E VITAMINA E, PARA SER UTILIZADO SEM COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. | PROLINK | 500 | UN | R$ 6,49 | R$ 3.245,00 |
| 1/51 | CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20 - CX C/ 100 UN | M2LIFE | 200 | UN | R$ 69,59 | R$ 13.918,00 |
| 1/52 | CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22 - UNIDADE | M2LIFE | 1.000 | UN | R$ 0,69 | R$ 690,00 |
| 1/75 | DETERGENTE ENZIMÁTICO - EMBALAGEM DE 01 LITRO | PROLINK | 200 | LT | R$ 19,19 | R$ 3.838,00 |
| 1/158 | POLVIDINE DEGERMANTE 1 LT | VIC PHARMA | 300 | LT | R$ 47,99 | R$ 14.397,00 |
| 1/159 | POLVIDINE TÓPICO 1 LT | VIC PHARMA | 200 | LT | R$ 50,00 | R$ 10.000,00 |
| 1/174 | SERINGA AGULHADA 20 ML - CAIXA C/ 50 UN | SR | 30 | CX | R$ 21,83 | R$ 654,90 |
| 1/175 | SERINGA AGULHADA 3ML - CAIXA C/ 100 UN | MEDIX | 300 | CX | R$ 21,69 | R$ 6.507,00 |
| 1/176 | SERINGA AGULHADA 5 ML - CAIXA C/ 100 UN | SR | 100 | CX | R$ 26,32 | R$ 2.632,00 |
| 1/187 | SONDA URETAL DE ALÍVIO Nº 12 | MEDIX | 4.000 | UN | R$ 0,59 | R$ 2.360,00 |
| 1/188 | SONDA URETAL DE ALÍVIO Nº 14 | MEDIX | 100 | UN | R$ 0,60 | R$ 60,00 |
| 1/190 | SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 | MEDIX | 50 | UN | R$ 0,56 | R$ 28,00 |
| 2/7 | ALGODÃO DELICATO - EMBALAGEM 500G | MELHORMED | 70 | UN | R$ 14,22 | R$ 995,40 |
| 2/60 | COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS - 7,5 X 7,5 - EMBALAGEM C/ 500 UNIDADES | DESCTEXTIL | 110 | PC | R$ 24,79 | R$ 2.726,90 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2/77 | DETERGENTE ENZIMÁTICO - EMBALAGEM DE 01 LITRO | PROLINK | 100 | LT | R$ 18,59 | R$ 1.859,00 |
| 2/141 | LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CAIXA C/ 100 - | MEDIX | 50 | CX | R$ 20,92 | R$ 1.046,00 |
| 2/145 | LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA C/ 100 | MEDIX | 100 | UN | R$ 20,92 | R$ 2.092,00 |
| 2/150 | MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UN | MEDIX | 50 | UN | R$ 5,73 | R$ 286,50 |
| 2/156 | ÁLCOOL 70% RIALCOOL SANEANTE LÍQUIDO FRASCO 1000ML - | GREEN TEC | 150 | UN | R$ 6,76 | R$ 1.014,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 68.933,70** |

M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, estabelecida na ROD RSC 287, KM 109+500, INDUSTRIAL, VERA CRUZ, RN, neste ato
representado pelo Sr(a). GUIDO ADÃO LAMBERT, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 218.793.970-72, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/165 | SACO DE LIXO LEITOSO INFECTANTE 100 LTS PADRÃO 75X105X0,04 SACO EM ESPESSURA INTERMEDIARIA PCT COM 100 UN | DESCARBOX | 5.000 | PC | R$ 25,99 | R$ 129.950,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 129.950,00** |

BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.238.875/0001-15, estabelecida na RUA FLOR DE ABRIL, SALA 01, CENTRO, BARÃO DE
COTEGIPE, RS, neste ato representado pelo Sr(a). DEISI BALESTRIN, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 028.572.370-73, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/56 | CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³ (VASILHAME) | GW | 10 | un | R$ 2.419,46 | R$ 24.194,60 |
| 1/57 | CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ (VASILHAME) | GW | 10 | UN | R$ 1.199,94 | R$ 11.999,40 |
| 1/63 | COLETE CERVICAL COM VELCRO G | ORTOFEX | 10 | UN | R$ 14,61 | R$ 146,10 |
| 1/64 | COLETE CERVICAL COM VELCRO M | ORTOFEX | 10 | UN | R$ 14,72 | R$ 147,20 |
| 1/65 | COLETE CERVICAL COM VELCRO P | ORTOFEX | 10 | UN | R$ 14,71 | R$ 147,10 |
| 1/66 | COLETE CERVICAL COM VELCRO PP | ORTOFEX | 10 | UN | R$ 14,75 | R$ 147,50 |
| 1/79 | ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X9CM - 4UN MODELO: ELETRODO AUTOADESIVO, DIMENSÕES: 5X9CM, QUANTIDADE: 04 UNIDADES GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES | ARKTUS | 200 | UN | R$ 27,87 | R$ 5.574,00 |
| 1/100 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK IMPERMEÁVEL ADULTO: IMBOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA; IMPERMEÁVEL PROPÍCIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM PONTOS PARA RVERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO. TAM ADULTO | ORTOFEX | 15 | UN | R$ 95,02 | R$ 1.425,30 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/101 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL INFANTIL; CONFECCIONADO EM POLIRETANO INJETADO; RESISTENTE A IMPACTOS; ANATÔMICAS; REGULAGEM C/ VELCRO; BASE C/ REGULAGEM. | ORTOFEX | 20 | UN | R$ 94,97 | R$ 1.899,40 |
| 1/102 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) RESULTADO EM 24 H CX C/ 10 UN | 2I | 30 | CX | R$ 29,22 | R$ 876,60 |
| 1/191 | TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES G (86X10X03CM). | ORTOFEX | 60 | UN | R$ 16,19 | R$ 971,40 |
| 1/192 | TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES M (63X09X03CM). | ORTOFEX | 60 | UN | R$ 11,94 | R$ 716,40 |
| 1/193 | TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES P (53X08CM) | ORTOFEX | 30 | UN | R$ 9,24 | R$ 277,20 |
| 1/194 | TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES PP (30X08X03CM). | ORTOFEX | 60 | UN | R$ 6,44 | R$ 386,40 |
| 1/196 | TERMÔMETRO E HIGRÔMETRO DIGITAL MÁXIMA/MÍNIMA, MEDIDOR DE UMIDADE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO EM LCD. DESTINADO PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE DE AMBIENTE. PODE SER MONTADO EM PAREDE, OU COLOCADO M SUPERFÍCIE PLANA UTILIZANDO A BASE DE APOIO DOBRÁVEL. MEMÓRIA DE VALOR MÁXIMO E MÍNIMO DE TEMPERATURA E UMIDADE NO INTERVALO DE MEDIÇÃO. FUNÇÃO ALARME COM PROGRAMAÇÃO HORÁRIA E DIÁRIA FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA 10°C À 50°C (14°F À 122°F). FAIXA DE MEDIÇÃO DA UMIDADE 20% A 99% UR; ALIMENTAÇÃO: 1,5 V (TIPO AAA) X 1; GARANTIA 12 MESES. | AKSO | 20 | UN | R$ 64,91 | R$ 1.298,20 |
| 1/197 | TERMÔMETRO CLINICO CORPORAL DIGITAL DE TESTA COM INFRAVERMELHO LASER.SEM TOQUE .SEM CONTATO. FUNCIONAMENTO A PILHA. GARANTIA DE UM ANO. | DELLAMED | 10 | UN | R$ 82,45 | R$ 824,50 |
| 1/199 | TERMÔMETRO DIGITAL. RESISTENTE À ÁGUA, POSSUI BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA QUE AVISA QUANDO É PRECISO TROCAR A BATERIA. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. | DELLAMED | 50 | UN | R$ 10,68 | R$ 534,00 |
| 1/215 | VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO | NINGBOO | 60 | UN | R$ 284,83 | R$ 17.089,80 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 68.655,10** |

FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.353.746/0001-82, estabelecida na AV MINAS GERAIS, N160, JUNDIAI, ANÁPOLIS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). RODRIGO BOEIRA ABDALLA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 052.754.961-41, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/17 | AMBU/RESSUSCITADOR COM ALÇA ADULTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) E POLICARBONATO (PC). COM VÁLVULA DE PEEP E ADAPTADOR DA VÁLVULA DE PEEP MATERIAL DE SILICONE(SI) E POLISULFONA (PSU). INCLUSO BALÃO DO RESSUSCITADOR COM ALÇA (VOLUME 1700+100 ML), VÁLVULA POP-OFF, MÁSCARA DE BORDA INFLÁVEL ADULTO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. | FOYOMED | 5 | UN | R$ 130,00 | R$ 650,00 |
| 1/27 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, DESIGN MODERNO, DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO. POSSUI 6 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO. SECAGEM COM PORTA FECHADA. COM 16 SISTEMAS DE SEGURANÇA. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. SISTEMA COM MICROCONTROLADOR. CAPACIDADE 30 LITROS, 03 BANDEJAS. CÂMARA EM ALUMÍNIO OU INOX. CAPACIDADE DE 30 À 45 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. | VOLAREMED | 3 | UN | R$ 5.330,00 | R$ 15.990,00 |
| 1/87 | FAIXA ELÁSTICA - LARANJA EXTRA FORTE - 1,5M - EXERCÍCIOS FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO MATERIAL: ELÁSTICO INTENSIDADE: EXTRA FORTE COR: LARANJA DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL) | IMPORTS | 6 | UN | R$ 26,00 | R$ 156,00 |
| 1/108 | KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO C/ 03 LÂMINAS CURVA ADULTO Nº 03, 04 E 05 E CABO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, LÂMPADA VACUM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; PILHA C. | MD | 2 | UN | R$ 499,00 | R$ 998,00 |
| 1/149 | OTOSCÓPIO KIT; ACOMPANHA 07 ESPÉCULOS AURICULARES 2.5MM; 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE CALIBRES DIFERENTE (2,5 - 3,5 - 4,5 - 5,5 E 9,0MM); 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. 01 LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V; MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INÓX; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2.5V; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AA; COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; LENTE DE AUMENTO: 04 VEZES; GARANTIA DE 01 ANO. CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. | MIKATOS | 3 | UN | R$ 224,00 | R$ 672,00 |
| 1/150 | OXÍMETRO DE PULSO: INDICADO P/ MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DE HEMOGLOBINA ARTERIAL (SP02) E FREQUÊNCIA DA PULSAÇÃO; MÉTODO DE ABSORÇÃO DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA QUE ATRAVESSAM O TECIDO; DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DO DEDO; RESISTENTE À AGUA; DISPLAY LCD; ROTAÇÃO DO VISOR; DESLIGA AUTOMATICAMENTE; REGISTRO NA ANVISA. | CONTEC | 50 | UN | R$ 42,00 | R$ 2.100,00 |
| 3/7 | CPM - APARELHO DE MOVIMENTO PASSIVO CONTINUO - PARA O JOELHO E QUADRIL MODELO: CPM - APARELHO DE MOVIMENTO PASSIVO CONTÍNUO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA : 110 A 230 V CONSUMO MAXIMO : 55 VA DIMENSÕES: 120X30X42CM (CXLXA) PESO: 15 KG | PPA CARE | 1 | UN | R$ 12.117,00 | R$ 12.117,00 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3/8 | DISPOSITIVO DE MASSAGEM VIBRATORIA PROFISSIONAL SEM FIO. MOTOR POTENTE DE ALTO TORQUE 3 CONFIGURAÇÕES DE VELOCIDADE FORNECEM ATÉ 3200 PERCUSSÕES POR MINUTO. BATERIA DE IÕES DE LÍTIO RECARREGÁVEL (ATÉ 3 HORAS DE UTILIZAÇÃO POR CARGA). 4 ACESSÓRIOS DE CABEÇA INTERCAMBIÁVEIS LEVE (2,5 LBS), DESIGN ERGONÔMICO. | IMPORTS | 1 | UN | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 3/21 | PEAK FLOW - MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO - USO ADULTO E INFANTIL CORPO: PLÁSTICO BOCAL: PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134ºC) BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL ESCALA: ATS, 60-900L/MIN PARA ADULTOS E CRIANÇAS CALIBRAÇÃO: MANUAL VÁLVULA UNI-DIRECIONAL: SILICONE (MINIMIZA RISCOS DE INFECÇÕES CRUZADAS DIMENSÕES: 19,5X4,4CM (COMPRIMENTOXDIÂMETRO) 01 MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO; 01 BOCAL PLÁSTICO REUTILIZÁVEL; 01 CONJUNTO DE TIRAS DE ZONEAMENTO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO; | MAGAZINE MEDICA | 1 | UN | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 3/24 | RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS MODELO: RODA DE EXERCÍCIO ABDOMINAIS MATERIAL: POLIPROPILENO, COM ARO EM AÇO INOXIDÁVEL COR: AZUL MEDIDAS: 23CM X 26,5CM X 6,5CM (A X L X C) PESO: 650G | COBALT | 1 | UN | R$ 94,50 | R$ 94,50 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 33.047,50** |

G.O MEDICAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 56.795.674/0001-84, estabelecida na QUADRA 469, PEDREGAL, NOVO GAMA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). DANIELLE DE BRITO SALES PAULIN,
na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 006.720.751-05, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/67 | coletor de material perfurocortante de 3 litos | DESCARBOX | 3.000 | UN | R$ 2,48 | R$ 7.440,00 |
| 1/69 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LT | DESCARBOX | 300 | UN | R$ 6,26 | R$ 1.878,00 |
| 1/70 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7,0 LT | DESCARBOX | 2.500 | UN | R$ 3,51 | R$ 8.775,00 |
| 1/72 | COMPRESSA CIRÚRGICA 45 CM x 50 CM - PCT C/ 50 | BIOTEXTIL | 1.000 | PC | R$ 54,59 | R$ 54.590,00 |
| 1/78 | ELETRODO (ECG) DESCARTAVEL 44MMX32MM CX C/ 500 UN | MAXICOR | 200 | UN | R$ 83,00 | R$ 16.600,00 |
| 1/144 | MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50 UN | WILTEX | 1.500 | CX | R$ 4,26 | R$ 6.390,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 95.673,00** |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.884.097/0001-43, estabelecida na AV MARIPA N 5457, SALA 2, CENTRO, TOLEDO, MG, neste ato representado pelo Sr(a). CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 048.804.349-22, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | 01 PINÇA ADSON DE AÇO INOXIDÁVEL COM SERRILHA 12CM. | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 11,74 | R$ 234,80 |
| 1/73 | CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 04 CM ALTURA X 10CM DIÂMETRO COM CAPACIDADE 300ML | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 20,77 | R$ 415,40 |
| 1/74 | CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 45,57 | R$ 455,70 |
| 1/113 | KIT PARA PEQUENA CIRURGIA: INSTRUMENTOS EM AÇO INOX, COMPOSTO POR: 01 CABO DE BISTURI Nº 3; 01 PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES; 01 PINÇA DE ADSON 12CM SERRILHADA; 02 PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA; 01 PINÇA KELLY CURVA 14CM; 01 PINÇA PEAN 16CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM; 01 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM; 01 ESTOJO EM INOX 20X10X05CM ESTAMPADO E PERFURADO. GARANTIA DO AÇO INOX DE 10 ANOS. REGISTRADO NA ANVISA. | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 283,06 | R$ 849,18 |
| 1/153 | PINÇA ANATÔMICA DE AÇO INOXIDÁVEL SEM DENTE DE RATO 14 CM. | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 11,39 | R$ 227,80 |
| 1/154 | PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL | COOPERFLEX | 30 | UN | R$ 13,99 | R$ 419,70 |
| 1/155 | PINÇA DE KELLY DE CURVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 14 CM. | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 24,49 | R$ 489,80 |
| 1/200 | TESOURA DELICADADA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA C/ A PONTA FINA 14CM. | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 20,04 | R$ 400,80 |
| 1/201 | TESOURA IRIS RETA 12 CM | COOPERFLEX | 30 | UN | R$ 13,64 | R$ 409,20 |
| 1/202 | TESOURA MAYO 15 CM RETA; INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL | COOPERFLEX | 30 | UN | R$ 22,70 | R$ 681,00 |
| 2/1 | ADESIVO PRIME E BOND 2.1 - 4ML FRASCO | MASTER BOND | 35 | UN | R$ 13,98 | R$ 489,30 |
| 2/2 | ADESIVO FOTOCOLIMERIZANTE | MASTER BOND | 10 | UN | R$ 13,98 | R$ 139,80 |
| 2/5 | AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G (0,3X30MM) EMBALAGEM COM 100 | UNIQUE | 50 | UN | R$ 32,06 | R$ 1.603,00 |
| 2/18 | APLICADOR MICROBRUSH -EMBALAGEM COM 100 APLICADORES - EXTRA FINO | MICRODONT | 40 | UN | R$ 11,44 | R$ 457,60 |
| 2/19 | APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO | COOPERFLEX | 60 | UN | R$ 8,08 | R$ 484,80 |
| 2/20 | APLICADOR DYCAL ADULTO | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 8,08 | R$ 161,60 |
| 2/21 | APLICADOR KG BRUSH -EMBALAGEM COM 100 APLICADORES - FINO | MICRODONT | 25 | UN | R$ 9,94 | R$ 248,50 |
| 2/22 | APLICADOR KG BRUSH -EMBALAGEM COM 100 APLICADORES - REGULAR | MICRODONT | 40 | UN | R$ 9,95 | R$ 398,00 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2/23 | ARCO DE YOUNG PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOX | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 15,35 | R$ 46,05 |
| 2/28 | BICABORNATO DE SÓDIO | AAF | 5 | UN | R$ 6,25 | R$ 31,25 |
| 2/30 | BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100 MTS ROLO | POLITEX | 46 | UN | R$ 51,97 | R$ 2.390,62 |
| 2/31 | BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 15 X 100MT - ROLO | POLITEX | 30 | UN | R$ 73,31 | R$ 2.199,30 |
| 2/33 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA - CA 1/2 | KAVO | 80 | UN | R$ 5,93 | R$ 474,40 |
| 2/34 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA - CA 1/4 | KAVO | 80 | UN | R$ 5,93 | R$ 474,40 |
| 2/36 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 - CA | KAVO | 80 | UN | R$ 5,91 | R$ 472,80 |
| 2/37 | BROCA DIAMANTADA CHAMA 3168F | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,95 | R$ 236,00 |
| 2/38 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,35 | R$ 188,00 |
| 2/39 | BROCA DIAMANTADA 1190F | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,95 | R$ 236,00 |
| 2/40 | BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118F | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,95 | R$ 236,00 |
| 2/41 | BROCA DIAMANTADA CÔNICA 1112F | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,99 | R$ 239,20 |
| 2/42 | BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195F | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,99 | R$ 239,20 |
| 2/43 | BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195FF | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,99 | R$ 239,20 |
| 2/44 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,44 | R$ 195,20 |
| 2/45 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 (HASTE LONGA) | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,96 | R$ 236,80 |
| 2/46 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,61 | R$ 208,80 |
| 2/47 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,41 | R$ 192,80 |
| 2/48 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 (HASTE LONGA) | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,92 | R$ 233,60 |
| 2/49 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,38 | R$ 190,40 |
| 2/50 | BROQUEIRO 60 FUROS CA - EM ALUMÍNIO ESTERILIZÁVEIS. | RLH | 4 | UN | R$ 46,49 | R$ 185,96 |
| 2/51 | CABO DE ESPELHO BUCAL CROMADO REDONDO DE QUALIDADE GOLGRAN IAGUAL OU SUPERIOR. | COOPERFLEX | 80 | UN | R$ 5,28 | R$ 422,40 |
| 2/63 | CUNHA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES CX 100 | AAF | 15 | CX | R$ 9,97 | R$ 149,55 |
| 2/65 | CURETA GRACEY 1-2 UN | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 9,55 | R$ 95,50 |
| 2/66 | CURETA GRACEY 11-12 UN | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 9,55 | R$ 95,50 |
| 2/67 | CURETA GRACEY 13-14 UN | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 9,55 | R$ 95,50 |
| 2/68 | CURETA GRACEY 3-4 UN | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 9,55 | R$ 95,50 |
| 2/69 | CURETA GRACEY 5-6 UN | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 9,55 | R$ 95,50 |
| 2/70 | CURETA GRACEY 7-8 UN | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 9,55 | R$ 95,50 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2/71 | CURETA GRACEY 9-10 UN | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 9,55 | R$ 95,50 |
| 2/72 | CURETA MAC CALL Nº 17/18 AÇO INOX | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 9,55 | R$ 47,75 |
| 2/73 | CURETA MAC CALL Nº13/13 AÇO INOX | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 9,47 | R$ 47,35 |
| 2/74 | DESCOLADOR DE MOLT AÇO INOX Nº9 | COOPERFLEX | 18 | UN | R$ 16,00 | R$ 288,00 |
| 2/75 | DESCOLADOR DE MOLT AÇO INOX Nº2-4 | COOPERFLEX | 8 | UN | R$ 18,55 | R$ 148,40 |
| 2/78 | ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N° 11.5- EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL | COOPERFLEX | 25 | UN | R$ 8,08 | R$ 202,00 |
| 2/81 | ESCOVA DENTAL ADULTO | ALG | 500 | UN | R$ 0,85 | R$ 425,00 |
| 2/83 | ESPATULA N° 24 - EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL | COOPERFLEX | 16 | UN | R$ 9,53 | R$ 152,48 |
| 2/84 | ESPATULA P/RESINA DE TITÂ INTERPROXIMAL SILICATO MODELO THOMPSON | PRISMA | 5 | UN | R$ 63,99 | R$ 319,95 |
| 2/85 | ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº1 SILICATO MODELO THOMPSON | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 59,48 | R$ 297,40 |
| 2/86 | ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº2 SILICATO MODELO THOMPSON | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 59,46 | R$ 297,30 |
| 2/87 | ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº3 SILICATO MODELO THOMPSON | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 59,45 | R$ 297,25 |
| 2/88 | ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº4 SILICATO MODELO THOMPSON | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 59,45 | R$ 297,25 |
| 2/89 | ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº5 SILICATO MODELO THOMPSON | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 59,45 | R$ 297,25 |
| 2/90 | ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº6 SILICATO MODELO THOMPSON | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 59,45 | R$ 297,25 |
| 2/91 | ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 DE QUALIDADE GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR. | COOPERFLEX | 100 | UN | R$ 3,25 | R$ 325,00 |
| 2/97 | FIO DENTAL 500MT RL | ALG DENTAL | 30 | RL | R$ 10,21 | R$ 306,30 |
| 2/98 | FIO RETRATOR GENGIVAL 1 UNIDADE DE CADA #00,#0, #1 E #2 | AAF | 15 | UN | R$ 17,99 | R$ 269,85 |
| 2/102 | Fórceps Adulto N° 151 para Pré-Molares - Dental | COOPERFLEX | 8 | UN | R$ 65,06 | R$ 520,48 |
| 2/103 | Fórceps Adulto N° 17 - | COOPERFLEX | 8 | UN | R$ 55,17 | R$ 441,36 |
| 2/104 | Fórceps Adulto N° 65 | COOPERFLEX | 12 | UN | R$ 73,14 | R$ 877,68 |
| 2/105 | Forceps Adulto Nº 16 - | COOPERFLEX | 8 | UN | R$ 73,14 | R$ 585,12 |
| 2/107 | FORCEPS INFANTIL Nº1 | COOPERFLEX | 8 | UN | R$ 62,32 | R$ 498,56 |
| 2/108 | FORCEPS INFANTIL Nº18L | COOPERFLEX | 6 | UN | R$ 59,44 | R$ 356,64 |
| 2/109 | FORCEPS INFANTIL Nº18R | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 61,10 | R$ 611,00 |
| 2/110 | FORCEPS INFANTIL Nº69 | COOPERFLEX | 8 | UN | R$ 76,29 | R$ 610,32 |
| 2/112 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº207 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,94 | R$ 26,82 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2/113 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº208 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,94 | R$ 26,82 |
| 2/114 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº209 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 2/115 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº210 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 2/116 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº205 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 2/117 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº211 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 2/118 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº212 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 2/119 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº200 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 2/120 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº202 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 2/121 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº203 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 2/122 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº204 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 2/123 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº206 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 2/131 | PARAMONOCLOROFENICOL CANFORADO - FRASCO 20ML | BIODINAMICA | 40 | UN | R$ 9,04 | R$ 361,60 |
| 2/132 | VERNIZ CAVITÁRIO (FORRADOR) - FRASCO COM 10ML | AAF | 40 | LT | R$ 13,32 | R$ 532,80 |
| 2/139 | POTE DAPPEN DE VIDRO | AV | 20 | UN | R$ 3,09 | R$ 61,80 |
| 2/158 | Fórceps Adulto N° 150 para Pré-Molares - Dental | COOPERFLEX | 30 | UN | R$ 76,39 | R$ 2.291,70 |
| 2/160 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL INCOLOR | pf | 10 | UN | R$ 3,13 | R$ 31,30 |
| 2/162 | PONTA DIAMANTADA Nº 1014 | CHAMPION | 80 | UN | R$ 2,99 | R$ 239,20 |
| 2/164 | PONTA DIAMANTADA Nº 1014 HL | CHAMPION | 80 | UN | R$ 2,97 | R$ 237,60 |
| 2/170 | DESCOLADOR DO TIPO MOLT 2-4. AÇO INOXIDÁVEL | COOPERFLEX | 30 | UN | R$ 18,55 | R$ 556,50 |
| 2/173 | PASTA PROFILÁTICA HERJOS - BISNAGA 90G - SABOR TUTTI FRUTTI | IODONTOSUL | 36 | UN | R$ 5,19 | R$ 186,84 |
| 2/175 | PEDRA POMES EXTRA FINA - 100G | AAF | 12 | UN | R$ 4,69 | R$ 56,28 |
| 2/176 | PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317 DE QUALIDADE GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR. | COOPERFLEX | 40 | UN | R$ 12,19 | R$ 487,60 |
| 2/177 | PINÇA PORTA GRAMPO EM AÇO INOX | COOPERFLEX | 4 | UN | R$ 61,73 | R$ 246,92 |
| 2/178 | PLACA DE VIDRO LISA 5MM | DF | 7 | UN | R$ 11,29 | R$ 79,03 |
| 2/179 | PLACA DE VIDRO LISA 6MM | DF | 3 | UN | R$ 8,89 | R$ 26,67 |
| 2/180 | PONTEIRAS PARA ULTRASSOM C/ 3 - KIT | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 133,33 | R$ 1.333,30 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2/183 | PORTA RESINA ACRÍLICO C/GRADE/FUROS | PREVEN | 1 | UN | R$ 74,99 | R$ 74,99 |
| 2/184 | PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ AÇO INOX OU SILICONE | MAQUIRA | 2 | UN | R$ 6,09 | R$ 12,18 |
| 2/187 | RESINA FLUIDA FLOW- MICROHÍBRIDA ,CONSISTÊNCIA: FLUIDA. * PREENCHIMENTO: 2MM COR A2 SERINGA COM 2,4 G | DFL | 60 | UN | R$ 13,98 | R$ 838,80 |
| 2/188 | RESINA FLUIDA FLOW-MICROHÍBRIDA CONSISTÊNCIA: FLUIDA. * PREENCHIMENTO: 2MM COR A3 SERINGA COM 2,4 G | DFL | 60 | UN | R$ 13,98 | R$ 838,80 |
| 2/189 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR B1 | MASTER FILL | 20 | UN | R$ 14,59 | R$ 291,80 |
| 2/190 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR B2 | MASTER FILL | 20 | UN | R$ 17,99 | R$ 359,80 |
| 2/196 | RESINA Z100 MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A4- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G | Z100/3M | 50 | UN | R$ 44,38 | R$ 2.219,00 |
| 2/200 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO -12,5CM | COOPERFLEX | 35 | UN | R$ 32,14 | R$ 1.124,90 |
| 2/201 | SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 05 DE QUALIDADE GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR. | COOPERFLEX | 100 | UN | R$ 8,81 | R$ 881,00 |
| 2/202 | SUGADOR CIRUGICO AUTOCLAVAVEL AÇO INOX | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 22,04 | R$ 220,40 |
| 2/204 | SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO EMBALAGEM C/ 40 UN | SSPLUS | 200 | PC | R$ 7,94 | R$ 1.588,00 |
| 2/205 | TAÇA DE BORRACHA CA | PREVEN | 60 | UN | R$ 1,42 | R$ 85,20 |
| 2/206 | TESOURA IRIS RETA - 11,5 CM | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 12,99 | R$ 259,80 |
| 2/207 | TESOURA IRIS CURVA -11,5 CM | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 13,37 | R$ 267,40 |
| 2/208 | TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY- FRASCO COM 200ML | IODONTOSUL | 14 | UN | R$ 35,47 | R$ 496,58 |
| 2/209 | TESTE QUÍMICO ESTERILIZADOR A VAPOR TST EMULADOR EMBALAGEM COM 25 UN | CLEAN TEST | 26 | CX | R$ 20,29 | R$ 527,54 |
| 2/210 | TIRA DE LIXA AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES- 6MM | BIODINAMICA | 30 | UN | R$ 7,27 | R$ 218,10 |
| 2/212 | TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX - EMBALAGEM COM 50 UNDIDADES, TAMANHO 4MM X 170MM. | PREVEN | 10 | UN | R$ 5,89 | R$ 58,90 |
| 2/213 | TIRAS DE POLIESTER PRÉ CORTADA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM | PREVE | 6 | UN | R$ 1,49 | R$ 8,94 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 45.193,96** |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90, estabelecida na RUA DOIS, S/N, QUADRA 8 LOTE 8, CIVIT I, SERRA, ES, neste ato representado pelo Sr(a). VERONICA VIANNA VILLAÇA SZUSTE, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 266.539.151-15, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/19 | APARELHO DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEIS COM TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, APROVADOS PELA ANVISA E EM CONFORMIDADE A NORMA ISSO 15.197.2013. CADA KIT DEVERÁ CONTER 01 (UM) APARELHO DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA E 50 TIRAS DE TESTE GLICEMIA CAPILAR; COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS II OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. | ON CALL PLUS | 250 | UN | R$ 41,90 | R$ 10.475,00 |
| 1/206 | TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, APROVADOS PELA ANVISA E EM CONFORMIDADE A NORMA ISSO 15.197.2013 0,0010 5,0000 00175 10,0000 0,0000, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS II. CX COM 50 TIRAS. | ON CALL PLUS | 2.000 | CX | R$ 19,76 | R$ 39.520,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 49.995,00** |

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.541.915/0001-33, estabelecida na RUA DO ESPORTE, QD 14 LT 04, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). PEDRO HENRIQUE FERNANDES PAIVA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 701.615.081-03, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/54 | Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos Adulto | BIOSANI | 500 | UN | R$ 1,19 | R$ 595,00 |
| 1/55 | Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos Infantil | BIOSANI | 200 | un | R$ 1,53 | R$ 306,00 |
| 1/80 | EQUIPO MACROGOTAS 2 VIAS | TKL | 3.000 | UN | R$ 0,71 | R$ 2.130,00 |
| 1/82 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10MM X 4,5M. | NEOPLAST | 800 | UN | R$ 8,21 | R$ 6.568,00 |
| 1/107 | KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO (MÁSCARA DE VENTURI) INFANTIL | WELL LEAD | 30 | UN | R$ 7,13 | R$ 213,90 |
| 1/109 | KIT MACRONEBULIZAÇÃO (MÁSCARA DE VENTURI) ADULTO | WELL LEAD | 100 | UN | R$ 7,13 | R$ 713,00 |
| 1/110 | KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA- LÂMINAS, LUVAS EVA E ESPÉCULO TAMANHO G. NÃO-ESTÉRIL. | KOLPLAST | 500 | UN | R$ 3,59 | R$ 1.795,00 |
| 1/111 | KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA- LÂMINAS, LUVAS EVA E ESPÉCULO TAMANHO M. NÃO-ESTÉRIL. | KOLPLAST | 1.000 | UN | R$ 3,59 | R$ 3.590,00 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/112 | KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA- LÂMINAS, LUVAS EVA E ESPÉCULO TAMANHO P. NÃO-ESTÉRIL. | KOLPLAST | 500 | UN | R$ 3,60 | R$ 1.800,00 |
| 1/119 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA FN NÃO LAPIDADA 26 X 76 MM | WILTEX | 15 | UN | R$ 7,74 | R$ 116,10 |
| 1/132 | LUVA ESTÉRIL 7,5 - PAR - UNIDADE | LATEX BR MAX TOUCH | 200 | UN | R$ 1,19 | R$ 238,00 |
| 1/133 | LUVA ESTÉRIL 8,0 CAIXA COM 50 PARES | MEDIX | 200 | CX | R$ 54,87 | R$ 10.974,00 |
| 1/138 | MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTA | FOYOMED | 30 | UN | R$ 6,59 | R$ 197,70 |
| 1/139 | MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO PEDIATRA | FOYOMED | 5 | UN | R$ 6,59 | R$ 32,95 |
| 1/140 | MASCARA DE OXIGENIO NÃO REINALANTE - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO ADULTO; - PARA USO EM OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO; - AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE; - DOTADA DE RESERVATÓRIO EM MATERIAL TRANSPARENTE; - DOTADA DE ELÁSTICO OU SIMILAR; - DOTADA DE TUBO DE CONEXÃO A FRENTE, PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. OBS.: CADA MÁSCARA EQUIVALE A UMA PEÇA. | WELL LEAD | 500 | UN | R$ 7,25 | R$ 3.625,00 |
| 1/143 | MASCARA RESPIRADOR N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | FORT HEALTH | 500 | UN | R$ 0,60 | R$ 300,00 |
| 1/146 | MICROPORE 10MM X 4,5M | WILTEX | 600 | UN | R$ 5,59 | R$ 3.354,00 |
| 1/151 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 10X100 CM C/ TINTA INDICADORA | FLEXPELL | 100 | RL | R$ 45,11 | R$ 4.511,00 |
| 1/152 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 25X100 CM C/ TINTA INDICADORA | FLEXPELL | 50 | RL | R$ 106,71 | R$ 5.335,50 |
| 1/162 | PRANCHA LONGA DE MADEIRA COM CINTO, MEDINDO 1,85 X 45CM; RESISTÊNCIA PARA PESO ATÉ 135KG | RESGATE SP | 6 | UN | R$ 393,22 | R$ 2.359,32 |
| 1/181 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 | BIOSANI | 100 | UN | R$ 0,74 | R$ 74,00 |
| 1/182 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 | BIOSANI | 100 | UN | R$ 0,99 | R$ 99,00 |
| 1/183 | SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS | WELL LEAD | 50 | UN | R$ 2,37 | R$ 118,50 |
| 1/184 | SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS | WELL LEAD | 25 | UN | R$ 2,37 | R$ 59,25 |
| 1/185 | SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS | WELL LEAD | 100 | UN | R$ 2,26 | R$ 226,00 |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/186 | SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS | WELL LEAD | 50 | UN | R$ 2,50 | R$ 125,00 |
| 1/189 | SONDA URETAL DE ALÍVIO Nº 16 | BIOSANI | 50 | UN | R$ 0,65 | R$ 32,50 |
| 1/205 | TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, APROVADOS PELA ANVISA E EM CONFORMIDADE A NORMA ISSO 15.197.2013 0,0010 5,0000 00175 10,0000 0,0000, COMPATÍVEL COM APARELHO G- TECH LITE. CX COM 50 TIRAS. | G-TECH | 1.500 | CX | R$ 31,49 | R$ 47.235,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 96.723,72** |

MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA TIPO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.847.311/0001-23, estabelecida na Rua Conde Afonso Celso, SALA 01, JD SUMARÉ, RIBEIRÃO PRETO, SP, neste ato representado pelo Sr(a). NORMA SUELI FERREIRA SERAFIM, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 131.206.838-84, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/203 | TESTE RÁPIDO COVID 19. IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ANTÍGENOS PARA SARS-COV-2. AMOSTRA DE SWAB DE NASOFARINGE HUMANA (TESTE NASAL). MÉTODO SWAB. TESTE RÁPIDO. | SIGNAZ | 5.000 | UN | R$ 2,87 | R$ 14.350,00 |
| 1/204 | TESTE RÁPIDO DENGUE ( ANTÍGENO NS1) | ALLTEST | 1.000 | UN | R$ 4,76 | R$ 4.760,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 19.110,00** |

NEROMED HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.261.327/0001-07, estabelecida na RUA AGENOR CALDAS, QD. 19 LT. 05, PARQUE DAS AMERICAS, NERÓPOLIS, GO, neste ato
representado pelo Sr(a). GUILHERME BASTOS NASCIMENTO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 033.046.061-73, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/12 | ÁLCOOL 70%. PRODUTO PARA USO PROFISSIONAL, DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES DE 1 LITRO. | SR | 1.000 | LT | R$ 5,35 | R$ 5.350,00 |
| 1/36 | BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL, 19-64MM. CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA DE ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E CLIPE DE FECHAMENTO - ADULTO. | Casex | 3.000 | UN | R$ 12,51 | R$ 37.530,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/169 | SCALP Nº 25 | medix | 1.000 | UN | R$ 0,20 | R$ 200,00 |
| 2/6 | ALCOOL ETILICO 70° INPM 01 LITRO - SOLUÇÃO | Anhaguera | 100 | UN | R$ 5,48 | R$ 548,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 43.628,00** |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.700.884/0001-50, estabelecida na AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, JARDIM VITORIA, 181, Nº 181, JARDIM VITÓRIA, PATOS DE
MINAS, MG, neste ato representado pelo Sr(a). ADEMILTO DE SOUSA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 591.268.336-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3/20 | ORTHO LEG PRESS PORTÁTIL PARA REABILITAÇÃO: FÁCIL TRANSPORTE E MANUSEIO; APRESENTA 06 UNIDADES DE CARGA QUE COMBINADAS SOMAM 81KG; DIMENSÕES: 86,2 CM X 32,4 CM X 11 CM ( C X L X A) . CONJUNTO ELÁSTICOS : MEDIDAS 125 X 111 X 95MM ( C X L X A). PESO: 0,48 KG. | PPA CARE | 1 | UN | R$ 2.757,10 | R$ 2.757,10 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | **R$ 2.757,10** |

PUBLIQUE - SE

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 08 de abril de 2026

***RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA 241.924.651-91***
Gestor Do F M S

**Publicado por:**
Delcina Aparecida Silva Alves
**Código Identificador:**832B5704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 2016/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2025 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2026. destinados a SEC. MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.700.884
/0001-50, estabelecida em AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, JARDIM VITORIA, 181, 0, Nº 181 - JARDIM
VITÓRIA, PATOS DE MINAS - MG, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/20 | ORTHO LEG PRESS PORTÁTIL PARA REABILITAÇÃO: FÁCIL TRANSPORTE E MANUSEIO; APRESENTA 06 UNIDADES DE CARGA QUE COMBINADAS SOMAM 81KG; DIMENSÕES: 86,2 CM X 32,4 CM X 11 CM ( C X L X A) . CONJUNTO ELÁSTICOS : MEDIDAS 125 X 111 X 95MM ( C X L X A). PESO: 0,48 KG. | PPA CARE | 1 | UN | R$ 2.757,10 | R$ 2.757,10 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 2.757,10 |

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa
jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90, estabelecida em RUA DOIS, S/N, 0, QUADRA 8 LOTE 8 - CIVIT I, SERRA - ES, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/19 | APARELHO DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEIS COM TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, APROVADOS PELA ANVISA E EM CONFORMIDADE A NORMA ISSO 15.197.2013. CADA KIT DEVERÁ CONTER 01 (UM) APARELHO DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA E 50 TIRAS DE TESTE GLICEMIA CAPILAR; COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS II OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. | ON CALL PLUS | 250 | UN | R$ 41,90 | R$ 10.475,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/206 | TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, APROVADOS PELA ANVISA E EM CONFORMIDADE A NORMA ISSO 15.197.2013 0,0010 5,0000 00175 10,0000 0,0000, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS II. CX COM 50 TIRAS. | ON CALL PLUS | 2.000 | CX | R$ 19,76 | R$ 39.520,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 49.995,00 |

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77, estabelecida em RUA 233, 0, QUADRA41-A LOTE 1-E - SETOR COIMBRA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/05 | ÁGUA OXIGENADA VOL 10 1LT | VIC PHARMA | 100 | UN | R$ 5,84 | R$ 584,00 |
| 01/13 | ÁLCOOL EM GEL 70% ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS 500ML, HIGIENIZAÇÃO INSTANTÂNEA, COM GLICERINA E VITAMINA E, PARA SER UTILIZADO SEM COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. | PROLINK | 500 | UN | R$ 6,49 | R$ 3.245,00 |
| 01/51 | CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20 - CX C/ 100 UN | M2LIFE | 200 | UN | R$ 69,59 | R$ 13.918,00 |
| 01/52 | CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22 - UNIDADE | M2LIFE | 1.000 | UN | R$ 0,69 | R$ 690,00 |
| 01/75 | DETERGENTE ENZIMÁTICO - EMBALAGEM DE 01 LITRO | PROLINK | 200 | LT | R$ 19,19 | R$ 3.838,00 |
| 01/158 | POLVIDINE DEGERMANTE 1 LT | VIC PHARMA | 300 | LT | R$ 47,99 | R$ 14.397,00 |
| 01/159 | POLVIDINE TÓPICO 1 LT | VIC PHARMA | 200 | LT | R$ 50,00 | R$ 10.000,00 |
| 01/174 | SERINGA AGULHADA 20 ML - CAIXA C/ 50 UN | SR | 30 | CX | R$ 21,83 | R$ 654,90 |
| 01/175 | SERINGA AGULHADA 3ML - CAIXA C/ 100 UN | MEDIX | 300 | CX | R$ 21,69 | R$ 6.507,00 |
| 01/176 | SERINGA AGULHADA 5 ML - CAIXA C/ 100 UN | SR | 100 | CX | R$ 26,32 | R$ 2.632,00 |
| 01/187 | SONDA URETAL DE ALÍVIO Nº 12 | MEDIX | 4.000 | UN | R$ 0,59 | R$ 2.360,00 |
| 01/188 | SONDA URETAL DE ALÍVIO Nº 14 | MEDIX | 100 | UN | R$ 0,60 | R$ 60,00 |
| 01/190 | SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 | MEDIX | 50 | UN | R$ 0,56 | R$ 28,00 |
| 02/07 | ALGODÃO DELICATO - EMBALAGEM 500G | MELHORMED | 70 | UN | R$ 14,22 | R$ 995,40 |
| 02/60 | COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS - 7,5 X 7,5 - EMBALAGEM C/ 500 UNIDADES | DESCTEXTIL | 110 | PC | R$ 24,79 | R$ 2.726,90 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/77 | DETERGENTE ENZIMÁTICO - EMBALAGEM DE 01 LITRO | PROLINK | 100 | LT | R$ 18,59 | R$ 1.859,00 |
| 02/141 | LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA - CAIXA C/ 100 | MEDIX | 50 | CX | R$ 20,92 | R$ 1.046,00 |
| 02/145 | LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA C/ 100 | MEDIX | 100 | UN | R$ 20,92 | R$ 2.092,00 |
| 02/150 | MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UN | MEDIX | 50 | UN | R$ 5,73 | R$ 286,50 |
| 02/156 | ÁLCOOL 70% RIALCOOL SANEANTE LÍQUIDO - FRASCO 1000ML | GREEN TEC | 150 | UN | R$ 6,76 | R$ 1.014,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 68.933,70 |

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80, estabelecida em RUA 6A, 36, SALA 2 - BAIRRO MACHADO, MINEIROS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/33 | BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO PEQUENA 5,0 CM | arktus | 2 | UN | R$ 8,00 | R$ 16,00 |
| 01/114 | KIT PARTO PARA AMBULÂNCIA EMERGÊNCIAS - APH - RESGATE E SAMU<br><br>O KIT PARTO DEVERÁ POSSUIR TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAR UM PARTO DE EMERGÊNCIA.<br><br>1 - MALETA<br>1 - LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL<br>1 - BISTURI DESCARTÁVEL NO 21<br>1 - CAMPO CIRÚRGICO TAM. 45 X 45;<br>1 - COMPRESSA TIPO ZOOBEC 10 X 15;<br>1 - COMPRESSA TIPO ZOOBEC 30 X 15;<br>1 - LUVA CIRÚRGICA NO 7,5<br>- LUVA CIRÚRGICA NO 8,5;<br>- PRENDEDOR UMBILICAL; | spresgat | 50 | UN | R$ 94,94 | R$ 4.747,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO;<br>- SACO DE EXPURGO HOSPITALAR;<br>- COMPRESSAS ESTÉRIL 7,57,5 COM 10 UNIDADES;<br>1 - AVENTAL DESCARTÁVEL;<br>1 - MÁSCARA CIRÚRGICA.<br><br>COM REGISTRO NA ANVISA | | | | | |
| 01/120 | LANCETA ESTERILIZADA PARA PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DE SANGUE CAPILAR, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA E ACOPLADA A DISPOSITIVO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LANCETA APÓS O USO QUE GARANTA O DESCARTE E A SEGURANÇA DA NÃO REUTILIZAÇÃO, DE ACORDO COM NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,FORMATO ERGONÔMICO, AGULHA 23 G, LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, ESTÉRIL,<br>CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO EM POLIPROPILENO. COM 100 UNIDADES | gteck | 1.000 | CX | R$ 10,40 | R$ 10.400,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/121 | LANTERNA CLÍNICA - ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) INCLUSAS; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MEDIDAS: 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE DIÂMETRO. | supermedy | 10 | UN | R$ 28,00 | R$ 280,00 |
| 01/135 | MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM DUAS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, E SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL.COM 34 CM LARGURA: 19,5 CM ALTURA: 17 CM. | jaguar | 15 | UN | R$ 56,00 | R$ 840,00 |
| 01/148 | ÓCULOS ACRÍLICO USADO P/ PROTEÇÃO DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS | deltaplus | 50 | UN | R$ 3,90 | R$ 195,00 |
| 01/160 | PONTEIRA AZUL DE 200 A 1000 UL PCT C/ 1000 UN | medix | 1 | PC | R$ 27,00 | R$ 27,00 |
| 01/164 | SABONETE LÍQUIDO 5 LT | triel | 50 | UN | R$ 26,00 | R$ 1.300,00 |
| 01/178 | SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 | medix | 150 | UN | R$ 1,19 | R$ 178,50 |
| 01/208 | TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA PAR - 1KG -<br>GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES., MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 13 CM. PAR | arktus | 2 | UN | R$ 38,75 | R$ 77,50 |
| 01/217 | VISOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA MEDICA (FS4011) | preven | 10 | UN | R$ 16,95 | R$ 169,50 |
| 02/93 | EXTRATOR DE RAIZ RESUDUAL AÇO INOX | golgran | 18 | UN | R$ 44,95 | R$ 809,10 |
| 02/99 | FITA TEFLON P/ MÁQUINA SELADORA TÉRMICA - LARGA 10MM | maquira | 5 | RL | R$ 46,23 | R$ 231,15 |
| 02/106 | FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL SUPERIOR BAIONETA Nº51 | golgran | 14 | UN | R$ 102,30 | R$ 1.432,20 |
| 02/124 | GUARDANAPO DE PAPEL 30X29,5CM PACOTE COM 50 FOLHAS | notavel | 100 | UN | R$ 3,80 | R$ 380,00 |
| 02/171 | PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND R - 4GR | maquira | 10 | UN | R$ 34,10 | R$ 341,00 |
| 02/174 | PEDRA DE AFIAR GOIVA N° 186- PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES COR CINZA | golgran | 5 | UN | R$ 52,70 | R$ 263,50 |
| 02/182 | PORTA ALGODÃO SERVIDO - 08X10 CM, EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL | flexinox | 14 | UN | R$ 45,05 | R$ 630,70 |
| 03/15 | MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO - MARTELO DE BUCK - EXAMINADOR DE REFLEXO<br>COMPRIMENTO: 19CM ITENS INCLUSOS<br>01 MARTELO DE BUCK 01 PINCEL 01 AGULHA - O PICEL E A AGULHA SÃO ACOPLADOS AO MARTELINHO | med | 3 | UN | R$ 57,35 | R$ 172,05 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/17 | NEGATOSCÓPIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; TIPO PAREDE/1CORPO | mundi | 4 | UN | R$ 308,00 | R$ 1.232,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 23.722,20 |

CORUMBA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.442.927/0001-47, estabelecida em AV LINO SAMPAIO, 61, QUADRA69 LOTE 124 SALA 4 - CENTRO, PIRES DO RIO - GO,
vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/03 | ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT 100 | TALGE | 80 | PC | R$ 5,00 | R$ 400,00 |
| 01/28 | BANDAGEM ELÁSTICA CINESIOLÓGICA DIMENSÕES: 5X5CM (LXA); COMPRIMENTO: 5 METROS | SUPERMEDY | 80 | UN | R$ 23,22 | R$ 1.857,60 |
| 01/29 | BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO, COMPATÍVEL COM O MODELO CARDIOCARE 2000 - 216MM X 30M. | FOUR STAR | 100 | UN | R$ 23,01 | R$ 2.301,00 |
| 01/40 | CABO DE BISTURI Nº 3 | VITAL | 10 | UN | R$ 6,37 | R$ 63,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/41 | CABO DE BISTURI Nº 4 | VITAL | 10 | UN | R$ 6,34 | R$ 63,40 |
| 01/46 | CAIXA TÉRMICA P/ VACINA 15L | COLEMAN | 10 | UN | R$ 420,00 | R$ 4.200,00 |
| 01/50 | CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL<br>TAMANHO GG para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 50g/m, tecnologia SMS. Mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos; isento de látex, não inflamável, descartável, embalagem segura e resistente; contendo identificação do produto conforme legislação vigente; registro no Ministério da Saúde /ANVISA Tamanho GG | DESCARTEE | 1.500 | PC | R$ 5,14 | R$ 7.710,00 |
| 01/61 | COLAR CERVICAL P/ RESGATE INFANTIL; EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE; REVESTIDO COM EVA, RESISTENTE À FRATURA; INTEIRIÇO; FECHADO COM VELCRO DE 50MM. POSSUI ABERTURA P/ PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA. ABERTURA NA PARTE DA FRENTE QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. | RESGATE SP | 10 | UN | R$ 15,23 | R$ 152,30 |
| 01/68 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5 LT | DESCARBOX | 150 | UN | R$ 2,14 | R$ 321,00 |
| 01/76 | DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA PRESERVATIVO Nº 06 NÃO ESTÉRIL | MEDSONDA | 500 | UN | R$ 1,74 | R$ 870,00 |
| 01/84 | ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO | ADVANTIVE | 50 | UN | R$ 16,52 | R$ 826,00 |
| 01/85 | ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR INFANTIL | ADVANTIVE | 10 | UN | R$ 16,00 | R$ 160,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/86 | FAIXA ELÁSTICA BAND - VERDE MÉDIO - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA MODELO: FAIXA ELÁSTICA BAND, MATERIAL: ELÁSTICO, INTENSIDADE: MÉDIO, COR: VERDE, DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL), COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES | ARKTUS | 6 | UN | R$ 25,27 | R$ 151,62 |
| 01/88 | FAIXA ELÁSTICA BAND - ROXO FORTE - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA MODELO: FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND, MATERIAL: ELÁSTICO, INTENSIDADE: FORTE, COR: ROXO, DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL) COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES | ARKTUS | 6 | UN | R$ 31,07 | R$ 186,42 |
| 01/103 | INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5 EMBALAGEM COM 25 UNIDADES | CLEAN UP | 15 | CX | R$ 12,00 | R$ 180,00 |
| 01/123 | LUVA CIRÚRGICA SINTÉTICA ESTÉRIL SEM LÁTEX E SEM PÓ O PAR TAMANHO 6,5 | ABL | 400 | UN | R$ 2,20 | R$ 880,00 |
| 01/124 | LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO S/ PÓ TAMANHO G - CX C/ 100 UN | MEDIX | 1.000 | CX | R$ 20,58 | R$ 20.580,00 |
| 01/125 | LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO S/ PÓ TAMANHO M - CX C/ 100 UN | MEDIX | 1.000 | CX | R$ 20,58 | R$ 20.580,00 |
| 01/161 | PORTA-LÂMINAS DE MICROSCOPIA C/ TAMPA PARA 3 LÂMINAS | CRALPLAST | 50 | UN | R$ 0,50 | R$ 25,00 |
| 01/170 | SELADORA DE MESA P/ GRAU CIRÚRGICO EM AÇO BIVOLT: CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI; ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL;<br>AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA A ÁREA DE SELAGEM;<br>ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA COM ILUMINAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT;<br>TEMPO DE PRÉ AQUECIMENTO: MÉDIA DE 07 MINUTOS;<br>TEMPO DE SELAGEM APÓS AQUECIDA: POR VOLTA DE 03 SEGUNDOS; POTÊNCIA: 50 W;<br>GARANTIA DE 01 ANO. | 2i | 2 | UN | R$ 279,16 | R$ 558,32 |
| 01/177 | SONAR ELÉTRICO/SONAR DOPPLER FETAL PORTÁTIL - CERTIFICADO PELA ANVISA - GARANTIA DE 01 ANO | MD | 20 | UN | R$ 439,53 | R$ 8.790,60 |
| 01/195 | TENTACÂNULA - TAMANHO: 15 CM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; | PRATA | 6 | UN | R$ 9,00 | R$ 54,00 |
| 01/207 | TORNEIRINHA DE 3 VIAS – FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO. ESTÉRIL. CORPO TRANSPARENTE. ATÓXICA E APIROGENICA. | BIOMASS | 80 | UN | R$ 0,79 | R$ 63,20 |
| 01/216 | VASELINA LÍQUIDA LT | CINORD | 10 | LT | R$ 38,00 | R$ 380,00 |
| 02/03 | AGULHA GENGIVAL CURTA 30G (0,3 X 25MM) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | DESCARPACK | 50 | CX | R$ 27,00 | R$ 1.350,00 |
| 02/55 | CIMENTO DUAL RESINOSO-FGM | AAF DO BRASIL | 18 | UN | R$ 36,45 | R$ 656,10 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/56 | CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERAZAVEL– COR SEMELHANTE DENTINA SERINGA COM 2 G | MAQUIRA | 20 | UN | R$ 18,38 | R$ 367,60 |
| 02/57 | CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE | MAQUIRA | 5 | UN | R$ 8,82 | R$ 44,10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CAVIDADES) FRASCO | | | | | |
| 02/58 | CLORHEXIDINA 2% - FRASCO COM 100 ML | MAQUIRA | 23 | FR | R$ 8,82 | R$ 202,86 |
| 02/59 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7,0 LT | DESCARBOX | 10 | UN | R$ 4,19 | R$ 41,90 |
| 02/80 | ESCOVA DE ROBINSON COLORIDA | AAF DO BRASIL | 30 | UN | R$ 1,38 | R$ 41,40 |
| 02/92 | ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES | MAQUIRA | 3 | CX | R$ 50,00 | R$ 150,00 |
| 02/95 | FIO DE SUTURA NYLON 5-0 AGULHADO CX | DONATI | 20 | CX | R$ 32,34 | R$ 646,80 |
| 02/125 | HEMOSTÁTICO (HEMOSTOP OU HEMOLÍQUIDO) VIDRO | MAQUIRA | 20 | UN | R$ 13,01 | R$ 260,20 |
| 02/135 | ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% (PRILOCAÍNA COM FELIPRISSINA) - 1,8ML CADA - CX COM 50 TUBETES | DFL | 80 | CX | R$ 216,68 | R$ 17.334,40 |
| 02/136 | LENÇOL DE BORRACHA AZUL 15X15, 2PHS | MK LIFE | 4 | cx | R$ 35,14 | R$ 140,56 |
| 02/138 | LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS MAQSPRAY - FRASCO COM 100ML COM BICO | MAQUIRA | 8 | UN | R$ 16,17 | R$ 129,36 |
| 02/140 | 1 CURETA GRACEY 1-2; 1 CURETA GRACEY 3-4; 1 CURETA GRACEY 5-6; 1 CURETA GRACEY 7-8, 1 CURETA GRACEY 11-12, 1 CURETA GRACEY 13-14 | PRATA | 30 | KT | R$ 57,33 | R$ 1.719,90 |
| 02/143 | ESPATULA DE SILICATO N° 1 (ESPATULA PARA RESINA)- EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL. | PRATA | 30 | UN | R$ 14,00 | R$ 420,00 |
| 02/146 | ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5 LITROS- NÃO INJETÁVEL. * NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. * ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. * ÁGUA OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDENSAÇÃO DO VAPOR DE ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO. | SOFT | 100 | UN | R$ 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 02/147 | LUVAS DE BORACHA LATEX MULTIUSO | MEDIX | 12 | UN | R$ 2,14 | R$ 25,68 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/155 | MASCARA RESPIRADOR N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | KDU | 60 | UN | R$ 0,70 | R$ 42,00 |
| 02/159 | MATRIZ DE AÇO FITA 0,7MM UN | MAQUIRA | 20 | UN | R$ 1,47 | R$ 29,40 |
| 02/161 | CABO DE BISTURI Nº 03 | VITAL | 30 | UN | R$ 6,37 | R$ 191,10 |
| 02/167 | BISTURI Nº 12 CX COM 100 | BIOMASS | 30 | CX | R$ 27,76 | R$ 832,80 |
| 02/168 | CABO DE BISTURI Nº 3. AÇO INOX | VITAL | 30 | UN | R$ 6,37 | R$ 191,10 |
| 02/169 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X21CM, BRANCO BLOCO COM 1000 | EUROPEL | 100 | CX | R$ 12,69 | R$ 1.269,00 |
| 02/199 | SELANTE RESINOSO -BRANCO /OPACO PARA SELAMENTO DAS FÓSSULAS E FISSURAS- SERINGA COM 2G | MAQUIRA | 40 | UN | R$ 19,00 | R$ 760,00 |
| 03/14 | KIT VENTOSA COM 17 COPOS; COM LIVRO DE VENTOSA TERAPIA, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: COPO Nº 1: 4,5CM, 13 UNIDADES; COPO Nº 2: 3,8CM, 1 UNIDADE; COPO Nº 3: 3,5CM, 1 UNIDADE; COPO Nº4: 3,0 CM, 1 UNIDADE E COPO Nº 5: 2,3CM, 1 UNIDADE, COM BOMDA DE VÁCUO. | ACCUBIO | 2 | KT | R$ 190,38 | R$ 380,76 |
| 03/26 | SUPORTE DE FERRO PARA 6 HALTERES MODELO: SUPORTE PARA HALTERES MATERIAL: AÇO COR: BRANCO DIMENSÕES: BASE 37X37CM / ALTURA 37CM PESO: 1,8 KG | CARCI | 1 | UN | R$ 300,88 | R$ 300,88 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 99.882,06 |

PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.430.036/0001- 33, estabelecida em AV NEIMEYER, 0, QUADRA158 LOTE 03 SALA 01 - JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/04 | ADESIVO HIPO-ALERGICO PÓS-COLETA DE SANGUE CX C/ 500UN | MEDIX | 30 | CX | R$ 15,61 | R$ 468,30 |
| 01/20 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO C/ VELCRO INFANTIL | PREMIUM | 20 | UN | R$ 69,99 | R$ 1.399,80 |
| 01/21 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM VELCRO - ADULTO | PREMIUM | 100 | UN | R$ 68,36 | R$ 6.836,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/89 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CAIXA C/ 24 UN | TECHNOFIO | 50 | CX | R$ 85,19 | R$ 4.259,50 |
| 01/116 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100 | MEDIX | 20 | UN | R$ 22,79 | R$ 455,80 |
| 01/118 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/100 | MEDIX | 30 | UN | R$ 22,79 | R$ 683,70 |
| 01/131 | LUVA ESTÉRIL 7,0 CAIXA COM 50 PARES | MEDIX | 200 | CX | R$ 49,87 | R$ 9.974,00 |
| 01/167 | SCALP Nº 21 -Dispositivo utilizado na manipulação de fluidos no sistema circulatório. Possui um conector universal Luer Lock e asas de sustentação coloridas. Indicado para administração de medicamentos e soluções, ou para a retirada de sangue arterial ou venoso. | MEDIX | 2.000 | UN | R$ 0,19 | R$ 380,00 |
| 01/168 | SCALP Nº 23 CAIXA C/ 100 UN | MEDIX | 100 | CX | R$ 22,10 | R$ 2.210,00 |
| 02/04 | AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX | PROCARE | 25 | CX | R$ 27,99 | R$ 699,75 |
| 02/25 | BANDA MATRIZ AÇO INOX 5MM | AF DO BRASIL | 10 | UN | R$ 1,43 | R$ 14,30 |
| 02/26 | BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MM | AF DO BRASIL | 10 | UN | R$ 1,69 | R$ 16,90 |
| 02/27 | BANDEJA DE INOX SEM SEPARAÇÃO TAMANHO 22,5 X 9,2 X 1CM | FAVA | 16 | UN | R$ 16,16 | R$ 258,56 |
| 02/29 | BICARBONATO DE SÓDIO AIRON EXTRA FINO - FRASCO COM 200GR | AF DO BRASIL | 9 | UN | R$ 8,00 | R$ 72,00 |
| 02/32 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 1 - CA | MAILLEFER | 80 | UN | R$ 5,42 | R$ 433,60 |
| 02/35 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 2 - CA | MAILLEFER | 80 | UN | R$ 5,41 | R$ 432,80 |
| 02/53 | CARIOSTÁTICO CARIESTOP 12% | AF DO BRASIL | 24 | UN | R$ 19,15 | R$ 459,60 |
| 02/61 | CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO CONDAC 37% - EMBALAGEM COM 3 BISNAGAS DE 2,5 ML | AF DO BRASIL | 65 | PC | R$ 4,05 | R$ 263,25 |
| 02/62 | CREME DENTAL 90 GR | FREEDENT | 600 | UN | R$ 1,80 | R$ 1.080,00 |
| 02/79 | ESCOVA DE ROBINSON RETA BRANCA | AF DO BRASIL | 60 | UN | R$ 1,15 | R$ 69,00 |
| 02/82 | ESCOVA DENTAL INFATIL | MEDFIO | 1.000 | UN | R$ 0,83 | R$ 830,00 |
| 02/100 | FLUOR GEL 2% - FRASCO 200ML ACIDULADO - TUTTI-FRUTI | LYSANDA | 52 | UN | R$ 4,69 | R$ 243,88 |
| 02/101 | FLUORETO DE SÓDIO 0,05% - FRASCO 500ML | IODONTOSUL | 18 | UN | R$ 14,00 | R$ 252,00 |
| 02/111 | FORMOCRESOL 10ML FRASCO | BIODINAMICA | 14 | UN | R$ 10,99 | R$ 153,86 |
| 02/149 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM | LUXUS | 200 | PC | R$ 14,57 | R$ 2.914,00 |
| 02/152 | MASCARA PROTETORA FACILAL ACRILICA SHIELD | PREVENT | 10 | UN | R$ 11,00 | R$ 110,00 |
| 02/166 | PAPEL GRAU-CIRURGICO 170MM X 115M | HOSPFLEX | 14 | UN | R$ 125,50 | R$ 1.757,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/185 | RESINA C1 | | | BIODINAMICA | 20 | UN | R$ 13,08 | R$ 261,60 |
| 02/186 | RESINA C2 | | | BIODINAMICA | 20 | UN | R$ 13,08 | R$ 261,60 |
| 02/198 | SABAO LIQUIDO COM 5L | ANTICEPTICO | BALDE | PROLINK | 10 | UN | R$ 35,39 | R$ 353,90 |
| 02/203 | SUGADOR CIRUGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 20 UNIDADES | | | 2I | 30 | CX | R$ 18,00 | R$ 540,00 |
| 02/211 | TIRA DE LIXA AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES-4MM | | | AF DO BRASIL | 30 | UN | R$ 5,87 | R$ 176,10 |
| 03/02 | ANEL TONIFICADOR DE PILATES E YOGA SIMPLES<br>MODELO: ANEL TONIFICADOR COR: CINZA DIMENSÕES: 0,40X0,06 (DXE) PESO: 500G | | | ARKTUS | 3 | UN | R$ 44,00 | R$ 132,00 |
| 03/03 | APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ SONOPULSE -METAL E POLIPROPILENO; BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES: 26,5X27,5X11,5CM (LXPXA)<br>DIÂMETRO DA ERA: 3,5CM; PESO: 1,1 KG | | | IBRAMED | 2 | UN | R$ 2.799,00 | R$ 5.598,00 |
| 03/04 | APARELHO NEURODYN III - 2 CANAIS, MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO); DIMENSÕES: 15 x 18,5 x 9,5 CM (L x P x A); PESO: 0,8Kg; FREQUÊNCIA: 0,5 - 250Hz; DURAÇÃO DA FASE DO PULSO: 50 - 500US; REGISTRO NA ANVISA: 10360310012; GARANTIA: 18 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 NEURODYN III - APARELHO DE TENS, FENS E BURST 02 CANAIS; 1 CABO PP FÊMEA IEC - 2 x 0,5 x 1,5CM; 01 KIT DE CABO PRETO E LARANJA 38 PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA - INJETADO; 04 ELETRODOS CONDUTIVOS DE BORRACHA DE 5 x 3CM; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 01 BISNAGA COM GEL DE CAPACIDADE 100G; 01 MALETA PARA TRANSPORTE. | | | IBRAMED | 2 | UN | R$ 1.282,36 | R$ 2.564,72 |
| 03/06 | BOLA PARA PILATES ORANGE BALL 26CM<br>MODELO: ORANGE BALL MATERIAL: VINIL PESO: 150G (APROXIMADAMENTE) COR: LARANJA DIÂMETRO: 26CM | | | ARKTUS | 4 | UN | R$ 22,39 | R$ 89,56 |
| 03/23 | RECOVER MM OPTICS - LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA, BIVOLT, COM PULSEIRA ILIB<br>DIMENSÕES: 320MM x 250MM x 120MM (C x L x A); PESO: 1,6KG; | | | MM OPTICS | 1 | UN | R$ 4.700,00 | R$ 4.700,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION 7,6V / 700MA. TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 60 a 120 MINUTOS.<br>ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE BATERIA: VE: 100-220V / 50-60HZ. VS: 9V/1,2ª.<br>ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER: 3MM2. ANVISA: 80051420016 | | | | | |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 51.405,08 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA TIPO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.847.311/0001-23, estabelecida em Rua Conde Afonso Celso, 0, SALA 01 - JD SUMARÉ, RIBEIRÃO PRETO - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/203 | TESTE RÁPIDO COVID 19. IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ANTÍGENOS PARA SARS-COV-2. AMOSTRA DE SWAB DE NASOFARINGE HUMANA (TESTE NASAL). MÉTODO SWAB. TESTE RÁPIDO. | SIGNAZ | 5.000 | UN | R$ 2,87 | R$ 14.350,00 |
| 01/204 | TESTE RÁPIDO DENGUE ( ANTÍGENO NS1) | ALLTEST | 1.000 | UN | R$ 4,76 | R$ 4.760,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 19.110,00 |

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.106.470 /0001-65, estabelecida em RUA SM QD 5 Nº 104, 0, - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/02 | 01 PINÇA KELLY CURVA 16 CM | GOLGRAN | 5 | UN | R$ 22,94 | R$ 114,70 |
| 01/06 | AGULHA 13X4,5 - CAIXA C/ 100 | SOLIDOR | 200 | CX | R$ 6,60 | R$ 1.320,00 |
| 01/07 | AGULHA 20X5,5 CAIXA C/ 100 | SOLIDOR | 250 | CX | R$ 6,60 | R$ 1.650,00 |
| 01/08 | AGULHA 25X7 CAIXA C/ 100 | SOLIDOR | 100 | CX | R$ 6,64 | R$ 664,00 |
| 01/09 | AGULHA 25X8 CAIXA C/ 100 | SOLIDOR | 100 | CX | R$ 6,60 | R$ 660,00 |
| 01/10 | AGULHA 40X12 CAIXA C/ 100 | SOLIDOR | 50 | CX | R$ 6,73 | R$ 336,50 |
| 01/14 | ALGODÃO ROLO 500G | POLAX | 500 | UN | R$ 12,60 | R$ 6.300,00 |
| 01/15 | ALMOTOLIA 250ML - FRASCO | J PROLAB | 30 | UN | R$ 3,36 | R$ 100,80 |
| 01/16 | ALMOTOLIA 500ML FRASCO | J PROLAB | 50 | FR | R$ 5,21 | R$ 260,50 |
| 01/18 | AMBU/RESSUSCITADOR COM ALÇA INFANTIL DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) E POLICARBONATO (PC). A VÁLVULA DE PEEP E ADAPTADOR DA VÁLVULA DE PEEP SÃO DE SILICONE(SI) E POLISULFONA (PSU). COM BALÃO DO RESSUSCITADOR COM ALÇA (VOLUME 500+ 50ML), VÁLVULA POP-OFF, MÁSCARA DE BORDA INFLÁVEL INFANTIL, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. | SAFTI | 2 | UN | R$ 111,60 | R$ 223,20 |
| 01/24 | ATADURA CREPE 10CM X 1,80M 13 FIOS - UNIDADE | DESC TEXTIL | 2.000 | UN | R$ 0,45 | R$ 900,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/25 | ATADURA CREPE 12CM X 1,80M 13 FIOS - UNIDADE | DESC TEXTIL | 2.000 | UN | R$ 0,68 | R$ 1.360,00 |
| 01/26 | ATADURA CREPE 20 CM X 1,8M 13 FIOS CM³ - UNIDADE | DESC TEXTIL | 2.000 | UN | R$ 1,06 | R$ 2.120,00 |
| 01/34 | BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 2000 ML | LABOR | 300 | UN | R$ 3,10 | R$ 930,00 |
| 01/35 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO | LETOMED | 1.000 | UN | R$ 0,37 | R$ 370,00 |
| 01/48 | CÂNULA DE GUEDEL ADULTA, JOGO Nº 0 Á 5 MD. | DESCARPACK | 20 | UN | R$ 17,80 | R$ 356,00 |
| 01/53 | CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA C/ 50 UN | SOLIDOR | 200 | CX | R$ 36,11 | R$ 7.222,00 |
| 01/59 | CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 1000ML | VIC PHARMA | 200 | UN | R$ 16,11 | R$ 3.222,00 |
| 01/71 | COLETOR DE URINA HOSPITALAR, CAPACIDADE MÁXIMA : 2L .COLETOR DE URINA ADULTO; TIPO SACO COM CORDÃO ; NÃO ESTÉRIL; DESCARTAR APÓS O USO | LETOMED | 5.000 | UN | R$ 0,31 | R$ 1.550,00 |
| 01/77 | DRENOS DE PENROSE TAMANHO 2 PCT C/ 12 UN | WALTEX | 3 | PC | R$ 24,48 | R$ 73,44 |
| 01/81 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL | TKL | 1.500 | UN | R$ 0,90 | R$ 1.350,00 |
| 01/83 | ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 | THEOTO | 10 | PC | R$ 11,80 | R$ 118,00 |
| 01/90 | FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 2-0 CAIXA C/ 24 | TECHNOFIO | 50 | CX | R$ 30,36 | R$ 1.518,00 |
| 01/91 | FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 3-0 CAIXA C/ 24 | TECHNOFIO | 50 | CX | R$ 30,69 | R$ 1.534,50 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/92 | FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 4-0 CAIXA C/ 24 | TECHNOFIO | 50 | CX | R$ 30,69 | R$ 1.534,50 |
| 01/93 | FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 5-0 CAIXA C/ 24 | TECHNOFIO | 6 | CX | R$ 30,69 | R$ 184,14 |
| 01/95 | FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. 100 ML | KOLPLAST | 20 | UN | R$ 7,25 | R$ 145,00 |
| 01/96 | FRASCO FRACIONADOR DE SOLUÇÕES ENTERAIS 300 ML | MEDGRAN | 1.000 | UN | R$ 0,94 | R$ 940,00 |
| 01/97 | FRASCO UMIDIFICADOR 250ML P/ OXIGÊNIO | HAOXI | 20 | UN | R$ 9,82 | R$ 196,40 |
| 01/98 | GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 EM 9 FIOS - PCT C/ 500UN | DESC TEXTIL | 1.200 | PC | R$ 16,00 | R$ 19.200,00 |
| 01/99 | GEL PARA USG FRASCO 5 LT | NUTRIEX | 10 | UN | R$ 21,54 | R$ 215,40 |
| 01/117 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 | GLOMED | 15 | UN | R$ 25,00 | R$ 375,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/122 | LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M | ECOPEL | 500 | UN | R$ 8,54 | R$ 4.270,00 |
| 01/126 | LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100UN | DESCARPACK | 1.000 | UN | R$ 19,44 | R$ 19.440,00 |
| 01/127 | LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 100 | DESCARPACK | 1.000 | CX | R$ 19,16 | R$ 19.160,00 |
| 01/128 | LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100 | DESCARPACK | 1.000 | CX | R$ 18,97 | R$ 18.970,00 |
| 01/129 | LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA C/ 100 | DESCARPACK | 1.000 | UN | R$ 18,97 | R$ 18.970,00 |
| 01/130 | LUVA DE PROCEDIMENTO XP CAIXA C/ 100 | DESCARPACK | 300 | CX | R$ 20,07 | R$ 6.021,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 143.875,08 |

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25, estabelecida em AV VIEIRA SANTOS, 0, QUADRA41 LOTE 32 - RES ITAIPU, GOIÂNIA -
GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/94 | FITA MÉTRICA 1,5 TRENA - POSSUI BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO; BOTÃO DE ACIONAMENTO P/ RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA; UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS (USO HOSPITALAR) | ASTRO | 100 | UN | R$ 4,90 | R$ 490,00 |
| 01/105 | JALECO DESCARTÁVEL TAMANHO GG, MATERIAL TNT, TIPO DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50 , TIPO MANGA COMPRIDA, QUANTIDADE BOTÕES 4 UN, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIDO, BOTÃO DE PRESSÃO, PUNHO MALHA SANFONADA, TIPO GOLA PADRE. | AMEDICA | 500 | UN | R$ 12,99 | R$ 6.495,00 |
| 01/106 | JALECO DESCARTÁVEL TAMANHO M, MATERIAL TNT, TIPO DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50, TIPO MANGA COMPRIDA, QUANTIDADE BOTÕES 4 UN, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIDO, BOTÃO DE PRESSÃO, PUNHO MALHA SANFONADA, TIPO GOLA PADRE. | AMEDICA | 500 | UN | R$ 11,99 | R$ 5.995,00 |
| 01/115 | LÂMINA DE MICROSCOPIA CAIXA C/ 50 UN | WILTEX | 3 | CX | R$ 6,64 | R$ 19,92 |
| 01/141 | MASCARA P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO | FOYMED | 20 | UN | R$ 5,24 | R$ 104,80 |
| 01/142 | MASCARA P/ TRAQUEOSTOMIA INFANTIL | FOYMED | 10 | UN | R$ 5,08 | R$ 50,80 |
| 01/163 | RÉGUA GIRAFA PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇA ; ADESIVO DE PAREDE DECORATIVO; MEDINDO ALTURA ATÉ 1,60 MT. | BRINQUEDOS | 4 | UN | R$ 65,60 | R$ 262,40 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/166 | SACO RESÍDUO INFECTANTE 50 LITROS BRANCO -Medidas Externas: Comprimento: 80cm; Largura: 63cm Espessura: 0,025; Cor: Branco Peso Aproximado: 2 kg ;Composição: Polietileno e pigmento.PCT C / 100 Unidades. | JR | 60 | PC | R$ 13,00 | R$ 780,00 |
| 01/179 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 | FOYMED | 300 | UN | R$ 0,80 | R$ 240,00 |
| 01/198 | TERMÔMETRO DIGITAL P/ SALA DE VACINA, COM TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTA, INTERNO E EXTERNO | SEVERAL | 30 | UN | R$ 31,00 | R$ 930,00 |
| 01/209 | TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | LAVIE | 100 | UN | R$ 5,70 | R$ 570,00 |
| 02/142 | LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100UN | NOBRE | 100 | CX | R$ 20,19 | R$ 2.019,00 |
| 02/144 | LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO- LÁTEX BORRACHA 100 % NATURAL; AMBIDESTRA.; NÃO ESTÉRIL; LISA; BARREIRA BIOLÓGICA; MAIOR ESPESSURA; PUNHO ALONGADO; GRANDE BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PATÓGENOS E SITUAÇÕES DE ALTO RISCO DE | MEDIX | 150 | CX | R$ 19,95 | R$ 2.992,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONTAMINAÇÃO; LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADE TAM PP | | | | | |
| 02/163 | OTOSPORIN 10ML - FRASCO | FQM | 28 | UN | R$ 22,74 | R$ 636,72 |
| 02/214 | TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | LAVIE | 90 | UN | R$ 6,30 | R$ 567,00 |
| 03/09 | FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL HME COM UMIDIFICADOR E TRAQUEIA; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA 99,99% EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL 99,99%. | BECARE | 30 | UN | R$ 7,99 | R$ 239,70 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 22.392,84 |

NEROMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.261.327/0001-07, estabelecida em RUA AGENOR CALDAS, 0, QD. 19 LT. 05 - PARQUE DAS AMERICAS, NERÓPOLIS - GO,
vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12 | ÁLCOOL 70%. PRODUTO PARA USO PROFISSIONAL, DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES DE 1 LITRO. | SR | 1.000 | LT | R$ 5,35 | R$ 5.350,00 |
| 01/36 | BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL, 19-64MM. CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA DE ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E CLIPE DE FECHAMENTO - ADULTO. | Casex | 3.000 | UN | R$ 12,51 | R$ 37.530,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/169 | SCALP Nº 25 | medix | 1.000 | UN | R$ 0,20 | R$ 200,00 |
| 02/06 | ALCOOL ETILICO 70° INPM 01 LITRO - SOLUÇÃO | Anhaguera | 100 | UN | R$ 5,48 | R$ 548,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 43.628,00 |

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.312.896/0001- 26, estabelecida em R ANTONIO GRAVATA, 0, ANDAR 1 SALA A - CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE -
MG, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/151 | FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS EC500 - ACOMPANHA CARREGADOR+2 PONTEIRAS DE CLAREAMENTO PARA 1 E 3 DENTES. | DENTEMED | 30 | UN | R$ 450,00 | R$ 13.500,00 |
| 02/154 | CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA RETA E CONTRA-ÂNGULO) | DENTEMED | 10 | UN | R$ 750,00 | R$ 7.500,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 21.000,00 |

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.884.097/0001-43, estabelecida em AV MARIPA N 5457, 0, SALA 2 - CENTRO, TOLEDO - MG, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01 | 01 PINÇA ADSON DE AÇO INOXIDÁVEL COM SERRILHA 12CM. | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 11,74 | R$ 234,80 |
| 01/73 | CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 04 CM ALTURA X 10CM DIÂMETRO COM CAPACIDADE 300ML | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 20,77 | R$ 415,40 |
| 01/74 | CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 45,57 | R$ 455,70 |
| 01/113 | KIT PARA PEQUENA CIRURGIA: INSTRUMENTOS EM AÇO INOX, COMPOSTO POR: 01 CABO DE BISTURI Nº 3; 01 PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES; PINÇA DE ADSON 12CM SERRILHADA; PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA; 01 PINÇA KELLY CURVA 14CM; 01 PINÇA PEAN 16CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM; 01 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM; 01 ESTOJO EM INOX 20X10X05CM ESTAMPADO E PERFURADO. GARANTIA DO AÇO INOX DE 10 ANOS. REGISTRADO NA ANVISA. | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 283,06 | R$ 849,18 |
| 01/153 | PINÇA ANATÔMICA DE AÇO INOXIDÁVEL SEM DENTE DE RATO 14 CM. | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 11,39 | R$ 227,80 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/154 | PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL | COOPERFLEX | 30 | UN | R$ 13,99 | R$ 419,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/155 | PINÇA DE KELLY DE CURVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 14 CM. | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 24,49 | R$ 489,80 |
| 01/200 | TESOURA DELICADADA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA C/ A PONTA FINA 14CM. | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 20,04 | R$ 400,80 |
| 01/201 | TESOURA IRIS RETA 12 CM | COOPERFLEX | 30 | UN | R$ 13,64 | R$ 409,20 |
| 01/202 | TESOURA MAYO 15 CM RETA; INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL | COOPERFLEX | 30 | UN | R$ 22,70 | R$ 681,00 |
| 02/01 | ADESIVO PRIME E BOND 2.1 - 4ML FRASCO | MASTER BOND | 35 | UN | R$ 13,98 | R$ 489,30 |
| 02/02 | ADESIVO FOTOCOLIMERIZANTE | MASTER BOND | 10 | UN | R$ 13,98 | R$ 139,80 |
| 02/05 | AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G (0,3X30MM) EMBALAGEM COM 100 | UNIQUE | 50 | UN | R$ 32,06 | R$ 1.603,00 |
| 02/18 | APLICADOR MICROBRUSH -EMBALAGEM COM 100 APLICADORES - EXTRA FINO | MICRODONT | 40 | UN | R$ 11,44 | R$ 457,60 |
| 02/19 | APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO | COOPERFLEX | 60 | UN | R$ 8,08 | R$ 484,80 |
| 02/20 | APLICADOR DYCAL ADULTO | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 8,08 | R$ 161,60 |
| 02/21 | APLICADOR KG BRUSH -EMBALAGEM COM 100 APLICADORES - FINO | MICRODONT | 25 | UN | R$ 9,94 | R$ 248,50 |
| 02/22 | APLICADOR KG BRUSH -EMBALAGEM COM 100 APLICADORES - REGULAR | MICRODONT | 40 | UN | R$ 9,95 | R$ 398,00 |
| 02/23 | ARCO DE YOUNG PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOX | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 15,35 | R$ 46,05 |
| 02/28 | BICABORNATO DE SÓDIO | AAF | 5 | UN | R$ 6,25 | R$ 31,25 |
| 02/30 | BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100 MTS ROLO | POLITEX | 46 | UN | R$ 51,97 | R$ 2.390,62 |
| 02/31 | BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 15 X 100MT - ROLO | POLITEX | 30 | UN | R$ 73,31 | R$ 2.199,30 |
| 02/33 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA - CA 1/2 | KAVO | 80 | UN | R$ 5,93 | R$ 474,40 |
| 02/34 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA - CA 1/4 | KAVO | 80 | UN | R$ 5,93 | R$ 474,40 |
| 02/36 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 - CA | KAVO | 80 | UN | R$ 5,91 | R$ 472,80 |
| 02/37 | BROCA DIAMANTADA CHAMA 3168F | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,95 | R$ 236,00 |
| 02/38 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,35 | R$ 188,00 |
| 02/39 | BROCA DIAMANTADA 1190F | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,95 | R$ 236,00 |
| 02/40 | BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118F | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,95 | R$ 236,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/41 | BROCA DIAMANTADA CÔNICA 1112F | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,99 | R$ 239,20 |
| 02/42 | BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195F | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,99 | R$ 239,20 |
| 02/43 | BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195FF | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,99 | R$ 239,20 |
| 02/44 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,44 | R$ 195,20 |
| 02/45 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 (HASTE LONGA) | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,96 | R$ 236,80 |
| 02/46 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,61 | R$ 208,80 |
| 02/47 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,41 | R$ 192,80 |
| 02/48 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 (HASTE LONGA) | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,92 | R$ 233,60 |
| 02/49 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 | CHAMPION/3R | 80 | UN | R$ 2,38 | R$ 190,40 |
| 02/50 | BROQUEIRO 60 FUROS CA - EM ALUMÍNIO ESTERILIZÁVEIS. | RLH | 4 | UN | R$ 46,49 | R$ 185,96 |
| 02/51 | CABO DE ESPELHO BUCAL CROMADO REDONDO DE QUALIDADE GOLGRAN IAGUAL OU SUPERIOR. | COOPERFLEX | 80 | UN | R$ 5,28 | R$ 422,40 |
| 02/63 | CUNHA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES CX 100 | AAF | 15 | CX | R$ 9,97 | R$ 149,55 |
| 02/65 | CURETA GRACEY 1-2 UN | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 9,55 | R$ 95,50 |
| 02/66 | CURETA GRACEY 11-12 UN | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 9,55 | R$ 95,50 |
| 02/67 | CURETA GRACEY 13-14 UN | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 9,55 | R$ 95,50 |
| 02/68 | CURETA GRACEY 3-4 UN | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 9,55 | R$ 95,50 |
| 02/69 | CURETA GRACEY 5-6 UN | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 9,55 | R$ 95,50 |
| 02/70 | CURETA GRACEY 7-8 UN | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 9,55 | R$ 95,50 |
| 02/71 | CURETA GRACEY 9-10 UN | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 9,55 | R$ 95,50 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/72 | CURETA MAC CALL Nº 17/18 AÇO INOX | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 9,55 | R$ 47,75 |
| 02/73 | CURETA MAC CALL Nº13/13 AÇO INOX | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 9,47 | R$ 47,35 |
| 02/74 | DESCOLADOR DE MOLT AÇO INOX Nº9 | COOPERFLEX | 18 | UN | R$ 16,00 | R$ 288,00 |
| 02/75 | DESCOLADOR DE MOLT AÇO INOX Nº2-4 | COOPERFLEX | 8 | UN | R$ 18,55 | R$ 148,40 |
| 02/78 | ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N° 11.5- EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL | COOPERFLEX | 25 | UN | R$ 8,08 | R$ 202,00 |
| 02/81 | ESCOVA DENTAL ADULTO | ALG | 500 | UN | R$ 0,85 | R$ 425,00 |
| 02/83 | ESPATULA N° 24 - EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL | COOPERFLEX | 16 | UN | R$ 9,53 | R$ 152,48 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/84 | ESPATULA P/RESINA DE TITÂ INTERPROXIMAL SILICATO MODELO THOMPSON | PRISMA | 5 | UN | R$ 63,99 | R$ 319,95 |
| 02/85 | ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº1 SILICATO MODELO THOMPSON | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 59,48 | R$ 297,40 |
| 02/86 | ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº2 SILICATO MODELO THOMPSON | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 59,46 | R$ 297,30 |
| 02/87 | ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº3 SILICATO MODELO THOMPSON | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 59,45 | R$ 297,25 |
| 02/88 | ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº4 SILICATO MODELO THOMPSON | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 59,45 | R$ 297,25 |
| 02/89 | ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº5 SILICATO MODELO THOMPSON | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 59,45 | R$ 297,25 |
| 02/90 | ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº6 SILICATO MODELO THOMPSON | COOPERFLEX | 5 | UN | R$ 59,45 | R$ 297,25 |
| 02/91 | ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 DE QUALIDADE GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR. | COOPERFLEX | 100 | UN | R$ 3,25 | R$ 325,00 |
| 02/97 | FIO DENTAL 500MT RL | ALG DENTAL | 30 | RL | R$ 10,21 | R$ 306,30 |
| 02/98 | FIO RETRATOR GENGIVAL 1 UNIDADE DE CADA #00,#0, #1 E #2 | AAF | 15 | UN | R$ 17,99 | R$ 269,85 |
| 02/102 | Fórceps Adulto N° 151 para Pré-Molares - Dental | COOPERFLEX | 8 | UN | R$ 65,06 | R$ 520,48 |
| 02/103 | Fórceps Adulto N° 17 - | COOPERFLEX | 8 | UN | R$ 55,17 | R$ 441,36 |
| 02/104 | Fórceps Adulto N° 65 | COOPERFLEX | 12 | UN | R$ 73,14 | R$ 877,68 |
| 02/105 | Forceps Adulto Nº 16 - | COOPERFLEX | 8 | UN | R$ 73,14 | R$ 585,12 |
| 02/107 | FORCEPS INFANTIL Nº1 | COOPERFLEX | 8 | UN | R$ 62,32 | R$ 498,56 |
| 02/108 | FORCEPS INFANTIL Nº18L | COOPERFLEX | 6 | UN | R$ 59,44 | R$ 356,64 |
| 02/109 | FORCEPS INFANTIL Nº18R | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 61,10 | R$ 611,00 |
| 02/110 | FORCEPS INFANTIL Nº69 | COOPERFLEX | 8 | UN | R$ 76,29 | R$ 610,32 |
| 02/112 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº207 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,94 | R$ 26,82 |
| 02/113 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº208 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,94 | R$ 26,82 |
| 02/114 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº209 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 02/115 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº210 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/116 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº205 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 02/117 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº211 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 02/118 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº212 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 02/119 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº200 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 02/120 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº202 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 02/121 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº203 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 02/122 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº204 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/123 | GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº206 | COOPERFLEX | 3 | UN | R$ 8,99 | R$ 26,97 |
| 02/131 | PARAMONOCLOROFENICOL CANFORADO - FRASCO 20ML | BIODINAMICA | 40 | UN | R$ 9,04 | R$ 361,60 |
| 02/132 | VERNIZ CAVITÁRIO (FORRADOR) - FRASCO COM 10ML | AAF | 40 | LT | R$ 13,32 | R$ 532,80 |
| 02/139 | POTE DAPPEN DE VIDRO | AV | 20 | UN | R$ 3,09 | R$ 61,80 |
| 02/158 | Fórceps Adulto N° 150 para Pré-Molares - Dental | COOPERFLEX | 30 | UN | R$ 76,39 | R$ 2.291,70 |
| 02/160 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL INCOLOR | pf | 10 | UN | R$ 3,13 | R$ 31,30 |
| 02/162 | PONTA DIAMANTADA Nº 1014 | CHAMPION | 80 | UN | R$ 2,99 | R$ 239,20 |
| 02/164 | PONTA DIAMANTADA Nº 1014 HL | CHAMPION | 80 | UN | R$ 2,97 | R$ 237,60 |
| 02/170 | DESCOLADOR DO TIPO MOLT 2-4. AÇO INOXIDÁVEL | COOPERFLEX | 30 | UN | R$ 18,55 | R$ 556,50 |
| 02/173 | PASTA PROFILÁTICA HERJOS - BISNAGA 90G - SABOR TUTTI FRUTTI | IODONTOSUL | 36 | UN | R$ 5,19 | R$ 186,84 |
| 02/175 | PEDRA POMES EXTRA FINA - 100G | AAF | 12 | UN | R$ 4,69 | R$ 56,28 |
| 02/176 | PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317 DE QUALIDADE GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR. | COOPERFLEX | 40 | UN | R$ 12,19 | R$ 487,60 |
| 02/177 | PINÇA PORTA GRAMPO EM AÇO INOX | COOPERFLEX | 4 | UN | R$ 61,73 | R$ 246,92 |
| 02/178 | PLACA DE VIDRO LISA 5MM | DF | 7 | UN | R$ 11,29 | R$ 79,03 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/179 | PLACA DE VIDRO LISA 6MM | DF | 3 | UN | R$ 8,89 | R$ 26,67 |
| 02/180 | PONTEIRAS PARA ULTRASSOM C/ 3 - KIT | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 133,33 | R$ 1.333,30 |
| 02/183 | PORTA RESINA ACRÍLICO C/GRADE/FUROS | PREVEN | 1 | UN | R$ 74,99 | R$ 74,99 |
| 02/184 | PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ AÇO INOX OU SILICONE | MAQUIRA | 2 | UN | R$ 6,09 | R$ 12,18 |
| 02/187 | RESINA FLUIDA FLOW- MICROHÍBRIDA ,CONSISTÊNCIA: FLUIDA. * PREENCHIMENTO: 2MM COR A2 SERINGA COM 2,4 G | DFL | 60 | UN | R$ 13,98 | R$ 838,80 |
| 02/188 | RESINA FLUIDA FLOW-MICROHÍBRIDA CONSISTÊNCIA: FLUIDA. * PREENCHIMENTO: 2MM COR A3 SERINGA COM 2,4 G | DFL | 60 | UN | R$ 13,98 | R$ 838,80 |
| 02/189 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR B1 | MASTER FILL | 20 | UN | R$ 14,59 | R$ 291,80 |
| 02/190 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR B2 | MASTER FILL | 20 | UN | R$ 17,99 | R$ 359,80 |
| 02/196 | RESINA Z100 MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A4- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G | Z100/3M | 50 | UN | R$ 44,38 | R$ 2.219,00 |
| 02/200 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO - 12,5CM | COOPERFLEX | 35 | UN | R$ 32,14 | R$ 1.124,90 |
| 02/201 | SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 05 DE QUALIDADE GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR. | COOPERFLEX | 100 | UN | R$ 8,81 | R$ 881,00 |
| 02/202 | SUGADOR CIRUGICO AUTOCLAVAVEL AÇO INOX | COOPERFLEX | 10 | UN | R$ 22,04 | R$ 220,40 |
| 02/204 | SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO EMBALAGEM C/ 40 UN | SSPLUS | 200 | PC | R$ 7,94 | R$ 1.588,00 |
| 02/205 | TAÇA DE BORRACHA CA | PREVEN | 60 | UN | R$ 1,42 | R$ 85,20 |
| 02/206 | TESOURA IRIS RETA - 11,5 CM | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 12,99 | R$ 259,80 |
| 02/207 | TESOURA IRIS CURVA -11,5 CM | COOPERFLEX | 20 | UN | R$ 13,37 | R$ 267,40 |
| 02/208 | TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY- FRASCO COM 200ML | IODONTOSUL | 14 | UN | R$ 35,47 | R$ 496,58 |
| 02/209 | TESTE QUÍMICO ESTERILIZADOR A VAPOR TST EMULADOR EMBALAGEM COM 25 UN | CLEAN TEST | 26 | CX | R$ 20,29 | R$ 527,54 |
| 02/210 | TIRA DE LIXA AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES-6MM | BIODINAMICA | 30 | UN | R$ 7,27 | R$ 218,10 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/212 | TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX - EMBALAGEM COM 50 UNDIDADES, TAMANHO 4MM X 170MM. | PREVEN | 10 | UN | R$ 5,89 | R$ 58,90 |
| 02/213 | TIRAS DE POLIESTER PRÉ CORTADA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM | PREVE | 6 | UN | R$ 1,49 | R$ 8,94 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 45.193,96 |

BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.238.875/0001-15, estabelecida em RUA FLOR DE ABRIL, 0, SALA 01 - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/56 | CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³ (VASILHAME) | GW | 10 | un | R$ 2.419,46 | R$ 24.194,60 |
| 01/57 | CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ (VASILHAME) | GW | 10 | UN | R$ 1.199,94 | R$ 11.999,40 |
| 01/63 | COLETE CERVICAL COM VELCRO G | ORTOFEX | 10 | UN | R$ 14,61 | R$ 146,10 |
| 01/64 | COLETE CERVICAL COM VELCRO M | ORTOFEX | 10 | UN | R$ 14,72 | R$ 147,20 |
| 01/65 | COLETE CERVICAL COM VELCRO P | ORTOFEX | 10 | UN | R$ 14,71 | R$ 147,10 |
| 01/66 | COLETE CERVICAL COM VELCRO PP | ORTOFEX | 10 | UN | R$ 14,75 | R$ 147,50 |
| 01/79 | ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X9CM - 4UN MODELO: ELETRODO AUTOADESIVO, DIMENSÕES: 5X9CM, QUANTIDADE: 04 UNIDADES GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES | ARKTUS | 200 | UN | R$ 27,87 | R$ 5.574,00 |
| 01/100 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK IMPERMEÁVEL ADULTO: IMBOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA; IMPERMEÁVEL PROPÍCIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM PONTOS PARA RVERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO. TAM ADULTO | ORTOFEX | 15 | UN | R$ 95,02 | R$ 1.425,30 |
| 01/101 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL INFANTIL; CONFECCIONADO EM POLIRETANO INJETADO; RESISTENTE A IMPACTOS; ANATÔMICAS; REGULAGEM C/ VELCRO; BASE C/ REGULAGEM. | ORTOFEX | 20 | UN | R$ 94,97 | R$ 1.899,40 |
| 01/102 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) RESULTADO EM 24 H CX C/ 10 UN | 2I | 30 | CX | R$ 29,22 | R$ 876,60 |
| 01/191 | TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES G (86X10X03CM). | ORTOFEX | 60 | UN | R$ 16,19 | R$ 971,40 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/192 | TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES M (63X09X03CM). | ORTOFEX | 60 | UN | R$ 11,94 | R$ 716,40 |
| 01/193 | TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES P (53X08CM) | ORTOFEX | 30 | UN | R$ 9,24 | R$ 277,20 |
| 01/194 | TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES PP (30X08X03CM). | ORTOFEX | 60 | UN | R$ 6,44 | R$ 386,40 |
| 01/196 | TERMÔMETRO E HIGRÔMETRO DIGITAL MÁXIMA/MÍNIMA, MEDIDOR DE UMIDADE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO EM LCD. DESTINADO PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE DE AMBIENTE. PODE SER MONTADO EM PAREDE, OU COLOCADO M SUPERFÍCIE PLANA UTILIZANDO A BASE DE APOIO DOBRÁVEL. MEMÓRIA DE VALOR MÁXIMO E MÍNIMO DE TEMPERATURA E UMIDADE NO INTERVALO DE MEDIÇÃO. FUNÇÃO ALARME COM PROGRAMAÇÃO HORÁRIA E DIÁRIA FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA 10°C À 50°C (14°F À 122°F). FAIXA DE MEDIÇÃO DA UMIDADE 20% A 99% UR; ALIMENTAÇÃO: 1,5 V (TIPO AAA) X 1; GARANTIA 12 MESES. | AKSO | 20 | UN | R$ 64,91 | R$ 1.298,20 |
| 01/197 | TERMÔMETRO CLINICO CORPORAL DIGITAL DE TESTA COM INFRAVERMELHO LASER.SEM TOQUE .SEM CONTATO. FUNCIONAMENTO A PILHA. GARANTIA DE UM ANO. | DELLAMED | 10 | UN | R$ 82,45 | R$ 824,50 |
| 01/199 | TERMÔMETRO DIGITAL. RESISTENTE À ÁGUA, POSSUI BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA QUE AVISA QUANDO É PRECISO TROCAR A BATERIA. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. | DELLAMED | 50 | UN | R$ 10,68 | R$ 534,00 |
| 01/215 | VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO | NINGBOO | 60 | UN | R$ 284,83 | R$ 17.089,80 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 68.655,10 |

DENTAL IPO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69, estabelecida em RUA RUDI HORST, 34, SALA 12 - CENTRO, IPORÃ DO OESTE - SC, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/10 | ALVE OLEX | Biodinâmica/Biodinâmica | 10 | UN | R$ 35,96 | R$ 359,60 |
| 02/11 | ANESTESICO ARTICAINE 100 CLORIDRATO DE ARTICAINA+EPINEFRINA TUBETE CRISTAL CAIXA COM 50 CAPULES | DFL/DFL | 50 | CX | R$ 198,04 | R$ 9.902,00 |
| 02/12 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA | DFL/DFL | 70 | CX | R$ 159,72 | R$ 11.180,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. | | | | | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/14 | ANESTÉSICO MEPISV 3% - MEPIVACAÍNA S/ VASO - 1,8ML CADA CX COM 50 TUBETES | DLA/DLA | 40 | CX | R$ 149,00 | R$ 5.960,00 |
| 02/15 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA | DFL/DFL | 50 | UN | R$ 208,74 | R$ 10.437,00 |
| 02/16 | ANESTÉSICO TÓPICO 12GR - POTE | DFL/DFL | 20 | UN | R$ 16,76 | R$ 335,20 |
| 02/54 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO - KIT COM BASE DE 13G E CATALISADOR 11G - CX | Maquira/Maquira | 60 | CX | R$ 23,70 | R$ 1.422,00 |
| 02/64 | CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ALVEOLEX - FRASCO COM 10G | Biodinâmica/Biodinâmica | 15 | UN | R$ 35,05 | R$ 525,75 |
| 02/94 | FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 4-0 CAIXA C/ 24 | Technofio/ACE Indústria e Com. | 18 | CX | R$ 30,72 | R$ 552,96 |
| 02/96 | FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA COM AGULHA CT 1/2 - 1.7 CM CX | Technofio/ACE Indústria e Com. | 100 | CX | R$ 37,27 | R$ 3.727,00 |
| 02/127 | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOATIVAVEL 2,5G BISNAGA | Biodinâmica/Biodinâmica | 16 | UN | R$ 52,44 | R$ 839,04 |
| 02/128 | IONÔMERO DE VIDRO VIDRION F - KIT COM 10G PÓ E 8ML LÍQUIDO | Biodinâmica/Biodinâmica | 40 | KT | R$ 27,97 | R$ 1.118,80 |
| 02/129 | IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R - KIT COM 10G PÓ E 8 ML LÍQUIDO COR A2 | FGM/Dentscare/Dentscar e | 23 | KT | R$ 23,96 | R$ 551,08 |
| 02/130 | IRM (CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO) KIT COM PÓ 38GR E LIQUIDO 15ML KIT | Biodinâmica/Biodinâmica | 60 | UN | R$ 15,95 | R$ 957,00 |
| 02/172 | PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND R 4GR | FGM/Dentscare/Dentscar e | 40 | UN | R$ 34,06 | R$ 1.362,40 |
| 02/191 | RESINA Z100 - MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A2- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G | FGM/Dentscare/Dentscar e | 50 | UN | R$ 39,96 | R$ 1.998,00 |
| 02/192 | RESINA Z100 -MICRO HIBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR A3- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G | FGM/Dentscare/Dentscar e | 50 | UN | R$ 31,98 | R$ 1.599,00 |
| 02/193 | RESINA Z100 -MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A3- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G | FGM/Dentscare/Dentscar e | 50 | UN | R$ 31,96 | R$ 1.598,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/194 | RESINA Z100 MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR A2- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G | FGM/Dentscare/Dentscar e | 50 | UN | R$ 31,97 | R$ 1.598,50 |
| 02/195 | RESINA Z100 MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A1- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G | FGM/Dentscare/Dentscar e | 50 | UN | R$ 39,95 | R$ 1.997,50 |
| 02/197 | RESINA Z100- MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A3,5- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G | FGM/Dentscare/Dentscar e | 46 | UN | R$ 31,95 | R$ 1.469,70 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 59.490,93 |

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60, estabelecida em RUA SAÍRA OURO, 210, - JARDIM UNIVERSIDADE,
ARAPONGAS - PR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11 | AGULHA DE ACUPUNTURA SISTEMICA CAIXA COM 1000 UN. TAMANHO: 25X40 | UNIQMED | 2 | CX | R$ 183,99 | R$ 367,98 |
| 01/42 | CABO IBRAMED PARA NEURODYN II, NEURODYN III, COMPACT E AUSSIE SPORT DB9 - 02 CANAIS<br>MODELO: CABO ELESTROESTIMULAÇÃO<br>- NEURODYN II, NEURODYN III, COMPACT E AUSSIE SPORT<br>COMPRIMENTO: 1,5M<br>PESO: APROXIDAMENTE 0,05 KG | IBRAMED | 3 | UN | R$ 172,99 | R$ 518,97 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/136 | MANGUEIRA DE SILICONE P/ O² MT | MEDICONE | 15 | MT | R$ 20,36 | R$ 305,40 |
| 01/157 | PIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIAVEL COM ENJETOR DE PONTEIRA 10 A 100UL | PEGUEPET | 3 | UN | R$ 168,68 | R$ 506,04 |
| 01/171 | SERINGA AGULHADA 1 ML CAIXA COM 100UN | INJEX | 200 | CX | R$ 26,49 | R$ 5.298,00 |
| 01/172 | SERINGA AGULHADA 10 ML CX COM 100 UN. | MEDIX | 500 | CX | R$ 30,17 | R$ 15.085,00 |
| 01/173 | SERINGA AGULHADA 1ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - UNIDADE | INJEX | 50 | UN | R$ 0,35 | R$ 17,50 |
| 01/180 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 | MARKMED | 100 | UN | R$ 0,44 | R$ 44,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/212 | TUBO DE LÁTEX Nº 204 PC C/15 M | GOIAS LATEX | 1 | UN | R$ 105,39 | R$ 105,39 |
| 02/52 | CAPOTE DESCARTÁVEL NAO ESTÉRIL<br>para procedimento não estéril, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 50g/m, tecnologia SMS. Mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste. Repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos; isento de látex, não inflamável, descartável, embalagem segura e resistente; contendo identificação do produto conforme legislação vigente; registro no Ministério da Saúde /ANVISA Tamanho Grande (1,60X1,20m ) | MEDIX | 2.000 | PC | R$ 10,58 | R$ 21.160,00 |
| 02/76 | DESCOLADOR DE MOLT AÇO INOX Nº7 | CASSIFLEX | 18 | UN | R$ 21,59 | R$ 388,62 |
| 03/11 | INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO ADULTO 5000ML . EQUIPAMENTO EM ACRÍLICO; CAPACIDADE RESPIRATÓRIA 5000ML | NCS | 6 | UN | R$ 194,99 | R$ 1.169,94 |
| 03/12 | INCETIVADOR RESPIRATÓRIO, MATERIAL ACRILICO, CAPACIDADE RESPIRATÓRIA DE 5000ML | NCS | 6 | UN | R$ 189,99 | R$ 1.139,94 |
| 03/13 | INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO - NÍVEL BAIXO-EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PULMONAR REGULÁVEL E AJUSTÁVEL: APARELHO PARA FORTALECIMENTO E HIGIENE RESPIRATÓRIA | NCS | 6 | UN | R$ 37,92 | R$ 227,52 |
| 03/16 | MINI BANDS COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIAS<br>DIMENSÕES (AXCXL), 1. LEVE: 0,4 X 25 X<br>5 CM,<br>2. MÉDIO: 0,7 X 25 X 5 CM, 3. FORTE: 1,0 X 25 X 5 CM, - PESO APROX. 0,150 KG, - COMPOSIÇÃO EM LÁTEX<br>ITENS INCLUSOS<br>01 MINI BAND AZUL FORTE<br>01 MINI BAND LARANJA MÉDIO<br>01 MINI BAND AMARELO LEVE | ENVOLST-EV.42.061 | 4 | KT | R$ 63,76 | R$ 255,04 |
| 03/18 | NEURODYN II - APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS, MODELO: NEURODYN II 04 CANAIS. MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO. VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO) , DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5CM (L X P X A), PESO: 1,85 KG, COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA: 18 MESES | IBRAMED – NEURODYN II | 2 | UN | R$ 2.139,99 | R$ 4.279,98 |
| 03/19 | NEW SHAKER - TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES<br>PARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, NÃO DESCARTÁVEL, PARA USO INDIVIDUAL. | NCS | 6 | UN | R$ 67,03 | R$ 402,18 |
| 03/28 | SUPORTE INDIVIDUAL PARA BOLA SUÍÇA<br>– COM ARO METÁLICO – COM FIXAÇÃO EM PAREDE DIÂMETRO: 35CM; MATERIAL: METAL | ARKTUS | 5 | UN | R$ 63,07 | R$ 315,35 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 51.586,85 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.353.746 /0001-82, estabelecida em AV MINAS GERAIS, 0, N160 - JUNDIAI, ANÁPOLIS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/17 | AMBU/RESSUSCITADOR COM ALÇA ADULTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) E POLICARBONATO (PC). COM VÁLVULA DE PEEP E ADAPTADOR DA VÁLVULA DE PEEP MATERIAL DE SILICONE(SI) E POLISULFONA (PSU). INCLUSO BALÃO DO RESSUSCITADOR COM ALÇA (VOLUME 1700+100 ML), VÁLVULA POP-OFF, MÁSCARA DE BORDA INFLÁVEL ADULTO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. | FOYOMED | 5 | UN | R$ 130,00 | R$ 650,00 |
| 01/27 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ<br>75 LITROS): AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, DESIGN MODERNO, DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO. POSSUI 6 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO. SECAGEM COM PORTA FECHADA. COM 16 SISTEMAS DE SEGURANÇA. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. SISTEMA COM MICROCONTROLADOR. CAPACIDADE 30 LITROS, 03 BANDEJAS. CÂMARA EM ALUMÍNIO OU INOX. CAPACIDADE DE 30 À 45 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. | VOLAREMED | 3 | UN | R$ 5.330,00 | R$ 15.990,00 |
| 01/87 | FAIXA ELÁSTICA - LARANJA EXTRA FORTE - 1,5M - EXERCÍCIOS FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO MATERIAL: ELÁSTICO INTENSIDADE: EXTRA FORTE COR: LARANJA | IMPORTS | 6 | UN | R$ 26,00 | R$ 156,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL) | | | | | |
| 01/108 | KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO C/ 03 LÂMINAS CURVA ADULTO Nº 03, 04 E 05 E CABO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, LÂMPADA VACUM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; PILHA C. | MD | 2 | UN | R$ 499,00 | R$ 998,00 |
| 01/149 | OTOSCÓPIO KIT; ACOMPANHA 07 ESPÉCULOS AURICULARES 2.5MM; 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE CALIBRES DIFERENTE (2,5 - 3,5 - 4,5 - 5,5 E 9,0MM); 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. 01 LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V; MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INÓX; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2.5V; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AA; COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; LENTE DE AUMENTO: 04 VEZES; GARANTIA DE 01 ANO. CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. | MIKATOS | 3 | UN | R$ 224,00 | R$ 672,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/150 | OXÍMETRO DE PULSO: INDICADO P/ MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DE HEMOGLOBINA ARTERIAL (SP02) E FREQUÊNCIA DA PULSAÇÃO; MÉTODO DE ABSORÇÃO DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA QUE ATRAVESSAM O TECIDO; DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DO DEDO; RESISTENTE À AGUA; DISPLAY LCD; ROTAÇÃO DO VISOR; DESLIGA AUTOMATICAMENTE; REGISTRO NA ANVISA. | CONTEC | 50 | UN | R$ 42,00 | R$ 2.100,00 |
| 03/07 | CPM - APARELHO DE MOVIMENTO PASSIVO CONTINUO - PARA O JOELHO E QUADRIL<br>MODELO: CPM - APARELHO DE MOVIMENTO PASSIVO CONTÍNUO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA : 110 A 230 V CONSUMO MAXIMO : 55 VA DIMENSÕES: 120X30X42CM (CXLXA) PESO: 15 KG | PPA CARE | 1 | UN | R$ 12.117,00 | R$ 12.117,00 |
| 03/08 | DISPOSITIVO DE MASSAGEM VIBRATORIA PROFISSIONAL SEM FIO. MOTOR POTENTE DE ALTO TORQUE 3 CONFIGURAÇÕES DE VELOCIDADE FORNECEM ATÉ 3200 PERCUSSÕES POR MINUTO. BATERIA DE IÕES DE LÍTIO RECARREGÁVEL (ATÉ 3 HORAS DE UTILIZAÇÃO POR CARGA). 4 ACESSÓRIOS DE CABEÇA INTERCAMBIÁVEIS LEVE (2,5 LBS), DESIGN ERGONÔMICO. | IMPORTS | 1 | UN | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 03/21 | PEAK FLOW - MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO - USO ADULTO E INFANTIL<br>CORPO: PLÁSTICO BOCAL: PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C) BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL ESCALA: ATS, 60-900L/MIN PARA ADULTOS E CRIANÇAS CALIBRAÇÃO: MANUAL VÁLVULA UNI-DIRECIONAL: SILICONE (MINIMIZA RISCOS DE INFECÇÕES CRUZADAS DIMENSÕES: 19,5X4,4CM (COMPRIMENTOXDIÂMETRO)<br>01 MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO;<br>01 BOCAL PLÁSTICO REUTILIZÁVEL; 01 CONJUNTO DE TIRAS DE ZONEAMENTO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO; | MAGAZINE MEDICA | 1 | UN | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 03/24 | RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS MODELO: RODA DE EXERCÍCIO ABDOMINAIS MATERIAL: POLIPROPILENO, COM ARO EM AÇO INOXIDÁVEL COR: AZUL MEDIDAS: 23CM X 26,5CM X 6,5CM (A X L X C) PESO: 650G | COBALT | 1 | UN | R$ 94,50 | R$ 94,50 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 33.047,50 |

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.541.915/0001-33, estabelecida em RUA DO ESPORTE, 0, QD 14 LT 04 - JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora
dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/54 | Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos Adulto | BIOSANI | 500 | UN | R$ 1,19 | R$ 595,00 |
| 01/55 | Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos Infantil | BIOSANI | 200 | un | R$ 1,53 | R$ 306,00 |
| 01/80 | EQUIPO MACROGOTAS 2 VIAS | TKL | 3.000 | UN | R$ 0,71 | R$ 2.130,00 |
| 01/82 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10MM X 4,5M. | NEOPLAST | 800 | UN | R$ 8,21 | R$ 6.568,00 |
| 01/107 | KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO (MÁSCARA DE VENTURI) INFANTIL | WELL LEAD | 30 | UN | R$ 7,13 | R$ 213,90 |
| 01/109 | KIT MACRONEBULIZAÇÃO (MÁSCARA DE VENTURI) ADULTO | WELL LEAD | 100 | UN | R$ 7,13 | R$ 713,00 |
| 01/110 | KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVAS EVA E ESPÉCULO TAMANHO G. NÃO-ESTÉRIL. | KOLPLAST | 500 | UN | R$ 3,59 | R$ 1.795,00 |
| 01/111 | KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVAS EVA E ESPÉCULO TAMANHO M. NÃO-ESTÉRIL. | KOLPLAST | 1.000 | UN | R$ 3,59 | R$ 3.590,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/112 | KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVAS EVA E ESPÉCULO TAMANHO P. NÃO-ESTÉRIL. | KOLPLAST | 500 | UN | R$ 3,60 | R$ 1.800,00 |
| 01/119 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA FN NÃO LAPIDADA 26 X 76 MM | WILTEX | 15 | UN | R$ 7,74 | R$ 116,10 |
| 01/132 | LUVA ESTÉRIL 7,5 - PAR - UNIDADE | LATEX BR MAX TOUCH | 200 | UN | R$ 1,19 | R$ 238,00 |
| 01/133 | LUVA ESTÉRIL 8,0 CAIXA COM 50 PARES | MEDIX | 200 | CX | R$ 54,87 | R$ 10.974,00 |
| 01/138 | MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTA | FOYOMED | 30 | UN | R$ 6,59 | R$ 197,70 |
| 01/139 | MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO PEDIATRA | FOYOMED | 5 | UN | R$ 6,59 | R$ 32,95 |
| 01/140 | MASCARA DE OXIGENIO NÃO REINALANTE - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO ADULTO; - PARA USO EM OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO; - AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE; - DOTADA DE RESERVATÓRIO EM MATERIAL TRANSPARENTE; - DOTADA DE ELÁSTICO OU SIMILAR; - DOTADA DE TUBO DE CONEXÃO A FRENTE, PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. OBS.: CADA MÁSCARA EQUIVALE A UMA PEÇA. | WELL LEAD | 500 | UN | R$ 7,25 | R$ 3.625,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/143 | MASCARA RESPIRADOR N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | FORT HEALTH | 500 | UN | R$ 0,60 | R$ 300,00 |
| 01/146 | MICROPORE 10MM X 4,5M | WILTEX | 600 | UN | R$ 5,59 | R$ 3.354,00 |
| 01/151 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 10X100 CM C/ TINTA INDICADORA | FLEXPELL | 100 | RL | R$ 45,11 | R$ 4.511,00 |
| 01/152 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 25X100 CM C/ TINTA INDICADORA | FLEXPELL | 50 | RL | R$ 106,71 | R$ 5.335,50 |
| 01/162 | PRANCHA LONGA DE MADEIRA COM CINTO, MEDINDO 1,85 X 45CM; RESISTÊNCIA PARA PESO ATÉ 135KG | RESGATE SP | 6 | UN | R$ 393,22 | R$ 2.359,32 |
| 01/181 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 | BIOSANI | 100 | UN | R$ 0,74 | R$ 74,00 |
| 01/182 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 | BIOSANI | 100 | UN | R$ 0,99 | R$ 99,00 |
| 01/183 | SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS | WELL LEAD | 50 | UN | R$ 2,37 | R$ 118,50 |
| 01/184 | SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS | WELL LEAD | 25 | UN | R$ 2,37 | R$ 59,25 |
| 01/185 | SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS | WELL LEAD | 100 | UN | R$ 2,26 | R$ 226,00 |
| 01/186 | SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS | WELL LEAD | 50 | UN | R$ 2,50 | R$ 125,00 |
| 01/189 | SONDA URETAL DE ALÍVIO Nº 16 | BIOSANI | 50 | UN | R$ 0,65 | R$ 32,50 |
| 01/205 | TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, APROVADOS PELA ANVISA E EM CONFORMIDADE A NORMA ISSO 15.197.2013 0,0010 5,0000<br>00175 10,0000 0,0000, COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH LITE. CX COM 50 TIRAS. | G-TECH | 1.500 | CX | R$ 31,49 | R$ 47.235,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 96.723,72 |

G.O MEDICAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 56.795.674/0001-84, estabelecida em QUADRA 469, 0, - PEDREGAL, NOVO GAMA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/67 | coletor de material perfurocortante de 3 litos | DESCARBOX | 3.000 | UN | R$ 2,48 | R$ 7.440,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/69 | COLETOR DE PERFUROCORTANTE | MATERIAL 20LT | DESCARBOX | 300 | UN | R$ 6,26 | R$ 1.878,00 |
| 01/70 | COLETOR DE PERFUROCORTANTE | MATERIAL 7,0 LT | DESCARBOX | 2.500 | UN | R$ 3,51 | R$ 8.775,00 |
| 01/72 | COMPRESSA CIRÚRGICA 45 CM x 50 CM - PCT C/ 50 | | BIOTEXTIL | 1.000 | PC | R$ 54,59 | R$ 54.590,00 |
| 01/78 | ELETRODO (ECG) DESCARTAVEL 44MMX32MM CX C/ 500 UN | | MAXICOR | 200 | UN | R$ 83,00 | R$ 16.600,00 |
| 01/144 | MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50 UN | | WILTEX | 1.500 | CX | R$ 4,26 | R$ 6.390,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | 95.673,00 |

MEDICAL CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 60.683.786/0001-10, estabelecida em RUA DE ITACURUCA, 325, - VILA STA CATARINA, SÃO PAULO - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/145 | MEDIDOR DE CUFF- MANÔMETRO PORTÁTIL COM COMPRIMENTO DE 50MM; ALTURA DE 170 MM E LARGURA DE 70 MM. COMPOSTO POR BOMBA MANUAL EM PVC; GANHO EM POLIPROPILENO; TUBO DE LIGAÇÃO EM PVC DE 1 m DE COMPRIMENTO COM CONECTOR LUER FEMEA E LUER MACHO EM LATÃO CROMADO; PARAFUSO RECARTILHADO EM LATÃO CROMADO. FAIXA DE REGULAGEM DE 0-<br>100 CM H2O. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EXCETO O TUBO DE CONEXÃO QUE É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRADO NA ANVISA. | ERKA | 3 | UN | R$ 1.100,00 | R$ 3.300,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 3.300,00 |

M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, estabelecida em ROD RSC 287, 0, KM 109+500 - INDUSTRIAL, VERA CRUZ - RN,
vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/165 | SACO DE LIXO LEITOSO INFECTANTE 100 LTS PADRÃO 75X105X0,04 SACO EM ESPESSURA INTERMEDIARIA PCT COM<br>100 UN | DESCARBOX | 5.000 | PC | R$ 25,99 | R$ 129.950,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 129.950,00 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOTAL DO CERTAME.....R$ 1.130.322,12

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 1.130.322,12 (um milhão, cento e trinta mil e trezentos e vinte e dois reais e doze centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 05.17.10.301.1014.2.045.3.3.90.30 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 05.17.10.302.1014.2.043.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
HOSPITALARES, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

**PUBLIQUE-SE.**

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos, 08 de abril de 2026

***RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA***
CPF : 241.924.651-91
Gestor Do FMS

**Publicado por:**
Delcina Aparecida Silva Alves
**Código Identificador:**DFAFBF60



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO 7/2026**

| | |
|---|---|
| ESTADO DE GOIAS | PÁG: 001 |
| PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA | |
| **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** | |

**PROCESSO Nº 1107/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026.**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICOSOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

**O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 63.659.975/0001-46, estabelecida na RUA 67 A, GALERIA CENTER SALA 2116, SETOR NORTE FERROVIÁRIO, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). CLAUDIA CÂMARA BUENO REZENDE, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 911.726.321-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/14 | UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- ADULTO, TAMANHO G), CAMISA E CALÇÃO, MALHA 100% POLIÉSTER, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO. | AFA | 24 | UN | R$ 87,50 | R$ 2.100,00 |
| 1/15 | UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- INFANTIL) , CAMISA E CALÇÃO MALHA 100% POLIÉSTER, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO. | AFA | 60 | UN | R$ 86,00 | R$ 5.160,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | | | | | | **R$ 7.260,00** |

D.E.A CALCADOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.331.094/0001-85, estabelecida na RUA CEL JOAO RINCON 02, CENTRO, PIRES DO RIO, GO, neste ato representado pelo Sr(a). DANILO ESTEVÃO AMARAL, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 008.528.061-59, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR) ESPECIFICAÇÕES: MODELO: VÉU; FIO: 6 DIMENSÕES: 7,50M DE LARGURA X 2,50M DE ALTURA X 0,60CM DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR; MALHA: (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) - 0,15CM x 0,15CM MATERIAL: POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (UV); COR: BRANCA | PANGUE | 6 | UN | R$ 590,00 | R$ 3.540,00 |
| 1/2 | REDE DE GOL PARA FUTSAL (PAR) ESPECIFICAÇÕES: FIO: 8 MODELO: CAIXOTE DIMENSÕES: 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA MATERIAL: NYLON COR: BRANCA | PANGUE | 4 | UN | R$ 498,00 | R$ 1.992,00 |
| 1/3 | PAR DE REDE (OFICIAL) P TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY - COM FIO DE NYLON 6MM, MEDINDO: 5,2 X 2,3 X 1,5 | PANGUE | 8 | UN | R$ 499,00 | R$ 3.992,00 |

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PÁG: 002
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 1107/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/4 | REDE DE VOLEI (OFICIAL) ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: (OFICIAL) 1 X 10,00 , REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA, RESUSTENTE AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS FAIXA SUPERIOR: 7CM FAIXA INFERIOR E LATERAIS: 5CM REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE MALHAS: 10 X 10CM | PANGUE | 2 | UN | R$ 312,49 | R$ 624,98 |
| 1/5 | REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 10,00M DE COMPRIMENTO X 1,00M DE ALTURA; FIO: 4MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV MALHA: 10CM; FAIXA: 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA; COR DA REDE: PRETA. | PANGUE | 2 | UN | R$ 264,59 | R$ 529,18 |
| 1/6 | APITO FOX 40 | CMG | 3 | UN | R$ 30,00 | R$ 90,00 |
| 1/7 | BOMBA DE ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO COR AMARELO | SPORT | 7 | UN | R$ 34,89 | R$ 244,23 |
| 1/8 | FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE BEACH TENNIS - COM ILHÓS DE METAL, MEDINDO: 16 X 8, INCLUINDO FIXADORES PARA FIXAR AS FITAS NO CHÃO. | PANGUE | 4 | UN | R$ 189,99 | R$ 759,96 |
| 1/9 | FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA - COM ILHÓS DE METAL, MEDINDO: 18 X 9, INCLUINDO FIXADORES PARA FIXAR AS FITAS NO CHÃO. | PANGUE | 4 | UN | R$ 179,99 | R$ 719,96 |
| 1/10 | REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO DE FUTEBOL - FIO 2, MALHA 15 COM PROTEÇÃO UV, NAYLON, VERDE, TAMANHO: 07 METROS DE ALTURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. | MASTER REDE | 5 | UN | R$ 3.099,99 | R$ 15.499,95 |
| 1/11 | COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - P) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | TRB | 60 | UN | R$ 22,00 | R$ 1.320,00 |
| 1/12 | COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - M) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, OMDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | TRB | 60 | UN | R$ 22,00 | R$ 1.320,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1/13 | COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - G) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS). | TRB | 36 | UN | R$ 22,00 | R$ 792,00 |
| 1/16 | BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 3), INICIAÇÃO | CONVOY | 30 | UN | R$ 33,59 | R$ 1.007,70 |
| 1/17 | BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 4), INICIAÇÃO | PRO | 30 | UN | R$ 37,43 | R$ 1.122,90 |
| 1/18 | BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 5), INICIAÇÃO | PRO | 30 | UN | R$ 39,35 | R$ 1.180,50 |



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1107/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/19 | COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (ADULTO - G) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | TRB | 48 | UN | R$ 22,00 | R$ 1.056,00 |
| 1/20 | COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (ADULTO - GG) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | TRB | 30 | UN | R$ 22,00 | R$ 660,00 |
| 1/21 | BOLA FUTEBOL DE CAMPO - COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; PESO: 410 A 450 GRAMAS; PRESSÃO: 10 A 15 LIBRAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | MAGUSSY | 30 | UN | R$ 149,99 | R$ 4.499,70 |
| 1/22 | BOLA FUTEBOL SOCIETY - COMPOSIÇÃO: PU ULTRA; PESO: 425 A 445 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 69 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | MAGUSSY | 30 | UN | R$ 149,99 | R$ 4.499,70 |
| 1/24 | BOLA VOLEIBOL - COMPOSIÇÃO: PU; PESO: 260 A 280 GRAMAS; DIMENSÃO: 65 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | MAGUSSY | 8 | UN | R$ 134,99 | R$ 1.079,92 |
| 1/25 | BOLA FUTVOLEI - PESO: 410 A 450 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; TAMANHO: 5; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | PRO | 6 | UN | R$ 99,99 | R$ 599,94 |
| 1/26 | TROFÉU 0,20CM DE ALTURA X 0,17CM DE LARGURA X 0,8CM DE ESPESSURA. | JEBS | 20 | UN | R$ 87,99 | R$ 1.759,80 |
| 1/27 | BOLA DE FUTSAL - COMPOSIÇÃO: PU; PESO: 440 A 460 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | MAGUSSY | 15 | UN | R$ 123,29 | R$ 1.849,35 |
| 1/28 | REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO DE FUTEBOL FIO 2, MALHA 15 COM PROTEÇÃO UV, NAYLON, VERDE, TAMANHO: 6 METROS DE ALTURA X 60 METROS DE COMPRIMENTO. | MASTER REDE | 2 | UN | R$ 3.200,00 | R$ 6.400,00 |
| 1/29 | CALIBRADOR PARA BOLAS, TIPO CANETA. | MAGUSSY | 3 | UN | R$ 39,99 | R$ 119,97 |
| 1/30 | MEDALHA (OURO) FORMATO: CIRCULAR DESENHO: HONRA AO MÉRITO DIÂMETRO: 29MM MATERIAL: METAL FITA: 10MM COM ALTO E BAIXO RELEVO ESPESSURA: 1MM | CRESPAR | 240 | UN | R$ 4,03 | R$ 967,20 |
| 1/31 | MEIÃO ADULTO (PAR) - CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO; PÉ ATOALHADO EM ALGODÃO. | TRB | 24 | UN | R$ 13,34 | R$ 320,16 |
| 1/32 | MEIÃO INFANTIL (PAR) - CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO; PÉ ATOALHADO EM ALGODÃO. | TRB | 24 | UN | R$ 13,34 | R$ 320,16 |
| 1/33 | TROFÉU 0,60CM DE ALTURA X 0,20CM DE LARGURA X 0,15CM DE ESPESSURA | JEBS | 20 | UN | R$ 193,99 | R$ 3.879,80 |



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1107/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026.**

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/34 | MEDALHA (PRATA) FORMATO: CIRCULAR DESENHO: HONRA AO MÉRITO DIÂMETRO: 29MM MATERIAL: METAL FITA: 10MM COM ALTO E BAIXO RELEVO ESPESSURA: 1MM | CRESPAR | 240 | UN | R$ 4,03 | R$ 967,20 |
| 1/35 | TROFÉU 0,75CM DE ALTURA X 0,23CM DE LARGURA X 0,16CM DE ESPESSURA. | JEBS | 20 | UN | R$ 191,85 | R$ 3.837,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR .:** **R$ 67.551,26**

SUPREMA CONFECCAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 62.807.934/0001-97, estabelecida na RUA AMAZONAS, QUADRA 3 LOTE 18 CASA 3, SETOR JULIANA, BONFINÓPOLIS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). MIKAEL MONTEIRO MATOS, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 066.922.721-81, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/36 | UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- ADULTO, TAMANHO: GG), CAMISA E CALÇÃO, MALHA 100% POLIÉSTER, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO. | MARCA PRÓPRIA | 48 | UN | R$ 69,90 | R$ 3.355,20 |

**TOTAL DO FORNECEDOR .:** **R$ 3.355,20**

PUBLIQUE - SE

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 10 de abril de 2026

***CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA***
149.141.311-53
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delcina Aparecida Silva Alves
**Código Identificador:**A3C5DB56

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 7/2026

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 1107/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2026 SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS. destinados a SEC. DE ESPORTES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

**D.E.A CALCADOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.331.094/0001-85, estabelecida em RUA CEL JOAO RINCON 02, 0, - CENTRO, PIRES DO RIO - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01 | REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR)<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>MODELO: VÉU;<br>FIO: 6<br>DIMENSÕES: 7,50M DE LARGURA X 2,50M DE ALTURA X 0,60CM DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR;<br>MALHA: (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) - 0,15CM x 0,15CM<br>MATERIAL: POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (UV);<br>COR: BRANCA | PANGUE | 6 | UN | R$ 590,00 | R$ 3.540,00 |
| 01/02 | REDE DE GOL PARA FUTSAL (PAR)<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>FIO: 8<br>MODELO: CAIXOTE<br>DIMENSÕES: 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA<br>MATERIAL: NYLON<br>COR: BRANCA | PANGUE | 4 | UN | R$ 498,00 | R$ 1.992,00 |
| 01/03 | PAR DE REDE (OFICIAL) P TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY - COM FIO DE NYLON 6MM, MEDINDO: 5,2 X 2,3 X 1,5 | PANGUE | 8 | UN | R$ 499,00 | R$ 3.992,00 |

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/04 | REDE DE VOLEI (OFICIAL)<br>ESPECIFICAÇÃO:<br>TAMANHO: (OFICIAL) 1 X 10,00 , REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA, RESUSTENTE AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS<br>FAIXA SUPERIOR: 7CM<br>FAIXA INFERIOR E LATERAIS: 5CM<br>REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE<br>MALHAS: 10 X 10CM | PANGUE | 2 | UN | R$ 312,49 | R$ 624,98 |
| 01/05 | REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>MEDIDAS: 10,00M DE COMPRIMENTO X 1,00M DE ALTURA;<br>FIO: 4MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV<br>MALHA: 10CM;<br>FAIXA: 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA;<br>COR DA REDE: PRETA. | PANGUE | 2 | UN | R$ 264,59 | R$ 529,18 |
| 01/06 | APITO FOX 40 | CMG | 3 | UN | R$ 30,00 | R$ 90,00 |
| 01/07 | BOMBA DE ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO COR AMARELO | SPORT | 7 | UN | R$ 34,89 | R$ 244,23 |
| 01/08 | FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE BEACH TENNIS - COM ILHÓS DE METAL, MEDINDO: 16 X 8, INCLUINDO FIXADORES PARA FIXAR AS FITAS NO CHÃO. | PANGUE | 4 | UN | R$ 189,99 | R$ 759,96 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09 | FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA - COM ILHÓS DE METAL, MEDINDO: 18 X 9, INCLUINDO FIXADORES PARA FIXAR AS FITAS NO CHÃO. | PANGUE | 4 | UN | R$ 179,99 | R$ 719,96 |
| 01/10 | REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO DE FUTEBOL - FIO 2, MALHA 15 COM PROTEÇÃO UV, NAYLON, VERDE, TAMANHO: 07 METROS DE ALTURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. | MASTER REDE | 5 | UN | R$ 3.099,99 | R$ 15.499,95 |
| 01/11 | COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - P) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | TRB | 60 | UN | R$ 22,00 | R$ 1.320,00 |
| 01/12 | COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - M) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, OMDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | TRB | 60 | UN | R$ 22,00 | R$ 1.320,00 |

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/13 | COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (INFANTIL - G) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS). | TRB | 36 | UN | R$ 22,00 | R$ 792,00 |
| 01/16 | BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 3), INICIAÇÃO | CONVOY | 30 | UN | R$ 33,59 | R$ 1.007,70 |
| 01/17 | BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 4), INICIAÇÃO | PRO | 30 | UN | R$ 37,43 | R$ 1.122,90 |
| 01/18 | BOLA DE FUTEBOL (INFANTIL - TAMANHO 5), INICIAÇÃO | PRO | 30 | UN | R$ 39,35 | R$ 1.180,50 |
| 01/19 | COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (ADULTO - G) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | TRB | 48 | UN | R$ 22,00 | R$ 1.056,00 |
| 01/20 | COLETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (ADULTO - GG) TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DUPLA FACE, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS) | TRB | 30 | UN | R$ 22,00 | R$ 660,00 |
| 01/21 | BOLA FUTEBOL DE CAMPO - COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; PESO: 410 A 450 GRAMAS; PRESSÃO: 10 A 15 LIBRAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | MAGUSSY | 30 | UN | R$ 149,99 | R$ 4.499,70 |
| 01/22 | BOLA FUTEBOL SOCIETY - COMPOSIÇÃO: PU ULTRA; PESO: 425 A 445 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 69 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | MAGUSSY | 30 | UN | R$ 149,99 | R$ 4.499,70 |
| 01/24 | BOLA VOLEIBOL - COMPOSIÇÃO: PU; PESO: 260 A 280 GRAMAS; DIMENSÃO: 65 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | MAGUSSY | 8 | UN | R$ 134,99 | R$ 1.079,92 |
| 01/25 | BOLA FUTVOLEI - PESO: 410 A 450 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; TAMANHO: 5; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | PRO | 6 | UN | R$ 99,99 | R$ 599,94 |
| 01/26 | TROFÉU 0,20CM DE ALTURA X 0,17CM DE LARGURA X 0,8CM DE ESPESSURA. | JEBS | 20 | UN | R$ 87,99 | R$ 1.759,80 |

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/27 | BOLA DE FUTSAL - COMPOSIÇÃO: PU; PESO: 440 A 460 GRAMAS; DIMENSÃO: 68 A 70 CENTÍMETROS; MARCA: TOPPER, PENALTY, ADIDAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | MAGUSSY | 15 | UN | R$ 123,29 | R$ 1.849,35 |
| 01/28 | REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO DE FUTEBOL FIO 2, MALHA 15 COM PROTEÇÃO UV, NAYLON, VERDE, TAMANHO: 6 METROS DE ALTURA X 60 METROS DE COMPRIMENTO. | MASTER REDE | 2 | UN | R$ 3.200,00 | R$ 6.400,00 |
| 01/29 | CALIBRADOR PARA BOLAS, TIPO CANETA. | MAGUSSY | 3 | UN | R$ 39,99 | R$ 119,97 |
| 01/30 | MEDALHA (OURO)<br>FORMATO: CIRCULAR<br>DESENHO: HONRA AO MÉRITO<br>DIÂMETRO: 29MM<br>MATERIAL: METAL<br>FITA: 10MM<br>COM ALTO E BAIXO RELEVO<br>ESPESSURA: 1MM | CRESPAR | 240 | UN | R$ 4,03 | R$ 967,20 |
| 01/31 | MEIÃO ADULTO (PAR) - CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO; PÉ ATOALHADO EM ALGODÃO. | TRB | 24 | UN | R$ 13,34 | R$ 320,16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/32 | MEIÃO INFANTIL (PAR) - CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO; PÉ ATOALHADO EM ALGODÃO. | TRB | 24 | UN | R$ 13,34 | R$ 320,16 |
| 01/33 | TROFÉU 0,60CM DE ALTURA X 0,20CM DE LARGURA X 0,15CM DE ESPESSURA | JEBS | 20 | UN | R$ 193,99 | R$ 3.879,80 |
| 01/34 | MEDALHA (PRATA)<br>FORMATO: CIRCULAR<br>DESENHO: HONRA AO MÉRITO<br>DIÂMETRO: 29MM<br>MATERIAL: METAL<br>FITA: 10MM<br>COM ALTO E BAIXO RELEVO<br>ESPESSURA: 1MM | CRESPAR | 240 | UN | R$ 4,03 | R$ 967,20 |
| 01/35 | TROFÉU 0,75CM DE ALTURA X 0,23CM DE LARGURA X 0,16CM DE ESPESSURA. | JEBS | 20 | UN | R$ 191,85 | R$ 3.837,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 67.551,26 |

**SUPREMA CONFECCAO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 62.807.934/0001-97, estabelecida em RUA AMAZONAS, 0, QUADRA 3 LOTE 18 CASA 3 - SETOR JULIANA, BONFINÓPOLIS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/36 | UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- ADULTO, TAMANHO: GG), CAMISA E CALÇÃO, MALHA 100% POLIÉSTER, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO. | MARCA PRÓPRIA | 48 | UN | R$ 69,90 | R$ 3.355,20 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 3.355,20 |

**BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 63.659.975/0001-46, estabelecida em RUA 67 A, 0, GALERIA CENTER SALA 2116 - SETOR NORTE FERROVIÁRIO, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/14 | UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- ADULTO, TAMANHO G), CAMISA E CALÇÃO, MALHA 100% POLIÉSTER, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO. | AFA | 24 | UN | R$ 87,50 | R$ 2.100,00 |
| 01/15 | UNIFORME PARA FUTEBOL (TIPO PROFISSIONAL- INFANTIL) , CAMISA E CALÇÃO MALHA 100% POLIÉSTER, INCLUSO SERVIÇO DE SERIGRAFIA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO BEM COMO SUA IDENTIFICAÇÃO, EM ATÉ 10 CORES (FRENTE E COSTAS), BERMUDA/CALÇÃO: COXA LADO DIREITO. | AFA | 60 | UN | R$ 86,00 | R$ 5.160,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 7.260,00 |

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | |
|---|---|
| TOTAL DO CERTAME.....R$ | 78.166,46 |

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$78.166,46 (setenta e oito mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.11.27.812.2714.2.024.3.1.90.04 - MANUT.ATIV. DA SEC. DE DESPORTO E LAZER, Elementos da Despesa: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**PUBLIQUE-SE.**

**SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos, 10 de abril de 2026**

_____
CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
CPF : 149.141.311-53
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**
Delcina Aparecida Silva Alves
**Código Identificador:**487C105D